

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP**

CEREALISTA ROSALITO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, inscrita na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 35201390301, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, com filial na Estrada Joaquim de Deus Lopes, 2574, Bairro Distrito Rodoviário, CEP 97513-510, Uruguaiana - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0003-81 e registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 4390200858-2, doravante denominada como “Rosalito”; e **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Sala 02, Zona Rural, CEP 18.900-000, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.201.586.977, doravante denominada como “2J2P”, em conjunto denominadas como “Grupo Rosalito”, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 47 e seguintes

da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperações e Falências), requerer o processamento e deferimento de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões a seguir aduzidas:

I – DO GRUPO EMPRESARIAL

Considerando o litisconsórcio ativo do presente pedido de Recuperação Judicial, cumpre esclarecer que as Requerentes, denominadas em conjunto como “Grupo Rosalito” constituem um grupo econômico, na medida em que concentram em comunhão toda a administração e gestão de suas operações, sob comando único (comunhão total dos sócios), compartilhando toda a sua estrutura administrativa entre as companhias requerentes da recuperação judicial.

Da mesma forma, com base na análise da documentação societária ora encartada e das razões que serão adiante expostas, ressalta-se que a crise financeira e as dívidas que embasam o pedido de Recuperação Judicial são comuns e afetam diretamente as empresas requerentes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de maneira que a eventual inadimplência de qualquer uma delas trará consequências patrimoniais diretas sobre a outra.

Nesse sentido, e considerando todos os documentos em embasam a inicial, não resta dúvida acerca da existência do grupo econômico, que é regido sob a mesma estrutura formal, considerando unicidade gerencial, patrimonial e com o mesmo objetivo.

Muito embora o objeto social da empresa “2J2P” seja diverso do objeto social da “Rosalito”, onde está a principal operação do grupo, há clara comunhão de interesses. A operação principal do grupo consiste em beneficiamento, empacotamento e comercialização de arroz e feijão, e cuja operação é realizada em imóveis pertencentes à “2J2P”, que por sua vez, possui como único cliente a própria “Rosalito”, com dependência econômica exclusiva desta operação.

Além de pertencerem ao mesmo grupo e atuarem em conjunto, as empresas figuram em diversos contratos como garantidoras, uma da outra, em operações que contam com avais e garantias cruzadas entre elas e em favor dos seus credores.

Considerando as características do presente pedido de Recuperação Judicial, o grupo econômico deve ser reconhecido, sob a Teoria da Consolidação Substancial, aplicável nas hipóteses em que se verifica a confusão patrimonial por gestão centralizada, garantias cruzadas entre empresas integrantes do grupo e atuação conjunta para o mesmo objetivo, ainda que com atividade diversa.

Referida hipótese de constituição de litisconsórcio ativo e tratamento do grupo empresarial em consolidação substancial é viável e pacífica na jurisprudência:

Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da recuperanda cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, "após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial." (SHEILA C. NEDER CERZETTI). Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido. (TJSP. Agravo de Instrumento 2050662-70.2019.8.26.0000; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Campinas - 9ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 07/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019)

Agravo de Instrumento e Agravo Interno. Assembleia Geral de Credores. Consolidação Substancial e a forma de sua aprovação. Jurisdição Nacional e sociedades empresárias estrangeiras. Pretensão de submissão de quesito aos credores para fins do artigo 22, inciso III, do CPC. 1. Jurisdição nacional já enfrentada em prévio Agravo de Instrumento nº 0070417-46.2018.8.19.0000, quando expressamente afastada uma das sociedades estrangeiras e negada a aplicação à recuperação judicial. Matéria preclusa. 2. A consolidação substancial, quando aprovada, muda por completo a forma de votação do plano de recuperação dos grupos de sociedades. Sem ela deve cada sociedade, em votação separada, deliberar na forma do artigo 45 da Lei 11.101, mercê da autonomia das sociedades (artigo 266 da Lei das S/A). Uma vez consolidadas, apuram-se os votos de forma conjunta, como de uma única pessoa jurídica se estivesse a tratar. 3. De sua inequívoca influência sobre a forma de contabilizar os votos na votação do Plano resulta a necessidade de submeter a aprovação da consolidação a idêntico quórum, sob pena de difundi-la e consagrá-la como instrumento de burla à independência das integrantes de um mesmo grupo societário. 4. Consolidação substancial que, ademais, guarda estreita afinidade com as matérias, próprias do plano, objeto dos incisos II (cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedades) e XIV (administração compartilhada) do artigo 50 da Lei 11.101, a justificar, também por este fundamento, sua submissão ao quórum do artigo 45, em detrimento do artigo 42, ambos da mesma Lei 11.101. 5. Agravo interno prejudicado e Agravo de Instrumento ao qual se dá parcial provimento para (i) ratificar a liminar concedida, (ii) permitir a indagação aos credores da sociedade eventualmente excluída de uma e somente uma pergunta, consistente na aceitação ou não da jurisdição brasileira e (iii) determinar que a votação da consolidação substancial obedeça ao disposto no artigo 45 da Lei 11.101. TJRJ - 0030135-29.2019.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Des(a). EDUARDO GUSMÃO ALVES DE BRITO NETO - Julgamento: 27/08/2019 - DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL

Nesses termos, considerando que há relação de dependência, há identidade total do quadro societário, bem como que há garantias cruzadas entre as empresas, o processamento do presente pedido de recuperação judicial requerido pelo Grupo Rosalito, em litisconsórcio ativo, é medida que se impõe.

II – DA COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – JUÍZO PREVENTO – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP.

Antes de se narrar os fatos que determinaram o ajuizamento da presente Recuperação Judicial é preciso, em razão dos requisitos formais, restar assentado o foro competente para o processamento e deferimento do pleito.

Muito embora o grupo possua filial na comarca de Uruguaiana – RS, não há dúvida de que o principal estabelecimento do “Grupo Rosalito” encontra-se situado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, local em que se encontra em funcionamento a sua maior e mais relevante unidade de produção.

O art. 3º da lei 11.101/2005 é claro no sentido de que é competente para julgar o pedido de recuperação judicial o juízo do local do principal estabelecimento do devedor.

Por principal estabelecimento, entende-se que é o local da mais importante atividade empresarial e onde ocorre o maior volume de negócios, aonde está alocada a força de trabalho do devedor.

Nesse sentido, não resta dúvida de que o principal estabelecimento do Grupo Rosalito está situado na comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, local onde funciona a sua linha de produção; o maior estabelecimento do Grupo; que concentra o maior número de empregados e que gera o maior número de negócios.

Esse é justamente o conceito já pacificado no Superior Tribunal de Justiça, inclusive sendo tema objeto de informativo de jurisprudência:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL. COMPETÊNCIA. FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PREVENÇÃO.

A competência para apreciar pedido de recuperação judicial de grupo de empresas com sedes em comarcas distintas, caso existente pedido anterior de falência ajuizado em face de uma delas, é a do local em que se encontra o principal estabelecimento da empresa contra a qual foi ajuizada a falência, ainda que esse pedido tenha sido apresentado em local diverso. **O foro competente para recuperação e decretação de falência é o do juízo do local do principal estabelecimento do devedor (art. 3º da Lei n. 11.101/2005), assim considerado o local mais importante da atividade empresária, o do maior volume de negócios.** Nos termos do art. 6º, § 8º, da Lei n. 11.101/2005, a "distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor". Porém, ajuizada a ação de falência em juízo incompetente, não deve ser aplicada a teoria do fato consumado e tornar prevento o juízo inicial, considerando que a competência para processar e julgar falência é funcional e, portanto, absoluta. Precedente citado: CC 37.736-SP, DJ 16/8/2004. CC 116.743-MG, Rel. Min. Raul Araújo, Rel. para acórdão Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 10/10/2012.

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. 1. Esta Corte, interpretando o conceito de "principal estabelecimento do devedor" referido no artigo 3º da Lei nº 11.101/2005, firmou o entendimento de que o Juízo competente para processamento de pedido de recuperação judicial deve ser o do local em que se centralizam as atividades mais importantes da empresa. 2. Hipótese em que o grupo empresarial transferiu-se para a cidade de Itumbiara - GO, onde

centralizou suas principais atividades empresariais, não havendo falar em competência do local da antiga sede estatutária - Porto Alegre-RS - para o processamento do pedido de recuperação judicial. 3. Agravo interno não provido.

(AgInt no CC 157.969/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/09/2018, DJe 04/10/2018)

Muito embora seja inequívoca a competência do foro de Santa Cruz do Rio Pardo, **verifica-se que esse MM. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo está prevento para o julgamento da presente recuperação judicial**, por força de prévio pedido de falência distribuído nesta vara, sob o nº 1002650-40.2020.8.26.0539, nos termos do art. 6º, §8º da lei 11.101/2005¹.

1002650-40.2020.8.26.0539

Classe

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Assunto

Recuperação judicial e Falência

Foro

Foro de Santa Cruz do Rio Pardo

Vara

3ª Vara Cível

Juiz

Marcelo Soares Mendes

Distribuição

20/11/2020 às 18:50 - Livre

Conforme se verifica, no dia 20/11/2020, foi distribuído perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, um pedido de falência em face de uma das empresas integrantes do “Grupo Rosalito”, a empresa “Rosalito”, o que tornou prevento esse MM. Juízo ao julgamento do presente pedido.

¹ Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário. § 8º A distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor.

Por todo o exposto, de rigor que o presente pedido de Recuperação Judicial seja recebido e processado por esse MM. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

III – BREVE HISTORICO DO GRUPO ROSALITO

Fundada pela família PEGORER, tradicionalmente reconhecida pela experiência no plantio e comercialização de cereais, a “Rosalito” iniciou suas atividades de beneficiamento e empacotamento de arroz em Santa Cruz do Rio Pardo - SP em 1984.

Conscientes da necessidade de conquista de novos mercados, sempre primaram pela qualidade e excelência de seus produtos, tendo como metas o aperfeiçoamento e o crescimento da indústria, com foco no comércio de grãos e cereais (principalmente arroz e feijão) para o atacado e varejo, o que tornou da “Rosalito” uma referência na sua área de atuação.

Enfatizando sempre seus objetivos, no ano de 1997 ampliaram seu parque industrial, importando equipamentos de alta tecnologia, o que representou uma verdadeira inovação no beneficiamento de arroz no Brasil.

Em 2007, em razão de grandes investimentos em logística, da reformulação das embalagens e o lançamento de produtos Premium, verificou-se um aumento na participação da empresa nos concorridos mercados de arroz e feijão.

No ano de 2015, visando maximizar as operações com o beneficiamento, empacotamento e comercialização de arros e feijão, bem como promover uma melhor organização das atividades, foi constituída a empresa “2J2P” e cujo objetivo principal é o de administrar, gerir e locar móveis e imóveis próprios, atividade que é

especialmente direcionada ao atendimento da “Rosalito”, atuando como grupo e visando potencializar os resultados por elas almejados.

A atividade exercida pela “2J2P” depende exclusivamente da atividade exercida pela “Rosalito”, sua única “cliente” e fonte de renda. Além da dependência econômica e comunhão de sócios, ressalta-se a concessão de garantias entre elas (garantias cruzadas).

Considerando a concentração comercial nas regiões do interior de SP, grande São Paulo e Capital, a “Rosalito” já representou no ano 2016 em torno de 25% do mercado de arroz e feijão no interior de São Paulo (fonte: SAVarejo) com faturamento aproximado de R\$ 300 milhões e no ano 2019 representou a 5ª posição no ranking de beneficiadoras de arroz do Estado de São Paulo. Em setembro de 2019, foi estabelecida uma filial da empresa “Rosalito” na comarca de Uruguaiana - RS.

No entanto, em que pese os expressivos números alcançados pela “Rosalito”, o seu desenvolvimento econômico e de ter se tornado uma grande referência no mercado, atualmente vive um momento de crise econômico-financeira, que demanda a reestruturação prevista em lei, para que se alcance a preservação da empresa, geração de empregos e impostos e quitação de seus credores.

IV – CAUSAS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO ROSALITO

Sem prejuízo da análise técnica dos fatores determinantes da crise, que será retomada e aprofundada no Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado a este MM. Juízo no prazo legal, em razão da urgência de ajuizamento deste pedido, far-se-á aqui um breve relato das causas que levaram o Grupo Rosalito à crise financeira hoje enfrentada, em atendimento ao quanto disposto no art. 51, inciso I da lei 11.101/2005.

Muito embora o histórico do Grupo Rosalito demonstre um crescimento considerável desde a sua constituição, até a consolidação da sua marca, com constantes investimentos e reversão de lucros para o desenvolvimento da empresa, é certo que atualmente o grupo atravessa uma crise econômica sem precedente em sua história, resultante de fatores que se acumularam nos últimos anos, reflexo de operações societárias de compra e venda de ações, decorrente da saída de sócios da sociedade entre os anos de 2011 e 2015, quando houve considerável afetação de capital de giro e de ativos da sociedade. Foram circunstâncias de imposição para a solução de conflitos, cujos resultados foram prejudiciais, como se vê.

Assim, a partir de 2016, a empresa precisou tomar capital de terceiros (em geral, banco), pela insuficiência de seu capital de giro. Tal fato afetou diretamente a estratégia anteriormente adotada, de aquisição de grãos diretamente de produtores e na época da safra anual preservando suas margens. Essa mudança de estratégia operacional, levou o grupo a buscar a aquisição da matéria prima através de intermediários (beneficiadores – não mais dos produtores), o que implicou em drástica redução da margem de lucro da companhia quando da comercialização dos produtos.

Entre os anos 2017 a 2019, para fazer frente às suas obrigações ordinárias, o Grupo Rasalito se viu obrigado a ceder às taxas elevadas de operações de empréstimo junto a instituições financeiras, para manter suas atividades, além de ser forçada a prestar garantias reais e fidejussória, mesmo diante das altas taxas de juros. Sem dúvida, a conjugação desses fatores agravou ainda mais a situação econômica do grupo.

O reflexo foi um grave desequilíbrio em seu fluxo de caixa, o que obrigou o grupo a reduzir a sua gama de atuação no mercado, restringindo a operação comercial às grandes redes do atacado e varejo. Em que pese a redução da operação, os custos administrativos e logísticos não foram readequados à nova realidade do grupo, o que gerou o colapso nas finanças do grupo durante o 2º semestre de 2020, de forma que o passivo atual da companhia alcança o montante de R\$ 61.928.055,93, divididos da seguinte forma:

	Base 31/12/2020
ROSALITO CONSOLIDADO	R\$ 61.928.055,93
Classe I	R\$ 4.882.022,17
Salários	R\$ 1.819.748,09
FGTS	R\$ 276.850,60
Trabalhistas	R\$ 2.785.423,48
Classe II	R\$ 18.178.969,02
Classe III	R\$ 38.206.082,70
Classe IV	R\$ 660.982,04

Considerando que as empresas trabalham em conjunto, como se fossem um único bloco econômico, e embora a empresa “2J2P” tenha objeto social distinto, a sua atividade foi diretamente e inegavelmente impactada pela crise econômica da “Rosalito”, que, por consequência, está impossibilitada de honrar com os seus compromissos, inclusive aqueles relativos às garantias prestadas em operações contratadas pela “Rosalito”. Necessita, portanto, do remédio legal para a retomada plena de suas atividades e para a liquidação do passivo retratado.

Inobstante a existência da situação crítica, a crise que permeia o Grupo Rosalito é plenamente passível de recuperação, existindo razoabilidade econômica e jurídica para seu soerguimento e permanência na cena econômica nacional. Aliás, mais do que tecnicamente recuperável, a continuidade da empresa é medida que interessa a grande coletividade de credores, empregados e demais *stakeholders*, cumprindo todos os objetivos preconizados no artigo 47, da Lei nº 11.1010/2005.

Assim, mostra-se de rigor o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, visto que a o Grupo Rosalito, muito embora atravessasse grave

situação de crise econômico-financeira, mostra-se totalmente capaz de reverter o referido quadro adverso, recuperando totalmente sua higidez financeira e operacional, a permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, a teor do quanto disposto no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

V – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS

Como dito, o objetivo das Requerentes é a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, de modo a preservar a empresa, estimulando a atividade econômica exercendo, assim, sua função social, consoante dispõe o artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

Nessa esteira, é fato inequívoco enquadrar-se o Grupo Rosalito no espírito da Lei de Recuperação de Empresas, notadamente pelos requisitos impostos pelos seus artigos 48 e 51, para que lhes sejam concedidos prazos e condições especiais para o pagamento de suas obrigações vencidas e vincendas, segundo autoriza o artigo 50 da referida Lei. Além do mais, como será bem detalhado no Plano de Recuperação Judicial, a Requerente tem estratégias reorganizacionais que implicarão, também, na utilização dos demais meios legais predispostos no referido artigo 50 da Lei nº 11.101/2005.

Quanto aos requisitos legais necessários ao pedido de recuperação judicial, **o Grupo Rosalito acosta aos autos todos os documentos indicados nos artigos 48 e 51 da lei 11.101/2005**, relativos às empresas pertencentes ao grupo e aos seus sócios administradores, quando indicado na legislação.

Pontualmente verificados, as postulantes asseveram ao juízo que a regularidade documental, atendendo aos requisitos formais, são os pressupostos processuais de constituição válida da Recuperação Judicial. Ademais, ficou patente que as partes são legítimas para o pedido recuperacional, atendidos que foram os prazos de

exercício da empresa. No que tange ao interesse de agir, este é verificado com a possibilidade de recuperação e com a evidência da situação crítica.

Presentes, então, as condições de ação e os pressupostos processuais, é de rigor a concessão da medida de Recuperação Judicial, como abaixo requerida.

VI – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, amparada pelo art. 47 e considerando que o presente pedido obedece ao disposto na legislação de regência, bem como que todos os documentos ora juntados estão de acordo com os artigos 48 e incisos I a IV, e 51 e incisos I a IX, da Lei 11.101/05, o Grupo Rosalito serve-se da presente para requerer se digne Vossa Excelência, em caráter de urgência:

- (i) DEFERIR o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo Rosalito, nos termos do artigo 52 do mesmo diploma, nomeando administrador judicial, determinando a publicação de Edital para conhecimento dos credores, e aguardando-se pelo prazo legal a apresentação do plano de recuperação judicial;
- (ii) Determinar, com base no art. 6º. da LFR, a suspensão das ações e execuções contra o Grupo Rosalito;
- (iii) Determinar a dispensa da exigência de apresentação de Certidões Negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades das Requerentes, bem como para viabilizar a presente Recuperação Judicial, a exemplo da contratação com o poder público;
- (iv) Invocando as garantias constitucionais à proteção da intimidade e ao sigilo pessoal e fiscal, **protesta pela juntada como documentos sigilosos dos documentos correspondentes à**

relação de Empregados, Cargos e Salários (art. 51, inciso IV),
 que, diante de seu caráter sigiloso e pessoal, requer seja autuada
 como documento sigiloso e também quanto à **Relação de bens**
do sócios-administradores (art. 51, inciso VI), que, diante de
seu caráter sigiloso e pessoal, requer sejam autuadas como
documentos sigilosos.

Protesta pela apresentação de outros documentos que V.Exa.
 entenda necessários.

Por fim, requer se digne Vossa Excelência determinar que todas as
 intimações decorrentes do presente feito sejam efetuadas exclusivamente em nome do
 advogado **Marcos Martins da Costa Santos, OAB/SP nº 72.080**, sob pena de nulidade.

Dá-se, à causa, o valor de alçada de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)².

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

Marcos Martins da Costa Santos

OAB/SP nº 72.080

² O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vem se posicionando no sentido de diferir o recolhimento de custas após a aprovação do plano de recuperação judicial, quando então, será possível aferir o valor do proveito econômico da causa, conforme o julgado a seguir: *Recuperação judicial. Valor da causa. Decisão que determina a retificação do valor atribuído à causa para que corresponda ao valor da dívida sujeita à recuperação. Inadmissibilidade. Inexistência de critério específico para a atribuição do valor da causa na recuperação judicial. Manutenção do valor estimativo atribuído pela recuperanda (R\$ 100.000,00). Valor da causa que deve corresponder ao proveito econômico obtido com o pedido, a ser conhecido somente após a concessão da recuperação judicial. Custas complementares que devem ser recolhidas oportunamente. Agravo provido. (TJSP - Agravo de Instrumento nº 2194863-29.2017.8.26.0000 – Relator: Alexandre Marcondes – Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial – Foro de Itapevi – 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/12/2017)*



Conta de débito: N° Banco: 237 | Agência: 172 | Conta: 5226-4 | Tipo: Conta-Corrente
 Canal de pagamento: Net Empresa
 Data de pagamento: 19/01/2021
 N° de controle: 896.399.221.189.148.929

Horário: 14:26:02

Empresa: **H2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME | CNPJ: 20.250.052/0001-23**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

N° de controle do

DARE: **210590002240678**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Código de barras

85830000010-6 00000185112-8 10590002240-7 67820210212-7

Autenticação Bancária

030.820.330

Autenticação

iJNd*74N 7ZG62DAN Hj#qiSfw @jn@#uma ciUf*Zas Bpl@DIgp YIjRiWKh #RwHB6MX
 fJYpbsI# cckIH**a eJ2CNUUR GXHuLlPc O9ZI5Aaj 6LCBiCY7 o6s4KhEa Msmd5Q3K
 qZQX@d#K J2#mTyik NsdTeK7v S*lbSKb* H5NodMoJ fa6VJwA7 00501921 00000000

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo nº SF-13836-561535/1999

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco


Ouvidoria



0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.




8583000010-6 00000185112-8 10590002240-7 67820210212-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Cerealista Rosalito Ltda			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">12/02/2021</div>	
02 - Endereço Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492 Santa Cruz do Rio Pardo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 1.000,00</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 53.622.478	04 - Telefone (11)99203-6213	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">210590002240678</div> Emissão: 13/01/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: Santa Cruz do Rio Pardo, Cód. Foro: 539, Natureza da Ação: Recuperação Judicial, Autor: CEREALISTA ROSALITO LTDA [Outras(s) parte(s)], Réu: QUATTRO SECURITIZADORA S.A [Outras(s) parte(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

210590002240678-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
		230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais			
	15 - Nome do Contribuinte Cerealista Rosalito Ltda		03 - Data de Vencimento 12/02/2021	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 1.000,00	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492 Santa Cruz do Rio Pardo SP		04 - Cnpj ou Cpf 53.622.478/0001-10	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 210590002240678-0001 Emissão: 13/01/2021	17 - Observações Comarca/Foro: Santa Cruz do Rio Pardo, Cód. Foro: 539, Natureza da Ação: Recuperação Judicial, Autor: CEREALISTA ROSALITO LTDA [Outras(s) parte(s)], Réu: QUATTRO SECURITIZADORA S.A [Outras(s) parte(s)]		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total <div style="text-align: right; font-weight: bold;">R\$ 1.000,00</div>	

8583000010-6 00000185112-8 10590002240-7 67820210212-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Cerealista Rosalito Ltda			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">12/02/2021</div>	
02 - Endereço Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492 Santa Cruz do Rio Pardo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 1.000,00</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 53.622.478	04 - Telefone (11)99203-6213	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">210590002240678</div> Emissão: 13/01/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: Santa Cruz do Rio Pardo, Cód. Foro: 539, Natureza da Ação: Recuperação Judicial, Autor: CEREALISTA ROSALITO LTDA [Outras(s) parte(s)], Réu: QUATTRO SECURITIZADORA S.A [Outras(s) parte(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código D2Y3ywt.



Conta de débito: N° Banco: 237 | Agência: 172 | Conta: 5226-4 | Tipo: Conta-Corrente
 Canal de pagamento: Net Empresa
 Data de pagamento: 19/01/2021
 N° de controle: 896.399.221.189.148.929

Horário: 14:28:02

Empresa: **H2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME | CNPJ: 20.250.052/0001-23**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

N° de controle do

DARE: **210590002240680**

Valor: **R\$ 46,54**

Código de barras

85800000000-3 46540185112-5 10590002240-7 68020210212-9

Autenticação Bancária

030.822.910

Autenticação

Y5*cEctq gQ3yxTlN 7io#4H?b aV3vGaLN BxCNf65? NdzHEg2E sdD4e*Qf 9N1Ei7bA
 CDPnLcSg @J5tP@Ul aWchYhmT L@BLDTB2 adfK*bKR i3IPAIbH MaxXjkUN GEMGj*12
 RsR@dGVC *9AzRCzX @8PgUiaH dZjntWEZ yhX5IlhE ZT6UxQRB 00501921 00060046

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo nº SF-13836-561535/1999

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco


Ouvidoria

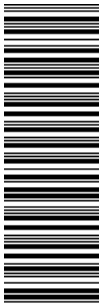

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.




8580000000-3 46540185112-5 10590002240-7 68020210212-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Cerealista Rosalito Ltda			07 - Data de Vencimento 12/02/2021	
02 - Endereço Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492 Santa Cruz do Rio Pardo SP			08 - Valor Total R\$ 46,54	
03 - CNPJ Base / CPF 53.622.478	04 - Telefone (11)99203-6213	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 210590002240680 Emissão: 13/01/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: Santa Cruz do Rio Pardo, Cód. Foro: 539, Natureza da Ação: Recuperação Judicial, Autor: CEREALISTA ROSALITO LTDA [Outras(s) parte(s)], Réu: QUATTRO SECURITIZADORA S.A [Outras(s) parte(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

210590002240680-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		19 - Qtde Serviços: 1			
			15 - Nome do Contribuinte Cerealista Rosalito Ltda			03 - Data de Vencimento 12/02/2021	06 -		09 - Valor da Receita R\$ 46,54	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
			16 - Endereço Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492 Santa Cruz do Rio Pardo SP			04 - Cnpj ou Cpf 53.622.478/0001-10	07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 210590002240680-0001 Emissão: 13/01/2021		17 - Observações Comarca/Foro: Santa Cruz do Rio Pardo, Cód. Foro: 539, Natureza da Ação: Recuperação Judicial, Autor: CEREALISTA ROSALITO LTDA [Outras(s) parte(s)], Réu: QUATTRO SECURITIZADORA S.A [Outras(s) parte(s)]			08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 46,54			

8580000000-3 46540185112-5 10590002240-7 68020210212-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Cerealista Rosalito Ltda			07 - Data de Vencimento 12/02/2021	
02 - Endereço Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492 Santa Cruz do Rio Pardo SP			08 - Valor Total R\$ 46,54	
03 - CNPJ Base / CPF 53.622.478	04 - Telefone (11)99203-6213	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 210590002240680 Emissão: 13/01/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: Santa Cruz do Rio Pardo, Cód. Foro: 539, Natureza da Ação: Recuperação Judicial, Autor: CEREALISTA ROSALITO LTDA [Outras(s) parte(s)], Réu: QUATTRO SECURITIZADORA S.A [Outras(s) parte(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código KxCWF4N3.

PROCURAÇÃO

2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Sala 02, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, nomeia e constitui seus procuradores **MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP sob nº 72.080; e **JAYME PETRA DE MELLO NETO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP sob o nº 138.665, com escritório profissional localizado na Av. Magalhães de Castro, 4.800 - Park Tower, 17º andar - Cidade Jardim - São Paulo/SP, CEP 05.676-120 - Tel. (11) 4084 8900; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **EDUARDO LUIZ KAWAKAMI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 264.703, **ANA PAULA NAZARETH BABBULIN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP nº 187.306, **FELIPE FERRARI HACOMAR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 401.228, **WELTON LUIZ VELLOSO CALLEFFO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 157.772, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **DÉBORA ARAÚJO ZALTRON**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 416.315, **FERNANDO LUIZ TEGGE SARTORI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.973, **JULIANA PUGLIA OGATA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 392.965, **NAOMY FERNANDES YAMASAKI**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 410.384, **RODRIGO MARTINO BARBOSA FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 449.975, **RODRIGO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 360.599, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **VICTÓRIA CAROLINA DE OLIVEIRA VICENTE**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº. 441.359, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369 e os estagiários **BRENO AMARAL SANTINI**, brasileiro, solteiro, estagiário, OAB/SP nº. 229.757-E, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, estagiário, OAB/SP nº. 230.877-E, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº 49077, com endereço na Avenida Deputado Jamel

Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás - Goiânia/GO, CEP 74810-100 e **TARCÍSIO NEVES DE SOUZA**, OAB/AM nº. 13.946, com escritório na Av. Mario Ypiranga, 315, Adrianópolis, 8º andar, sala 805, Manaus - AM, CEP 69057-000, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula ad judicium et extra, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, inclusive poderes para distribuição de pedido de recuperação judicial, e representação em todas as fase do processo e incidentes processuais.

São Paulo, 14 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

PROCURAÇÃO

CEREALISTA ROSALITO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, com filial na Estrada Joaquim de Deus Lopes, 2574, bairro distrito rodoviário, 97513-510, Uruguaiana-RS, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0003-81, nomeia e constitui seus procuradores **MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP sob nº 72.080; e **JAYME PETRA DE MELLO NETO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP sob o nº 138.665, com escritório profissional localizado na Av. Magalhães de Castro, 4.800 - Park Tower, 17º andar - Cidade Jardim - São Paulo/SP, CEP 05.676-120 - Tel. (11) 4084 8900; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **EDUARDO LUIZ KAWAKAMI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 264.703, **ANA PAULA NAZARETH BABBULIN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP nº 187.306, **FELIPE FERRARI HACOMAR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 401.228, **WELTON LUIZ VELLOSO CALLEFFO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 157.772, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **DÉBORA ARAÚJO ZALTRON**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 416.315, **FERNANDO LUIZ TEGGE SARTORI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.973, **JULIANA PUGLIA OGATA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 392.965, **NAOMY FERNANDES YAMASAKI**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 410.384, **RODRIGO MARTINO BARBOSA FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 449.975, **RODRIGO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 360.599, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **VICTÓRIA CAROLINA DE OLIVEIRA VICENTE**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº. 441.359, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369 e os estagiários **BRENO AMARAL SANTINI**, brasileiro, solteiro, estagiário, OAB/SP nº. 229.757-E, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, estagiário, OAB/SP nº. 230.877-E, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA**



COSTA NUNES, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº 49077, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, 8º andar, salas 802/803, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás - Goiânia/GO, CEP 74810-100 e **TARCÍSIO NEVES DE SOUZA**, OAB/AM nº. 13.946, com escritório na Av. Mario Ypiranga, 315, Adrianópolis, 8º andar, sala 805, Manaus - AM, CEP 69057-000, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula ad judícia et extra, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, inclusive poderes para distribuição de pedido de recuperação judicial, e representação em todas as fase do processo e incidentes processuais.

São Paulo, 14 de janeiro de 2021.



CEREALISTA ROSALITO LTDA.

José Sérgio Pegorer

CPF: 016.617.678-60

Diretor

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MOURA

CONTRATO SOCIAL

JUCESP PROTOCOLO
0.637.167/15-6

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL



621

JUCESP PROTOCOLO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA"**

"CONTRATO SOCIAL"

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000; o Sr. **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antonio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000; o Sr. **JOSÉ SÉRGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000; o Sr. **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000; partes que entre si, ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade Empresarial Limitada, sob a denominação de **"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** com sede à Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó, SP - 225, KM 319, Sala 02, Zona Rural, CEP 18.900-000, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo,

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cláudia 	Test. 1
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpvt.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA
"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

Estado de São Paulo, que se regerá pelas disposições da Lei nº. 10.406/2002, bem como pelas seguintes cláusulas e condições, abaixo dispostas.

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula 1.1. Fica constituída **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regida pela Lei nº. 10.406/02 que girará sob a razão social de **"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA."**, especificamente nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro em vigor.

Cláusula 1.2. A Matriz da Sociedade terá sede e foro na à Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó, SP - 225, KM 319, Sala 02, Zona Rural, CEP 18.900-000, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Cláusula 1.3. Poderá, mediante deliberação dos sócios, desde que aprovado por sócios que representem a maioria do capital social, ser abertas e fechadas filiais em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 1.4. A Sociedade, quanto ao prazo de duração, permanecerá constituída por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de junho de 2015.

CAPÍTULO II




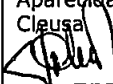
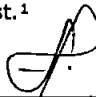
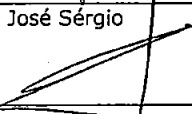
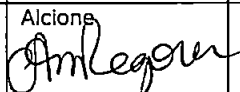

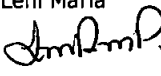

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2.1. A sociedade tem por objetivo a administração e gestão e locação de bens móveis e imóveis próprios, bem como participar de capital, lucros e aportar investimentos em sociedades nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia ou simplesmente quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3.1. O capital social será de **R\$ 5.771.588,00 (cinco milhões,**

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. ¹ 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. ² 


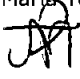






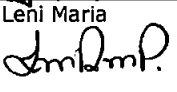

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpyt.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

setecentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais), divididos em 5.771.588 (cinco milhões, setecentas e setenta e uma mil e quinhentas e oitenta e oito) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), a ser integralizado pelos sócios por meio do imóvel registrado na matrícula sob o nº. 27.980 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, no qual os sócios JOSÉ ROBERTO PEGORER, PEDRO CELSO PEGORER, JOSÉ SÉRGIO PEGORER, e PAULO CESAR PEGORER são, conjuntamente, proprietários de 100% (cem por cento), ou seja, sua totalidade, conforme se verifica na Averbação nº. 1 da respectiva matrícula e que cuja descrição e respectivas averbações segue transcrita abaixo:

"COMARCA: Santa Cruz do Rio Pardo – SP;
MUNICÍPIO: Santa Cruz do Rio Pardo – SP;
PROPRIÉDADE IMOBILIÁRIA: Rural;
DENOMINAÇÃO: "Sítio Rosalito";
SITUAÇÃO: Bairro Serrinha;
DESCRIÇÃO E MEDIDAS: Uma propriedade rural, com a área de 1,603345455 alqueires paulista, iguais a 3,880096 hectares, com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial A, que está estacionado à 25,00 metros do eixo da pista da Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó - SP 225, na divisa com a propriedade matriculada sob o n. 12.618, em nome de João Roberto Figueira e sua mulher Cristina Gomes Cassita Figueira e Cláudio Sérgio Figueira e sua mulher Jussara Machado Camarinha Figueira; segue na confrontação da referida rodovia com o rumo de 64º24'11"NE em 104,48 metros até o ponto B, estacionado à 25,00 metros do eixo da pista, onde encontra a margem de uma Estrada de Rodagem Municipal SCR-101, que liga a Rodovia SP-225 ao Bairro das Três Ilhas; deflete à direita, segue margeando e confrontando com a citada estrada, no sentido de quem vai ao Bairro das Três Ilhas e, tendo pela outra margem da estrada a Fazenda Solange, de propriedade de Fernando José Santos, nos seguintes rumos e distâncias: 76º30'31"NE em 81,79 metros até o ponto 9 e 71º38'44" SE em 110,99 metros até o ponto 9—A, situado na divisa da propriedade de Paulino Ferrari e Lar São Vicente de Paulo, matriculada sob o n. 17.636, em nome de Paulino Ferrari e sua mulher Maria Fabri Ferrari e Lar São Vicente de Paulo; deflete à direita e segue na confrontação destes últimos com os seguintes rumos e distâncias: 12º32'25"SW em 176,55 metros até o ponto 9-B e 75º54'08"NW em 111,00 metros até o ponto 8; deflete à direita, confrontando com o Sítio Serrinha, matriculado sob o n. 780, de propriedade de Thereza Therezan Belei, Sonia Maria Belei Zilio e seu marido Adamo Zilio Neto, Silvia

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clelisa 	Test.¹ 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test.² 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpvt.



"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARICÁ

Tereza Belei Perez e seu marido João Carlos Perez, Antonio Lino Belei e sua mulher Adriana de Moraes Silva Belei e Seli Elena Belei, no rumo de 75°54'08"NW em 88,60 metros até o ponto 8-1; deflete à direita, confrontando com a propriedade matriculada sob o nº. 12.618, em nome de João Roberto Figueira e sua mulher Cristina Gomes Cassita Figueira e Cláudio Sérgio Figueira e sua mulher Jussara Machado Camarinha Figueira, no rumo de 26°32'40"NW em 105,59 metros até o ponto A, onde iniciou.

RESTRICÇÃO DE USO: Ao longo das Rodovias Estadual e Municipal, deverão ser respeitadas as faixas de proteção não edificantes, na forma da Lei.

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 2003/2004/2005: Classificada no INCRA como "Minifúndio", com Código do Imóvel Rural sob n. 628.115.011.118-9 e CCIR sob n. 02493129050, assim caracterizado: área total: 3,80 ha; módulo rural: em branco; número de módulos rurais: em branco; módulo fiscal: 20,00 ha; número de módulos fiscais: 0.19; fração mínima de parcelamento; 2,00 ha; número correspondente na Secretaria da Receita Federal (NIRF): 2952914-0.


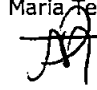
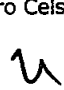

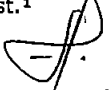
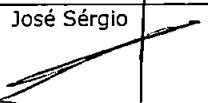


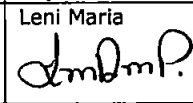
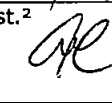
REGISTRO ANTERIOR: R.7/4.276 de 27/05/1987; R.2/23.841 de 19/12/2001; Av.12/4.276 e Av.3/23.841, de hoje, Livro 2, desta Serventia.

A presente matrícula, foi aberta conforme o Requerimento de 25 de novembro de 2008, assinado pelos proprietários, com as firmas reconhecidas, instruído com o Memorial Descritivo e Mapa do imóvel, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, Reginaldo Borges da Silva, CREA SP nº. 0601431901 e ART quitada sob nº. 92221220081032501."

E conforme **Averbação nº 2/27.980** de 18/04/2012:

"CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

Por requerimento de 22/03/2012, assinado pelo coproprietário Paulo César Pegorer (com o devido reconhecimento de firma), faço a presente averbação para constar que -- conforme projeto aprovado pela Municipalidade sob nº 003/2006, certidão de construção nº 002/2006, "alvará de utilização" nº 002/2006 (os dois últimos expedidos aos 10/01/2006 e assinados por Paulo Affonso Barbosa Azanha, Engenheiro Sanitarista, CREA nº 0601537490) e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 030602012-21027040 (emitida aos 15/03/2012, com validade até 11/09/2012, com área total certificada de 1.349,41 m2), documentos arquivados nesta Serventia, nas pastas próprias - no terreno objeto desta matrícula foi edificado, no período de janeiro a dezembro de 2005, um barracão industrial de tijolos (coberto com estrutura metálica, com área total de 1.349,41 m2, situado Km 319 da Rodovia Engenheiro João Batista Cabral

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cláudia 	Test.¹ 
José Sérgio 	Alicione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test.² 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpyt.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

CONTRATO SOCIAL

Rennó, SP-225, Zona Rural), classificado como padrão "alto", ao qual foi atribuído o valor venal de R\$375.513,81. Valor da construção, para fins de cálculo dos emolumentos, fixado em R\$731.933,47 (Lei Estadual nº 10.199/1998, alterada pela Lei Estadual nº 11.331/2002; item 2.3 das Notas Explicativas da Tabela II dos Ofícios de Registro de Imóveis; SINDUSCON-SP, publicação do custo de construção de galpão industrial em março de 2012: R\$ 542,41 por metro quadro construído). PROTOCOLO Nº 133.482, de 23/03/2012."

E conforme **Averbação nº 3/27.980** de 18/04/2012:




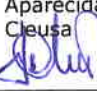


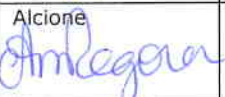



"CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL.

Por requerimento de 22/03/2012, assinado pelo coproprietário Paulo César Pegorer (com o devido reconhecimento de firma), faço a presente averbação para constar que -- conforme projeto aprovado pela Municipalidade sob nº 018/2007, certidão de construção nº 091/2008, "alvará de utilização" nº 91/2008 (os dois últimos expedidos aos 06/06/2008 e assinados por Paulo Affonso Barbosa Azanha, Engenheiro Sanitarista, CREA nº 0601537490) e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 030612012-21027040 (emitida aos 15/03/2012, com validade até 11/09/2012, com área total certificada de 675,78 m2), documentos arquivados nesta Serventia, nas pastas próprias — no terreno objeto desta matrícula foi edificado, no período de setembro de 2006 a julho de 2007, um galpão industrial de tijolos (coberto de telhas, com área total de 675,78 m2, situado Km 319 da Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó, SP-225, Zona Rural), classificado como padrão "médio", ao qual foi atribuído o valor venal de R\$74.227,68. Valor da construção, para fins de cálculo dos emolumentos, fixado em R\$366.549,82 (Lei Estadual nº 10.199/1998, alterada pela Lei Estadual nº 11.331/2002; item 2.3 das Notas Explicativas da Tabela II dos Ofícios de Registro de Imóveis; SINDUSCON-SP, publicação do custo de construção de galpão industrial em março de 2012: R\$ 542,41 por metro quadro construído). PROTOCOLO Nº 133.482, de 23/03/2012."

E conforme **Averbação nº 4/27.980** de 18/04/2012:

"CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL E GALPÃO INDUSTRIAL.

Por requerimento de 22/03/2012, assinado pelo coproprietário Paulo César Pegorer (com o devido reconhecimento de firma), faço a presente averbação para constar que — conforme projeto aprovado pela Municipalidade sob nº 84/2007, certidão de construção nº 140/2009 (expedida aos 04/08/2009 e

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpyt.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

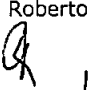


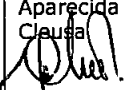
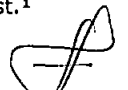
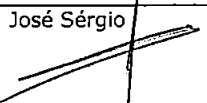
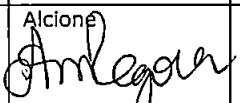
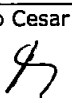
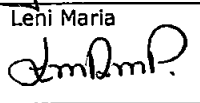
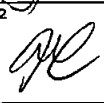
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

CONTRATO SOCIAL

atualizada aos 13/02/2012), "habite-se" nº 94/2009 (expedido aos 23/07/2009), alvarás de utilização nºs 95/2009, 96/2009, 97/2009, 98/2009, 99/2009, 100/2009, 101/2009 e 102/2009 (expedidos aos 23/07/2009, assinados por Paulo Affonso Barbosa Azeiteira, Engenheiro Sanitarista, CREA nº 0601537490) e Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nºs 030882012-21027040 e 030892012-21027040 (emitidas aos 15/03/2012, com validade até 11/09/2012, com áreas certificadas de 174,80m2, 4602,76m2 e 42,55m2), documentos arquivados nesta Serventia, nas pastas próprias -- no terreno objeto desta matrícula foram edificadas: 1) no período de março a maio de 1997, um galpão industrial para beneficiamento e empacotamento (com área de 1.835,83 m2). um palheiro (com área de 79,80 m2); 2) no período de agosto de 1997 a janeiro de 1999: a) uma residência (com 115,90 m2); b) uma churrasqueira (com 58,90 m2); c) um escritório da balança (com 77,50 m2); d) um refeitório (com área de 144,96 m2); e) prédio contendo salão de jogos e sanitários (com área de 244,20 m2); f) um prédio para aspiração de farelos (com 94,50 m2); g) prédio da moega (com 308,58 m2); h) um prédio para almoxarifado e oficina (com 346,72 m2); i) um abrigo para palheiro (com 165,84 m2); j) silos (grupo 01) executados em estrutura metálica (com 132,74 m2); k) silos (grupo 2) executados em estrutura metálica (com 789,00 m2); l) silos (grupo 3) executados em estrutura metálica (com 52,85 m2); m) uma cabine de força (com 25,00 m2); n) um abrigo para banco de capacitores (com 29,87 m2); o) uma caixa d'água (com 11,34 m2); e, finalmente, 3) no período de fevereiro a julho de 1999, um abrigo para expedição e mezanino (com 306,58 m2), totalizando uma área construída de 4.820,11 m2. As construções situam-se no Km 319 da Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó (Zona Rural) e foram classificadas como padrão "médio", com valor venal de R\$529.440,88. Valor da construção, para fins de cálculo dos emolumentos, fixado em R\$2.727.705,12 (Lei Estadual nº 10.199/1998, alterada pela Lei Estadual nº 11.331/2002; item 2.3 das Notas Explicativas da Tabela II dos Ofícios de Registro de Imóveis; SINDUSCON-SP., publicação do custo de construção em março de 2012: galpão industrial: R\$ 542,41 por metro quadro construído; residência de "padrão médio": R\$ 1.161,57). PROTOCOLO Nº 133.482, de 23/03/2012."

E por fim, conforme **Averbação nº 5/27.980** de 18/04/2012:

Av.5/27.980 - Em 18 de abril de 2012 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL. Por requerimento de 22/03/2012, assinado pelo coproprietário Paulo César Pegorer (com o devido reconhecimento de firma), faço a presente averbação para constar que — conforme projeto aprovado pela Municipalidade sob nº

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpyt.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA



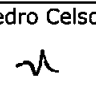
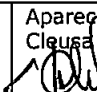
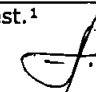
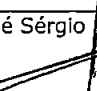
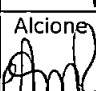
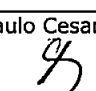
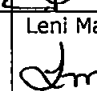
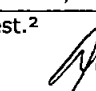
CONTRATO SOCIAL

049/2007, certidão de construção nº 313/2011 (expedida a 01/11/2011 e atualizada aos 13/02/2012), "alvará de utilização" nº 12/2009 (expedido aos 26/01/2009) (todos assinados por Paulo Affonso Barbosa Azanha, Engenheiro Sanitarista, CREA nº 0601537490) e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 160842011-21027040 (emitida aos 27/12/2011, com validade até 24/06/2012. com área total certificada de 1.108,18 m2), documentos arquivados nesta Serventia, nas pastas próprias — no terreno objeto desta matrícula foi edificado, no período de maio de 2006 a setembro de 2011, um galpão industrial de tijolos (coberto de estrutura metálica, com área total de 1.108,18 m2, situado Km 319 da Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó, Zona Rural), classificado como padrão "médio", ao qual foi atribuído o valor venal de R\$308.384,33. Valor da construção, para fins de cálculo dos emolumentos, fixado em R\$601.087,91 (Lei Estadual nº 10.199/1998, alterada pela Lei Estadual nº 11.331/2002; item 2.3 das Notas Explicativas da Tabela II dos Ofícios de Registro de Imóveis; SINDUSCON-SP, publicação do custo de construção de galpão industrial em março de 2012: R\$ 542,41 por metro quadro construído). PROTOCOLO Nº 133.482, de 23/03/2012."

Cláusula 3.2. O imóvel descrito na cláusula anterior é integralizado com base nos valores constantes das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física dos sócios, conforme autoriza o artigo 132 do Decreto Nº 3.000/99 (Regulamento Imposto de Renda), sendo que o valor de integralização fixado em **R\$ 5.771.588,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais)** corresponde a 100% (cem por cento) do bem imóvel constante na matrícula nº. 27.980 do O.R.I.A. da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, já constando todas as construções e benfeitorias já realizadas, cujas descrições se encontram nas Av. 2; Av. 3; Av. 4; e Av. 5 da referida Matrícula.

Cláusula 3.3. A integralização da totalidade, ou seja, 100% (cem por cento) do bem imóvel constante na matrícula nº. 27.980 do O.R.I.A. da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP se dá por meio da soma das partes ideais de propriedade de cada sócio no imóvel, conforme os parágrafos a seguir:

Parágrafo 1º. O sócio Sr. **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, já qualificado, neste ato, integraliza ao capital social o valor de **R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, divididos em 1.442.897 (um milhão, quatrocentas e quarenta e

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cláudia 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione Pegorer 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXlCpvt.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL



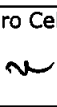
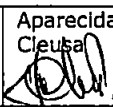
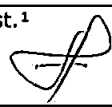
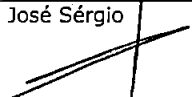

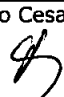
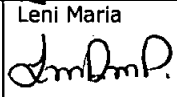

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

duas mil e oitocentas e noventa e sete) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), por meio da fração ideal de sua propriedade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito na **Cláusula 3.1 deste Contrato (Matrícula nº 27.980 do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), avaliada em R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, considerando-se o valor individual integralizado pelo sócio mencionado neste parágrafo e atribuído para fins de imposto de renda, que é o valor histórico constante da declaração de imposto de renda, para esta parte ideal do imóvel ora integralizado.

Parágrafo 2º. O sócio Sr. **PEDRO CELSO PEGORER**, já qualificado, neste ato, integraliza ao capital social o valor de **R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, divididos em 1.442.897 (um milhão, quatrocentas e quarenta e duas mil e oitocentas e noventa e sete) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), por meio da fração ideal de sua propriedade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito na **Cláusula 3.1 deste Contrato (Matrícula nº 27.980 do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), avaliada em R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, considerando-se o valor individual integralizado pelo sócio mencionado neste parágrafo e atribuído para fins de imposto de renda, que é o valor histórico constante da declaração de imposto de renda, para esta parte ideal do imóvel ora integralizado.

Parágrafo 3º. O sócio Sr. **JOSÉ SÉRGIO PEGORER**, já qualificado, neste ato, integraliza ao capital social o valor de **R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, divididos em 1.442.897 (um milhão, quatrocentas e quarenta e duas mil e oitocentas e noventa e sete) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), por meio da fração ideal de sua propriedade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito na **Cláusula 3.1 deste Contrato (Matrícula nº 27.980 do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), avaliada em R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, considerando-se o valor individual integralizado pelo sócio mencionado neste parágrafo e atribuído para fins de imposto de renda, que é o valor histórico constante da declaração de imposto de renda, para esta parte ideal do imóvel ora integralizado.

Parágrafo 4º. O sócio Sr. **PAULO CESAR PEGORER**, já qualificado, neste ato, integraliza ao capital social o valor de **R\$ 1.442.897,00 (um milhão,**

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpyt.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais), divididos em 1.442.897 (um milhão, quatrocentas e quarenta e duas mil e oitocentas e noventa e sete) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), por meio da fração ideal de sua propriedade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito na **Cláusula 3.1 deste Contrato (Matrícula nº 27.980 do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), avaliada em R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, considerando-se o valor individual integralizado pelo sócio mencionado neste parágrafo e atribuído para fins de imposto de renda, que é o valor histórico constante da declaração de imposto de renda, para esta parte ideal do imóvel ora integralizado.

Cláusula 3.4. O capital social total será de **R\$ 5.771.588,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais)** divididos em 5.771.588 (cinco milhões, setecentas e setenta e uma mil e quinhentas e oitenta e oito) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), sendo distribuído da seguinte forma:


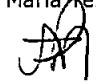




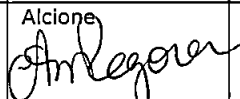
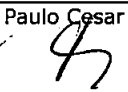
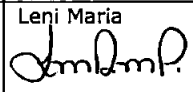
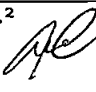
SÓCIOS	R\$ - CAPITAL	QUOTAS
JOSÉ ROBERTO PEGORER	R\$ 1.442.897,00	1.442.897
PEDRO CELSO PEGORER	R\$ 1.442.897,00	1.442.897
JOSÉ SÉRGIO PEGORER	R\$ 1.442.897,00	1.442.897
PAULO CESAR PEGORER	R\$ 1.442.897,00	1.442.897
TOTAIS	R\$ 5.771.588,00	5.771.588

Parágrafo 1º. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo 3º. Conforme remissão do Art. 1054 da Lei 10.406/2002 ao Art. 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 3.5. Em virtude do(as) sócio(as) a seguir elencados serem casado(as) com seus respectivos cônjuges, conforme qualificação abaixo, estes assinam conjuntamente, declarando ciência do presente negócio jurídico e que nada terão a reclamar futuramente, seja a que título for, concedendo ainda

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

outorga uxória.

Parágrafo 1º. **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, já qualificado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **MARIA TERESA DE SOUZA PEGORER**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.124.519-6 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 045.643.228-00, residente e domiciliada na Rua Giacomo Giovanni Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000.

Parágrafo 2º. **PEDRO CELSO PEGORER**, já qualificado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **APARECIDA CLEUSA DE ROSSI PEGORER**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.545.807-0 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 100.642.138-62, residente e domiciliada na Rua Antonio Giacón, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000.



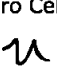



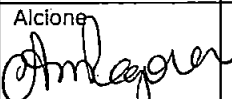

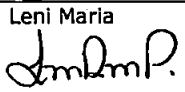

Parágrafo 3º. **JOSÉ SÉRGIO PEGORER**, já qualificado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **ALCIONE MAITAN PEGORER**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.654.164-0 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 078.873.228-55, residente e domiciliada na Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000.

Parágrafo 4º. **PAULO CESAR PEGORER**, já qualificado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **LENI MARIA ROCHA MELO PEGORER**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.651.441-7 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 068.011.468-82, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 4.1. A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **JOSÉ ROBERTO PEGORER, PEDRO CELSO PEGORER, JOSÉ SÉRGIO PEGORER, e PAULO CESAR PEGORER**, todos já qualificados no presente instrumento, que na qualidade de administradores, poderão assinar por no mínimo 2 (dois) sócios e/ou procuradore(s), todos os documentos,

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 100010123202182606339. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpyt-

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"



CONTRATO SOCIAL

instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo 1º. Os sócios administradores farão o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade, todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério e mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo 2º. Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre com prazo e fins determinados, exceto as "ad judícia", onde será indeterminado os fins da mesma.

CAPÍTULO V
DOS PODERES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Cláusula 5.1. Os sócios administradores ou procuradores por eles devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros serão os seguintes:

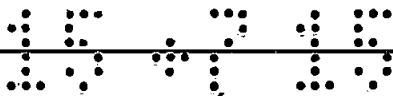
- A)** Representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante, terceiros em geral, inclusive nas repartições públicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais;
- B)** Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins; e
- C)** Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpyt.



CONTRATO SOCIAL



CAPÍTULO VI

DOS PODERES ESPECÍFICOS E QUÓRUM DE DECISÃO

Cláusula 6.1. O poder de compra, venda, hipoteca ou de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, respeitado o quórum decisório, podendo os mesmos, serem representados por procurador ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

Cláusula 6.2. Fica instituído o quorum de 3/4 (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para decisões que envolvam a compra e venda de imóveis, móveis, ou operações que impliquem em quaisquer direitos reais.

Cláusula 6.3. As deliberações dos sócios, inclusive sobre alteração contratual, serão tomadas pela decisão de todos os sócios que representam a maioria do capital social devidamente integralizado.

Cláusula 6.4. As demais decisões serão tomadas sempre em conjunto, preferencialmente por unanimidade. Na impossibilidade de obter decisão unânime, adota-se o quórum da maioria simples do capital social, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do capital votante, mais um, desde que todos os sócios estejam presentes e tenham sido convocados para a reunião cujo assunto deva ser votado.

Cláusula 6.5. Na falta de um sócio em mais de uma reunião formalmente convocada com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para as tomadas de decisões, este perderá o direito a voto e se sujeitará às decisões tomadas pelos demais.

Cláusula 6.6. O mesmo quorum prevalecerá em caso de as sócias serem pessoas jurídicas constituídas para o propósito de administrar as quotas e participar no capital da empresa.

CAPÍTULO VII

DA PROIBIÇÃO PARA CERTOS ATOS

Cláusula 7.1. Qualquer ato dos sócios gerentes, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. 1
José Sérgio 	Alciana 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

dívidas relativas à transação ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, abonos, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito em relação à sociedade.

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

Cláusula 8.1. A título de Pró-Labore, os sócios **JOSÉ ROBERTO PEGORER, PEDRO CELSO PEGORER, JOSÉ SÉRGIO PEGORER e PAULO CÉSAR PEGORER**, terão direito a uma retirada mensal, a ser escriturada como despesa da sociedade, a qual será fixada de acordo com as possibilidades dos recursos sociais e de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 8.2. A remuneração denominada Pró-Labore será devida quando do efetivo empenho para o desenvolvimento da sociedade, portanto em razão do trabalho nela desenvolvido, e poderá ser ajustada entre os sócios compondo valores iguais a cada um deles ou em valores diferentes desde que haja concordância unânime dos quotistas.






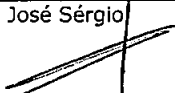


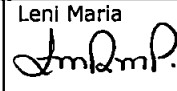

Cláusula 8.3. Sobre a distribuição de lucros da empresa, poderão utilizar-se da regra do artigo 1.007 do código civil, fazendo-a tanto proporcional quanto desproporcionalmente por votação unânime dos sócios.

Cláusula 8.4. As regras da lei das Sociedades Anônimas serão utilizadas para sanar quaisquer dúvidas ou para servir de base nas decisões da destinação dos lucros.

CAPÍTULO IX
DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 9.1. Em regra as quotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, salvo haja prévio consentimento dos demais sócios, por escrito, no próprio instrumento de alteração de contrato social.

Cláusula 9.2. Sempre que um dos sócios, pessoa física ou jurídica pretender dispor de seu capital na(s) empresa(s) do grupo, poderá fazê-lo somente mediante prévia notificação expedida 60 (sessenta) dias antes da

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpvt.



CONTRATO SOCIAL

efetiva venda, sendo procedida necessariamente à avaliação patrimonial, salvo disposição em contrário dos sócios, respeitada a unanimidade de decisões.

Cláusula 9.3. Para a aquisição das quotas haverá sempre direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições a ser exercido em 30 (trinta) dias após ser formal e expressamente comunicada a intenção de venda do capital pelo interessado, que apresentará preços, forma de pagamento, bem como todas as condições em caso de se formalizar a aquisição, como se a fizesse a terceiro.

Cláusula 9.4. A notificação de intenção de venda deverá ser formalizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo, iniciar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias acima determinado para o exercício do direito de preferência dos sócios. Caso não se cumpram estes prazos a saída será nula e deverá ser retornado ao "status quo ante", na composição da participação societária da empresa.

Cláusula 9.5. Repartirão proporcionalmente as quotas os sócios que estiverem interessados na aquisição da representatividade ofertada.

**CAPÍTULO X
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Cláusula 10.1. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que os administradores procederão à elaboração do inventário, e serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1. Pela deliberação dos sócios, poderão ser estabelecidas outras modalidades de destinação dos lucros, podendo ainda o balanço ser também encerrado mensal ou trimestralmente, para efeito fiscal e de distribuição de lucros.

**CAPÍTULO XI
DA RETIRADA DE SÓCIOS, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO DE
HAVERES**

Cláusula 11.1. A sociedade não se dissolverá com a retirada de qualquer

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. 1
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpvt.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

CONTRATO SOCIAL

dos sócios. Em caso de retirada de sócio, serão apurados seus haveres sociais com base na avaliação patrimonial mais recente, respeitado o método eleito, devendo ser quitados em até 60 (sessenta) meses ou o que se estabelecer no Acordo de Sócios, prevalecendo as regras deste acordo sobre qualquer outro instrumento, sempre com as devidas correções monetárias e juros.

Cláusula 11.2. A retirada deverá ser comunicada a todos os sócios mediante notificação com aviso de recebimento, com a exposição dos motivos, ofertando prazo para resposta não inferior a 48 horas, determinando ainda a convocação de reunião a fim de que sejam discutidos assuntos pertinentes à retirada.

CAPÍTULO XII
DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE



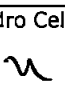
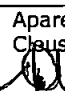
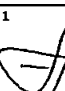
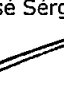
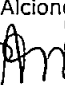
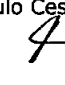
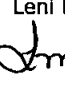

Cláusula 12.1. A sociedade se extinguirá por deliberação dos sócios, tomando-se sempre para fins desta deliberação, a decisão da maioria dos sócios que representam o capital social. Cada quota dá direito a um voto nesta deliberação.

Cláusula 12.2. Em caso de extinção ou liquidação da sociedade o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

Cláusula 12.3. No evento da liquidação, dissolução, ou extinção da sociedade, o liquidante, será um dos sócios que estiver administrando a sociedade no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.

CAPÍTULO XIII
DA MORTE DE SÓCIO

Cláusula 13.1. Havendo falecimento de qualquer dos sócios da empresa não haverá dissolução da empresa. Apenas os filhos e/ou netos poderão substituí-los na administração e participação societária. Se houver pessoas jurídicas como sócias, serão as regras internas destas empresas que decidirão quem substituirá o seu representante, contudo, deverá haver concordância dos

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpyt.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

demais sócios, eis que a sociedade é do tipo de "pessoas". Caso não haja concordância, será escolhido outro representante no prazo de 05 (cinco) dias ou apurar-se-á o valor para dissolução parcial da sociedade, segundo as regras deste acordo. Neste caso, os haveres poderão ser quitados em até 60 (sessenta) meses ou o que se estabelecer em acordo formal entre os sócios, sempre com as devidas correções monetárias e juros.

CAPÍTULO XIV

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 14.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



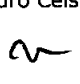



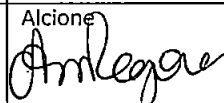
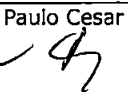
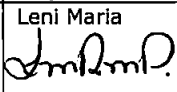
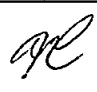
CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15.1. A sociedade poderá efetuar alterações no presente contrato social por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social devidamente integralizado, independentemente de manifestações contrárias de outros sócios.

Cláusula 15.2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis, especialmente as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente às sociedades limitadas, nos termos do art. 1.053, parágrafo único do Código Civil.

Cláusula 15.3. Fica eleito o foro da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpyt.


"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

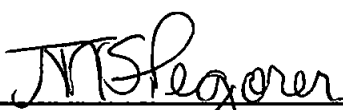
CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

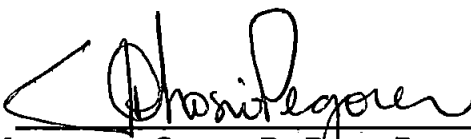
E por se acharem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos legais.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 23 de junho de 2015.


JOSÉ ROBERTO PEGORER
CPF 015.294.838-40
 SÓCIO ADMINISTRADOR

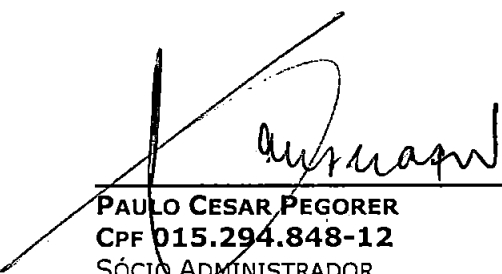

MARIA TERESA DE SOUZA PEGORER
CPF 045.643.228-00
 CÔNJUGE DO SÓCIO JOSÉ ROBERTO PEGORER
 OUTORGA UXÓRIA

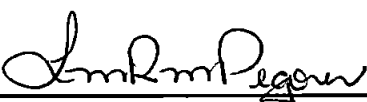

PEDRO CELSO PEGORER
CPF 824.484.938-04
 SÓCIO ADMINISTRADOR


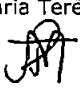
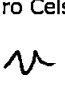

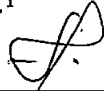
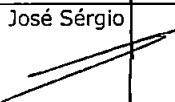
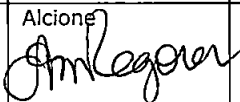

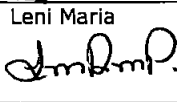
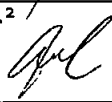

APARECIDA CLEUSA DE ROSSI PEGORER
CPF 100.642.138-62
 CÔNJUGE DO SÓCIO PEDRO CELSO PEGORER
 OUTORGA UXÓRIA


JOSÉ SÉRGIO PEGORER
CPF 015.617.678-59
 SÓCIO ADMINISTRADOR


ALCIONE MAITAN PEGORER
CPF 078.873.228-55
 CÔNJUGE DO SÓCIO JOSÉ SÉRGIO PEGORER
 OUTORGA UXÓRIA


PAULO CESAR PEGORER
CPF 015.294.848-12
 SÓCIO ADMINISTRADOR


LENI MARIA ROCHA MELO PEGORER
CPF 068.011.468-82
 CÔNJUGE DO SÓCIO PAULO CESAR PEGORER
 OUTORGA UXÓRIA

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 100010123202182606339. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código QwXICpvt.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
 NOME: EUSANDELA A. L. TRADAF
 RG: 25.350.934-2 SP/SP
 CPF: 200.916.778-15

[Signature]
 NOME: RAFAEL DE CASTRO COSTA
 RG: 42.991.310-2
 CPF: 227.059.388-00

[Signature]
 ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JÚNIOR
 128.515 - OAB/SP



José Roberto <i>[Signature]</i>	Maria Teresa <i>[Signature]</i>	Pedro Celso <i>[Signature]</i>	Aparecida Cleusa <i>[Signature]</i>	Test. 1 <i>[Signature]</i>
José Sérgio <i>[Signature]</i>	Alcione <i>[Signature]</i>	Paulo Cesar <i>[Signature]</i>	Leni Maria <i>[Signature]</i>	Test. 2 <i>[Signature]</i>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.338.837/19-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027008453-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL CEREALISTA ROSALITO LTDA			PORTE Normal	
LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO JOÃO BAPTISTA CABRAL RENNO KM 319 - SSP 225		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO Santa Cruz do Rio Pardo		UF SP	TELEFONE (14)33321615	EMAIL elisangela@rosalito.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 53.622.478/0001-10	NIRE - SEDE 3520139030-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PAULO CESAR PEGORER (Administrador) ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i> DATA: 16/12/2019			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- DBE
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros
- Documentos Pessoais
- Laudo de Avaliação
- Jornal
- Protocolo / Justificação
- Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP



GISELA SIMONA GESCHIN
 SECRETARIA GERAL

1.774/20-7



JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESEJARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2019 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10001012320218260539 e código 10001012320218260539.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

27.12
 09 10 20

27.12

ket

SECTOR DE REGISTRO
 (ATIVIDADES)

Laurya

REGISTRAR

RESGATAR

ATUALIZAR

RESGATAR

RESGATAR

km

2021

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35204290301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

Visto
 Conferido
 RG: 8.866.185-1158

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 1 de 16

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

1117
 2019 ★
 SOLO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

I) **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000;

II) **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antônio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000;

III) **JOSÉ SERGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000; e

IV) **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35201390301 em sessão de 17/07/84 e última alteração arquivada sob nº 474.356/15-2 em sessão de 18.11.2015, estabelecida na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 – SP 225, zona rural, CEP 18.900-000, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.622.478/0001-10, tem entre si, justo e contratado, a presente alteração do contrato social, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

1 - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1 A Sociedade **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, para continuidade de seu negócio,

Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2.

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35204390304
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 2 de 16

adquiriu produtos de Terceiro que totalizaram o valor de R\$ 17.385.572,00 (dezesete milhões trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais), desprezando-se os centavos, produtos estes que foram utilizados para a realização de seu objetivo social e foram devidamente contabilizados perante a Sociedade.


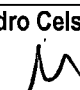



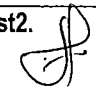
1.2 Em razão da aquisição dos referidos produtos, a Sociedade **CEREALISTA ROSALITO LTDA** contraiu um débito com Terceiro, no montante descrito na cláusula 1.1. No entanto, os sócios **JOSÉ ROBERTO PEGORER; PEDRO CELSO PEGORER; JOSÉ SERGIO PEGORER e PAULO CESAR PEGORER**, já qualificados, a fim de quitar o débito da Sociedade, devidamente contabilizado, resolveram realizar um instrumento particular de assunção de dívida, firmado em 02 de abril de 2019, de modo que se assumiram a dívida da Sociedade, em seu nome, perante o Terceiro. Os sócios acima mencionados, por meio de "Escritura Pública de Dação em pagamento", firmada em 30/10/2019 e registrada no Ofício De Registro Civil Das Pessoas Naturais E Tabelionato De Notas da Comarca de Wenceslau Braz/PR, horaram com o valor correspondente aos produtos comprados, substituindo a Sociedade nesta relação comercial e, conseqüentemente, sub-rogaram-se na qualidade de credores perante a Sociedade, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada sócio em relação ao valor total sub-rogado, ou seja, R\$ 4.346.393,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) para cada sócio.

1.3 Ante ao exposto, os sócios **JOSÉ ROBERTO PEGORER; PEDRO CELSO PEGORER; JOSÉ SERGIO PEGORER e PAULO CESAR PEGORER** e a Sociedade, de comum acordo, resolvem utilizar os direitos creditórios detidos pelos referidos sócios para realizar o aumento de capital social da Sociedade, mediante a subscrição de 17.385.572 (dezesete milhões trezentas e oitenta e cinco mil e quinhentas e setenta e duas) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalentes, em moeda corrente nacional, ao valor total de R\$ 17.385.572,00 (dezesete milhões trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais), neste ato totalmente integralizado por todos os sócios na proporção abaixo descrita, por meio dos direitos creditórios que possuem perante a Sociedade, com fundamento no art. 997, III do Código Civil, item 14.1 Dos Enunciados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – deliberação nº 13, de 4 de dezembro de 2012, bem como item 1.2.10 do Anexo II da Instrução Normativa nº 38 do DREI combinado com art. 83, III do Código Civil.

1.3.1 Diante da integralização realizada acima:

1.3.1.1 O sócio **JOSÉ ROBERTO PEGORER** que detinha R\$ 3.577.501,00 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e um reais) de participação no capital social, com o aumento de R\$ R\$ 4.346.393,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) oriundo dos direitos creditórios, passa a ser detentor de R\$ 7.923.894,00 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e

Rubricas:

José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 
---	--	--	--	---	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390304
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 3 de 16

quatro reais), correspondente a 7.923.894 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.3.1.2 O sócio **PEDRO CELSO PEGORER** que detinha R\$ 3.577.501,00 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e um reais) de participação no capital social, com o aumento de R\$ R\$ 4.346.393,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) oriundo dos direitos creditórios, passa a ser detentor de R\$ 7.923.894,00 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais), correspondente a 7.923.894 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.3.1.3 O sócio **JOSÉ SERGIO PEGORER** que detinha R\$ 3.577.501,00 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e um reais) de participação no capital social, com o aumento de R\$ R\$ 4.346.393,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) oriundo dos direitos creditórios, passa a ser detentor de R\$ 7.923.894,00 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais), correspondente a 7.923.894 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.3.1.4 O sócio **PAULO CESAR PEGORER** que detinha R\$ 3.577.501,00 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e um reais) de participação no capital social, com o aumento de R\$ R\$ 4.346.393,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) oriundo dos direitos creditórios, passa a ser detentor de R\$ 7.923.894,00 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais), correspondente a 7.923.894 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.4 Em face do aumento realizado acima, o capital social da Sociedade passa de R\$ 14.310.004,00 (quatorze milhões trezentos e dez mil e quatro reais) para o valor de **R\$ 31.695.576,00 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais)**, dividido em 31.695.576 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentas e setenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.5 Todos os sócios da sociedade, neste ato, declaram expressamente que renunciam ao direito de preferência que lhes cabe para a subscrição de novas quotas sociais, declarando igualmente anuírem, reciprocamente, com as subscrições e integralizações aqui efetuadas e que nada têm a reclamar a esse respeito, seja a qualquer título.

1.6 Os sócios concedem, neste instrumento, quitação ampla, geral e irrevogável à Sociedade, em face da conversão de seus direitos creditórios em capital social, declarando, ainda, que nada têm a reclamar, a qualquer título, da Sociedade.

1.7 Em razão da integralização de quotas relacionada acima altera-se a Cláusula Quinta do

Rubricas:					
José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2.

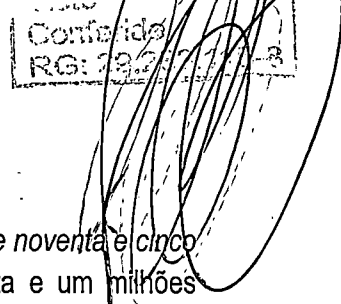
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390304
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 4 de 16

Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

Confirmação
 RG: 1827717-3



CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 31.695.576,00 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), dividido em 31.695.576 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentas e setenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o(a)s sócio(a)s:

SÓCIOS	R\$ - CAPITAL	QUOTAS	%
JOSÉ ROBERTO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
PEDRO CELSO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
JOSÉ SÉRGIO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
PAULO CÉSAR PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
TOTAL	R\$ 31.695.576,00	31.695.576	100,00%

§ **único:** A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2 DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS E DA SOCIEDADE

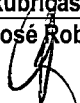
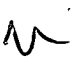


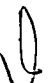

2.1 Em razão da atualização do Código de Endereçamento Postal (CEP) da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, que deixou de ser único e passou ser específico para cada logradouro, os sócios, por unanimidade, resolvem atualizar seus endereços, bem como o endereço da sociedade, para constar o CEP atualizado, conforme segue:

2.1.1 O endereço do sócio **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, que era *Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000*, passa a ser *Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412*.

2.1.2 O endereço do sócio **PEDRO CELSO PEGORER**, que era *Rua Antônio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000*, passa a ser *Rua Antônio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-122*.

2.1.3 O endereço do sócio **JOSÉ SERGIO PEGORER**, que era *Rua Dr. Ciro de Mello*

Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.
					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390304
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 5 de 16

Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000, passa a ser Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073.

18.900-073-115-3

2.1.4 O endereço do sócio **PAULO CESAR PEGORER**, que era Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000, passa a ser Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033.

2.1.5 O endereço da sociedade **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, que era Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 – SP 225, zona rural, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000, passa a ser Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 – SP 225, zona rural, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-492.

2.2 Devido a atualização elencada acima, altera-se o preâmbulo do Contrato Social, bem como a sua cláusula terceira, para constar a seguinte redação:

I) **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412;

II) **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antônio Giacom, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-122;

III) **JOSÉ SERGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073; e

IV) **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033;

Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 6 de 16

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35201390301 em sessão de 17/07/84 e última alteração arquivada sob nº 474.356/15-2 em sessão de 18.11.2015, estabelecida na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 – SP 225, zona rural, CEP 18.900-492, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.622.478/0001-10, tem entre si, justo e contratado, a presente alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas."

Handwritten signature and stamp: 53.622.478/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sua sede no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 - SP 225, zona rural, CEP 18.900-492, podendo a qualquer tempo, a critério da administração, abrir ou fechar filial ou outra dependência, dentro ou fora do país."

3 DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em virtude das modificações enumerada acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CEREALISTA ROSALITO LTDA.
NIRE 35201390301 - CNPJ 53.622.478/0001-10

- I) **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovanni Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412;
- II) **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antônio Giacom, nº 60, Jardim Ipê, na

Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2

"CEREALISTA ROSALITO LTDA" ::
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 7 de 16

cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-122;

III) **JOSÉ SERGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073; e

IV) **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35201390301 em sessão de 17/07/84 e última alteração arquivada sob nº 474.356/15-2 em sessão de 18.11.2015, estabelecida na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 – SP 225, zona rural, CEP 18.900-492, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.622.478/0001-10, tem entre si, justo e contratado, a presente alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

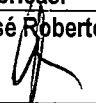



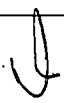

A sociedade girará sob a denominação social de **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, com NIRE nº 35201390301 e CNPJ sob o nº 53.622.478/0001-10.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto:

- Exploração do comércio, industrialização, importação e exportação de arroz, açúcar, cereais e outros produtos alimentícios, com máquina de benefício, refino, moagem, e empacotamento, fabricação de subprodutos de cereais;
- Fabricação de ração para animais de pequeno e grande porte;
- Comércio atacadista de ração para animais de pequeno e grande porte;
- Comércio atacadista de água mineral;
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

Rubricas:

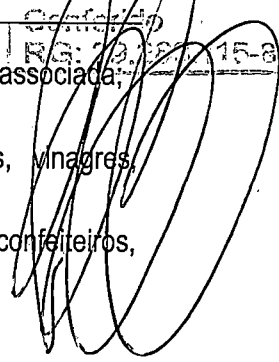
José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 
---	--	--	--	---	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2.

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 8 de 16

Confirmando
 RG: 20.122.158



- Comércio atacadista de bebidas alcoólicas com fracionamento e acondicionamento associada;
- Comércio atacadista de leites, laticínios, margarinas e manteigas;
- Comércio atacadista de óleos, gorduras, massas alimentícias, condimentos, vinagres, complementos e suplementos alimentícios, congelados e preparados em frituras;
- Comércio atacadista de açúcares e adoçantes, pães, bolos, biscoitos, chocolates, confeitários, balas, bombons e similares;
- Comércio atacadista em geral com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de artigos de uso e higiene pessoal e doméstico;
- Comércio de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada;
- Exploração do comércio atacadista de arroz, trigo, feijão, soja e cereais, beneficiados ou não;
- Importação e exportação de cereais e gêneros alimentícios;
- Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda de móveis;
- Participar de capital e lucros, aportar investimentos em sociedades nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia ou simplesmente quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SEDE SOCIAL

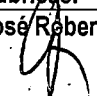
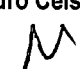


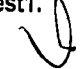
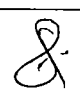
A sociedade tem a sua sede no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 - SP 225, zona rural, CEP 18.900-492, podendo a qualquer tempo, a critério da administração, abrir ou fechar filial ou outra dependência, dentro ou fora do país.

§ Único – A sociedade mantém a seguinte filial:

- **FILIAL 01** – URUGUAIANA/RS – localizada na Estrada Joaquim de Deus Lopes, nº 2574, Distrito Rodoviário, no município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97513-510, destinada à realização das atividades de:

- Exploração do comércio, industrialização, importação e exportação de arroz, açúcar, cereais e outros produtos alimentícios, com máquina de benefício, refino, moagem, e empacotamento, fabricação de subprodutos de cereais;
- Exploração do comércio atacadista de arroz, trigo, feijão, soja e cereais, beneficiados ou não;
- Importação e exportação de cereais e gêneros alimentícios;
- Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda de móveis;
- Comércio atacadista de ração para animais de pequeno e grande porte;
- Comércio atacadista em geral com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral com fracionamento e acondicionamento associada.

Rubricas:

José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo César 	Test1. 	Test2. 
---	--	--	--	---	---

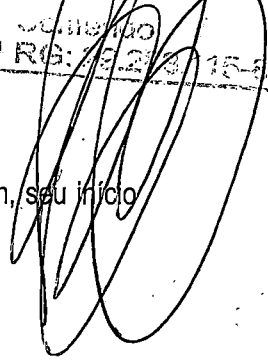
"CEREALISTA ROSALITO LTDA" :
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 9 de 16

CLÁUSULA QUARTA
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado datando-se, porém, seu início de atividade em 17 de julho de 1.984.

RECEBIDO
 R\$: 19.200,15



CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 31.695.576,00 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), dividido em 31.695.576 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentas e setenta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o(a)s sócio(a)s:

SÓCIOS	R\$ - CAPITAL	QUOTAS	%
JOSÉ ROBERTO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
PEDRO CELSO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
JOSÉ SÉRGIO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
PAULO CÉSAR PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
TOTAL	R\$ 31.695.576,00	31.695.576	100,00%





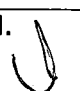
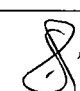
§ único: A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **JOSÉ ROBERTO PEGORER, PEDRO CELSO PEGORER, JOSÉ SÉRGIO PEGORER, e PAULO CESAR PEGORER**, todos já qualificados no presente instrumento, que na qualidade de administradores, poderão assinar isolada e indistintamente, todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

§ 1º: Os sócios administradores farão o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade, todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério e mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de

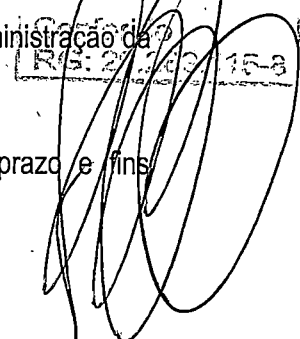
Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.
					

"CEREALISTA ROSALTO LTDA" ::
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 10 de 16

procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.



§ 2º: Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre com prazo e fins determinados, exceto as "ad judícia", onde será indeterminado os fins da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PODERES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Os sócios administradores ou procuradores por eles devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros serão os seguintes:

- a) Representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive nas repartições públicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.


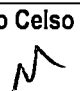


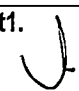

CLÁUSULA OITAVA
DOS PODERES ESPECÍFICOS E QUORUM DE DECISÃO

O poder de compra, venda, hipoteca ou de qualquer outro modo, de adquirir dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, respeitado o quórum decisório, podendo os mesmos, serem representados por procurador ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

Fica instituído o quórum de 3/4 (três quartos) para decisões que envolvam a compra e venda de imóveis, móveis, ou operações que impliquem em quaisquer direitos reais.

As deliberações dos sócios, inclusive sobre alteração contratual, serão tomadas pela decisão de todos os sócios que representam a maioria do capital social devidamente integralizado.

Rubricas:

José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 
---	--	--	--	---	---

"CEREALISTA ROSALTO LTDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 11 de 16

RG: 20.250.1150

As demais decisões serão tomadas sempre em conjunto, preferencialmente por unanimidade. Na impossibilidade de obter decisão unânime, adota-se o quórum da maioria simples do capital social, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do capital votante, mais um, desde que todos os sócios estejam presentes e tenham sido convocados para a reunião cujo assunto deva ser votado.

Na falta de um sócio em mais de uma reunião formalmente convocada com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para as tomadas de decisões, este perderá o direito a voto e se sujeitará às decisões tomadas pelos demais.

O mesmo quórum prevalecerá em caso de as sócias serem pessoas jurídicas constituídas para o propósito de administrar as quotas e participar no capital da empresa.

CLÁUSULA NONA
DA PROIBIÇÃO PARA CERTOS ATOS

Qualquer ato dos sócios gerentes, de sócio quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas à transação ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, abonos, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

A título de Pró-Labore, os sócios **JOSÉ ROBERTO PEGORER, PEDRO CELSO PEGORER, JOSÉ SÉRGIO PEGORER e PAULO CÉSAR PEGORER**, terão direito a uma retirada mensal, a ser escriturada como despesa da sociedade, a qual será fixada de acordo com as possibilidades dos recursos sociais e de comum acordo entre os sócios.

A remuneração denominada Pró-Labore será devida quando do efetivo empenho para o desenvolvimento da sociedade, portanto em razão do trabalho nela desenvolvido, e poderá ser ajustada entre os sócios compondo valores iguais a cada um deles ou em valores diferentes desde que haja concordância unânime dos quotistas;

Sobre a distribuição de lucros da empresa, poderão utilizar-se da regra do artigo 1.007 do código civil, fazendo-a tanto proporcional quanto desproporcionalmente por votação unânime, respeitadas as seguintes regras:

Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 12 de 16

Do lucro total antecipado ou apurado no fechamento do balancete mensal 05% (cinco por cento) será destinado à conta denominada "reserva legal" (cf. Art. 193 S/A's), e não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

05% (cinco por cento) ou mais (desde que aprovada em reunião/assembleia geral) será lançado em conta separada com destinação não exclusiva, mas preferencial para reservas de contingência, ou seja, para eventuais emergências da empresa ou para compor novos investimentos.

50% (cinquenta por cento), no máximo para distribuição direta aos Sócios; para que sejam distribuídos valores acima do aqui convencionado deverão aprovar o percentual e a forma de pagamento através de assembleia/reunião de sócios previamente convocada com as formalidades estabelecidas neste instrumento.

Os demais 40% (quarenta por cento) serão destinados a investimentos na empresa ou em outros negócios de participação direta ou indireta da sociedade (onde obrigatoriamente participem todos os sócios), ou não havendo, distribuídos aos sócios através de votação unânime.

As regras da lei das Sociedades Anônimas serão utilizadas para sanar quaisquer dúvidas ou para servir de base nas decisões da destinação dos lucros.







CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CESSÃO DE QUOTAS

Em regra, as quotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, salvo haja prévio consentimento dos demais sócios, por escrito, no próprio instrumento de alteração de contrato social.

Sempre que um dos sócios, pessoa física ou jurídica pretender dispor de seu capital na(s) empresa(s) do grupo, poderá fazê-lo somente na integralidade, abrangendo 100% (cem por cento) de sua participação, mediante prévia notificação expedida 60 (sessenta) dias antes da efetiva venda, sendo procedida necessariamente à avaliação patrimonial, salvo disposição em contrário dos sócios, respeitada a unanimidade de decisões.

Para a aquisição das quotas haverá sempre direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições a ser exercido em 30 (trinta) dias após ser formal e expressamente comunicada a intenção de venda do capital pelo interessado, que apresentará preços, forma de pagamento, bem como todas as condições em caso de se formalizar a aquisição, como se a fizesse a terceiro.

Rubricas:

José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 
---	--	--	--	---	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2.

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 13 de 16

A notificação de intenção de venda deverá ser formalizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo, iniciar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias acima determinado para o exercício do direito de preferência dos sócios. Caso não se cumpram estes prazos a saída será nula e deverá ser retornado ao *status quo ante*, na composição da participação societária da empresa;

Repartirão proporcionalmente as quotas os sócios que estiverem interessados na aquisição da representatividade ofertada.

As disposições aqui contidas deverão respeitar o acordo de sócios existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DOAÇÃO DE BENS E QUOTAS

Será permitido ao sócio doar para seus descendentes e/ou ascendentes as quotas sociais das empresas de que participa, respeitadas as regras contidas neste Contrato e no Acordo de Sócios firmado, com atenção aos termos da lei.

As doações de bens e quotas, que envolvam patrimônio comum do grupo familiar realizadas a terceiros ainda que de boa-fé, serão tidas como nulas de pleno direito, podendo ensejar a dissolução parcial em relação ao terceiro ingressante ou abatimento da participação do doador até o limite do bem doado, independentemente de reunião ou aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO EXERCÍCIO SOCIAL


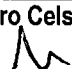


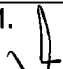

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que os administradores procederão à elaboração do inventário, e serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ 1º Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

§ 2º Pela deliberação dos sócios, poderão ser estabelecidas outras modalidades de destinação dos lucros, podendo ainda o balanço ser também encerrado mensal ou trimestralmente, para efeito fiscal e de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.
					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2.

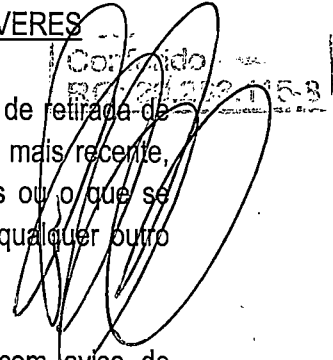
"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 39201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 14 de 16

DA RETIRADA DE SÓCIOS, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO DE HAVERES

A sociedade não se dissolverá com a retirada de qualquer dos sócios. Em caso de retirada de sócio, serão apurados seus haveres sociais com base na avaliação patrimonial mais recente, respeitado o método eleito, devendo ser quitados em até 60 (sessenta) meses ou o que se estabelecer no Acordo de Sócios, prevalecendo as regras deste acordo sobre qualquer outro instrumento, sempre com as devidas correções monetárias e juros.

Confirmando
 20/01/2021 17:19



A retirada deverá ser comunicada a todos os sócios mediante notificação com aviso de recebimento, com a exposição dos motivos, ofertando prazo para resposta não inferior a 48 horas, determinando ainda a convocação de reunião a fim de que sejam discutidos assuntos pertinentes à retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE

A sociedade se extinguirá por deliberação dos sócios, tomando-se sempre para fins desta deliberação, a decisão da maioria dos sócios que representam o capital social. Cada quota dá direito a um voto nesta deliberação.

Em caso de extinção ou liquidação da sociedade o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

No evento da liquidação, dissolução, ou extinção da sociedade, o liquidante, será um dos sócios que estiver administrando a sociedade no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.

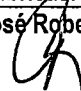


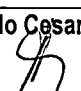
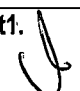
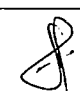
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA
AVALIAÇÃO DA EMPRESA E SUA PERIODICIDADE

A empresa será avaliada a cada período de 03 (três) anos por empresa especializada, salvo acordo entre as partes dilatando este prazo, devendo cada sócio apor sua assinatura no laudo de avaliação se com ela concordarem.

A avaliação poderá ser apresentada no método do balanço de determinação e/ou do fluxo de caixa descontado, desde que haja prévia definição do método em reunião de sócios.

Fica consignado o método do balanço de determinação para a saída/retirada de sócios quando decorrente de herança advinda de qualquer dos componentes do quadro societário ou quando

Rubricas:

José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 
---	--	--	--	---	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201398301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 15 de 16

da retirada de qualquer sócio da empresa, salvo caso de exclusão de sócio, sem justo motivo, provado na forma do disposto no código civil, eleito o critério para pagamento de haveres será o método do fluxo de caixa descontado.

A empresa arcará com os custos das avaliações periódicas como estabelecido nesta cláusula.

Caso os sócios pretendam elaborar avaliação das sociedades em período inferior ao que foi estabelecido acima, sem que haja unanimidade definida em reunião, deverá arcar com estes custos, podendo a empresa quitá-los por decisão unânime em reunião de sócios, mas descontar dos haveres ou dividendos do sócio que a requereu.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA MORTE DE SÓCIO







Havendo falecimento de qualquer dos sócios da empresa não haverá dissolução da empresa. Apenas os filhos e/ou netos poderão substituí-los na administração e participação societária. Se houver pessoas jurídicas como sócias, serão as regras internas destas empresas que decidirão quem substituirá o seu representante, contudo, deverá haver concordância dos demais sócios, eis que a sociedade é do tipo de "pessoas". Caso não haja concordância, será escolhido outro representante no prazo de 05 (cinco) dias ou apurar-se-á o valor para dissolução parcial da sociedade, segundo as regras deste acordo. Neste caso, os haveres poderão ser quitados em até 60 (sessenta) meses ou o que se estabelecer em acordo formal entre os sócios, sempre com as devidas correções monetárias e juros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DISPOSIÇÕES GERAIS

A alteração do contrato social é pautada no Acordo de Sócios, de 05/12/2011, cujas regras prevalecem a qualquer outro instrumento, sendo os sócios signatários cientes de seu conteúdo.

Rubricas:					
José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2

"CEREAISTA ROSALITO LIDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 16 de 16

A sociedade poderá efetuar alterações no presente contrato social por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social devidamente integralizado, independentemente de manifestações contrárias de outros sócios.

Fica também estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, entretanto sendo-lhe facultada a criação de Conselhos de Administração e de Família.

Em casos que demandem a resolução de Conflitos, deverão ser utilizadas as disposições constantes do Acordo de Sócios.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis, especialmente as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente às sociedades limitadas, nos termos do art. 1.053, parágrafo único do Código Civil; e fica eleito desde já, o foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, conflitos ou demandas oriundas do presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos legais.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 16 de dezembro de 2019.



[Handwritten signature]

JOSÉ ROBERTO PEGORER
 Sócio Administrador



[Handwritten signature]

PEDRO CELSO PEGORER
 Sócio Administrador



[Handwritten signature]

JOSÉ SÉRGIO PEGORER
 Sócio Administrador



[Handwritten signature]

PAULO CÉSAR PEGORER
 Sócio Administrador



TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome: Andreia C. Lucas
 CPF: 303.726.208-76
 RG: 30.993.648-2 SSP-SP



[Handwritten signature]

Nome: Elisângela A. Lopes Tarraf
 CPF: 260.946.778-45
 RG: 25.350.234-2 SSP-SP

Rubricas:

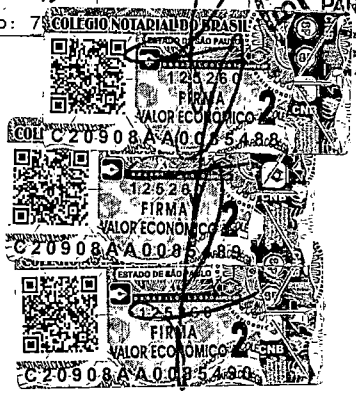
<i>[Rubric]</i>	<i>[Rubric]</i>	<i>[Rubric]</i>	<i>[Rubric]</i>	<i>[Rubric]</i>	<i>[Rubric]</i>
José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 100010123202182605339. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código atVfdmT2.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Cichetto Jr. Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 65 - Centro - Fones: (14) 3372-3355 e 3372-7704

Reconheço por Semelhança C/V 6 firmas(s) de: *****
ANDREIA CRISTINA LUCAS, ELISANGELA APARECIDA LOPES *****
TARRAF, JOSE ROBERTO PEGORER, JOSE SERGIO PEGORER, PAULO**
CESAR PEGORER E PEDRO CELSO PEGORER *****
Selo(s): 85488-AA, 85489-AA, 85490-AA *****

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2019. Dou fé.
JAQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo: 373526. Total: R\$ 57,60 Pedido: 78



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
GISELE SIMIEMA CESARIN SECRETARIA GERAL
1.774/20-7
JUCESP

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2021, às 10:00, os quotistas, abaixo designados, compareceram na sede da 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. a fim de iniciarem deliberações societárias específicas com referência à sociedade empresária **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Sala 02, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, se reuniram de maneira presencial e deliberaram, em prol do melhor funcionamento da empresa, as matérias aqui tratadas.

PRESENÇA

Para além de quaisquer dúvidas, estavam presentes à reunião de quotistas os sócios aqui nomeados, que assinam a presente ata:

JOSE ROBERTO PEGORER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-4 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148 - Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo - CEP 18.900-412 ("**JOSE ROBERTO**");

PEDRO CELSO PEGORER, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-42 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Antônio Giacón, nº 60 - Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo - CEP 18.900-122 ("**PEDRO**");

JOSE SERGIO PEGORER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13138653-0 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Dr. Cyro de Mello Camarinha, nº 434 - Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo - CEP 18.900-073 ("**JOSE SERGIO**"); e

PAULO CESAR PEGORER, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-4 -SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 659 - Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo - CEP 18.900-033 ("**PAULO**").

Além dos sócios supra listados, estiveram presentes, na qualidade de ouvintes, conselheiros e consultores:

KAZUYUKI OKADA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas com endereço profissional na Rua Adib Auada, sala 201 e 202, Granja Viana, no município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06710-700, portador de RG 25.978.393-6 SSP-SP e CPF 266.208.018-38

CARLOS ALBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, Administrador de Empresas com endereço profissional na Rua Adib Auada, sala 201 e 202, Granja Viana, no município

de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06710-700, portador de RG 7.347.397-8 SSP-SP e CPF 757.829.608-68

FÁBIO IACONO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas com endereço profissional na Rua Adib Auada, sala 201 e 202, Granja Viana, no município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06710-700, portador de RG 53,905,115-9 SSP-SP e CPF 538.323.615-53

PRESIDÊNCIA E SECRETARIA

Os sócios nomearam de maneira unânime para presidir os trabalhos quotista **JOSE SERGIO PEGORER**, que em seguida, nomeou a mim – **Fabio Iacono**, como Secretário.

DISPENSA DE CONVOCAÇÃO

Na forma do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil, ficam dispensadas as formalidades de convocação dos sócios para esta reunião, sendo que os sócios declaram que compareceram espontaneamente, plenamente cientes do conteúdo e matérias a serem deliberados, bem como declarando que possuem acesso pleno e prévio a todos os documentos necessários, dados e informações sobre os referidos temas em deliberação.

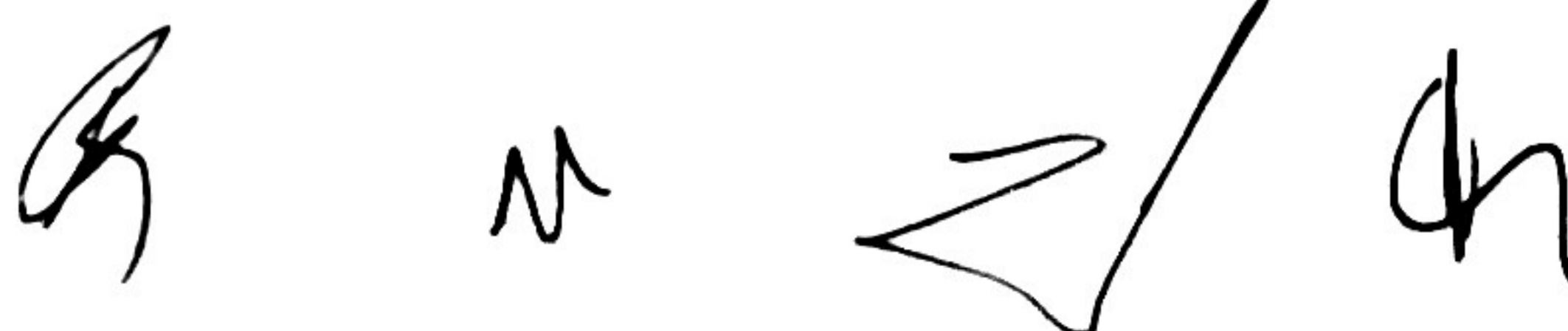
DELIBERAÇÕES

Aberta a sessão, pelos presentes quotistas foram ponderados os seguintes temas, que restaram decididos na forma abaixo:

- 1) **AJUIZAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**: os sócios reunidos, em atendimento ao que dispõe o artigo 1.071, VIII, do Código Civil, reconhecem a existência de situação crítica de natureza econômico-financeira da 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sendo inafastável o ajuizamento de procedimento de recuperação judicial, na forma da Lei nº 11.101/2005 e posteriores alterações, tendo os sócios e a sociedade sido devidamente esclarecidos por aconselhamento jurídico, econômico e financeiro acerca dos efeitos de tal ajuizamento.

DELIBERAÇÃO: posta a matéria em debates e deliberações, como nenhum dos sócios fez uso da palavra para contraditar a necessidade do ajuizamento de processo de recuperação judicial, o Presidente colocou o tema em votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, **AUTORIZAR O AJUIZAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que será conduzida pelos advogados e consultores contratados em contratos particulares específicos.

- 2) **FOMENTO DA 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: tendo em consideração a autorização de ajuizamento de recuperação judicial deliberada no item anterior, os sócios discutiram a necessidade de fomento das operações da 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., bem como dos custos e encargos atrelados ao




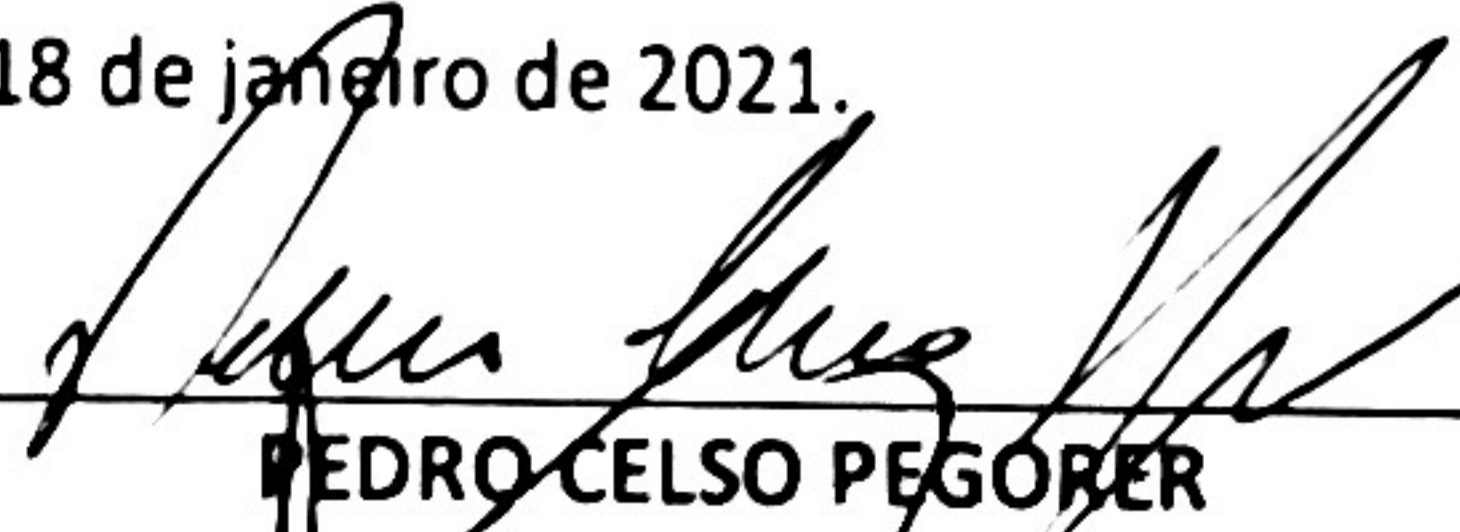

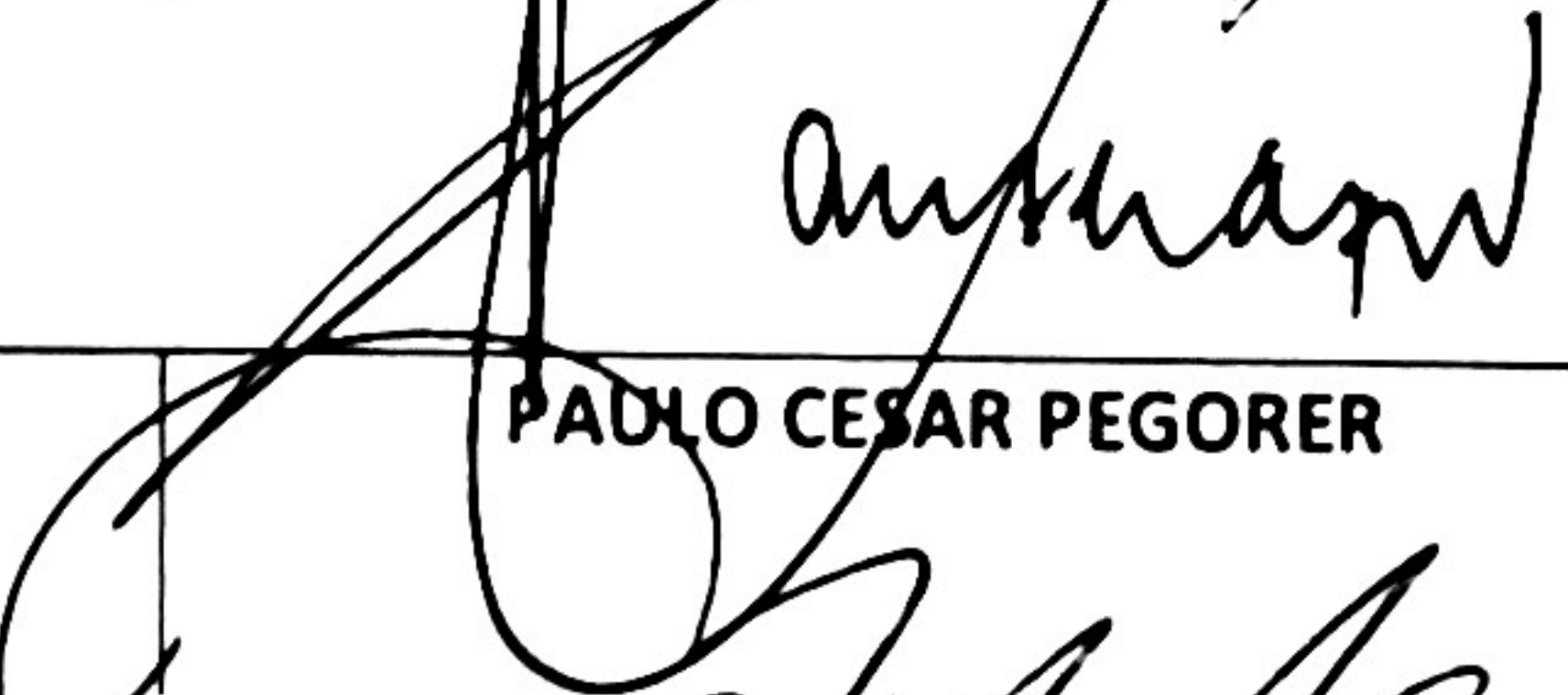
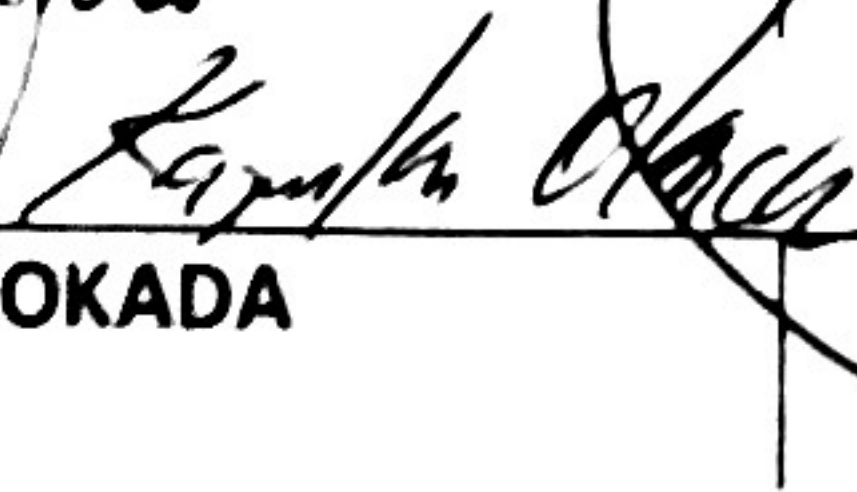


processo de recuperação judicial, que serão preferencialmente suportados por meio de financiamento especial durante o estado de recuperação (DIP FINANCING). Entretanto, fica evidente que o financiamento a ser concedido por instituição financeira especializada é tradicionalmente garantido e contra garantido por bens componentes do patrimônio pessoal dos sócios, sendo praticamente inexistente em mercado modalidade de financiamento sem empenho colateral. Desta forma, dada a necessidade de oferta de garantias, os sócios passam a deliberar sobre os necessários esforços à obtenção do financiamento, reputado como essencial ao sucesso do procedimento de recuperação judicial e boa execução do plano de recuperação.

DELIBERAÇÕES: Posto em deliberação pelo Sr. Presidente, os sócios deliberaram, de maneira unânime, assumir o compromisso de envidar os melhores esforços para a obtenção de DIP FINANCING, comprometendo-se a ofertarem garantias em montante suficiente, de maneira proporcional a sua participação no quadro social da 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inclusive comprometendo-se a buscarem outorgas uxórias conforme possam ser exigidas por lei.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, os quotistas encerram a presente reunião, lendo e aprovando a presente ata, que autorizam seja registrada, assinando-a para todos os fins de direito. Ainda, asseveram que a via avulsa é cópia do quanto transcrito em livro de ata de reuniões.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de janeiro de 2021.

 _____ JOSE ROBERTO PEGORER	 _____ PEDRO CELSO PEGORER
 _____ JOSE SERGIO PEGORER <i>Jose Sergio Pegorer</i> CPF: 016.817.878-59 Diretor	 _____ PAULO CESAR PEGORER
 _____ KAZUYUKI OKADA	 _____ CARLOS ALBERTO DE FREITAS
 _____ FABIO IACONO Fabio Iacono CPF: 530.323.615-53	

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2021, às 10:00, os quotistas, abaixo designados, compareceram na sede da Cerealista Rosalito Ltda. a fim de iniciarem deliberações societárias específicas com referência à sociedade empresária **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, constituída nos termos do seu contrato social registrado perante a Junta comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35201390301, com última alteração contratual realizada em 06 de janeiro de 2020 e registrada na JUCESP sob nº 001.774/20-7, se reuniram de maneira presencial e deliberaram, em prol do melhor funcionamento da empresa, as matérias aqui tratadas.

PRESENÇA

Para além de quaisquer dúvidas, estavam presentes à reunião de quotistas os sócios aqui nomeados, que assinam a presente ata:

JOSE ROBERTO PEGORER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-4 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148 - Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo - CEP 18.900-412 ("JOSE ROBERTO");

PEDRO CELSO PEGORER, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-42 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Antônio Giacon, nº 60 - Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo - CEP 18.900-122 ("PEDRO");

JOSE SERGIO PEGORER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13138653-0 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Dr. Cyro de Mello Camarinha, nº 434 - Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo - CEP 18.900-073 ("JOSE SERGIO"); e

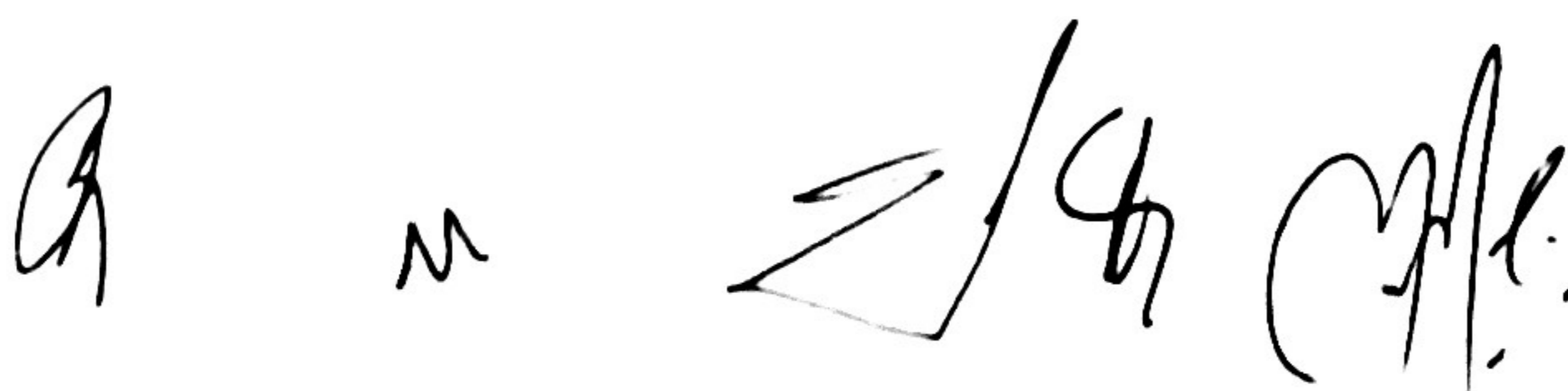
PAULO CESAR PEGORER, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-4 -SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 659 - Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo - CEP 18.900-033 ("PAULO").

Além dos sócios supra listados, estiveram presentes, na qualidade de ouvintes, conselheiros e consultores:

KAZUYUKI OKADA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas com endereço profissional na Rua Adib Auada, sala 201 e 202, Granja Viana, no município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06710-700, portador de RG 25.978.393-6 SSP-SP e CPF 266.208.018-38

CARLOS ALBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, Administrador de Empresas com endereço profissional na Rua Adib Auada, sala 201 e 202, Granja Viana, no município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06710-700, portador de RG 7.347.397-8 SSP-SP e CPF 757.829.608-68

1



FÁBIO IACONO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas com endereço profissional na Rua Adib Auada, sala 201 e 202, Granja Viana, no município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06710-700, portador de RG 53,905,115-9 SSP-SP e CPF 538.323.615-53

PRESIDÊNCIA E SECRETARIA

Os sócios nomearam de maneira unânime para presidir os trabalhos o quotista **JOSE SERGIO PEGORER**, que em seguida, nomeou a mim – **Fabio Iacono**, como Secretário.

DISPENSA DE CONVOCAÇÃO

Na forma do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil, ficam dispensadas as formalidades de convocação dos sócios para esta reunião, sendo que os sócios declaram que compareceram espontaneamente, plenamente cientes do conteúdo e matérias a serem deliberados, bem como declarando que possuem acesso pleno e prévio a todos os documentos necessários, dados e informações sobre os referidos temas em deliberação.

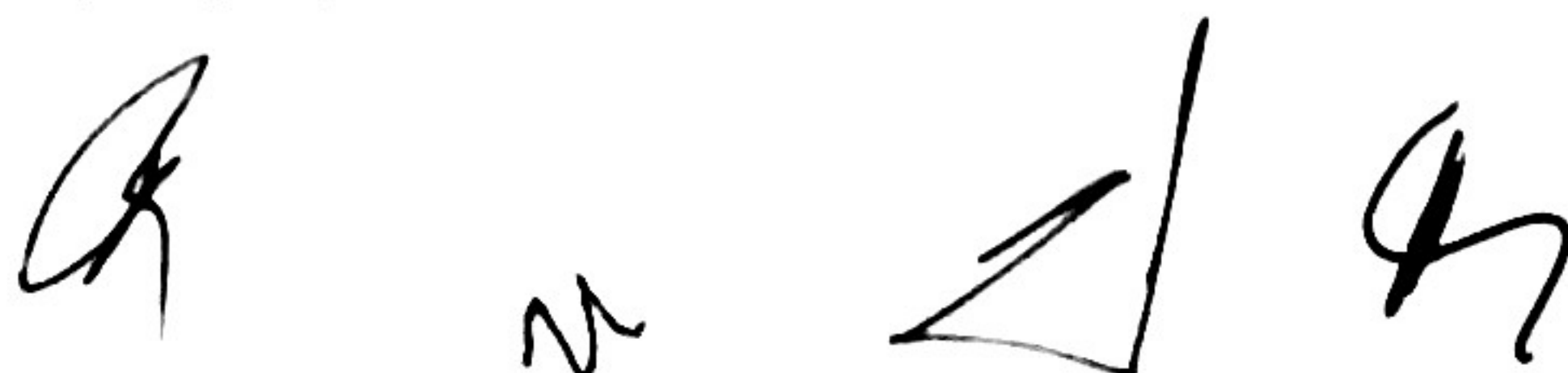
DELIBERAÇÕES

Aberta a sessão, pelos presentes quotistas foram ponderados os seguintes temas, que restaram decididos na forma abaixo:

- 1) **AJUIZAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**: os sócios reunidos, em atendimento ao que dispõe o artigo 1.071, VIII, do Código Civil, reconhecem a existência de situação crítica de natureza econômico-financeira da CEREALISTA ROSALITO LTDA, sendo inafastável o ajuizamento de procedimento de recuperação judicial, na forma da Lei nº 11.101/2005 e posteriores alterações, tendo os sócios e a sociedade sido devidamente esclarecidos por aconselhamento jurídico, econômico e financeiro acerca dos efeitos de tal ajuizamento.

DELIBERAÇÃO: posta a matéria em debates e deliberações, como nenhum dos sócios fez uso da palavra para contraditar a necessidade do ajuizamento de processo de recuperação judicial, o Presidente colocou o tema em votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, **AUTORIZAR O AJUIZAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, que será conduzida pelos advogados e consultores contratados em contratos particulares específicos.

- 2) **FOMENTO DA CEREALISTA ROSALITO LTDA E DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: tendo em consideração a autorização de ajuizamento de recuperação judicial deliberada no item anterior, os sócios discutiram a necessidade de fomento das operações da CEREALISTA ROSALITO LTDA., bem como dos custos e encargos atrelados ao processo de recuperação judicial, que serão preferencialmente suportados por meio de







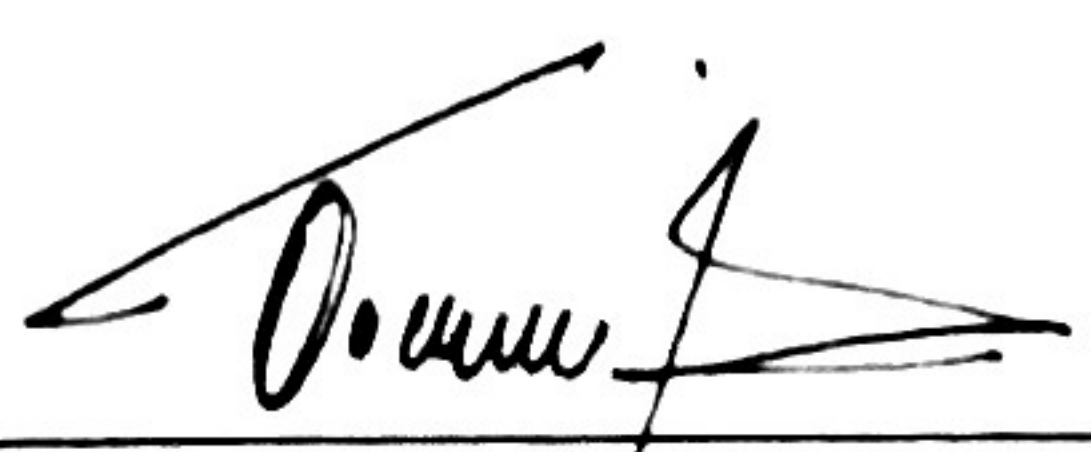

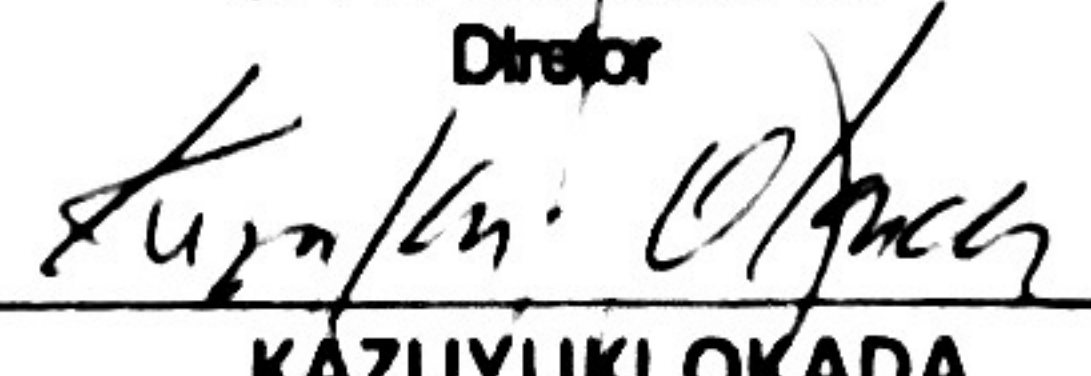
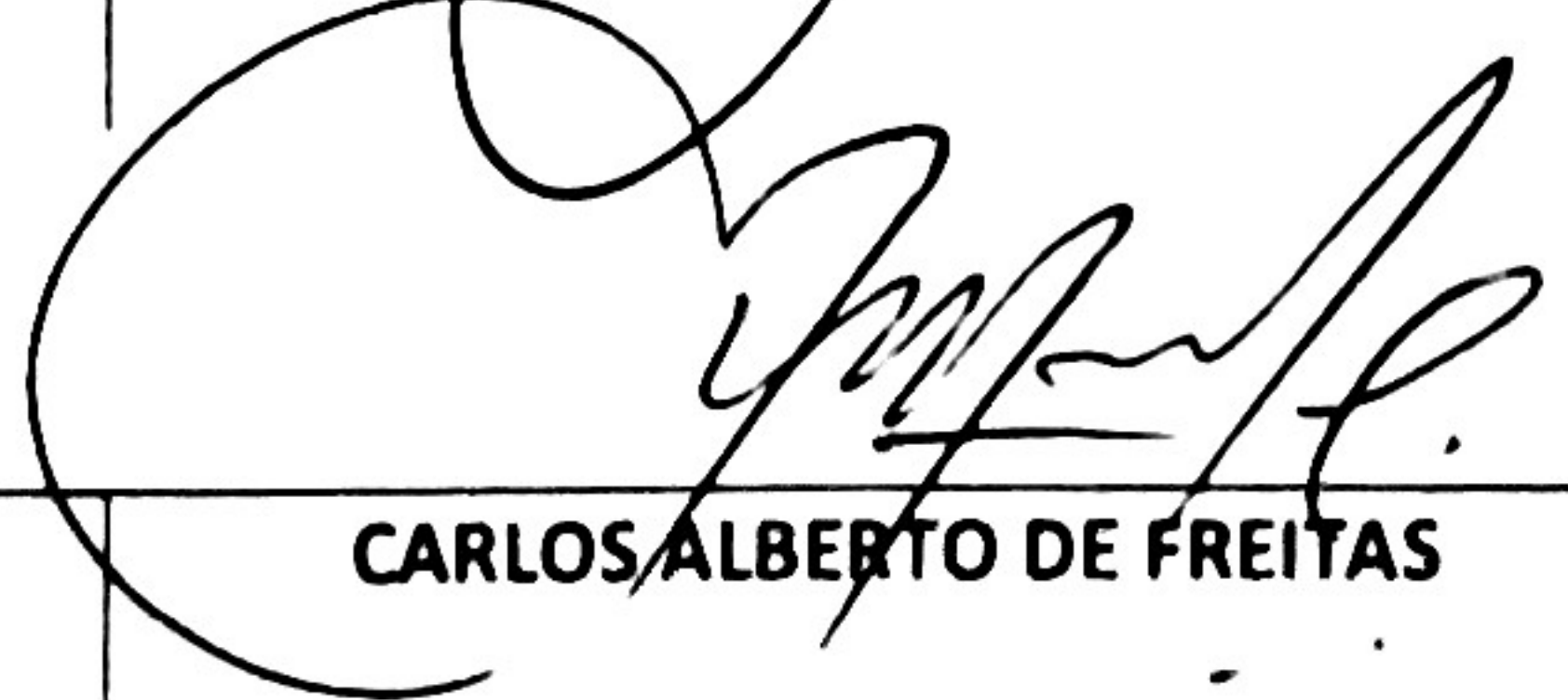

financiamento especial durante o estado de recuperação (DIP FINANCING). Entretanto, fica evidente que o financiamento a ser concedido por instituição financeira especializada é tradicionalmente garantido e contra garantido por bens componentes do patrimônio pessoal dos sócios, sendo praticamente inexistente em mercado modalidade de financiamento sem empenho colateral. Desta forma, dada a necessidade de oferta de garantias, os sócios passam a deliberar sobre os necessários esforços à obtenção do financiamento, reputado como essencial ao sucesso do procedimento de recuperação judicial e boa execução do plano de recuperação.

DELIBERAÇÕES: Posto em deliberação pelo Sr. Presidente, os sócios deliberaram, de maneira unânime, assumir o compromisso de emvidar os melhores esforços para a obtenção de DIP FINANCING, comprometendo-se a ofertarem garantias em montante suficiente, de maneira proporcional a sua participação no quadro social da CEREALISTA ROSALITO, inclusive comprometendo-se a buscarem outorgas uxórias conforme possam ser exigidas por lei.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, os quotistas encerram a presente reunião, lendo e aprovando a presente ata, que autorizam seja registrada, assinando-a para todos os fins de direito. Ainda, asseveram que a via avulsa é cópia do quanto transcrito em livro de ata de reuniões.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de janeiro de 2021.

 _____ JOSE ROBERTO PEGORER	 _____ PEDRO CELSO PEGORER
 _____ JOSE SERGIO PEGORER Presidente <i>José Sérgio Pegorer</i> CPF: 015.617.678-69 Diretor	 _____ PAULO CESAR PEGORER
 _____ KAZUYUKI OKADA	 _____ CARLOS ALBERTO DE FREITAS
 _____ FABIO IACONO Fabio Iacono CPF: 538.323.615-53	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMIRKTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

B695-016069

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.866.185-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/AGO/2013

NOME JOSÉ ROBERTO PEGORER

FAMÍLIA ANTONIO PEGORER

E METILHE SONEGO PEGORER

S. CRUZ DO RIO PARDO - 22/AGO/1955

SP

DIG. ORGEM STA CRUZ DO RIO PARDO-SP

STA CRUZ DO RIO PARDO

CC: LV.B09 / FLS.129 / N.002336

CPF 015294838/40

ASSINATURA DO DIRETOR

208 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROTESTO DE

STA CRUZ DO RIO PARDO

AUTENTICAÇÃO

presente cópia reprograda

original que me foi apresentado, do que

do:

08 JAN. 2016

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

125260

AUTENTICAÇÃO

0908AA748742

Notário Cícero Júnior - Tabelião

Notário Roniery da Oliveira - Escrevente

Notário José de Andrade - Escrevente

EXEMPLAR AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8852-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



59456338

Pedro Celso Pegorer
ASSINATURA DO TITULAR

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO

19 JAN. 2016

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.371.517-422 via DATA DE EMISSÃO 05/01/2016

NOME **PEDRO CELSO PEGORER**

FILIAÇÃO ANTONIO PEGORER METILHE SÔNEGO PEGORER

NATURALIDADE S. CRUZ DO RIO PARDO - SP DATA DE NASCIMENTO 10/01/1958

DOC. ORGEM STA CRUZ DO RIO PARDO-SP SANTA CRUZ DO RIO PARDO CC:LV. B11 /FLS.279 /Nº03042

CPF 824484938/04

Carla Maria Figueiredo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

19 JAN. 2016

COLEGIO NOTARIAL DO E

1252660

AUTENTICAÇÃO

0908AA750808

Fablião
Escrevente
Escrevente
SELO DE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"
IRGD

Nome PEDRO CELSO PEGORER
Filiação: ANTONIO PEGORER e METILHE SÔNEGO PEGORER
Data de Nasc: 10/01/1958
Naturalidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

Declaro para os devidos fins, que o(a) supra identificado(a) é prontuariado(a) neste Instituto sob o RG n.º 10.371.517-42, existindo também outra pessoa com o mesmo numero porém com dígito diferente.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2016.

Carla Maria Figueiredo
Delegada de Polícia Divisório IRGD SSP SP

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO

19 JAN. 2016

COLEGIO NOTARIAL DO E

1252660

AUTENTICAÇÃO

0908AA750809

Fablião
Escrevente
Escrevente
SELO DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código j43ryPO1.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.384.403-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/NOV/95

NOME PAULO CESAR PEGORER

FILIAÇÃO ROSARIO PEGORER

E NAIR PELLISSON PEGORER

NATURALIDADE S. CRUZ DO RIO PARDO - DATA DE NASCIMENTO 13/FEV/1960

DOC. ORIGEM STA. CRUZ RIO PARDO-SP

CC: LV. 8911/FLS. 0176/N. 002939

CPF 01529484872

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

MODELO FORMULÁRIO LIGA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON GAUNT


413-3

REPÚBLICA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Paulo Cesar Pegorer



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Paulo Cesar Pegorer

CIC

NASCIMENTO 13.02.60

INSCRIÇÃO NO CPF 015 294 848 12

CONTRIBUINTE

PAULO CESAR PEGORER

Paulo Cesar Pegorer

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 5852-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GAMBILETON DA MONT



75423637

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.138.653-0 2 via DATA DE EMISSÃO 21/11/2015

NOME JOSÉ SERGIO PEGORER

FILIAÇÃO ROSARIO PEGORER
HAIR PELLISSONE PEGORER

NACIONALIDADE S. CRUZ DO RIO PARDO - SP DATA DE NASCIMENTO 13/07/1961

LOG. ENDEREÇO STA CRUZ DO RIO PARDO-SP SANTA CRUZ DO RIO PARDO CC:LV. B016/FLSP13 /HP04266

CPF 015617678/59

Delegado de Polícia Delegado de Polícia

LEI Nº 7.415 DE 2006/03

LETRAS E TÍTULOS - STA CRUZ DO RIO PARDO

AUTENTICAÇÃO

presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentada, da que

21 MAR 2019

Delegado de Polícia Delegado de Polícia

Joselma S. Assato - Expediente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

NOTARIÁRIO DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

125260

AUTENTICAÇÃO

AU0908AA0903146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO CESAR PEGORER

DOC. IDENTIDADE / Cód. EMISSOR / UF
 12384403 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 015.294.848-12 13/02/1960

FILIAÇÃO
 ROSARIO PEGORER
 NAIR PELLISSONI PEGORE
 R

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 01108963277 12/07/2024 05/07/1978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1899662582



PROIBIDO PLASTIFICAR 1899662582

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 STA CRUZ DO RIO PARDO, SP 13/07/2019

Paulo Roberto Faizao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR 44628506631
 SP9B2777450

SÃO PAULO
 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
 LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO Autentico a
 presente cópia reprográfica conforme o
 original que me foi apresentado, do que
 dou fé.
 25 NOV. 2019

- Durvel Cichetto Júnior - Tabelião
- Henrique Fluza Cichetto - Tab. Subst.
- Eder José de Andrade - Tab. Subst.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE





Visualizar autos

Peticionar

1002650-40.2020.8.26.0539

Classe

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto

Recuperação judicial e Falência

Foro

Foro de Santa Cruz do Rio Pardo

Vara

3ª Vara Cível

Juiz

Marcelo Soares Mendes

[^ Recolher](#)

Distribuição

20/11/2020 às 18:50 - Livre

Controle

2020/000607

Área

Cível

Valor da ação

R\$ 159.253,65

PARTES DO PROCESSO

Reqte Quattro Securitizadora Sa
Advogado: Luis Henrique Guarda

Reqdo Cerealista Rosalito Ltda.

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
04/01/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCP.21.70000021-7 Tipo da Petição: Petição de Juntada dos Documentos Solicitados Data: 04/01/2021 12:12
26/11/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0827/2020 Data da Disponibilização: 26/11/2020 Data da Publicação: 27/11/2020 Número do Diário: 3176 Página:
25/11/2020	Remetido ao DJE Relação: 0827/2020 Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria. Vistas dos autos ao autor para: (X) recolher, em 15 (quinze) dias, as taxas judiciária, de mandato e para expedição de Carta AR/AR Digital , sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC). Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de novembro de 2020. Eu, Giulliano Lucciani de Melo Franco Trevizan, Assistente Judiciário. Advogados(s): Luis Henrique Guarda (OAB 173321/SP)
23/11/2020	Ato ordinatório Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria. Vistas dos autos ao autor para: (X) recolher, em 15 (quinze) dias, as taxas judiciária, de mandato e para expedição de Carta AR/AR Digital , sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC). Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de novembro de 2020. Eu, Giulliano Lucciani de Melo Franco Trevizan, Assistente Judiciário.
20/11/2020	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
04/01/2021	Petição de Juntada dos Documentos Solicitados

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.





AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5783912

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/12/2020, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CEREALISTA ROSALITO LTDA, CNPJ: 53.622.478/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

» *Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 3ª Vara Cível. Processo: 1002650-40.2020.8.26.0539. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 20/11/2020. Repte: Quattro Securitizadora Sa.******

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0004682760





16/12/2020

0004683737

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5737346**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/12/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 22.856.270/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:**0004683737**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Cerealista Rosalito Ltda *****
CNPJ 53.622.478/0003-81*****


Licínio Z. Nelsis Júnior
Oficial Escrevente
ID 3404862

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2020, às 17h10min

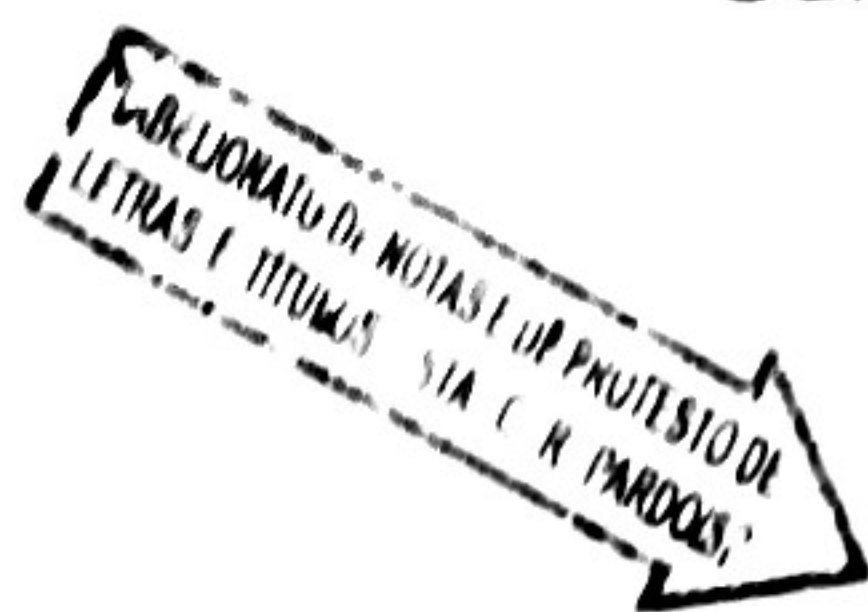
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código L2BVeaaQ.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-4-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412, na qualidade de sócio administrador da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 - Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



JOSÉ ROBERTO PEGORER



Reconhecimento por Semelhança S/V 1 (firmante) de
JOSE ROBERTO PEGORER.....

Selo(s) 0508AR 164444.....

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021 Dou 16

JACQUELINE SILVA LAZARO ESCRIVENTE
Carimbo 407883 Total R\$ 5,89 Pedido 11

125390
FIRMA 1
910908AA016444

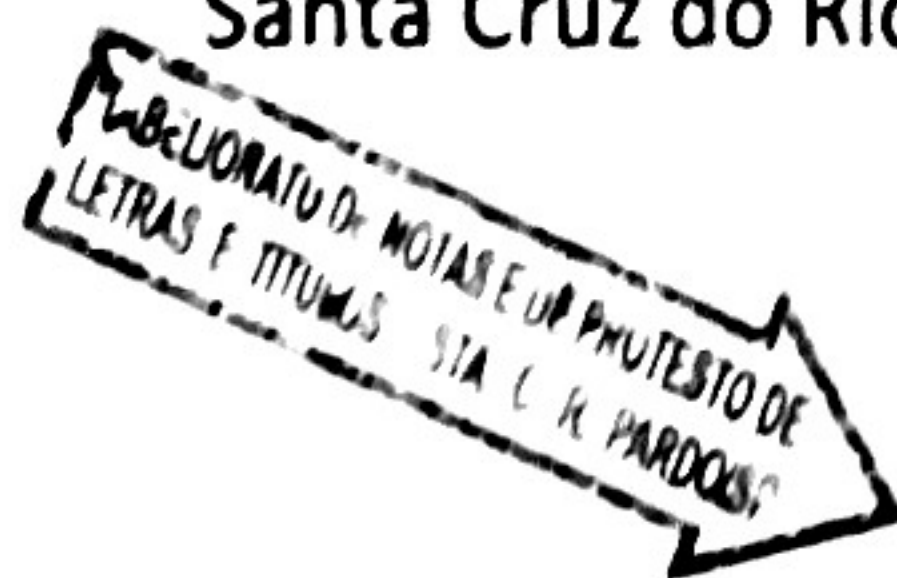
DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-4-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412, na qualidade de sócio da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 – Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

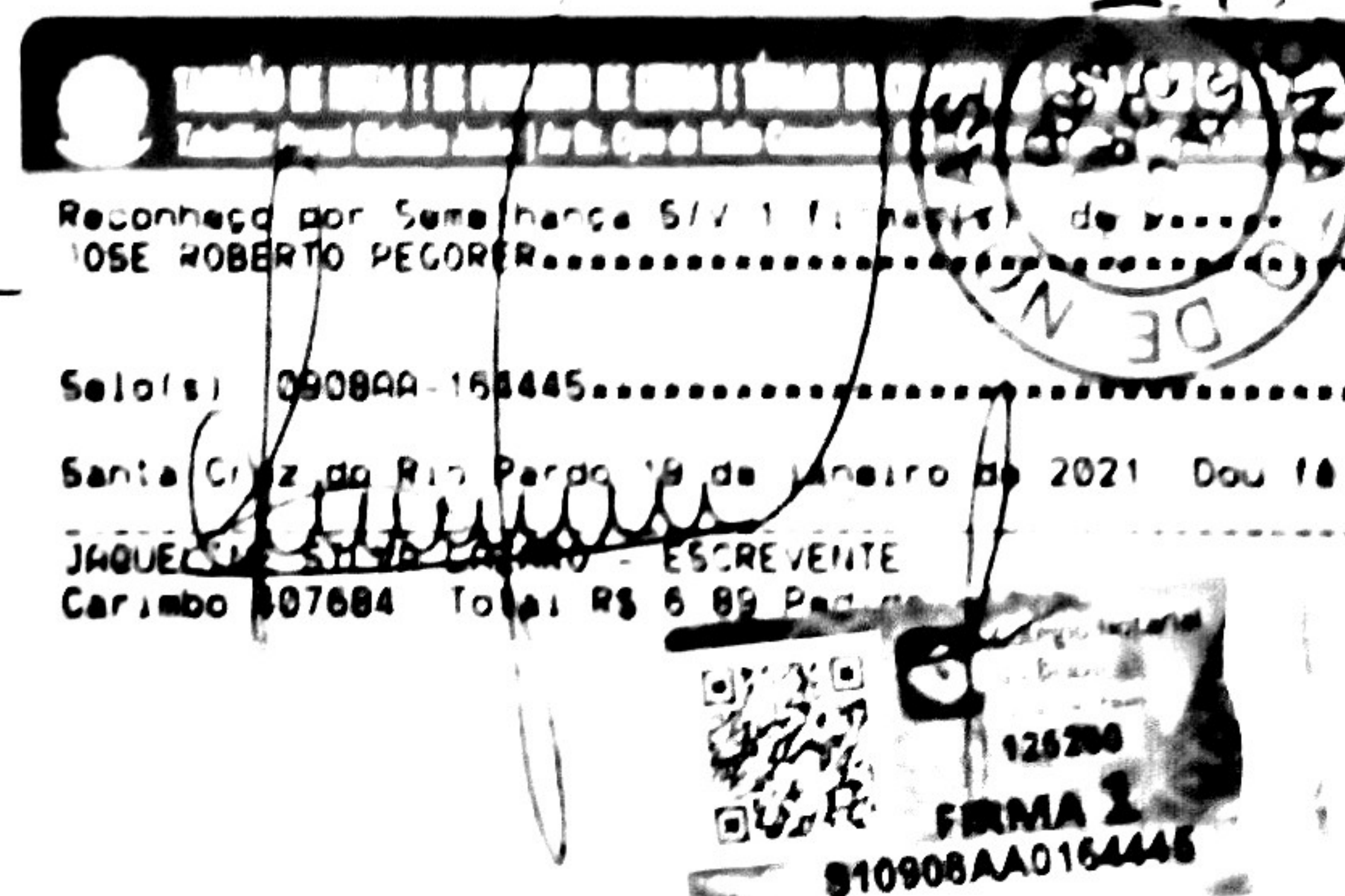
- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 31.610.
- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 15.234.
- 50% de um Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 30.991.
- 36,041674% de um Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 16.148.
- 25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretroatável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.



José Roberto Pegorer



15. 78

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-4-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412, na qualidade de sócio administrador da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



JOSÉ ROBERTO PEGORER

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Fórmula: Daniel Cláudio Junior / Av. Dr. Gyn de Melo Cordeiro, 843 - Centro - P. 18.900-000

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de
JOSE ROBERTO PEGORER

Selo(s) 0908AA-164446

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Janeiro de 2021 Dou fe

JAIQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407685 Total R\$ 6.89 Pedido 11

LABELIONA
DE
NOTAS
DE
PROTESTO
FIRMA 1
0908AA0164446

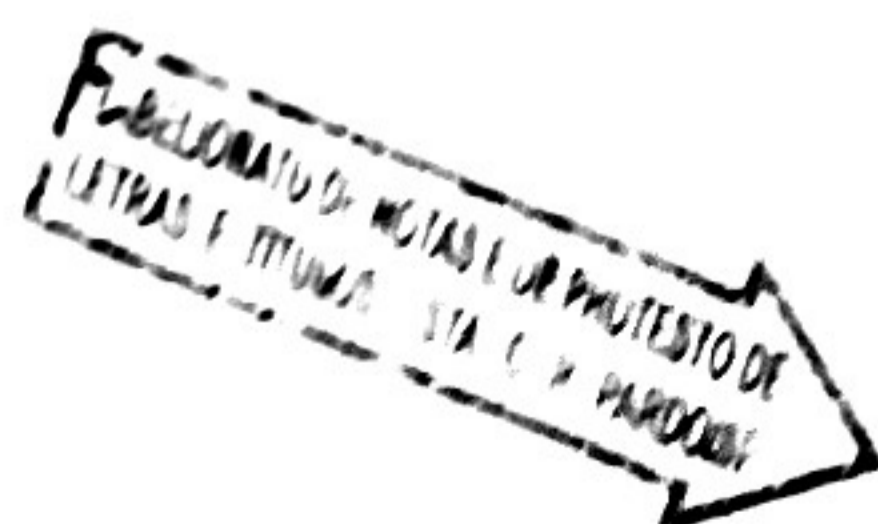
DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-4-SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Giacomo Giovanni Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412, na qualidade de sócio da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 31.610.
- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 15.234.
- 50% de um Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 30.991.
- 36,041674% de um Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 16.148.
- 25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.



[Handwritten signature]

José Roberto Pegorer

Reconheço por Semelhança S/M 1 firmante(s)
JOSÉ ROBERTO PEGORER

Selo(s) 0908AA-164447

Santa Cruz do Rio Pardo 12 de janeiro de 2021 Dou 1ª

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
 Carimbo 407686 Total R\$ 6,89 Pedida

TABELIC

FIRMA 1
 810908AA0164447

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **JOSÉ SÉRGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-0 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073, na qualidade de sócio administrador da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 - Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



Jose Sergio Pegorer

JOSÉ SÉRGIO PEGORER

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s)
JOSE SERGIO PEGORER.....

Selo(s) 0908AA-164436.....

Santa Cruz do Rio Pardo 19 de janeiro de 2021 Dou fe

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407675 Total R\$ 6.89 Pedido 11

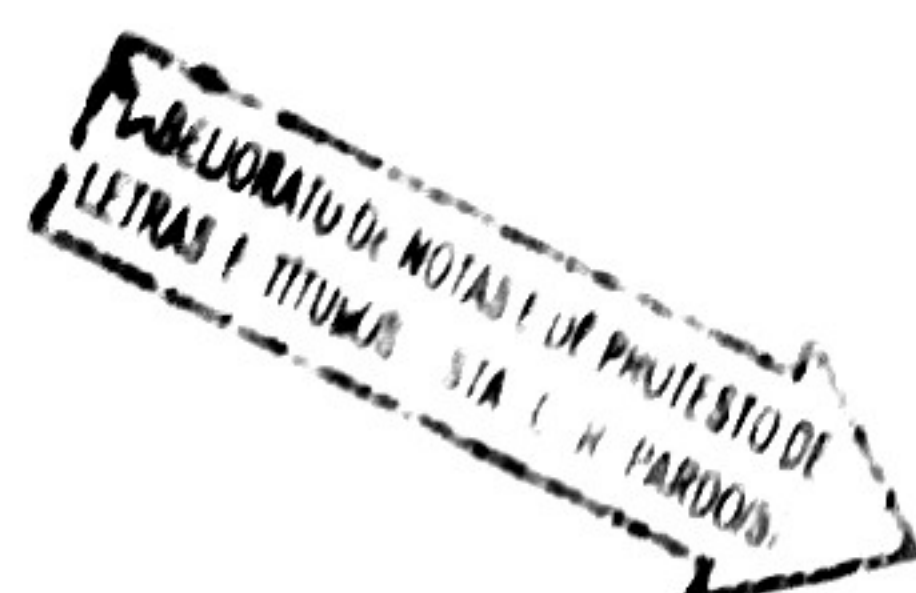
ATA DE RECONHECIMENTO
12/01/2021
FURMA I
S10908AA0164436

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **JOSÉ SÉRGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-0 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073, na qualidade de sócio administrador da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vedação, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



Assinado

JOSE SÉRGIO PEGORER

Reconhecido por Semelhança S/V 1 (firmas) de PEGORER
JOSE SÉRGIO PEGORER.....
Selos: 0908AA-164437.....
Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021. Doc. 16
JAQUEL: MARIOLINA LAZZARO - SECRETARIA
Carimbo 407676 Total R\$ 6,99 Pedido 11

OTAS - TABEL
RPPDO
2021

FIRMA
S10908AA0164437

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **JOSÉ SERGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-0 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073, na qualidade de sócio da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 – Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 13.316.
- 25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.
- Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade sob Matrícula nº 22.790.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de Janeiro de 2021.



[Handwritten Signature]
José Sérgio Pegorer

Reconheço por semelhança SIV 1 firmado por JOSE SERGIO PEGORER.....

Selo(s) 0908AR 164438.....

Santa Cruz do Rio Pardo 12 de Janeiro de 2021 Dou 18

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407677 Total R\$ 6.89 Pedido 11

ANTONIO DE...
57098AAG164438

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **JOSÉ SERGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-0 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073, na qualidade de sócio da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 13.316.
- 25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.
- Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade sob Matrícula nº 22.790.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.



[Handwritten Signature]

 José Sérgio Pegorer

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 Tabelão: Durval Cichetto Júnior | Av Dr. Ciro de Mello Camarinha, 643 – Centro – Fones: (14) 3372-3872 / 3372-3873

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de
 JOSE SERGIO PEGORER.....

Selo(s) 0908AA-164439.....

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2021 Dou 16

JAGUELINE SILVA LAZARO – ESCRIVENTE
 Carimbo 407678 Total R\$ 6.89 Pedido 11

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS STA C R PARDOS

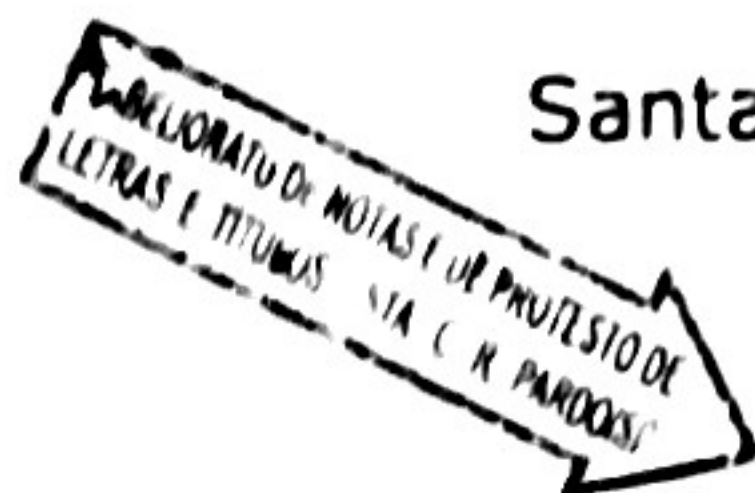
COLEGIO NOTARIAL do Brasil
 125280
FIRMA 1
 910908AA0164439

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033, na qualidade de sócio administrador da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 - Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



Paulo Cesar Pegorer

PAULO CESAR PEGORER



Reconhecido por Semelhança SIV 1 Firmas
PAULO CESAR PEGORER

Selo(s) 0908AA-164432

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021 Dou 16

JAIQUELINE SILVA LOPES - ESCRIVENTE
Carimbo 807671 Total R\$ 6 89 Pedido 11

FIRMA 1
910908AA0164432

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033, na qualidade de sócio da **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 – Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 36.803.
- 25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.
- Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol sob Matrícula nº 58.206.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.

LABORATÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - STA. C. R. PARDOIS

Paulo César Pegorer
Paulo César Pegorer

LABORATÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Endereço: Duval Cláudio Junior | Av. D. Cyrino de Mello Camargo, 648 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de
PAULO CESAR PEGORER

Selo(s) 0908AA-164433

Santa Cruz do Rio Pardo 12 de janeiro de 2021 Dou fe

JACIELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407672 Total R\$ 6.89 Pedido 11

AS - TABELA

12520

FIRMA

910908AA0164433

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033, na qualidade de sócio da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 36.803.
- 25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.
- Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol sob Matrícula nº 58.206.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.



Paulo Cesar Pegorer
Paulo César Pegorer



Reconheço por Semelhança S/V 1 (firmas) de
PAULO CESAR PEGORER.....
Selos(s) 0908AA-164434.....
Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Janeiro de 2021 Dou 16
JAQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 07673 Total R\$ 6,89 Pedido



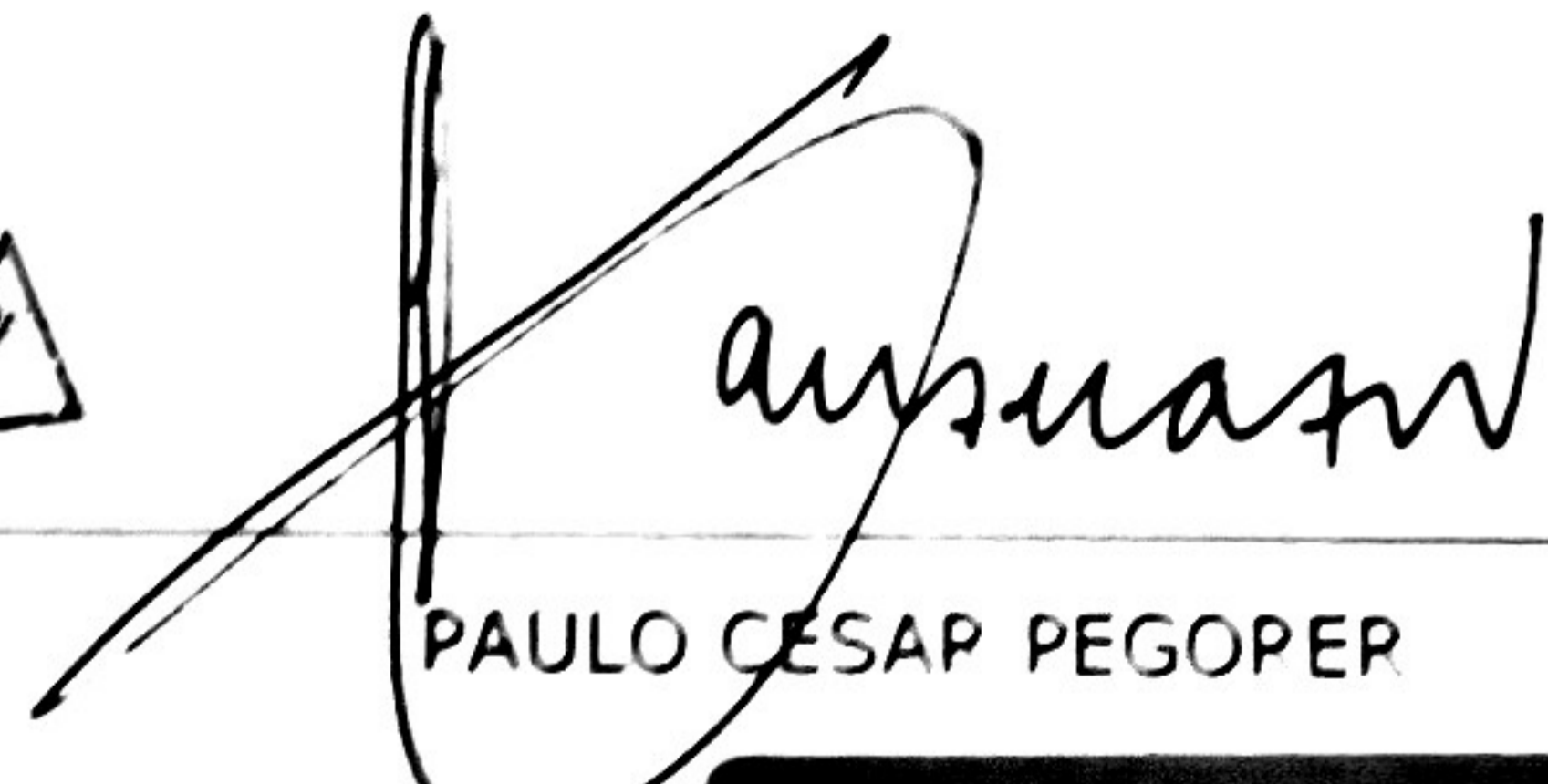
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade PG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033, na qualidade de sócio administrador da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.





PAULO CESAR PEGOPER

S. TABELA

Reconhecimento de Firma nº 53.622.478/0001-10 de Paulo Cesar Pegorer

Selo nº: 090844-164435

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Janeiro de 2021 Dou 16

JAOUELINE SILVA LAZARUS - ESCRIVENTE

Carimbo 407874 Total: R\$ 6,09 Pedido 11

810908AA0164435

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-42 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antonio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.90-122, na qualidade de sócio administrador da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



Pedro Celso Pegorer

PEDRO CELSO PEGORER



Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de
PEDRO CELSO PEGORER.....

Selo(s) 0908AA-164440.....

Santa Cruz do Rio Pardo 19 de Janeiro de 2021

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407679 Total R\$ 6.89 Pedido 11



DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-42 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antonio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.90-122, na qualidade de sócio da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

-25% de um Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 30.991.

- 50% de dois Terrenos Urbanos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrículas nº 32.754 e 32.755 respectivamente.

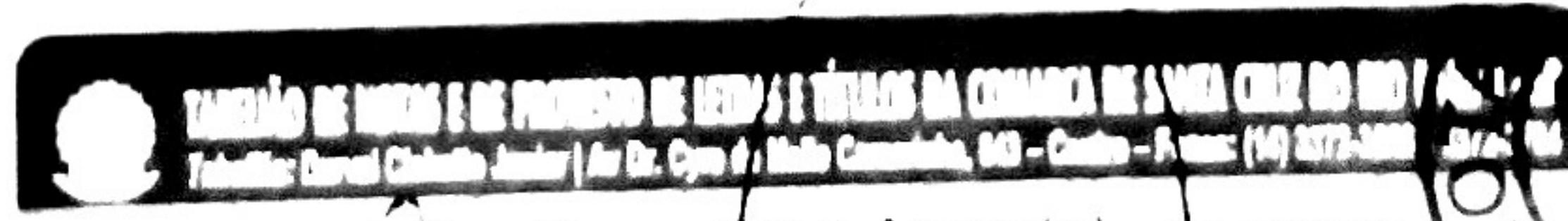
-12,50% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.



Pedro Celso Pegorer
Pedro Celso Pegorer



Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de
PEDRO CELSO PEGORER.....

Selo(s) 00089A-164441.....

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021 Dou fe

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407000 Total R\$ 6,89 Pedido



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-42 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antonio Glacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.90-122, na qualidade de sócio administrador da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 - Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.

LABORATORIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS STA. CR. PARDO/SP

PEDRO CELSO PEGORER

TABELION
S. CRUZ DO RIO PARDO

Reconheço por Semelhança S. V. 1 (firmas) de PEDRO CELSO PEGORER

Selo(s) 0908AA-164442

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Janeiro de 2021 Dou 14

JAQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407681 Total R\$ 6,89 Pedido 11

810908AA0164442

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-42 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antonio Giacón, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.90-122, na qualidade de sócio da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 – Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- 25% de um Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 30.991.
- 50% de dois Terrenos Urbanos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrículas nº 32.754 e 32.755 respectivamente.
- 12,50% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.



Pedro Celso Pegorer
Pedro Celso Pegorer

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 Reconheço por semelhança S. 1 firmas(s) de PEDRO CELSO PEGORER.....
 Selo(s) 0908AA-164443.....
 Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Janeiro de 2021. Duas
 JAQUELINE SYLVA LAZARO - ESCRIVENTE
 Carimbo 407688 Total R\$ 6,89 Pedido
 FURMA 1
 810908AA0164443



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5757163

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/12/2020, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.856.270/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:



0004683595





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5757503

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/12/2020, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CEREALISTA ROSALITO LTDA, CNPJ: 53.622.478/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:



0004682609





CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Cerealista Rosalito Ltda *****
CNPJ 53.622.478/0003-81*****

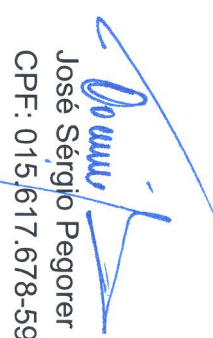

Licínio Z. Nelsis Junior
Oficial Escrevente
ID 3404862


Uruguaiana, 16 de dezembro de 2020, às 17h12min



CERVALISTA ROSALITO LTDA
 CNPJ/CPF 53.622.478/0001-10
BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo (Em R\$)	31/12/2018	Passivo + Patrimônio Líquido (Em R\$)	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	71.153.446,73 D	PASSIVO CIRCULANTE	68.669.786,34 C
CAIXA E EQUIVALENTES DE CX	185.901,00 D	BANCOS C/ FINANCIAMENTOS	16.335.148,87 C
CAIXA	43.195,22 D	BANCOS C/ FINANÇ. IMOBILIZADO	1.032.394,13 C
BANCOS C/ MOVIMENTO	15.213,31 D	TÍTULOS A PAGAR	16.869.267,02 C
APLICACOES FINANCEIRAS	127.492,47 D	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	248.095,88 C
VALORES A RECEBER	60.795.847,29 D	DUPPLICATAS A PAGAR	704.903,34 C
DUPPLICATAS A RECEBER	17.275.598,59 D	FORNECEDORES	31.233.925,01 C
IMPOSTOS A RECUPERAR	26.737.398,63 D	ORRIGACOES FISCAIS	73.359,53 C
ADTO A FORNECEDORES	13.302.802,28 D	ORRIGACOES SOCIAIS	1.259.896,91 C
OUTROS CREDITOS	3.480.047,79 D	ORRIGACOES DIVERSAS	908.985,00 C
ESTOQUES	6.820.155,12 D	COMISSOES A PAGAR	3.810,65 C
PRODUTOS ACABADOS	5.179.788,60 D	PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.324.107,69 C
MATERIAS DE EMBALAGEM	741.857,20 D	BANCOS C/ FINANÇ. IMOBILIZADO	1.277.893,52 C
MERCADORIAS	740.451,57 D	ORRIGACOES DIVERSAS	46.214,17 C
MATERIAS DE USO E CONSUMO	158.057,75 D	PATRIMONIO LIQUIDO	7.717.088,41 C
OUTROS VALORES CIRCULANTES	3.351.543,32 D	CAPITAL SOCIAL	11.000.004,00 C
DESPESAS A PROPRIAR	3.351.543,32 D	CAPITAL SUBSCRITO	11.000.004,00 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.557.535,71 D	LUCRO OU PREJUZO ACUMULADO	3.282.915,59 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.307.631,52 D	PREJUZOS ACUMULADOS	3.282.915,59 D
OUTROS CREDITOS	1.059.527,12 D		
DESPESAS A PROPRIAR	248.104,40 D		
INVESTIMENTOS	194.867,35 D		
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	184.867,35 D		
INVESTIMENTOS	10.000,00 D		
IMOBILIZADO	5.018.353,13 D		
IMOBILIZADO	20.403.689,78 D		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	15.385.336,65 C		
INTANGIVEL	36.683,71 D		
BENS INTANGIVELS	240.310,85 D		
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	203.627,14 C		
TOTAL DO ATIVO	77.710.982,44 D	TOTAL PASSIVO + PL	77.710.982,44 C


 José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.678-59


 Andreia Cristina Lucas
 CRC/SP: 241576/O-4
 CPF: 303.726.208-76



CEREALISTA ROSALITO LTDA

CNPJ/CPF 53.622.478/0001-10

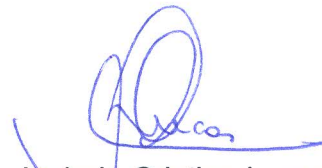
D.R.E

Pagina: 1

Emissao: 06/03/2019

(Em R\$)	31/12/2018
(+) RECEITA BRUTA DE VENDAS	147.702.195,24 C
VENDA DE PRODUTOS	109.996.808,19 C
VENDA DE SUBPRODUTOS	10.888.610,04 C
VENDA MAT. DE EMBALAGEM	16.544,33 C
VENDA DE MERCADORIAS	26.800.232,68 C
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	13.349.828,19 D
DEVOLUCOES DE VENDAS	3.397.889,94 D
ANULACAO DE VENDA PRODUTOS	2.550.376,93 D
ANULACAO DE VENDA SUBPRODUTOS	93.921,34 D
ANULACAO DE VENDA MERCADORIAS	753.591,67 D
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	9.951.938,25 D
ICMS	8.683.563,21 D
PIS	226.250,11 D
COFINS	1.042.124,93 D
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	134.352.367,05 C
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	105.204.326,67 D
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	105.204.326,67 D
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	29.148.040,38 C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	33.887.985,15 D
DESPESAS COMERCIAIS E ADM.	26.565.209,40 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	198.675,46 D
DESPESAS FINANCEIRAS	7.111.925,31 D
VARIACAO MONETARIA OBRIGACOES	12.174,98 D
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	2.127.155,45 C
RECEITAS FINANCEIRAS	2.083.674,36 C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	43.481,09 C
(=) LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL	2.612.789,32 D
(+) OUTRAS RECEITAS	0,00
RENDAS EVENTUAIS	0,00
(=) RESULTADO ANTES IR / CSLL	2.612.789,32 D
(=) LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO	2.612.789,32 D


 José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.678-59


 Andreia Cristina Lucas
 CRC/SP: 241576/O-4
 CPF: 303.726.208-76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 1DbJ3Iza.




Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de Dezembro de 2018

Regime de Tributação: Lucro Real

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

Mês/Ano		Valor
01/2016	R\$	24.723.864,86
02/2016	R\$	25.624.142,69
03/2016	R\$	24.552.902,10
04/2016	R\$	26.949.191,52
05/2016	R\$	20.721.716,61
06/2016	R\$	28.236.657,33
07/2016	R\$	29.626.838,81
08/2016	R\$	29.486.958,40
09/2016	R\$	24.740.143,74
10/2016	R\$	21.258.183,05
11/2016	R\$	22.497.587,00
12/2016	R\$	19.998.229,56
01/2017	R\$	15.726.036,22
02/2017	R\$	13.273.260,28
03/2017	R\$	13.551.470,55
04/2017	R\$	14.289.683,89
05/2017	R\$	19.970.347,40
06/2017	R\$	14.045.743,28
07/2017	R\$	14.326.831,66
08/2017	R\$	12.967.772,85
09/2017	R\$	12.074.061,92
10/2017	R\$	13.283.600,29
11/2017	R\$	11.477.952,40
12/2017	R\$	11.380.282,76
01/2018	R\$	12.352.115,21
02/2018	R\$	11.092.034,98
03/2018	R\$	11.589.352,14
04/2018	R\$	12.968.401,98
05/2018	R\$	8.761.556,29
06/2018	R\$	13.126.782,35
07/2018	R\$	12.436.486,71
08/2018	R\$	16.428.746,45
09/2018	R\$	12.282.958,61
10/2018	R\$	11.506.399,18
11/2018	R\$	14.549.995,50
12/2018	R\$	10.607.365,84
TOTAL	R\$	612.485.654,41


 José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.678-59


 Andreia Cristina Lucas
 CRC/SP: 241576/O-4
 CPF: 303.726.208-76

**CEREALISTA ROSALITO LTDA**

CNPJ/CPF 53.622.478/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL

Pagina: 1


Emissao: 31/12/2017

Ativo (Em R\$)		Passivo + Patrimônio Líquido (Em R\$)	
	31/12/2017		31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	68.061.533,00 D	PASSIVO CIRCULANTE	62.010.604,41 C
CAIXA E EQUIVALENTES DE CX	1.532.552,10 D	BANCOS C/ FINANCIAMENTOS	12.142.859,12 C
CAIXA	19.927,95 D	BANCOS C/ FINANC. IMOBILIZADO	1.186.535,43 C
BANCOS C/ MOVIMENTO	14.648,18 D	TÍTULOS A PAGAR	20.134.546,23 C
APLICACOES FINANCEIRAS	1.497.976,57 D	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	161.076,35 C
VALORES A RECEBER	56.447.821,20 D	DUPLICATAS A PAGAR	755.204,92 C
DUPLICATAS A RECEBER	16.941.516,44 D	FORNECEDORES	25.298.164,88 C
IMPOSTOS A RECUPERAR	25.303.115,13 D	OBRIGACOES FISCAIS	82.924,70 C
ADTO A FORNECEDORES	10.635.848,46 D	OBRIGACOES SOCIAIS	1.416.389,86 C
OUTROS CREDITOS	3.567.341,17 D	OBRIGACOES DIVERSAS	832.847,47 C
ESTOQUES	7.737.445,22 D	COMISSOES A PAGAR	55,45 C
PRODUTOS ACABADOS	6.640.138,62 D	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.989.256,59 C
MATERIAS DE EMBALAGEM	467.812,02 D	BANCOS C/ FINANC. IMOBILIZADO	2.966.997,42 C
MERCADORIAS	483.717,36 D	OBRIGACOES DIVERSAS	22.259,17 C
MATERIAS DE USO E CONSUMO	145.777,22 D	PATRIMONIO LIQUIDO	10.329.877,73 C
OUTROS VALORES CIRCULANTES	2.343.714,48 D	CAPITAL SOCIAL	11.000.004,00 C
DESPESAS A APROPRIAR	2.343.714,48 D	CAPITAL SUBSCRITO	11.000.004,00 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	7.268.205,73 D	RESERVAS	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.077.912,75 D	RESERVA DE LUCROS	0,00
OUTROS CREDITOS	956.799,43 D	RESERVA LEGAL	0,00
DESPESAS A APROPRIAR	121.113,32 D	LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	670.126,27 D
INVESTIMENTOS	184.867,35 D	LUCROS ACUMULADOS	0,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	184.867,35 D	PREJUIZOS ACUMULADOS	670.126,27 D
IMOBILIZADO	0,00		
IMOBILIZADO	5.954.429,78 D		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	20.225.245,15 D		
INTANGIVEL	14.270.815,37 C		
BENS INTANGIVEIS	50.995,85 D		
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	237.927,47 D		
	186.931,62 C		
TOTAL DO ATIVO	75.329.738,73 D	TOTAL PASSIVO + PL	75.329.738,73 C

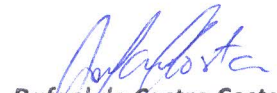

José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.678-59
 Diretor


Rafael de Castro Costa
 CRC SP: 303621/O-9
 CPF: 227.059.388-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 701FrDvd.

 CEREALISTA ROSALITO LTDA CNPJ/CPF 53.622.478/0001-10 D.R.E.		Pagina: 1 Emissao: 31/12/2017
(Em R\$)	31/12/2017	
(+) RECEITA BRUTA DE VENDAS		166.367.043,50 C
VENDA DE PRODUTOS		145.090.620,16 C
VENDA DE SUBPRODUTOS		10.968.473,70 C
VENDA MAT. DE EMBALAGEM		9.848,70 C
VENDA DE MERCADORIAS		10.298.100,94 C
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		14.756.614,64 D
DEVOLUCOES DE VENDAS		4.367.826,65 D
ANULACAO DE VENDA PRODUTOS		3.926.648,49 D
ANULACAO DE VENDA SUBPRODUTOS		121.199,39 D
ANULACAO DE VENDA MERCADORIAS		319.978,77 D
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		10.388.787,99 D
ICMS		9.042.763,90 D
PIS		240.101,41 D
COFINS		1.105.922,68 D
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		151.610.428,86 C
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		122.232.902,51 D
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		122.232.902,51 D
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		29.377.526,35 C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		38.024.108,22 D
DESPESAS COMERCIAIS E ADM.		30.020.238,41 D
DESPESAS TRIBUTARIAS		262.638,53 D
DESPESAS FINANCEIRAS		7.666.868,73 D
VARIACAO MONETARIA OBRIGACOES		74.362,55 D
(+) RECEITAS OPERACIONAIS		2.563.434,87 C
RECEITAS FINANCEIRAS		2.448.662,34 C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		114.772,53 C
(=) LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL		6.083.147,00 D
(+) OUTRAS RECEITAS		40.290,00 C
RENDAS EVENTUAIS		40.290,00 C
(=) RESULTADO ANTES IR / CSLL		6.042.857,00 D
(=) LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO		6.042.857,00 D


José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.678-69
 Diretor


Rafael de Castro Costa
 CRC SP: 303621/O-9
 CPF: 227.059.388-00

CEREALISTA ROSALITO		CEREALISTA ROSALITO LTDA		Folha: 1			
		CNEJ: 53.622.478/0001-10		Emissão: 31/12/2017			
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
(Em R\$)							
MOVIMENTAÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA DE LUCROS	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	ACÇÕES EM TESOURARIA	TOTAL DO PL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	11.000.004,00 C	5.499.930,26 C	782.782,22 C	-	909.981,75 D	-	15.061.966,73 C
AJUSTE ANOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-	-	1.310.768,00 C	1.310.768,00 C
TRANSFERENCIAS P/RESERVAS	-	5.499.930,26 D	782.782,22 D	909.981,75 C	5.372.730,73 C	-	0,00
RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO	-	-	-	-	-	6.042.857,00 D	6.042.857,00 D
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SÓCIOS	-	-	-	-	-	-	-
ACÇÕES EM TESOURARIA	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	11.000.004,00 C	0,00	0,00	0,00	670.126,27 D	0,00	10.329.877,73 C

Domini
José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.878-68
 Diretor

Rafael de Castro Costa
Rafael de Castro Costa
 CRC SP: 303621/O - 9
 CPF: 227.059.388-00

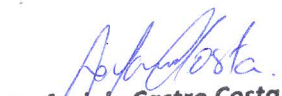


Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de Dezembro de 2017

FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 36 MESES

Mês/Ano	Valor
01/2015	R\$ 20.640.736,51
02/2015	R\$ 20.904.523,40
03/2015	R\$ 23.735.345,57
04/2015	R\$ 25.120.568,47
05/2015	R\$ 21.508.767,72
06/2015	R\$ 22.357.243,30
07/2015	R\$ 22.340.580,42
08/2015	R\$ 20.802.814,47
09/2015	R\$ 20.174.828,92
10/2015	R\$ 21.557.312,75
11/2015	R\$ 21.152.780,42
12/2015	R\$ 16.793.764,33
01/2016	R\$ 24.723.864,86
02/2016	R\$ 25.624.142,69
03/2016	R\$ 24.552.902,10
04/2016	R\$ 26.949.191,52
05/2016	R\$ 20.721.716,61
06/2016	R\$ 28.236.657,33
07/2016	R\$ 29.626.838,81
08/2016	R\$ 29.486.958,40
09/2016	R\$ 24.740.143,74
10/2016	R\$ 21.258.183,05
11/2016	R\$ 22.497.587,00
12/2016	R\$ 19.998.229,56
01/2017	R\$ 15.726.036,22
02/2017	R\$ 13.273.260,28
03/2017	R\$ 13.551.470,55
04/2017	R\$ 14.289.683,89
05/2017	R\$ 19.970.347,40
06/2017	R\$ 14.045.743,28
07/2017	R\$ 14.326.831,66
08/2017	R\$ 12.967.772,85
09/2017	R\$ 12.074.061,92
10/2017	R\$ 13.283.600,29
11/2017	R\$ 11.477.952,40
12/2017	R\$ 11.380.282,76
TOTAL	R\$ 721.872.725,45


José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.878-59
 Diretor


Rafael de Castro Costa
 CRC SP: 303621/O - 9
 CPF: 227.059.388-00



CEREALISTA ROSALITO LTDA
 CNPJ/CPF 53.622.478/0001-10
BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo (Em R\$)	31/12/2019	Passivo + Patrimônio Líquido (Em R\$)	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CX	64.901.274,04 D	BANCOS C/ FINANCIAMENTOS	48.282.292,04 C
CAIXA	520.532,74 D	BANCOS C/ FINANC. IMOBILIZADO	17.461.139,07 C
BANCOS C/ MOVIMENTO	46.747,28 D	TÍTULOS A PAGAR	484.265,64 C
APLICACOES FINANCEIRAS	25.025,80 D	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	14.979.615,16 C
VALORES A RECEBER	448.759,66 D	DUPLICATAS A PAGAR	160.384,25 C
DUPLICATAS A RECEBER	57.478.119,46 D	FORNECEDORES	466.635,98 C
IMPOSTOS A RECUPERAR	13.196.036,26 D	OBRIGACOES FISCAIS	12.139.156,77 C
ADTO A FORNECEDORES	24.270.632,35 D	OBRIGACOES SOCIAIS	79.671,75 C
OUTROS CREDITOS	16.140.189,46 D	OBRIGACOES DIVERSAS	1.735.086,46 C
ESTOQUES	3.871.261,39 D	COMISSOES A PAGAR	757.241,06 C
PRODUTOS ACABADOS	3.862.354,02 D	PASSIVO NAO CIRCULANTE	19.095,90 C
MATERIAS DE EMBALAGEM	3.026.596,28 D	BANCOS C/ FINANC. IMOBILIZADO	9.210.594,19 C
MERCADORIAS	429.797,57 D	OBRIGACOES DIVERSAS	9.178.437,95 C
OUTROS VALORES CIRCULANTES	405.960,17 D	PATRIMONIO LIQUIDO	32.156,24 C
TITULOS NEGOCIAVEIS	3.040.267,82 D	CAPITAL SOCIAL	16.403.013,13 C
DESPESAS A APPROPRIAR	100.000,00 D	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	31.695.576,00 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.940.267,82 D	LUCRO OU PREJUZO ACUMULADO	13.602.494,66 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.994.625,32 D	PREJUZOS ACUMULADOS	13.602.494,66 D
OUTROS CREDITOS	1.097.101,00 D	(+/-) AJUSTE DE ANOS ANTERIORES	1.690.068,21 D
DESPESAS A APPROPRIAR	91.805,02 D	(+/-) AJUSTE DE ANOS ANTERIORES	1.690.068,21 D
INVESTIMENTOS	1.005.295,98 D		
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	3.514.867,35 D		
IMOBILIZADO	184.867,35 D		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	3.330.000,00 D		
INTANGIVEL	4.356.512,10 D		
BENS INTANGIVELS	20.602.831,11 D		
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	16.246.319,01 C		
	26.144,87 D		
	243.273,81 D		
	217.128,94 C		
TOTAL DO ATIVO	73.895.899,36 D	TOTAL PASSIVO + PL	73.895.899,36 C

José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.678-59

Andreia Cristina Lucas
 CRC/SP: 241576-O-4
 CPF: 303.726.208-76



CEREALISTA ROSALITO LTDA

CNPJ/CPF 53.622.478/0001-10

D.R.E

Pagina: 1

Emissao: 31/12/2019

(Em R\$)	31/12/2019
(+) RECEITA BRUTA DE VENDAS	125.911.126,62 C
VENDA DE PRODUTOS	92.217.213,74 C
VENDA DE SUBPRODUTOS	6.141.436,22 C
VENDA MAT. DE EMBALAGEM	10.736,58 C
VENDA DE MERCADORIAS	27.541.740,08 C
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	10.431.558,74 D
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	2.939.614,37 D
ANULACAO DE VENDA PRODUTOS	2.350.601,68 D
ANULACAO DE VENDA SUBPRODUTOS	107.847,14 D
ANULACAO DE VENDA MERCADORIAS	481.165,55 D
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	7.491.944,37 D
ICMS	6.742.885,49 D
PIS	133.618,87 D
COFINS	615.440,01 D
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	115.479.567,88 C
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	96.115.314,87 D
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	96.115.314,87 D
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	19.364.253,01 C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	32.895.178,31 D
DESPESAS COMERCIAIS E ADM.	25.104.801,43 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	307.382,26 D
DESPESAS FINANCEIRAS	7.446.393,04 D
VARIACAO MONETARIA OBRIGACOES	36.601,58 D
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	3.282.053,09 C
RECEITAS FINANCEIRAS	3.281.393,15 C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	659,94 C
(=) LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL	10.248.872,21 D
(=) RESULTADO ANTES IR / CSLL	10.248.872,21 D
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL	70.706,86 D
IMPOSTO DE RENDA	50.402,10 D
CONTRIBUICAO SOCIAL	20.304,76 D
(=) LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO	10.319.579,07 D


 José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.678-59


 Andreia Cristina Lucas
 CRC/SP: 241576-O-4
 CPF: 303.726.208-76



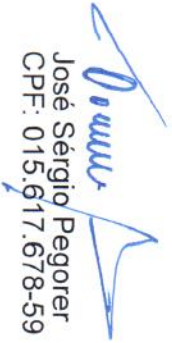
CEREALISTA ROSALITO LTDA

CNPJ: 53.622.478/0001-10

Folha: 1
Emissão: 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em R\$)									
MOVIMENTAÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA DE LUCROS	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUIZOS ACUMULADOS	AÇÕES EM TESOURARIA	TOTAL DO PL		
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2019	14.310.004,00 C	-	-	1.690.068,21 D	8.568.927,30 D	-	4.051.008,49 C		
AJUSTE ANOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-		
AUMENTO DE CAPITAL	17.385.572,00 C	-	-	-	-	-	17.385.572,00 C		
TRANSFERÊNCIAS P/RESERVAS	-	-	-	-	-	-	-		
RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO	-	-	-	-	5.033.567,36 D	-	5.033.567,36 D		
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SÓCIOS	-	-	-	-	-	-	-		
AÇÕES EM TESOURARIA	-	-	-	-	-	-	-		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	31.695.576,00 C	-	-	1.690.068,21 D	13.602.494,66 D	-	16.403.013,13 C		


José Sérgio Pegorer
CPF: 015.617.678-59


Andreia Cristina Lucas
CRC/SP: 241576-0-4
CPF: 303.726.208-76



Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de Dezembro de 2019

Regime de Tributação: Lucro Real

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

Mês/Ano	Valor
01/2017	R\$ 15.726.036,22
02/2017	R\$ 13.273.260,28
03/2017	R\$ 13.551.470,55
04/2017	R\$ 14.289.683,89
05/2017	R\$ 19.970.347,40
06/2017	R\$ 14.045.743,28
07/2017	R\$ 14.326.831,66
08/2017	R\$ 12.967.772,85
09/2017	R\$ 12.074.061,92
10/2017	R\$ 13.283.600,29
11/2017	R\$ 11.477.952,40
12/2017	R\$ 11.380.282,76
01/2018	R\$ 12.352.115,21
02/2018	R\$ 11.092.034,98
03/2018	R\$ 11.589.352,14
04/2018	R\$ 12.968.401,98
05/2018	R\$ 8.761.556,29
06/2018	R\$ 13.126.782,35
07/2018	R\$ 12.436.486,71
08/2018	R\$ 16.428.746,45
09/2018	R\$ 12.282.958,61
10/2018	R\$ 11.506.399,18
11/2018	R\$ 14.549.995,50
12/2018	R\$ 10.607.365,84
01/2019	R\$ 14.011.790,24
02/2019	R\$ 11.334.687,35
03/2019	R\$ 11.809.889,16
04/2019	R\$ 13.056.000,54
05/2019	R\$ 11.777.165,05
06/2019	R\$ 10.774.671,41
07/2019	R\$ 11.928.129,08
08/2019	R\$ 10.283.933,66
09/2019	R\$ 10.057.522,70
10/2019	R\$ 8.745.934,17
11/2019	R\$ 5.590.180,49
12/2019	R\$ 6.541.222,77
TOTAL	R\$ 439.980.365,36


 José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.678-59


 Andreia Cristina Lucas
 CRC/SP: 241576-O-4
 CPF: 303.726.208-76

**CEREALISTA ROSALITO LTDA**

CNPJ/CPF 53.622.478/0001-10

Pagina: fls. 106


Emissao: 19/01/2021

BALANCO PATRIMONIALEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código UK0Gbuot.

Ativo (Em R\$)	31/12/2020	Passivo + Patrimonio Liquido (Em R\$)	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	43.296.427,85 D	PASSIVO CIRCULANTE	52.877.890,30 C
CAIXA E EQUIVALENTES DE CX	45.980,71 D	BANCOS C/ FINANCIAMENTOS	26.431.363,67 C
CAIXA	45.930,15 D	BANCOS C/ FINANC. IMOBILIZADO	553.863,54 C
BANCOS C/ MOVIMENTO	50,56 D	TITULOS A PAGAR	4.342.889,14 C
VALORES A RECEBER	40.838.419,84 D	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	295.633,41 C
DUPLICATAS A RECEBER	1.862.260,45 D	DUPLICATAS A PAGAR	2.415.621,47 C
IMPOSTOS A RECUPERAR	23.928.165,46 D	FORNECEDORES	12.127.362,03 C
ADTO A FORNECEDORES	11.598.752,79 D	OBRIGACOES FISCAIS	45.967,74 C
OUTROS CREDITOS	3.449.241,14 D	OBRIGACOES SOCIAIS	4.921.618,36 C
ESTOQUES	494.410,95 D	OBRIGACOES DIVERSAS	1.618.816,43 C
PRODUTOS ACABADOS	107.390,93 D	COMISSOES A PAGAR	124.754,51 C
MATERIAS DE EMBALAGEM	373.474,27 D	PASSIVO NAO CIRCULANTE	17.618.289,48 C
MERCADORIAS	13.545,75 D	BANCOS C/ FINANC. IMOBILIZADO	8.721.292,52 C
OUTROS VALORES CIRCULANTES	1.917.616,35 D	OBRIGACOES DIVERSAS	6.150.167,92 C
DESPESAS A APROPRIAR	1.957.079,03 D	EMPRESTIMOS AOS TITULARES	2.746.829,04 C
TRANSFERENCIAS FILIAL X MATRIZ	39.462,68 C	PATRIMONIO LIQUIDO	17.840.714,13 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	9.359.037,80 D	CAPITAL SOCIAL	31.695.576,00 C
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.794.367,62 D	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	31.695.576,00 C
OUTROS CREDITOS	631.648,01 D	LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	47.846.221,92 D
DESPESAS A APROPRIAR	1.162.719,61 D	PREJUIZOS ACUMULADOS	47.846.221,92 D
INVESTIMENTOS	3.519.867,35 D	(+ / -) AJUSTE DE ANOS ANTERIORES	1.690.068,21 D
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	184.867,35 D	(+ / -) AJUSTE DE ANOS ANTERIORES	1.690.068,21 D
INVESTIMENTOS	3.335.000,00 D		
IMOBILIZADO	4.029.913,54 D		
IMOBILIZADO	19.759.629,88 D		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADOS	15.729.716,34 C		
INTANGIVEL	14.889,29 D		
BENS INTANGIVEIS	245.444,04 D		
(-) AMORTIZACOES ACUMULADOS	230.554,75 C		
TOTAL DO ATIVO	52.655.465,65 D	TOTAL PASSIVO + PL	52.655.465,65 C



José Sérgio Pegorer
CPF: 015.617.678-59



Andreia Cristina Lucas
CRC/SP: 241576-O-4
CPF: 303.726.208-76

**CEREALISTA ROSALITO LTDA**

CNPJ/CPF 53.622.478/0001-10

D. R. E

Pagina: fls. 107

Emissao: 19/01/2021

(Em R\$)	31/12/2020
(+) RECEITA BRUTA DE VENDAS	14.386.925,54 C
VENDA DE PRODUTOS	12.263.065,21 C
VENDA DE SUBPRODUTOS	424.873,11 C
VENDA MAT. DE EMBALAGEM	2.015,90 C
VENDA DE MERCADORIAS	1.696.971,32 C
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	1.945.116,98 D
DEVOLUCOES DE VENDAS	1.086.293,22 D
ANULACAO DE VENDA PRODUTOS	905.511,65 D
ANULACAO DE VENDA SUBPRODUTOS	0,00
ANULACAO DE VENDA MERCADORIAS	180.781,57 D
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	858.823,76 D
ICMS	792.475,72 D
PIS	11.835,86 D
COFINS	54.512,18 D
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	12.441.808,56 C
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	21.292.688,54 D
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	21.292.688,54 D
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	8.850.879,98 D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	27.264.761,68 D
DESPESAS COMERCIAIS E ADM.	17.578.712,03 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.450.679,31 D
DESPESAS FINANCEIRAS	5.189.747,34 D
VARIACAO MONETARIA OBRIGACOES	45.623,00 D
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	904.259,22 C
RECEITAS FINANCEIRAS	904.259,22 C
(=) LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL	35.211.382,44 D
(+) OUTRAS RECEITAS	967.655,18 C
GANHOS E PERDAS IMOBILIZADO	967.655,18 C
(=) RESULTADO ANTES IR / CSLL	34.243.727,26 D
(=) LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO	34.243.727,26 D

José Sérgio Pegorer
CPF: 015.617.678-59Andreia Cristina Lucas
CRC/SP: 241576-O-4
CPF: 303.726.208-76



Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de Dezembro de 2020

Regime de Tributação: Lucro Real

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

Mês/ Ano	Valor
01/2018	R\$ 12.352.115,21
02/2018	R\$ 11.092.034,98
03/2018	R\$ 11.589.352,14
04/2018	R\$ 12.968.401,98
05/2018	R\$ 8.761.556,29
06/2018	R\$ 13.126.782,35
07/2018	R\$ 12.436.486,71
08/2018	R\$ 16.428.746,45
09/2018	R\$ 12.282.958,61
10/2018	R\$ 11.506.399,18
11/2018	R\$ 14.549.995,50
12/2018	R\$ 10.607.365,84
01/2019	R\$ 14.011.790,24
02/2019	R\$ 11.334.687,35
03/2019	R\$ 11.809.889,16
04/2019	R\$ 13.056.000,54
05/2019	R\$ 11.777.165,05
06/2019	R\$ 10.774.671,41
07/2019	R\$ 11.928.129,08
08/2019	R\$ 10.283.933,66
09/2019	R\$ 10.057.522,70
10/2019	R\$ 8.745.934,17
11/2019	R\$ 5.590.180,49
12/2019	R\$ 6.541.222,77
01/2020	R\$ 6.290.807,91
02/2020	R\$ 3.614.373,04
03/2020	R\$ 1.778.225,45
04/2020	R\$ 1.861.136,09
05/2020	R\$ 375.272,88
06/2020	R\$ 144.548,90
07/2020	R\$ 140.707,00
08/2020	R\$ 130.196,80
09/2020	R\$ 51.657,47
10/2020	R\$ -
11/2020	R\$ -
12/2020	R\$ -
TOTAL	R\$ 288.000.247,40

José Sérgio Pegorer
CPF: 015.617.678-59

Andreia Cristina Lucas
CRC/SP: 241576-O-4
CPF: 303.726.208-76

BALANÇO PATRIMONIAL

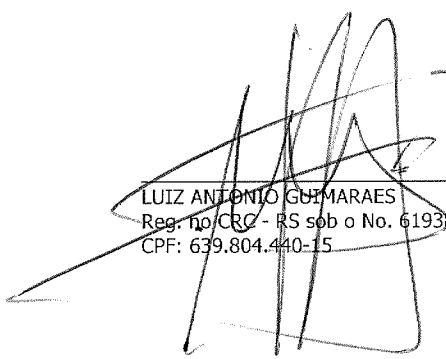
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	723,12D
CAIXA	723,12D
CAIXA GERAL	723,12D
OUTROS CRÉDITOS	16,38D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	16,38D
PIS RETIDO A COMPENSAR	16,38D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	739,50D
ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	6.772.210,35D
IMÓVEIS	6.688.790,52D
TERRENOS	6.688.790,52D
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	11.010,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.010,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	58.554,51D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.554,51D
VEICULOS	26.000,00D
AUTOMOVEIS	26.000,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	12.144,68C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5.346,02C
(-) DEPRECIações DE AUTOMOVEIS	4.776,20C
(-) DEPREC.DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.022,46C
TOTAL ATIVO PERMANENTE	6.772.210,35D
TOTAL ATIVO	6.772.949,85D
PASSIVO	
PASSIVO	
CIRCULANTE	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	127,34C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	127,34C
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	127,34C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.370.468,26C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10.370.468,26C
CEREALISTA ROSALITO LTDA -MATRIZ	9.853.468,26C
CEREALISTA ROSALITO LTDA -SUPRIMENTO DA ATIVIDADE/CAIXA	517.000,00C
FORNECEDORES	101.846,51C
FORNECEDORES	101.846,51C
GUIMARAES CONSULTORES ASSOCIADOS SS LTDA	17.292,00C
COML DE CEREAIS RIO PARDO LTDA	84.554,51C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.503,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.503,34C
IRRF A RECOLHER	3.503,34C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	156.553,81C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	131.824,21C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	131.824,21C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	24.729,60C
INSS A RECOLHER	13.581,84C
FGTS A RECOLHER	11.147,76C
TOTAL CIRCULANTE	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	10.632.499,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
RESERVAS	3.859.549,41D
PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.164.677,74D

BALANÇO PATRIMONIAL

<u>Descrição</u>	<u>Saldo Atual</u>
AJUSTES DEVEDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.164.677,74D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	694.871,67D
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	694.871,67D
<u>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>0,00</u>
<u>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>3.859.549,41D</u>
<u>TOTAL PASSIVO</u>	<u>0,00</u>
<u>TOTAL PASSIVO</u>	<u>6.772.949,85C</u>

JOSE SERGIO PEGORER

CPF: 015.617.678-59


LUIZ ANTONIO G. GUIMARAES
Reg. no CRC - RS sob o No. 61938
CPF: 639.804.440-15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Líquida			<u>0,00</u>
Lucro Bruto			<u>0,00</u>
Despesas Trabalhistas Comerciais			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(139.849,63)		
13º SALÁRIO	(11.550,30)		
FÉRIAS	(2.641,24)		
INSS	(174,30)		
FGTS	(10.973,46)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.690,00)		
DESPESAS COM UNIFORMES	(482,50)	(167.361,43)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IPTU	(1.015,98)		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(5.515,57)	(6.531,55)	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(311.661,20)		
ÁGUA E ESGOTO	(1.170,20)		
TELEFONE	(1.736,29)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.214,50)		
SEGUROS	(9.500,28)		
MANUT DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(184,00)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.070,00)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(23.430,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(84.539,45)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(12.144,68)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(7.837,50)		
DESPESAS C/INTERNET	(3.752,96)		
DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS	(2.309,77)		
FRETES E CARRETOS	(2.627,10)		
MANUTENCAO DE VEICULOS	(2.292,00)		
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTACOES	(3.763,00)		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(7.442,50)		
DESP.C/FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES	(208,14)		
SUPRIMENTOS P/INFORMÁTICA	(65,00)		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(2.280,00)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(3.146,09)		
DESP.C/ALIMENTACAO DE FUNCIONARIOS	(296,22)		
DESPESAS COM LENHA	(34.524,90)		
MATERIAIS UTILIZADOS NA OFICINA	(1.862,00)	(519.057,78)	(692.950,76)
Despesas Financeiras			
DESPESAS BANCARIAS	(2,30)		
JUROS E MULTAS	(1.918,61)	(1.920,91)	(1.920,91)
Resultado Operacional Líquido			<u>(694.871,67)</u>
Resultado Antes do IR			<u>(694.871,67)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			<u>(694.871,67)</u>

JOSE SERGIO PEGORER

CPF: 015.617.678-59

LUIZ ANTONIO GUIMARAES

Reg. no CRC - RS sob o No. 61938
 CPF: 639.804.440-15

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	5.958.005,60	1.347.000,00	1.322.805,32	5.982.200,28
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	186.417,60	1.347.000,00	1.322.805,32	210.612,28
3	1.1.1	DISPONÍVEL	15.417,60	663.000,00	659.805,32	18.612,28
4	1.1.1.01	CAIXA	273,19	0,00	45,00	228,19
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	273,19	0,00	45,00	228,19
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.144,41	663.000,00	659.760,32	18.384,09
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	15.144,41	663.000,00	659.760,32	18.384,09
12	1.1.2	CLIENTES	171.000,00	684.000,00	663.000,00	192.000,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	171.000,00	684.000,00	663.000,00	192.000,00
627	1.1.2.01.0002	CEREALISTA ROSALITO LTDA	171.000,00	684.000,00	663.000,00	192.000,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
76	1.2.2	OUTROS DIREITOS	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
77	1.2.2.01	IMÓVEIS P/ ALUGUEL	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
629	1.2.2.01.0001	GALPÃO INDUSTRIAL - MATR. 27.890	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
149	2	PASSIVO	5.958.005,60	1.836.420,84	1.860.615,52	5.982.200,28
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	16.311,30	82.097,66	82.049,66	16.263,30
164	2.1.2	FORNECEDORES	1.050,00	4.525,00	4.525,00	1.050,00
165	2.1.2.01	FORNECEDORES	1.050,00	4.525,00	4.525,00	1.050,00
628	2.1.2.01.0005	ESCRITORIO CONTABIL ORTECA LTDA. - EPP	1.050,00	4.525,00	4.525,00	1.050,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.261,30	77.572,66	77.524,66	15.213,30
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.261,30	77.572,66	77.524,66	15.213,30
173	2.1.4.01.0004	ISS A RECOLHER	48,00	48,00	0,00	0,00
176	2.1.4.01.0005	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	8.208,00	32.832,00	32.832,00	8.208,00
177	2.1.4.01.0006	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.924,80	19.699,20	19.699,20	4.924,80
179	2.1.4.01.0008	COFINS A RECOLHER	1.710,00	20.542,57	20.542,57	1.710,00
180	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	370,50	4.450,89	4.450,89	370,50
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	2.080,50	2.080,50	0,00
590	2.2.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	2.080,50	2.080,50	0,00
593	2.2.4.03	OBRIGAÇÕES C/ PESSOAS LIGADAS	0,00	2.080,50	2.080,50	0,00
637	2.2.4.03.0001	JOSÉ SÉRGIO PEGORER	0,00	2.080,50	2.080,50	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.941.694,30	1.752.242,68	1.776.485,36	5.965.936,98
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
245	2.3.1.01.0001	JOSÉ ROBERTO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
630	2.3.1.01.0002	PEDRO CELSO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
631	2.3.1.01.0003	JOSÉ SÉRGIO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
632	2.3.1.01.0004	PAULO CÉSAR PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	170.106,30	1.752.242,68	1.776.485,36	194.348,98
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	170.106,30	1.176.242,68	1.200.485,36	194.348,98
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	170.106,30	576.000,00	600.242,68	194.348,98
522	2.3.5.01.0004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	600.242,68	600.242,68	0,00
643	2.3.5.02	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	576.000,00	576.000,00	0,00
633	2.3.5.02.0001	(-) DISTR. JOSÉ ROBERTO PEGORER	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
634	2.3.5.02.0002	(-) DISTR. PEDRO CELSO PEGORER	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
635	2.3.5.02.0003	(-) DISTR. JOSÉ SÉRGIO PEGORER	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
636	2.3.5.02.0004	(-) DISTR. PAULO CÉSAR PEGORER	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
402	3	RECEITAS	0,00	708.966,00	708.966,00	0,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	708.966,00	708.966,00	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	24.966,00	24.966,00	0,00
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	24.966,00	24.966,00	0,00
428	3.1.2.03.0004	(-) COFINS	0,00	20.520,00	20.520,00	0,00
429	3.1.2.03.0005	(-) PIS	0,00	4.446,00	4.446,00	0,00
269	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	58.791,32	58.791,32	0,00
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	6.260,12	6.260,12	0,00
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.525,00	4.525,00	0,00
353	4.2.2.02	DESPESAS GERAIS	0,00	4.525,00	4.525,00	0,00
362	4.2.2.02.0009	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	4.525,00	4.525,00	0,00
601	4.2.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	336,91	336,91	0,00
345	4.2.3.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	336,91	336,91	0,00
350	4.2.3.01.0005	TAXAS MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL	0,00	336,91	336,91	0,00
602	4.2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.398,21	1.398,21	0,00
367	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.398,21	1.398,21	0,00
368	4.2.4.01.0001	JUROS PASSIVOS	0,00	27,46	27,46	0,00
374	4.2.4.01.0002	COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	740,30	740,30	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
545	4.2.4.01.0003	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	630,45	630,45	0,00
638	4.9	CONTAS P/ FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	52.531,20	52.531,20	0,00
621	4.9.1	PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	0,00	52.531,20	52.531,20	0,00
622	4.9.1.01	PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRC	0,00	52.531,20	52.531,20	0,00
623	4.9.1.01.0001	PROVISÃO P/ IRPJ	0,00	32.832,00	32.832,00	0,00
624	4.9.1.01.0002	PROVISÃO P/ CSLL	0,00	19.699,20	19.699,20	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
473	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00


Luiz Fernando Chiarotti
CRC 1SP295595/0-6
CPF 045911119-11

Empresa: 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA
C.N.P.J.: 22.856.270/0001-31
Endereço: RODOVIA ROD ENGENHEIRO JOAO BATISTA CABRAL RENNO, 1, : SP - 225; KM: 319;
SALA: 02;; ZONA RURAL, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, CEP 18900-000
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0001
Número livro: 0053

fls. 114

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	684.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	684.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(24.966,00)
(-) COFINS	(20.520,00)
(-) PIS	(4.446,00)
RECEITA LÍQUIDA	659.034,00
LUCRO BRUTO	659.034,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.260,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.525,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.525,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(336,91)
TAXAS MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL	(336,91)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.398,21)
JUROS PASSIVOS	(27,46)
COMISSÕES BANCÁRIAS	(740,30)
TARIFAS BANCÁRIAS	(630,45)
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	652.773,88
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	652.773,88
PROVISÕES PARA IR E CSL	(52.531,20)
PROVISÃO P/ IRPJ	(32.832,00)
PROVISÃO P/ CSLL	(19.699,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	600.242,68

PAULO CESAR PEGORER
ADMINISTRADOR
CPF: 045.204.040-42

VALDIMIR PEDRO DE JIACOMO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-120511/O-5
CPF: 025.705.020-20


Luiz Fernando Chiarotti
CRC 1SP295595/O-6
CPF 045911119-11

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	5.982.200,28	1.196.100,00	1.041.737,99	6.136.562,29
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	210.612,28	1.196.100,00	1.041.737,99	364.974,29
3	1.1.1	DISPONÍVEL	18.612,28	512.100,00	529.637,99	1.074,29
4	1.1.1.01	CAIXA	228,19	0,00	0,00	228,19
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	228,19	0,00	0,00	228,19
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.384,09	512.100,00	529.637,99	846,10
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	18.384,09	512.100,00	529.637,99	846,10
12	1.1.2	CLIENTES	192.000,00	684.000,00	512.100,00	363.900,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	192.000,00	684.000,00	512.100,00	363.900,00
627	1.1.2.01.0002	CEREALISTA ROSALITO LTDA	192.000,00	684.000,00	512.100,00	363.900,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
76	1.2.2	OUTROS DIREITOS	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
77	1.2.2.01	IMÓVEIS P/ ALUGUEL	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
629	1.2.2.01.0001	GALPÃO INDUSTRIAL - MATR. 27.890	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
149	2	PASSIVO	5.982.200,28	1.569.209,79	1.723.571,80	6.136.562,29
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	16.263,30	82.497,78	82.147,78	15.913,30
164	2.1.2	FORNECEDORES	1.050,00	4.980,00	4.630,00	700,00
165	2.1.2.01	FORNECEDORES	1.050,00	4.980,00	4.630,00	700,00
628	2.1.2.01.0006	ESCRITORIO CONTABIL ORTECA LTDA. - EPP	1.050,00	4.980,00	4.630,00	700,00
169	2.1.4	OBRIÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.213,30	77.517,78	77.517,78	15.213,30
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.213,30	77.517,78	77.517,78	15.213,30
176	2.1.4.01.0005	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	8.208,00	32.832,00	32.832,00	8.208,00
177	2.1.4.01.0006	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.924,80	19.699,20	19.699,20	4.924,80
179	2.1.4.01.0008	COFINS A RECOLHER	1.710,00	20.536,92	20.536,92	1.710,00
180	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	370,50	4.449,66	4.449,66	370,50
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.965.936,98	1.486.712,01	1.641.424,02	6.120.648,99
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
245	2.3.1.01.0001	JOSÉ ROBERTO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
630	2.3.1.01.0002	PEDRO CELSO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
631	2.3.1.01.0003	JOSÉ SÉRGIO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
632	2.3.1.01.0004	PAULO CÉSAR PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	194.348,98	1.486.712,01	1.641.424,02	349.060,99
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	194.348,98	1.042.712,01	1.197.424,02	349.060,99
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	194.348,98	444.000,00	598.712,01	349.060,99
522	2.3.5.01.0004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	598.712,01	598.712,01	0,00
643	2.3.5.02	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	444.000,00	444.000,00	0,00
633	2.3.5.02.0001	(-) DISTR. JOSÉ ROBERTO PEGORER	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
634	2.3.5.02.0002	(-) DISTR. PEDRO CELSO PEGORER	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
635	2.3.5.02.0003	(-) DISTR. JOSÉ SÉRGIO PEGORER	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
636	2.3.5.02.0004	(-) DISTR. PAULO CÉSAR PEGORER	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
402	3	RECEITAS	0,00	708.966,00	708.966,00	0,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	708.966,00	708.966,00	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	24.966,00	24.966,00	0,00
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	24.966,00	24.966,00	0,00
428	3.1.2.03.0004	(-) COFINS	0,00	20.520,00	20.520,00	0,00
429	3.1.2.03.0005	(-) PIS	0,00	4.446,00	4.446,00	0,00
269	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	60.321,99	60.321,99	0,00
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	7.790,79	7.790,79	0,00
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.630,00	4.630,00	0,00
353	4.2.2.02	DESPESAS GERAIS	0,00	4.630,00	4.630,00	0,00
362	4.2.2.02.0009	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	4.630,00	4.630,00	0,00
601	4.2.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	1.567,76	1.567,76	0,00
345	4.2.3.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.567,76	1.567,76	0,00
350	4.2.3.01.0005	TAXAS MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL	0,00	1.567,76	1.567,76	0,00
602	4.2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.593,03	1.593,03	0,00
367	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.593,03	1.593,03	0,00
368	4.2.4.01.0001	JUROS PASSIVOS	0,00	20,58	20,58	0,00
374	4.2.4.01.0002	COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	99,00	99,00	0,00
545	4.2.4.01.0003	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	1.473,45	1.473,45	0,00
638	4.9	CONTAS P/ FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	52.531,20	52.531,20	0,00
621	4.9.1	PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	0,00	52.531,20	52.531,20	0,00
622	4.9.1.01	PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	0,00	52.531,20	52.531,20	0,00
623	4.9.1.01.0001	PROVISÃO P/ IRPJ	0,00	32.832,00	32.832,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código bEzMn1i.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
624	4.9.1.01.0002	PROVISÃO P/ CSLL	0,00	19.699,20	19.699,20	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
473	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00


Luiz Fernando Chiaroto
CRC 1SP295595/0-6
CPF 045911119-11

Empresa: 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA

C.N.P.J.: 22.856.270/0001-31

Endereço: RODOVIA ENGENHEIRO JOAO BATISTA CABRAL RENNO, : SP - 225; KM: 319; SALA: 02; ZONA RURAL, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, CEP 18900-000

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001

Número livro: 0053


fls. 117

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	684.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	684.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(24.966,00)
(-) COFINS	(20.520,00)
(-) PIS	(4.446,00)
RECEITA LÍQUIDA	659.034,00
LUCRO BRUTO	659.034,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.790,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.630,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.630,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.567,76)
TAXAS MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL	(1.567,76)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.593,03)
JUROS PASSIVOS	(20,58)
COMISSÕES BANCÁRIAS	(99,00)
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.473,45)
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	651.243,21
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	651.243,21
PROVISÕES PARA IR E CSL	(52.531,20)
PROVISÃO P/ IRPJ	(32.832,00)
PROVISÃO P/ CSLL	(19.699,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	598.712,01

PAULO CESAR PEGORER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.304.840-43

VALDIMIR PEDRO DE JIACOMO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-120511/0-5
CPF: 025.705.022-20

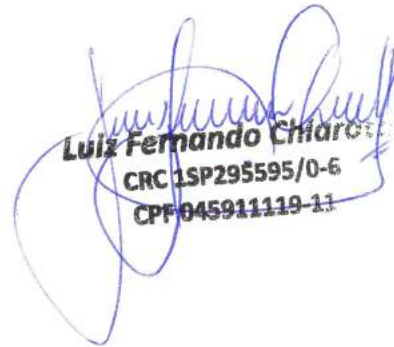

Luiz Fernando Chiarotti
CRC 1SP295595/0-6
CPF 045911119-11

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	6.136.562,29	1.392.852,00	1.417.647,97	6.111.766,32
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	364.974,29	1.392.852,00	1.417.647,97	340.178,32
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.074,29	708.852,00	708.795,97	1.130,32
4	1.1.1.01	CAIXA	228,19	752,00	752,00	228,19
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	228,19	752,00	752,00	228,19
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	846,10	708.100,00	708.043,97	902,13
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	846,10	708.100,00	708.043,97	902,13
12	1.1.2	CLIENTES	363.900,00	684.000,00	708.852,00	339.048,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	363.900,00	684.000,00	708.852,00	339.048,00
627	1.1.2.01.0002	CEREALISTA ROSALITO LTDA	363.900,00	684.000,00	708.852,00	339.048,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
76	1.2.2	OUTROS DIREITOS	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
77	1.2.2.01	IMÓVEIS P/ ALUGUEL	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
629	1.2.2.01.0001	GALPÃO INDUSTRIAL - MATR. 27.890	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
149	2	PASSIVO	6.136.562,29	1.928.933,23	1.904.137,26	6.111.766,32
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.913,30	81.931,20	81.983,20	15.965,30
164	2.1.2	FORNECEDORES	700,00	4.434,00	4.486,00	752,00
165	2.1.2.01	FORNECEDORES	700,00	4.434,00	4.486,00	752,00
628	2.1.2.01.0006	ESCRITORIO CONTABIL ORTECA LTDA. - EPP	700,00	4.434,00	4.486,00	752,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.213,30	77.497,20	77.497,20	15.213,30
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.213,30	77.497,20	77.497,20	15.213,30
176	2.1.4.01.0005	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	8.208,00	32.832,00	32.832,00	8.208,00
177	2.1.4.01.0006	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.924,80	19.699,20	19.699,20	4.924,80
179	2.1.4.01.0008	COFINS A RECOLHER	1.710,00	20.520,00	20.520,00	1.710,00
180	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	370,50	4.446,00	4.446,00	370,50
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.120.648,99	1.847.002,03	1.822.154,06	6.095.801,02
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
245	2.3.1.01.0001	JOSÉ ROBERTO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
630	2.3.1.01.0002	PEDRO CELSO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
631	2.3.1.01.0003	JOSÉ SERGIO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
632	2.3.1.01.0004	PAULO CÉSAR PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	349.060,99	1.847.002,03	1.822.154,06	324.213,02
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	349.060,99	1.223.052,03	1.198.204,06	324.213,02
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	349.060,99	623.950,00	599.102,03	324.213,02
522	2.3.5.01.0004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	599.102,03	599.102,03	0,00
643	2.3.5.02	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	623.950,00	623.950,00	0,00
633	2.3.5.02.0001	(-) DISTR. JOSÉ ROBERTO PEGORER	0,00	156.000,00	156.000,00	0,00
634	2.3.5.02.0002	(-) DISTR. PEDRO CELSO PEGORER	0,00	155.950,00	155.950,00	0,00
635	2.3.5.02.0003	(-) DISTR. JOSÉ SERGIO PEGORER	0,00	156.000,00	156.000,00	0,00
636	2.3.5.02.0004	(-) DISTR. PAULO CÉSAR PEGORER	0,00	156.000,00	156.000,00	0,00
402	3	RECEITAS	0,00	708.972,00	708.972,00	0,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	708.972,00	708.972,00	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	684.000,00	684.000,00	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	24.966,00	24.966,00	0,00
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	24.966,00	24.966,00	0,00
428	3.1.2.03.0004	(-) COFINS	0,00	20.520,00	20.520,00	0,00
429	3.1.2.03.0005	(-) PIS	0,00	4.446,00	4.446,00	0,00
430	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	6,00	6,00	0,00
431	3.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	6,00	6,00	0,00
432	3.1.3.01.0001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	6,00	6,00	0,00
269	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	59.937,97	59.937,97	0,00
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	7.406,77	7.406,77	0,00
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.866,00	4.866,00	0,00
353	4.2.2.02	DESPESAS GERAIS	0,00	4.866,00	4.866,00	0,00
362	4.2.2.02.0009	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	4.486,00	4.486,00	0,00
641	4.2.2.02.0024	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	380,00	380,00	0,00
601	4.2.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	708,27	708,27	0,00
345	4.2.3.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	708,27	708,27	0,00
350	4.2.3.01.0005	TAXAS MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL	0,00	663,27	663,27	0,00
351	4.2.3.01.0006	IMPOSTOS MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL	0,00	45,00	45,00	0,00
602	4.2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.832,50	1.832,50	0,00
367	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.832,50	1.832,50	0,00
374	4.2.4.01.0002	COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	99,00	99,00	0,00
545	4.2.4.01.0003	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	1.733,50	1.733,50	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
638	4.9	CONTAS P/ FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	52.531,20	52.531,20	0,00
621	4.9.1	PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	0,00	52.531,20	52.531,20	0,00
622	4.9.1.01	PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRC	0,00	52.531,20	52.531,20	0,00
623	4.9.1.01.0001	PROVISÃO P/ IRPJ	0,00	32.832,00	32.832,00	0,00
624	4.9.1.01.0002	PROVISÃO P/ CSLL	0,00	19.699,20	19.699,20	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	684.006,00	684.006,00	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	684.006,00	684.006,00	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	684.006,00	684.006,00	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	684.006,00	684.006,00	0,00
473	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	684.006,00	684.006,00	0,00


Luiz Fernando Chiaro
CRC 1SP295595/0-6
CPF 045911119-11

Empresa: 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA
C.N.P.J.: 22.856.270/0001-31
Endereço: RODOVIA ENGENHEIRO JOAO BATISTA CABRAL RENNO, : SP - 225; KM: 319; SALA:
02.; ZONA RURAL, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, CEP 18900-000
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001
Número livro: 0053

fls. 120

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	684.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	684.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(24.966,00)
(-) COFINS	(20.520,00)
(-) PIS	(4.446,00)
RECEITA LÍQUIDA	659.034,00
LUCRO BRUTO	659.034,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.406,77)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.866,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.486,00)
CERTIFICADO DIGITAL	(380,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(708,27)
TAXAS MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL	(663,27)
IMPOSTOS MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL	(45,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.832,50)
COMISSÕES BANCÁRIAS	(99,00)
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.733,50)
RECEITAS OPERACIONAIS	6,00
RECEITAS FINANCEIRAS	6,00
DESCONTOS OBTIDOS	6,00
RESULTADO OPERACIONAL	651.633,23
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	651.633,23
PROVISÕES PARA IR E CSL	(52.531,20)
PROVISÃO P/ IRPJ	(32.832,00)
PROVISÃO P/ CSLL	(19.699,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	599.102,03

PAULO CESAR PEGORER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.204.040-12

VALDIMIR PEDRO DE JIACOMO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-120511/O-5
CPF: 025.705.020-20


Luiz Fernando Chiarott
CRC 1SP295595/O-6
CPF 045911119-11

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	6.111.766,32	410.023,10	136.948,33	6.384.841,09
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	340.178,32	410.023,10	136.948,33	613.253,09
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.130,32	68.023,10	68.925,23	228,19
4	1.1.1.01	CAIXA	228,19	0,00	0,00	228,19
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	228,19	0,00	0,00	228,19
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	902,13	68.023,10	68.925,23	0,00
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	902,13	68.023,10	68.925,23	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	339.048,00	342.000,00	68.023,10	613.024,90
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	339.048,00	342.000,00	68.023,10	613.024,90
627	1.1.2.01.0002	CEREALISTA ROSALITO LTDA	339.048,00	342.000,00	68.023,10	613.024,90
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
76	1.2.2	OUTROS DIREITOS	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
77	1.2.2.01	IMÓVEIS P/ ALUGUEL	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
629	1.2.2.01.0001	GALPÃO INDUSTRIAL - MATR. 27.890	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
149	2	PASSIVO	6.111.766,32	67.910,30	40.252,60	6.084.108,62
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.965,30	19.750,30	40.252,60	36.467,60
164	2.1.2	FORNECEDORES	752,00	376,00	1.504,00	1.880,00
165	2.1.2.01	FORNECEDORES	752,00	376,00	1.504,00	1.880,00
628	2.1.2.01.0006	ESCRITORIO CONTABIL ORTECA LTDA. - EPP	752,00	376,00	1.504,00	1.880,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.213,30	19.374,30	38.748,60	34.587,60
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.213,30	19.374,30	38.748,60	34.587,60
176	2.1.4.01.0005	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	8.208,00	8.208,00	16.416,00	16.416,00
177	2.1.4.01.0006	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.924,80	4.924,80	9.849,60	9.849,60
179	2.1.4.01.0008	COFINS A RECOLHER	1.710,00	5.130,00	10.260,00	6.840,00
180	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	370,50	1.111,50	2.223,00	1.482,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.095.801,02	48.160,00	0,00	6.047.641,02
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
245	2.3.1.01.0001	JOSÉ ROBERTO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
630	2.3.1.01.0002	PEDRO CELSO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
631	2.3.1.01.0003	JOSÉ SERGIO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
632	2.3.1.01.0004	PAULO CÉSAR PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	324.213,02	48.160,00	0,00	276.053,02
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	324.213,02	0,00	0,00	324.213,02
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	324.213,02	0,00	0,00	324.213,02
643	2.3.5.02	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	48.160,00	0,00	(48.160,00)
633	2.3.5.02.0001	(-) DISTR. JOSÉ ROBERTO PEGORER	0,00	12.000,00	0,00	(12.000,00)
634	2.3.5.02.0002	(-) DISTR. PEDRO CELSO PEGORER	0,00	12.000,00	0,00	(12.000,00)
635	2.3.5.02.0003	(-) DISTR. JOSÉ SERGIO PEGORER	0,00	12.160,00	0,00	(12.160,00)
636	2.3.5.02.0004	(-) DISTR. PAULO CÉSAR PEGORER	0,00	12.000,00	0,00	(12.000,00)
402	3	RECEITAS	0,00	12.483,00	342.000,00	329.517,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	12.483,00	342.000,00	329.517,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	342.000,00	342.000,00
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	342.000,00	342.000,00
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	342.000,00	342.000,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	12.483,00	0,00	(12.483,00)
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	12.483,00	0,00	(12.483,00)
428	3.1.2.03.0004	(-) COFINS	0,00	10.260,00	0,00	(10.260,00)
429	3.1.2.03.0005	(-) PIS	0,00	2.223,00	0,00	(2.223,00)
269	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	28.784,53	0,00	28.784,53
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.518,93	0,00	2.518,93
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.919,00	0,00	1.919,00
353	4.2.2.02	DESPESAS GERAIS	0,00	1.919,00	0,00	1.919,00
362	4.2.2.02.0009	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	1.919,00	0,00	1.919,00
601	4.2.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	323,10	0,00	323,10
345	4.2.3.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	323,10	0,00	323,10
350	4.2.3.01.0005	TAXAS MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL	0,00	323,10	0,00	323,10
602	4.2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	276,83	0,00	276,83
367	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	276,83	0,00	276,83
545	4.2.4.01.0003	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	276,83	0,00	276,83
638	4.9	CONTAS P/ FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	26.265,60	0,00	26.265,60
621	4.9.1	PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	0,00	26.265,60	0,00	26.265,60
622	4.9.1.01	PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	0,00	26.265,60	0,00	26.265,60
623	4.9.1.01.0001	PROVISÃO P/ IRPJ	0,00	16.416,00	0,00	16.416,00
624	4.9.1.01.0002	PROVISÃO P/ CSLL	0,00	9.849,60	0,00	9.849,60

Luiz Fernando Chiarotti
CRC 1SP295595/0-6
CPF 045911119-11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código bEzMn1i.



Fluxo de Caixa Projetado | 12 Meses



Fluxo de Caixa - Projeção (Valores em R\$)	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22
Saldo Inicial de Caixa	-	24.603.563	22.841.649	21.580.738	20.661.001	21.129.405	21.667.686	16.349.040	15.906.205	15.835.851	16.106.506	16.436.913	18.577.353
Entradas Operacionais	30.000.000	8.000.000	11.000.000	14.000.000	17.000.000	18.000.000	18.000.000	19.000.000	20.000.000	21.000.000	21.500.000	22.000.000	18.500.000
Captação DIP Finance (Fomento)	30.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faturamento	0	8.000.000	11.000.000	14.000.000	17.000.000	18.000.000	18.000.000	19.000.000	20.000.000	21.000.000	21.500.000	22.000.000	18.500.000
Saídas Operacionais	-4.237.357	-8.935.944	-11.433.018	-13.980.863	-15.695.182	-16.628.032	-17.474.325	-18.602.933	-19.233.789	-19.893.618	-20.332.759	-19.026.248	-19.912.087
Saldo Operacional	25.762.643	-935.944	-433.018	19.147	1.304.818	1.371.968	525.675	397.067	766.211	1.106.382	1.167.241	2.973.752	-1.412.087
(-) CAPEX	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe 1	-448.951	-114.233	-114.233	-114.233	-114.233	-114.233	-114.233	-114.233	-114.233	-114.233	-114.233	-114.233	-114.233
Classe 3 - Estratégico	-749.684	-749.684	-749.684	-706.684	-706.684	-706.684	-706.684	-706.684	-706.684	-706.684	-706.684	-706.684	-706.684
Juros - DIP Finance (Fomento)	0	0	0	-153.885	-54.431	-53.564	-5.054.431	-50.001	-50.001	-50.001	-52.061	-54.737	-5.054.737
Aplicação Financeira (Caixa)	39.555	37.948	36.024	35.918	38.935	40.795	31.028	31.017	34.355	35.191	36.145	42.342	29.141
Saldo Financeiro	-1.159.080	-825.970	-827.893	-938.885	-836.414	-833.687	-5.844.321	-839.902	-836.564	-835.727	-836.834	-833.312	-5.846.513
Geração de Caixa	24.603.563	-1.761.914	-1.260.911	-919.737	468.404	538.281	-5.318.646	-442.836	-70.353	270.655	330.407	2.140.439	-7.258.600
Saldo de Caixa Final	24.603.563	22.841.649	21.580.738	20.661.001	21.129.405	21.667.686	16.349.040	15.906.205	15.835.851	16.106.506	16.436.913	18.577.353	11.318.753

CLASSE I

Nome	Endereço	Bairro	CEP	Data Admis.	Descrição	Salário Nominal	SALÁRIO		FGTS		CARTÃO ALIMENTAÇÃO		RESCISÃO		Total Geral
							TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		
JOAO VITOR DE LIMA MULLER	#N/D	#N/D	#N/D	02/03/2020	AUX LINHA PROD.	R\$ 1.439,02	R\$ 9.164,70	R\$ 1.052,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.217,02
LUIZ HENRIQUE ALVES LEMES	#N/D	#N/D	#N/D	02/03/2020	AUX LINHA PROD.	R\$ 1.439,02	R\$ 9.170,65	R\$ 1.073,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.244,04
JESSICA KAMILA JARDIM ALVES	#N/D	#N/D	#N/D	04/03/2020	AUXILAIR ESCRIT.	R\$ 1.439,02	R\$ 8.601,03	R\$ 845,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.446,62
JOSE AURELIO SOARES GALLINO	#N/D	#N/D	#N/D	06/03/2020	GERENTE ADM.	R\$ 6.164,10	R\$ 36.209,34	R\$ 3.749,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.959,31
ANDERSON LUIZ V FERREIRA	#N/D	#N/D	#N/D	06/03/2020	AUX LINHA PROD.	R\$ 1.439,02	R\$ 9.177,73	R\$ 1.033,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.211,52
JAIRO DOS SANTOS BIBIANO	#N/D	#N/D	#N/D	02/03/2020	AUX LINHA PROD.	R\$ 2.600,69	R\$ 18.933,80	R\$ 1.924,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.857,87
PAULO CESAR SILVA RODRIGUES	#N/D	#N/D	#N/D	02/03/2020	AUX LINHA PROD.	R\$ 1.439,02	R\$ 9.257,70	R\$ 1.094,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.352,56

	BANCO	ENDEREÇO	CONTRATO	LIBERAÇÃO	VENCIMENTO	SALDO	TAXA
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR	20106173	20/02/2020	25/07/2020	194.862,70	7,95% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR	201280	12/12/2018	25/11/2021	1.151.340,81	6,55% a.a. + CDI
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR	201337	22/07/2019	10/07/2023	1.229.982,26	4,7% a.a. + CDI
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR	201341	01/08/2019	28/08/2023	1.712.092,22	3,85% a.a. + CDI
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR	201348	22/08/2019	20/07/2023	1.446.091,83	4,5% a.a. + CDI
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR	201349	26/08/2019	06/07/2023	1.079.406,14	4,7% a.a. + CDI
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR	201378	27/12/2019	16/11/2023	5.775.825,11	0,9134% a.m.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR	201397	20/02/2020	20/08/2020	1.726.246,05	8,3% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR	201398	27/02/2020	21/09/2020	1.046.652,69	12,81% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR	201399	09/03/2020	03/09/2020	1.450.392,28	11,61% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR	201412	15/04/2020	05/04/2021	1.366.076,93	6,95% a.a.

	BANCO	Endereço	CONTRATO	LIBERAÇÃO	VENCIMENTO	SALDO	TAXA
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000336	15/09/2010	17/08/2020	6.477,96	5,5% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000367	15/01/2011	15/12/2020	4.532,28	5,5% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000391	15/02/2011	15/01/2021	8.752,55	5,5% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000683	15/12/2012	16/11/2022	24.640,65	2,5% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000684	15/12/2012	16/11/2022	55.754,89	2,5% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000685	15/12/2012	16/11/2022	217.444,11	2,5% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000686	15/02/2013	16/11/2022	23.301,99	2,5% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000702	15/06/2013	16/11/2022	82.238,15	2,5% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000816	02/02/2015	15/12/2023	573.834,79	3,5% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000335	15/08/2010	15/08/2020	6.813,24	5,5% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000823	15/01/2014	15/01/2024	82.722,98	3,5% a.a.
001	BANCO DO BRASIL	Agencia Marilia - Av. Rio Branco, 271 E 285 - 1.ANDAR - Centro, Marili	4000824	15/01/2014	15/01/2024	351.605,60	3,5% a.a.
033	SANTANDER	Avenida Juscelino Kubstschek 2235, Bloco A - SP/SP	Ação Judicial	30/09/2020	28/08/2024	3.854.608,94	
104	CAIXA FEDERAL	Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4 - Brasilia - DF	000240	27/02/2018	22/02/2021	660.083,62	0,60% a.a. + CDI
104	CAIXA FEDERAL	Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4 - Brasilia - DF	000321	20/03/2018	16/03/2021	602.131,42	0,60% a.a. + CDI
237	BRADESCO	Nucleo Cidade de Deus, sn - Vila Yara - CEP 06029-900-	144063	31/08/2020	27/11/2020	2.331.548,03	0,66 a.m
237	BRADESCO	Nucleo Cidade de Deus, sn - Vila Yara - CEP 06029-900-	144024	31/08/2020	27/11/2020	887.071,70	0,66 a.m
237	BRADESCO	Nucleo Cidade de Deus, sn - Vila Yara - CEP 06029-900-	4319527	01/04/2020	11/01/2021	1.386.166,34	0,6670 a.m.
237	BRADESCO	Nucleo Cidade de Deus, sn - Vila Yara - CEP 06029-900-	837389	06/04/2020	06/05/2021	560.164,93	1,5% a.m.
341	ITAÚ	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha - n.100 - SP/SP	979400/405881756	12/06/2020	05/09/2023	2.055.516,60	19,56% a.a.
341	ITAÚ	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha - n.100 - SP/SP	36425016	15/12/2015	15/01/2021	110.889,69	3,4% a.m.
341	ITAÚ	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha - n.100 - SP/SP	36425032	15/12/2015	15/01/2021	55.313,33	3,4% a.m.
341	ITAÚ	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha - n.100 - SP/SP	36425024	15/12/2015	15/01/2021	54.544,51	3,4% a.m.
341	ITAÚ	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha - n.100 - SP/SP				25.405,57	19,56% a.a.
422	BANCO SAFRA	Avenida Paulista 2100 - CEP 01310-930 - SP/SP	087969	15/07/2019	15/07/2021	1.437.389,48	0,40% a.m. + CDI
422	BANCO SAFRA	Avenida Paulista 2100 - CEP 01310-930 - SP/SP	088302	30/08/2019	01/09/2020	338.958,56	0,47% a.m. + CDI
422	BANCO SAFRA	Avenida Paulista 2100 - CEP 01310-930 - SP/SP				410.307,21	Em negociação
707	BANCO DAYCOVAL	Avenida Paulista 1793 SP/SP	902901	28/09/2020	30/09/2024	1.568.847,42	0,9849% a.m.
707	BANCO DAYCOVAL	Avenida Paulista 1793 SP/SP				424,37	
748	SICREDI	Rua 24 de Maio 106-A - Santo Antonio Platina / PR	200644	12/02/2020	15/12/2020	586.676,15	8% a.a.
748	SICREDI	Rua 24 de Maio 106-A - Santo Antonio Platina / PR	207019	06/12/2019	15/12/2020	656.527,11	8,3% a.a.
748	SICREDI	Rua 24 de Maio 106-A - Santo Antonio Platina / PR	207612	07/01/2020	15/12/2020	1.185.345,65	8,3% a.a.
748	SICREDI	Rua 24 de Maio 106-A - Santo Antonio Platina / PR	818300	08/04/2018	08/04/2021	844.004,34	7,44% a.a. + CDI
748	SICREDI	Rua 24 de Maio 106-A - Santo Antonio Platina / PR			30/10/2020	50.000,00	7,99% a.m.

Table with columns: Fornecedor, Loja, Razão Social, CNPJ/CPF, Natureza, DESCRIÇÃO NATUREZA, No. Título, Tipo, Classe, DT Emissao, Vencdo Orig, Vencdo Resl, Vir.Titulo, Saldo, Enderego, Bairro, CEP, Município, Estado. The table contains multiple rows of data, including various suppliers and their associated financial and administrative details.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENEWSZLIK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 100010123202182605639. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código RgYUdXky.

Fornecedor	Loja	Razão Social	CNPJ/CPF	Natureza	DESCRIÇÃO NATUREZA	No. Titulo	Tipo	Classe	DT Emissao	Vencdo Orig	Vencdo Real	Vir.Titulo	Saldo	Endereço	Bairro	CEP	Município	Estado
3470	1	TRANSMASI TRANSPORTES LTDA	13022072000262	202014	FRETES S/COMPRA BENEFICIADO	10900	NF	CLASSE III	24/01/2020	08/02/2020	10/02/2020	6.475,00	6.475,00	RUA PAULO CARNIEL, 149	CENTRO	9.7E-07	PANTANO GRANDE	RS
3470	1	TRANSMASI TRANSPORTES LTDA	13022072000262	202014	FRETES S/COMPRA BENEFICIADO	10930	NF	CLASSE III	31/01/2020	15/02/2020	17/02/2020	6.630,00	6.630,00	RUA PAULO CARNIEL, 149	CENTRO	9.7E-07	PANTANO GRANDE	RS
3470	1	TRANSMASI TRANSPORTES LTDA	13022072000262	202014	FRETES S/COMPRA BENEFICIADO	10931	NF	CLASSE III	31/01/2020	15/02/2020	17/02/2020	6.630,00	6.630,00	RUA PAULO CARNIEL, 149	CENTRO	9.7E-07	PANTANO GRANDE	RS
3470	1	TRANSMASI TRANSPORTES LTDA	13022072000262	202014	FRETES S/COMPRA BENEFICIADO	10939	NF	CLASSE III	04/02/2020	19/02/2020	19/02/2020	6.630,00	6.630,00	RUA PAULO CARNIEL, 149	CENTRO	9.7E-07	PANTANO GRANDE	RS
3470	1	TRANSMASI TRANSPORTES LTDA	13022072000262	202014	FRETES S/COMPRA BENEFICIADO	10946	NF	CLASSE III	05/02/2020	07/02/2020	07/02/2020	6.615,00	6.615,00	RUA PAULO CARNIEL, 149	CENTRO	9.7E-07	PANTANO GRANDE	RS
3470	1	TRANSMASI TRANSPORTES LTDA	13022072000262	202014	FRETES S/COMPRA BENEFICIADO	10959	NF	CLASSE III	07/02/2020	22/02/2020	26/02/2020	6.630,00	6.630,00	RUA PAULO CARNIEL, 149	CENTRO	9.7E-07	PANTANO GRANDE	RS
3470	1	TRANSMASI TRANSPORTES LTDA	13022072000262	202014	FRETES S/COMPRA BENEFICIADO	10977	NF	CLASSE III	11/02/2020	26/02/2020	26/02/2020	6.630,00	6.630,00	RUA PAULO CARNIEL, 149	CENTRO	9.7E-07	PANTANO GRANDE	RS
3470	1	TRANSMASI TRANSPORTES LTDA	13022072000262	202014	FRETES S/COMPRA BENEFICIADO	10992	NF	CLASSE III	14/02/2020	29/02/2020	02/03/2020	6.630,00	6.630,00	RUA PAULO CARNIEL, 149	CENTRO	9.7E-07	PANTANO GRANDE	RS
3470	1	TRANSMASI TRANSPORTES LTDA	13022072000262	202014	FRETES S/COMPRA BENEFICIADO	11036	NF	CLASSE III	24/02/2020	10/03/2020	10/03/2020	6.630,00	6.630,00	RUA PAULO CARNIEL, 149	CENTRO	9.7E-07	PANTANO GRANDE	RS
3470	1	TRANSMASI TRANSPORTES LTDA	13022072000262	202014	FRETES S/COMPRA BENEFICIADO	11037	NF	CLASSE III	26/02/2020	12/03/2020	12/03/2020	6.630,00	6.630,00	RUA PAULO CARNIEL, 149	CENTRO	9.7E-07	PANTANO GRANDE	RS
270	1	UNIMED DE OURINHOS COOP TRAB MEDICO	51427540000197	206026	DESPESAS MEDICAS FUNCIONARIO	84	NF	CLASSE III	03/02/2020	25/02/2020	25/02/2020	83.926,16	83.926,16	R. JOAQUIM DE AZEVEDO, 689	VILA MORAES	2E-07	OURINHOS	SP
270	1	UNIMED DE OURINHOS COOP TRAB MEDICO	51427540000197	206026	DESPESAS MEDICAS FUNCIONARIO	669	NF	CLASSE III	02/03/2020	23/03/2020	23/03/2020	81.996,84	81.996,84	R. JOAQUIM DE AZEVEDO, 689	VILA MORAES	2E-07	OURINHOS	SP
270	1	UNIMED DE OURINHOS COOP TRAB MEDICO	51427540000197	206026	DESPESAS MEDICAS FUNCIONARIO	1258	NF	CLASSE III	01/04/2020	25/04/2020	27/04/2020	81.996,84	81.996,84	R. JOAQUIM DE AZEVEDO, 689	VILA MORAES	2E-07	OURINHOS	SP
270	1	UNIMED DE OURINHOS COOP TRAB MEDICO	51427540000197	206026	DESPESAS MEDICAS FUNCIONARIO	1840	NF	CLASSE III	04/05/2020	28/05/2020	28/05/2020	81.445,60	81.445,60	R. JOAQUIM DE AZEVEDO, 689	VILA MORAES	2E-07	OURINHOS	SP
270	1	UNIMED DE OURINHOS COOP TRAB MEDICO	51427540000197	206026	DESPESAS MEDICAS FUNCIONARIO	3564	NF	CLASSE III	07/07/2020	25/07/2020	27/07/2020	78.062,30	78.062,30	R. JOAQUIM DE AZEVEDO, 689	VILA MORAES	2E-07	OURINHOS	SP
270	1	UNIMED DE OURINHOS COOP TRAB MEDICO	51427540000197	206026	DESPESAS MEDICAS FUNCIONARIO	6127	NF	CLASSE III	02/01/2020	25/01/2020	27/01/2020	84.952,76	41.478,19	R. JOAQUIM DE AZEVEDO, 689	VILA MORAES	2E-07	OURINHOS	SP
1817	1	VALMIR LUIZ VIZZOTTO E OU	56871163034	202001	COMPRA ARROZ CASCA	46943	NF	CLASSE III	05/06/2019	05/06/2019	05/06/2019	8.610,00	462,00	VL RINGAO DE SAO MIGUEL 5/N	NAO CONSTA	0	ALEGRETE	RS
659	1	VICTORINARROZ S/A	0	202005	COMPRA ARROZ ESBRAMADO	5070	NF	CLASSE III	29/11/2013	06/12/2013	02/01/2018	110.790,52	110.790,52	COLON 647 - P.LOS LIBRES	NAO CONSTA	0	ALVEAR	EX
3480	1	VIVIAN ROSA GONCALVES	50289322049	202001	COMPRA ARROZ CASCA	45425	NF	CLASSE III	28/08/2018	27/09/2018	27/09/2018	19.832,82	19.832,82	EST TOURO PASSO, S/N	INTERIOR	9,8E-07	URUGUAIANA	RS
3480	1	VIVIAN ROSA GONCALVES	50289322049	202001	COMPRA ARROZ CASCA	45432	NF	CLASSE III	28/08/2018	27/09/2018	27/09/2018	14.271,18	14.271,18	EST TOURO PASSO, S/N	INTERIOR	9,8E-07	URUGUAIANA	RS
3636	1	W CONNECT TECNOLOGIA LTDA	14453462000179	210034	SERVICOS ADM	164	NF	CLASSE III	29/02/2020	10/03/2020	10/03/2020	3.240,66	3.240,66	RUA APARECIDA, 2-43	CENTRO	1,7E-07	BAURU	SP
3636	1	W CONNECT TECNOLOGIA LTDA	14453462000179	210034	SERVICOS ADM	171	NF	CLASSE III	31/03/2020	14/04/2020	14/04/2020	1.135,11	1.135,11	RUA APARECIDA, 2-43	CENTRO	1,7E-07	BAURU	SP
1501	1	OLIVEIRA E OLIVI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6273009000152	210004	SERV.TERC.ASSESSORIA JURIDICA	102020	PR	CLASSE III	01/10/2020	25/10/2020	25/10/2020	10.870,90	10.870,90	R ABRAHAO RAHAL, 13-50	VILA UNIVERSITARIA	1,7E-07	BAURU	SP
1501	1	OLIVEIRA E OLIVI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6273009000152	210004	SERV.TERC.ASSESSORIA JURIDICA	112020	PR	CLASSE III	01/11/2020	25/11/2020	25/11/2020	12.747,90	12.747,90	R ABRAHAO RAHAL, 13-50	VILA UNIVERSITARIA	1,7E-07	BAURU	SP
1501	1	OLIVEIRA E OLIVI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6273009000152	210004	SERV.TERC.ASSESSORIA JURIDICA	122020	PR	CLASSE III	01/12/2020	25/12/2020	25/12/2020	12.747,90	12.747,90	R ABRAHAO RAHAL, 13-50	VILA UNIVERSITARIA	1,7E-07	BAURU	SP

Nome	Data Admis.	Descricao	Salario Nominal	Salários atrasados	FGTS Atrasado	Vale Alimentação	Rescisão	Total Geral
				TOTAL	SALDO FGTS ATRASADO	TOTAL	Total Rescisao	
ADAUTO CUNHA DA SILVA	04/03/11	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.472,00	R\$ 4.191,90	R\$ 945,69	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 6.163,59
ADEMAR APARECIDO DE MARES	20/06/06	MOV. MERC. GERAL	R\$ 1.512,00	R\$ 1.391,60	R\$ 1.633,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.024,62
ADEMIR CARLOS DOS SANTOS	01/10/95	FAXINEIRO	R\$ 1.509,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADEMIR PEREIRA DA SILVA	01/06/06	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.939,00	R\$ 12.658,75	R\$ 1.508,70	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 15.193,45
ADILSON DURVAL ANASTACIO	03/02/03	OFICIAL MANUTENCA	R\$ 4.087,00	R\$ 24.810,72	R\$ 3.727,00	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 29.563,72
ADRIANI GONCALVES	18/05/10	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 16.841,62	R\$ 2.651,19	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 20.512,81
AIRTON CESAR CUNHA	26/10/06	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.699,00	R\$ 8.842,32	R\$ 1.049,01	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.917,33
ALEXANDER DOS SANTOS PEREIR	11/08/14	AUXILIAR MANUTENC	R\$ 2.969,00	R\$ 3.861,30	R\$ 1.060,92	R\$ 645,80	R\$ 5.852,99	R\$ 11.421,01
ALEXANDRE BARBOSA	12/04/12	MOTORISTA	R\$ 3.070,00	R\$ 6.054,16	R\$ 1.663,15	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 8.737,31
ALEXANDRE JOSE CASSIO BEZER	17/12/12	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ALFREDO JOAO DA SILVA JUNIOR	22/05/13	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 4.746,23	R\$ 933,96	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 6.700,19
ANA LAZARA DE SOUZA CUNHA	04/05/05	AUXILIAR COZINHEIR	R\$ 2.151,00	R\$ 7.071,89	R\$ 1.057,14	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 9.155,03
ANA ROSA FERREIRA UCELLA	02/05/11	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.879,00	R\$ 8.496,07	R\$ 1.199,54	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.721,61
ANDRE SEBASTIAO DE MORAES	15/04/11	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 11.620,65	R\$ 2.627,77	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 15.268,42
ANDREIA CRISTINA LUCAS	14/06/04	CONTROLLER	R\$ 12.599,00	R\$ 51.152,94	R\$ 8.565,20	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 60.744,14
ANDREY LUCAS OLIVEIRA DA SILV	12/07/16	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 9.375,44	R\$ 1.260,61	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 11.656,05
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DANTA	14/09/07	MOV. MERC. GERAL	R\$ 1.205,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ANTONIO GASPAS DE SOUZA	01/08/90	MOTORISTA	R\$ 3.302,00	R\$ 34.755,06	R\$ 5.448,27	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 41.223,33
ANTONIO RICARDO ANASTACIO	17/03/08	AUX FINANCEIRO	R\$ 6.269,00	R\$ 26.126,70	R\$ 4.131,47	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 31.284,17
ANTONIO ROGERIO ESTEVAM	16/12/08	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.831,00	R\$ 3.368,49	R\$ 1.017,92	R\$ 641,00	R\$ 4.009,98	R\$ 9.037,39
ARISTEU UCELLA	18/08/14	AUXILIAR MANUTENC	R\$ 2.522,00	R\$ 6.637,60	R\$ 975,69	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 8.639,29
BENEDITO RODRIGUES NETO	16/12/13	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 4.142,29	R\$ 1.321,53	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 6.483,82
BRUNO BUZOLIN PEGORER				R\$ 5.213,15	R\$ 2.069,36	R\$ 198,00	R\$ 11.749,48	R\$ 19.229,99
CELIA DAS DORES RODRIGUES NE	19/12/07	AUXILIAR COZINHEIR	R\$ 2.130,00	R\$ 7.596,67	R\$ 1.095,61	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 9.718,28
CLAUDINEI DE OLIVEIRA	01/08/11	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 13.273,63	R\$ 1.732,02	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 16.025,65
CLAUDIO FERNANDO GARCIA OSH	01/09/14	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 6.305,54	R\$ 1.276,48	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 8.602,02
CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	29/03/05	OP MAQ EMPACOTAF	R\$ 3.091,00	R\$ 11.457,24	R\$ 1.721,27	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 14.204,51
CLEITON BARBOSA	01/04/04	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 7.616,06	R\$ 1.952,74	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 10.588,80
CLEITON BUENO CESARIO	16/01/13	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.472,00	R\$ 6.303,66	R\$ 1.028,10	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 8.357,76
DAIANNY CRISTINA DA SILVA	06/08/14	AUXILIAR LABORATO	R\$ 1.623,00	R\$ 10.478,40	R\$ 1.342,25	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 12.846,65
DANIEL MORAIS DE ALMEIDA	01/07/19	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 7.104,32	R\$ 899,85	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 9.024,17
DANILO APARECIDO BUENO	02/05/13	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.472,00	R\$ 7.696,16	R\$ 930,48	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 9.652,64
DANILO RODRIGUES DE SOUZA	10/10/14	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.472,00	R\$ 8.799,61	R\$ 931,98	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.757,59
DAVI CARVALHO MATOS	18/06/13	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 7.715,07	R\$ 1.276,49	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 10.011,56
DAVID CUNHA DA SILVA	05/01/12	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.872,00	R\$ 5.945,42	R\$ 1.092,68	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 8.064,10
DEMerval APARECIDO MARIANO	01/12/94	MONT AR MAD PA/O N	R\$ 2.687,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DIEGO RAFAEL APARECIDO RAIMU	23/05/13	OPERADOR MAQ EMP	R\$ 2.718,00	R\$ 7.768,82	R\$ 1.021,52	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 9.816,34
DIONISIO EUSTACHIO STOS FILHO	01/04/97	MOV. MERC. GERAL	R\$ 1.205,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DONIZETE CAETANO MOREIRA	12/08/13	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 12.493,31	R\$ 1.922,69	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 15.436,00
DOUGLAS JOSE DOS SANTOS	02/05/13	MOTORISTA	R\$ 3.302,00	R\$ 12.387,15	R\$ 1.788,83	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 15.195,98

DOUGLAS JOSE RODRIGUES PEGORER		MOTORISTA		R\$ -	R\$ 1.414,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.414,15
EDER LUIZ FERREIRA	07/01/10	MOTORISTA	R\$ 3.302,00	R\$ 16.108,41	R\$ 2.576,63	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 19.705,04
EDSON DONIZETI CARNEIRO	01/06/89	OP PROC IND PROD I	R\$ 3.171,00	R\$ 22.977,80	R\$ 3.424,67	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 27.428,47
EDSON ROBERTO TEODORO	23/05/13	MOTORISTA	R\$ 3.302,00	R\$ 11.864,83	R\$ 1.788,86	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 14.673,69
EDVALDO SILVESTRE	01/03/07	OP PROC IND PROD I	R\$ 3.075,00	R\$ 5.629,21	R\$ 1.710,23	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 8.365,44
ELIENE PEREIRA MARQUES	04/02/14	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.879,00	R\$ 5.375,21	R\$ 925,36	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 7.326,57
ELISANGELA APARECIDA LOPES T	04/09/15	ANALISTA ECONOMIC	R\$ 4.804,00	R\$ 20.370,15	R\$ 4.291,74	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 25.687,89
EMERSON ALVES DE OLIVEIRA	20/11/14	MOTORISTA	R\$ 3.302,00	R\$ 14.346,19	R\$ 2.529,11	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 17.895,30
EVERALDO ROSSINI	01/01/97	CHEFE DEP. MOTORI	R\$ 7.703,00	R\$ 30.441,14	R\$ 5.062,08	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 36.529,22
FERNANDO JOSE ANASTACIO	06/05/04	BALANCEIRO	R\$ 3.444,00	R\$ 11.487,62	R\$ 2.104,31	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 14.617,93
FERNANDO ROBERTO DA SILVA	27/02/12	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.472,00	R\$ 4.406,40	R\$ 1.046,46	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 6.478,86
FRANCISCA R OLIV S SANTANA	15/02/00	DEMONST. VENDAS	R\$ 1.489,00	R\$ 7.723,16	R\$ 1.066,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.789,90
FRANCISCO ALVES DE LIMA	02/04/07	MOV. MERC. GERAL	R\$ 1.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GABRIEL DA SILVA BIANCAO	04/03/16	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 9.034,53	R\$ 1.260,61	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 11.315,14
GENESIO PAULIN	01/11/97	OP PROC IND PROD I	R\$ 3.072,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GERALDO PAULIN	01/04/95	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.714,00	R\$ 8.310,24	R\$ 1.035,73	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.371,97
GILBERTO MARIANO DE SOUZA	10/05/11	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 16.776,57	R\$ 2.627,76	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 20.424,33
GILDO ESTEVAO DE LIMA pediu de	09/03/99	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 9.695,02	R\$ 2.977,91	R\$ 460,00	R\$ 11.856,64	R\$ 24.989,57
GUILHERME FLORENCIO DE BRITO		JÁ PAGOU RESC		R\$ 2.040,81	R\$ 1.438,70	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 3.679,51
HORACIO DURVALINO PREZOTO	22/04/91	MOTORISTA	R\$ 3.442,00	R\$ 35.940,90	R\$ 5.541,61	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 42.502,51
IGOR MANOEL APARECIDO FERRE	12/08/13	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 6.047,59	R\$ 933,96	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 8.001,55
JAIR CUNHA DA SILVA	01/08/90	OP PROC IND PROD I	R\$ 3.382,00	R\$ 25.431,53	R\$ 3.869,03	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 30.326,56
JAISON CARLOS ZAPATER		RESC 12/08		R\$ 6.542,06	R\$ 1.715,66	R\$ 198,00	R\$ 6.632,77	R\$ 15.088,49
JARBAS BELALVA	23/05/12	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 11.868,85	R\$ 1.922,66	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 14.811,51
JEFFERSON AP FERREIRA REIS				R\$ -	R\$ 326,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 326,91
JEFFERSON PEREIRA VAZ	11/06/13	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 1.923,93	R\$ 933,96	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 3.877,89
JOAO ALESSANDRO LOPES	13/09/10	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 7.491,92	R\$ 1.708,77	R\$ 553,33	R\$ 4.804,89	R\$ 14.558,91
JOAO CARLOS LANINI	02/05/11	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.472,00	R\$ 8.617,54	R\$ 1.263,22	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.906,76
JOSE BENEDITO BARBOSA	01/06/96	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.659,00	R\$ 19.627,92	R\$ 2.861,79	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 23.515,71
JOSE CARLOS ZAPATER	03/08/00	JARDINEIRO	R\$ 3.058,00	R\$ 9.288,49	R\$ 1.183,90	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 11.498,39
JOSE GERALDO BATISTA DE ALME	12/02/07	TEC.EM SEG.NO TRA	R\$ 3.758,00	R\$ 17.452,33	R\$ 3.645,11	R\$ 893,00	R\$ 8.538,31	R\$ 30.528,75
JOSE MOACIR FRANCISCO	01/05/97	GERENTE INDUSTRIA	R\$ 16.621,00	R\$ 75.103,90	R\$ 11.025,91	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 87.155,81
JOSE ROBERTO TAVARES	07/01/04	OP PROC IND PROD I	R\$ 2.969,00	R\$ 8.867,03	R\$ 1.509,95	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 11.402,98
JOSIANE PEGORER GODOI FERRA	17/02/04	ANALISTA DE R H	R\$ 6.691,00	R\$ 28.902,00	R\$ 6.677,10	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 36.605,10
JOSIMEIRE AP BATISTA DE SENNE	11/02/19	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.879,00	R\$ 5.176,94	R\$ 952,74	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 7.155,68
JUDSON SILVIO SOARES	01/11/04	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 8.204,19	R\$ 3.464,73	R\$ 1.018,00	R\$ -	R\$ 12.686,92
JULIO CESAR NOGUEIRA		RESC 10/08		R\$ 9.108,91	R\$ 2.486,22	R\$ 400,00	R\$ 6.006,73	R\$ 18.001,86
JURANDIR NOGUEIRA SOARES	14/04/08	OPERADOR MAQ EMP	R\$ 2.939,00	R\$ 5.266,09	R\$ 1.780,94	R\$ 1.005,00	R\$ 7.596,24	R\$ 15.648,27
JUSCIMAR AUGUSTO DOS REIS	03/11/08	ANALISTA COBRANCA	R\$ 7.087,00	R\$ 27.796,20	R\$ 4.577,96	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 33.400,16
KAIYO EDUARDO RODRIGUES MIY	26/03/13	OP. EMPILHADEIRA	R\$ 2.939,00	R\$ 9.358,69	R\$ 1.094,73	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 11.479,42
LAZARO ANTONIO DA SILVA	01/05/99	MOV. MERC. GERAL	R\$ 1.205,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LEANDRO DA SILVA DOMINGOS	02/10/10	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 8.201,78	R\$ 1.929,75	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 11.151,53
LEONARDO HENRIQUE ANDRADE	06/08/07	OPERADOR MAQ EMP	R\$ 2.939,00	R\$ 7.552,90	R\$ 1.453,20	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.032,10

LUCAS ANTONIO FERRAZ	14/08/13	OP PROC IND PROD II	R\$ 2.472,00	R\$ 7.629,99	R\$ 929,42	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 9.585,41
MADALENA TIEKO KIAN OSHIRO	01/07/98	GERENTE FINANCEIR	R\$ 12.393,00	R\$ 74.684,87	R\$ 13.458,49	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 89.169,36
MAICON DA SILVA CORDEIRO	01/07/11	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 7.297,06	R\$ 1.276,48	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 9.593,54
MARCELO LUIZ DE FREITAS	01/05/99	MOTORISTA	R\$ 2.790,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MARCO ANTONIO DE SOUZA ALVE	01/03/96	OP PROC IND PROD II	R\$ 3.346,00	R\$ 7.274,75	R\$ 1.869,52	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.170,27
MARCOS MARINO CHARUK	01/05/97	MONT AR MAD PA/O N	R\$ 2.596,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MARLY ROSA DOS SANTOS	01/02/02	DEMONST. VENDAS	R\$ 1.489,00	R\$ 6.352,49	R\$ 1.167,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.520,25
MARTA ADRIANA MOLINA MARTINS	24/04/98	DEMONST. VENDAS	R\$ 1.489,00	R\$ 7.723,16	R\$ 1.167,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.890,92
MOISES APARECIDO CUSTODIO	13/02/07	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 12.815,03	R\$ 2.676,75	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 16.511,78
NATALINO AP DA SILVA ZANDONI	12/03/02	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.879,00	R\$ 5.630,18	R\$ 918,16	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 7.574,34
NELSON LANINI	21/01/03	OPERADOR MAQ EMP	R\$ 3.007,00	R\$ 8.821,10	R\$ 1.145,28	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.992,38
NILTON GASPAR DE SOUZA	03/10/11	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 35.986,68	R\$ 5.594,42	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 42.601,10
NIVALDO DE JESUS BOM	01/03/14	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 4.986,55	R\$ 933,99	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 6.940,54
OSMAR LANINI	16/07/03	OP PROC IND PROD II	R\$ 2.596,00	R\$ 4.797,00	R\$ 1.004,89	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 6.827,89
OTAVIO MORAES MOURA	29/08/19	TERM CONTR 12/2020	R\$ 1.135,00	R\$ 7.213,47	R\$ 245,03	R\$ 1.026,00	R\$ 3.410,35	R\$ 11.894,85
PABLO RICARDO PETENASSI	01/02/12	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 5.856,76	R\$ 978,25	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 7.855,01
PAOLA CRISTIANE DE SOUZA GON	16/04/12	AUX ESCRITA FISCAL	R\$ 4.451,00	R\$ 12.594,75	R\$ 2.835,77	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 16.456,52
PAULO SERGIO BIAGGI	15/01/03	OP PROC IND PROD II	R\$ 3.007,00	R\$ 7.965,66	R\$ 1.295,54	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.287,20
PAULO SERGIO DOS REIS		JÁ PAGOU RESC		R\$ 1.843,25	R\$ 1.595,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.439,02
RENATO DE OLIVEIRA CAETANO M	18/12/14	MOTORISTA	R\$ 3.070,00	R\$ 12.600,82	R\$ 1.741,63	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 15.362,45
ROBSON LUIZ BRUNO	10/05/06	OP. EMPILHADEIRA	R\$ 2.939,00	R\$ 8.637,34	R\$ 1.471,88	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 11.135,22
RODOLFO SOUZA PEGORER	03/05/10	ANALISTA LOGISTICA	R\$ 5.949,00	R\$ 28.261,96	R\$ 3.752,07	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 33.040,03
RODRIGO CAETANO	25/10/16	AJUDANTE MOTORIS	R\$ 1.724,00	R\$ 9.375,14	R\$ 1.260,61	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 11.655,75
RODRIGO MARIO RIBEIRO	04/02/13	MOTORISTA	R\$ 3.302,00	R\$ 14.054,24	R\$ 2.444,85	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 17.519,09
RODRIGO PASCOAL DE SOUZA	01/02/99	CHEFE DE CARGA	R\$ 7.778,00	R\$ 32.666,90	R\$ 5.082,55	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 38.775,45
RODRIGO SOUZA PEGORER	06/08/03	GERENTE REG VEND	R\$ 8.984,00	R\$ 38.834,84	R\$ 5.712,04	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 45.572,88
ROGERIO SOARES	01/03/16	MOTORISTA	R\$ 3.070,00	R\$ 6.332,36	R\$ 1.645,83	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 8.998,19
RONALD WELLINGTON R P SANTO	17/12/18	OP PROC IND PROD II	R\$ 2.025,00	R\$ 7.201,60	R\$ 825,01	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 9.052,61
RONALDO DIAS	02/01/12	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 8.735,55	R\$ 1.922,69	R\$ 1.018,00	R\$ -	R\$ 11.676,24
ROSANA DE CASSIA LAMINO SILVA	01/04/14	COZINHEIRA	R\$ 2.289,00	R\$ 8.448,76	R\$ 1.119,59	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.594,35
ROWANI ROSSI PEGORER	01/06/09	ADMINSTRADOR CON	R\$ 6.045,00	R\$ 35.775,27	R\$ 4.873,56	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 41.674,83
SANDRO DE BARROS PEDRO	09/03/12	OP PROC IND PROD II	R\$ 2.472,00	R\$ 5.606,64	R\$ 993,85	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 7.626,49
SEBASTIAO DIAS GARCIA	01/03/85	MOV. MERC. GERAL	R\$ 1.345,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SEDENIL ANTONIO FERNANDES	01/12/94	AUX. OP. EMPACOTAF	R\$ 2.725,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SIDNEY APARECIDO CUNHA	19/01/04	AUX LINHA PRODUCA	R\$ 2.496,00	R\$ 6.173,94	R\$ 950,90	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 8.150,84
SILVIO CLAUDIO DOS SANTOS	05/02/13	OP PROC IND PROD II	R\$ 2.533,00	R\$ 4.337,51	R\$ 1.072,56	R\$ 928,00	R\$ 3.488,57	R\$ 9.826,64
SILVIO CUNHA FILHO	06/02/08	CONTROLADOR PRO	R\$ 4.163,00	R\$ 16.529,27	R\$ 2.523,84	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 20.079,11
SILVIO VANDERLEY MANOEL	11/01/96	OP MAQ EMPACOTAF	R\$ 3.228,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TEREZA CRISTINA PEGORER MAZ	01/12/84	CHEFE DEPTO PESSC	R\$ 8.505,00	R\$ 53.121,53	R\$ 9.089,33	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 63.236,86
VAGNER DE CAMPOS LEITE	01/10/09	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 8.332,37	R\$ 2.765,95	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 12.118,32
VALDECIR DOS SANTOS	20/07/12	MOTORISTA	R\$ 3.302,00	R\$ 8.979,31	R\$ 2.444,85	R\$ 1.020,00	R\$ -	R\$ 12.444,16
VALDOMIRO AMADO NETO	15/01/03	OP. EMPILHADEIRA	R\$ 3.007,00	R\$ 7.631,45	R\$ 1.234,47	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 9.891,92
VALMIR FAUSTINO PEREIRA	15/01/03	OP PROC IND PROD II	R\$ 2.876,00	R\$ 8.365,58	R\$ 1.106,41	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.497,99

VALTER BERNARDINO	01/06/01	OP PROC IND PROD I	R\$ 3.007,00	R\$ 7.728,12	R\$ 1.512,61	R\$ 1.026,00	R\$ -	R\$ 10.266,73
VALTER GASPAR DE SOUZA	01/11/96	OP PROC IND PROD I	R\$ 3.392,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VICTORIA PRADO DE LIMA	29/08/19	TERM CONTR 12/2020	R\$ 1.135,00	R\$ 7.784,77	R\$ 247,01	R\$ 816,00	R\$ 3.411,01	R\$ 12.258,79
VITOR AFONSO G LADEIRA LIMA				R\$ -	R\$ 295,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 295,19
VINICIUS ASSIS PINHATA CAMILO	12/01/12	ASSIST LABORATORI	R\$ 2.886,00	R\$ 10.980,33	R\$ 1.732,54	R\$ 816,00	R\$ -	R\$ 13.528,87
WILLIAN CESAR DOS SANTOS	11/07/12	MOTORISTA	R\$ 3.549,00	R\$ 12.638,35	R\$ 1.922,66	R\$ 810,00	R\$ -	R\$ 15.371,01
WILLIAN GOMES	10/10/14	MOTORISTA	R\$ 3.070,00	R\$ 8.616,88	R\$ 1.663,15	R\$ 810,00	R\$ -	R\$ 11.090,03
WILSON TITO SOARES JUNIOR	29/08/19	TERM CONTR 12/2020	R\$ 1.107,00	R\$ 5.090,93	R\$ 204,91	R\$ 704,00	R\$ 3.800,06	R\$ 9.799,90
				R\$ 1.526.973,43	R\$ 265.706,81	R\$ 108.348,13		

FILIAL

				TOTAL	SALDO FGTS ATRASADO
JOAO VITOR DE LIMA MULLER	02/03/2020	AUX LINHA PROD.	R\$ 1.439,02	R\$ 9.164,70	R\$ 1.052,32
LUIZ HENRIQUE ALVES LEMES	02/03/2020	AUX LINHA PROD.	R\$ 1.439,02	R\$ 9.170,65	R\$ 1.073,39
JESSICA KAMILA JARDIM ALVES	04/03/2020	AUXILAIR ESCRIT.	R\$ 1.439,02	R\$ 8.601,03	R\$ 845,59
JOSE AURELIO SOARES GALLIN	06/03/2020	GERENTE ADM.	R\$ 6.164,10	R\$ 36.209,34	R\$ 3.749,97
ANDERSON LUIZ V FERREIRA	06/03/2020	AUX LINHA PROD.	R\$ 1.439,02	R\$ 9.177,73	R\$ 1.033,79
JAIRO DOS SANTOS BIBIANO	02/03/2020	AUX LINHA PROD.	R\$ 2.600,69	R\$ 18.933,80	R\$ 1.924,07
PAULO CESAR SILVA RODRIGU	02/03/2020	AUX LINHA PROD.	R\$ 1.439,02	R\$ 9.257,70	R\$ 1.094,86
andrew geovane c de brum				R\$ -	R\$ 369,80
				R\$ 100.514,95	R\$ 11.143,79



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	CEREALISTA ROSALITO LTDA
Número de Identificação do Registro:	3520139030-1
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390200858-2	53.622.478/0003-81	ESTRADA JOAQUIM DE DEUS LOPES, 2574, BAIRRO DISTRITO RODOVIARIO, 97513-510, URUGUAIANA/RS

Último Arquivamento: 06/01/2020	Número: 5253689	Situação da filiais: ATIVA
---------------------------------	-----------------	----------------------------

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Porto Alegre, 07 de Janeiro de 2021 09:54

Carlos Roberto Denezczuk
 CARLOS ROBERTO DENESZCZUK
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000004570 e visualize a certidão)



21/005.821-8



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35229218902	15/07/2015	21/01/2021 12:10:40
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/06/2015	22.856.270/0001-31	

CAPITAL
R\$ 5.771.588,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RODOVIA ENGENHEIRO JOAO BATISTA CABRAL R	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: ZONA RURAL	COMPLEMENTO: SALA 02	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18900-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE ROBERTO PEGORER, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 015.294.838-40, RG/RNE: 8866185 - SP, RESIDENTE À RUA GIACOMO GIOVANI CASTALDIN, 148, CHACARA PEIXE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.442.897,00.
JOSE SERGIO PEGORER, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 015.617.678-59, RG/RNE: 13138653 - SP, RESIDENTE À RUA DR. CIRO DE MELLO CAMARINHA, 434, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.442.897,00.
PAULO CESAR PEGORER, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 015.294.848-12, RG/RNE: 123844034 - SP, RESIDENTE À RUA BENJAMIN CONSTANT, 659, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.442.897,00.

PEDRO CELSO PEGORER, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 824.484.938-04, RG/RNE: 10371517 - SP, RESIDENTE EM SÃO PAULO, ANTONIO GIACON, 60, JRDIM IPE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.442.897,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229218902
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/01/2021



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 145879336, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 às 12:10:40.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35201390301		17/07/1984	17/07/1984				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CEREALISTA ROSALITO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
53.622.478/0001-10	ROD ENGENHEIRO JOAO BAPTISTA CABRAL RENN			S/N			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SERRINHA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO		SP	18900-492	R\$	31.695.576,00	

OBJETO SOCIAL
BENEFICIAMENTO DE ARROZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSE ROBERTO PEGORER							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GIACOMO GIOVANI CASTALDIN				148			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CHACARA PEIXE	SANTA CRUZ DO RIO PARDO		SP	18900-412	8866185		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
015.294.838-40	SÓCIO E ADMINISTRADOR					7.923.894,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSE SERGIO PEGORER							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DR CIRO DE MELLO CAMARINHA				434			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CENTRO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO		SP	18900-073	13138653		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
015.617.678-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR					7.923.894,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código kTvexMVe.

PAULO CESAR PEGORER					fls. 155	
ENDEREÇO RUA BENJAMIM CONSTANT			NÚMERO 659	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO		UF SP	CEP 18900-033	RG 12384403
CPF 015.294.848-12		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 7.923.894,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME PEDRO CELSO PEGORER						
ENDEREÇO RUA ANTONIO GIACON			NÚMERO 60	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM IPE		MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO		UF SP	CEP 18900-122	RG 10371517
CPF 824.484.938-04		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 7.923.894,00	

FILIAIS						
NIRE 43999144851		CNPJ				
ENDEREÇO ESTRADA JOAQUIM DE DEUS LOPES			NÚMERO 2574	COMPLEMENTO		
BAIRRO DISTRITO RODOVIARIO		MUNICÍPIO URUGUAIANA		UF RS	CEP 97513-510	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 06/01/2020	NÚMERO 001.774/20-7	
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 31.695.576,00 (TRINTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ROBERTO PEGORER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 015.294.838-40, RG/RNE: 8866185, RESIDENTE À RUA GIACOMO GIOVANI CASTALDIN, 148, CHACARA PEIXE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-412, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.923.894,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PEDRO CELSO PEGORER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 824.484.938-04, RG/RNE: 10371517, RESIDENTE À RUA ANTONIO GIACON, 60, JARDIM IPE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-122, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.923.894,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE SERGIO PEGORER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 015.617.678-59, RG/RNE: 13138653, RESIDENTE À AV DR CIRO DE MELLO CAMARINHA, 434, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-073, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.923.894,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO CESAR PEGORER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 015.294.848-12, RG/RNE: 12384403, RESIDENTE À RUA BENJAMIM CONSTANT, 659, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-033, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA</p>		

SOCIEDADE DE \$ 7.923.894,00.

fls. 156

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ROD ENGENHEIRO JOAO BAPTISTA CABRAL RENN, S/N, SERRINHA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-492. , DATADA DE: 16/12/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201390301
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/12/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 144606750, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 às 10:40:03.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.622.478/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEREALISTA ROSALITO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO JOAO BAPTISTA CABRAL RENNO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 18.900-492	BAIRRO/DISTRITO SERRINHA	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO	UF SP
--------------------------	------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISANGELA@ROSALITO.COM.BR	TELEFONE (14) 3332-1615
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2020** às **14:49:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.856.270/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2015
NOME EMPRESARIAL 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO JOAO BATISTA CABRAL RENNO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : SP - 225; KM: 319; SALA: 02;
CEP 18.900-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE3@CONTORTECA.COM.BR		TELEFONE (14) 3332-1400/ (14) 3332-1408
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2020 às 15:01:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.622.478/0003-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2019
NOME EMPRESARIAL CEREALISTA ROSALITO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST JOAQUIM DE DEUS LOPES	NÚMERO 2574	COMPLEMENTO *****
CEP 97.513-510	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO RODOVIARIO	MUNICÍPIO URUGUAIANA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISANGELA@ROSALITO.COM.BR	
TELEFONE (55) 3413-1753		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2020** às **14:52:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

ESCRITÓRIO REGIONAL DE IMÓVEIS

CONTRATO SOCIAL

JUCESP PROTOCOLO
0.637.167/15-6

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL



621

JUCESP PROTOCOLO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA"

"CONTRATO SOCIAL"

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000; o Sr. **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antonio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000; o Sr. **JOSÉ SÉRGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000; o Sr. **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000; partes que entre si, ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade Empresarial Limitada, sob a denominação de "**2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**" com sede à Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó, SP - 225, KM 319, Sala 02, Zona Rural, CEP 18.900-000, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo,

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cláudia 	Test. 1
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvo

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA
"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

Estado de São Paulo, que se regerá pelas disposições da Lei nº. 10.406/2002, bem como pelas seguintes cláusulas e condições, abaixo dispostas.

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula 1.1. Fica constituída **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regida pela Lei nº. 10.406/02 que girará sob a razão social de **"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA."**, especificamente nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro em vigor.

Cláusula 1.2. A Matriz da Sociedade terá sede e foro na à Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó, SP - 225, KM 319, Sala 02, Zona Rural, CEP 18.900-000, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Cláusula 1.3. Poderá, mediante deliberação dos sócios, desde que aprovado por sócios que representem a maioria do capital social, ser abertas e fechadas filiais em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 1.4. A Sociedade, quanto ao prazo de duração, permanecerá constituída por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de junho de 2015.

CAPÍTULO II






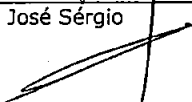


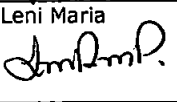
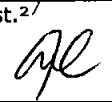
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2.1. A sociedade tem por objetivo a administração e gestão e locação de bens móveis e imóveis próprios, bem como participar de capital, lucros e aportar investimentos em sociedades nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia ou simplesmente quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3.1. O capital social será de **R\$ 5.771.588,00 (cinco milhões,**

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. ¹ 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. ² 


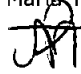






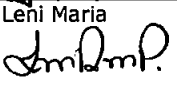

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

setecentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais), divididos em 5.771.588 (cinco milhões, setecentas e setenta e uma mil e quinhentas e oitenta e oito) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), a ser integralizado pelos sócios por meio do imóvel registrado na matrícula sob o nº. 27.980 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, no qual os sócios **JOSÉ ROBERTO PEGORER, PEDRO CELSO PEGORER, JOSÉ SÉRGIO PEGORER, e PAULO CESAR PEGORER** são, conjuntamente, proprietários de 100% (cem por cento), ou seja, sua totalidade, conforme se verifica na Averbação nº. 1 da respectiva matrícula e que cuja descrição e respectivas averbações segue transcrita abaixo:

"COMARCA: Santa Cruz do Rio Pardo – SP;
MUNICÍPIO: Santa Cruz do Rio Pardo – SP;
PROPRIÉDADE IMOBILIÁRIA: Rural;
DENOMINAÇÃO: "Sítio Rosalito";
SITUAÇÃO: Bairro Serrinha;
DESCRIÇÃO E MEDIDAS: Uma propriedade rural, com a área de 1,603345455 alqueires paulista, iguais a 3,880096 hectares, com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial A, que está estacionado à 25,00 metros do eixo da pista da Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó - SP 225, na divisa com a propriedade matriculada sob o n. 12.618, em nome de João Roberto Figueira e sua mulher Cristina Gomes Cassita Figueira e Cláudio Sérgio Figueira e sua mulher Jussara Machado Camarinha Figueira; segue na confrontação da referida rodovia com o rumo de 64º24"11"NE em 104,48 metros até o ponto B, estacionado à 25,00 metros do eixo da pista, onde encontra a margem de uma Estrada de Rodagem Municipal SCR-101, que liga a Rodovia SP-225 ao Bairro das Três Ilhas; deflete à direita, segue margeando e confrontando com a citada estrada, no sentido de quem vai ao Bairro das Três Ilhas e, tendo pela outra margem da estrada a Fazenda Solange, de propriedade de Fernando José Santos, nos seguintes rumos e distâncias: 76º30'31"NE em 81,79 metros até o ponto 9 e 71º38'44" SE em 110,99 metros até o ponto 9—A, situado na divisa da propriedade de Paulino Ferrari e Lar São Vicente de Paulo, matriculada sob o n. 17.636, em nome de Paulino Ferrari e sua mulher Maria Fabri Ferrari e Lar São Vicente de Paulo; deflete à direita e segue na confrontação destes últimos com os seguintes rumos e distâncias: 12º32'25"SW em 176,55 metros até o ponto 9-B e 75º54'08"NW em 111,00 metros até o ponto 8; deflete à direita, confrontando com o Sítio Serrinha, matriculado sob o n. 780, de propriedade de Thereza Therezan Belei, Sonia Maria Belei Zilio e seu marido Adamo Zilio Neto, Silvia

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test.¹ 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test.² 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

CONTRATO SOCIAL

Tereza Belei Perez e seu marido João Carlos Perez, Antonio Lino Belei e sua mulher Adriana de Moraes Silva Belei e Seli Elena Belei, no rumo de 75°54'08"NW em 88,60 metros até o ponto 8-1; deflete à direita, confrontando com a propriedade matriculada sob o nº. 12.618, em nome de João Roberto Figueira e sua mulher Cristina Gomes Cassita Figueira e Cláudio Sérgio Figueira e sua mulher Jussara Machado Camarinha Figueira, no rumo de 26°32'40"NW em 105,59 metros até o ponto A, onde iniciou.

RESTRICÃO DE USO: Ao longo das Rodovias Estadual e Municipal, deverão ser respeitadas as faixas de proteção não edificantes, na forma da Lei.

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 2003/2004/2005: Classificada no INCRA como "Minifúndio", com Código do Imóvel Rural sob n. 628.115.011.118-9 e CCIR sob n. 02493129050, assim caracterizado: área total: 3,80 ha; módulo rural: em branco; número de módulos rurais: em branco; módulo fiscal: 20,00 ha; número de módulos fiscais: 0.19; fração mínima de parcelamento; 2,00 ha; número correspondente na Secretaria da Receita Federal (NIRF): 2952914-0.



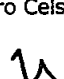

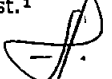
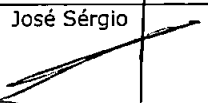


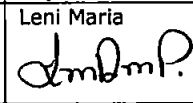
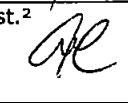
REGISTRO ANTERIOR: R.7/4.276 de 27/05/1987; R.2/23.841 de 19/12/2001; Av.12/4.276 e Av.3/23.841, de hoje, Livro 2, desta Serventia.

A presente matrícula, foi aberta conforme o Requerimento de 25 de novembro de 2008, assinado pelos proprietários, com as firmas reconhecidas, instruído com o Memorial Descritivo e Mapa do imóvel, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, Reginaldo Borges da Silva, CREA SP nº. 0601431901 e ART quitada sob nº. 92221220081032501."

E conforme **Averbação nº 2/27.980** de 18/04/2012:

"CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

Por requerimento de 22/03/2012, assinado pelo coproprietário Paulo César Pegorer (com o devido reconhecimento de firma), faço a presente averbação para constar que -- conforme projeto aprovado pela Municipalidade sob nº 003/2006, certidão de construção nº 002/2006, "alvará de utilização" nº 002/2006 (os dois últimos expedidos aos 10/01/2006 e assinados por Paulo Affonso Barbosa Azanha, Engenheiro Sanitarista, CREA nº 0601537490) e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 030602012-21027040 (emitida aos 15/03/2012, com validade até 11/09/2012, com área total certificada de 1.349,41 m2), documentos arquivados nesta Serventia, nas pastas próprias - no terreno objeto desta matrícula foi edificado, no período de janeiro a dezembro de 2005, um barracão industrial de tijolos (coberto com estrutura metálica, com área total de 1.349,41 m2, situado Km 319 da Rodovia Engenheiro João Batista Cabral

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cláudia 	Test. 1 
José Sérgio 	Alicione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

CONTRATO SOCIAL

Rennó, SP-225, Zona Rural), classificado como padrão "alto", ao qual foi atribuído o valor venal de R\$375.513,81. Valor da construção, para fins de cálculo dos emolumentos, fixado em R\$731.933,47 (Lei Estadual nº 10.199/1998, alterada pela Lei Estadual nº 11.331/2002; item 2.3 das Notas Explicativas da Tabela II dos Ofícios de Registro de Imóveis; SINDUSCON-SP, publicação do custo de construção de galpão industrial em março de 2012: R\$ 542,41 por metro quadro construído). PROTOCOLO Nº 133.482, de 23/03/2012."

E conforme **Averbação nº 3/27.980** de 18/04/2012:




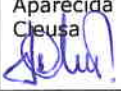






"CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL.

Por requerimento de 22/03/2012, assinado pelo coproprietário Paulo César Pegorer (com o devido reconhecimento de firma), faço a presente averbação para constar que -- conforme projeto aprovado pela Municipalidade sob nº 018/2007, certidão de construção nº 091/2008, "alvará de utilização" nº 91/2008 (os dois últimos expedidos aos 06/06/2008 e assinados por Paulo Affonso Barbosa Azanha, Engenheiro Sanitarista, CREA nº 0601537490) e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 030612012-21027040 (emitida aos 15/03/2012, com validade até 11/09/2012, com área total certificada de 675,78 m2), documentos arquivados nesta Serventia, nas pastas próprias — no terreno objeto desta matrícula foi edificado, no período de setembro de 2006 a julho de 2007, um galpão industrial de tijolos (coberto de telhas, com área total de 675,78 m2, situado Km 319 da Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó, SP-225, Zona Rural), classificado como padrão "médio", ao qual foi atribuído o valor venal de R\$74.227,68. Valor da construção, para fins de cálculo dos emolumentos, fixado em R\$366.549,82 (Lei Estadual nº 10.199/1998, alterada pela Lei Estadual nº 11.331/2002; item 2.3 das Notas Explicativas da Tabela II dos Ofícios de Registro de Imóveis; SINDUSCON-SP, publicação do custo de construção de galpão industrial em março de 2012: R\$ 542,41 por metro quadro construído). PROTOCOLO Nº 133.482, de 23/03/2012."

E conforme **Averbação nº 4/27.980** de 18/04/2012:

"CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL E GALPÃO INDUSTRIAL.

Por requerimento de 22/03/2012, assinado pelo coproprietário Paulo César Pegorer (com o devido reconhecimento de firma), faço a presente averbação para constar que — conforme projeto aprovado pela Municipalidade sob nº 84/2007, certidão de construção nº 140/2009 (expedida aos 04/08/2009 e

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

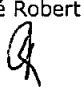


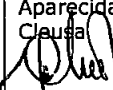
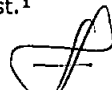
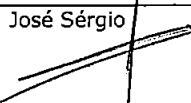
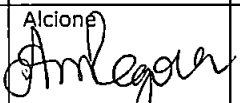

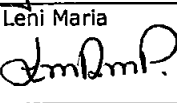

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

atualizada aos 13/02/2012), "habite-se" nº 94/2009 (expedido aos 23/07/2009), alvarás de utilização nºs 95/2009, 96/2009, 97/2009, 98/2009, 99/2009, 100/2009, 101/2009 e 102/2009 (expedidos aos 23/07/2009, assinados por Paulo Affonso Barbosa Azeiteira, Engenheiro Sanitarista, CREA nº 0601537490) e Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nºs 030882012-21027040 e 030892012-21027040 (emitidas aos 15/03/2012, com validade até 11/09/2012, com áreas certificadas de 174,80m2, 4602,76m2 e 42,55m2), documentos arquivados nesta Serventia, nas pastas próprias -- no terreno objeto desta matrícula foram edificadas: 1) no período de março a maio de 1997, um galpão industrial para beneficiamento e empacotamento (com área de 1.835,83 m2). um palheiro (com área de 79,80 m2); 2) no período de agosto de 1997 a janeiro de 1999: a) uma residência (com 115,90 m2); b) uma churrasqueira (com 58,90 m2); c) um escritório da balança (com 77,50 m2); d) um refeitório (com área de 144,96 m2); e) prédio contendo salão de jogos e sanitários (com área de 244,20 m2); f) um prédio para aspiração de farelos (com 94,50 m2); g) prédio da moega (com 308,58 m2); h) um prédio para almoxarifado e oficina (com 346,72 m2); i) um abrigo para palheiro (com 165,84 m2); j) silos (grupo 01) executados em estrutura metálica (com 132,74 m2); k) silos (grupo 2) executados em estrutura metálica (com 789,00 m2); l) silos (grupo 3) executados em estrutura metálica (com 52,85 m2); m) uma cabine de força (com 25,00 m2); n) um abrigo para banco de capacitores (com 29,87 m2); o) uma caixa d'água (com 11,34 m2); e, finalmente, 3) no período de fevereiro a julho de 1999, um abrigo para expedição e mezanino (com 306,58 m2), totalizando uma área construída de 4.820,11 m2. As construções situam-se no Km 319 da Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó (Zona Rural) e foram classificadas como padrão "médio", com valor venal de R\$529.440,88. Valor da construção, para fins de cálculo dos emolumentos, fixado em R\$2.727.705,12 (Lei Estadual nº 10.199/1998, alterada pela Lei Estadual nº 11.331/2002; item 2.3 das Notas Explicativas da Tabela II dos Ofícios de Registro de Imóveis; SINDUSCON-SP., publicação do custo de construção em março de 2012: galpão industrial: R\$ 542,41 por metro quadro construído; residência de "padrão médio": R\$ 1.161,57). PROTOCOLO Nº 133.482, de 23/03/2012."

E por fim, conforme **Averbação nº 5/27.980** de 18/04/2012:

Av.5/27.980 - Em 18 de abril de 2012 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL. Por requerimento de 22/03/2012, assinado pelo coproprietário Paulo César Pegorer (com o devido reconhecimento de firma), faço a presente averbação para constar que — conforme projeto aprovado pela Municipalidade sob nº

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA



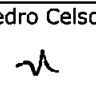
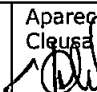
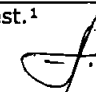
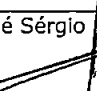
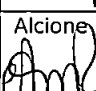
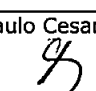
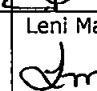
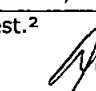
CONTRATO SOCIAL

049/2007, certidão de construção nº 313/2011 (expedida a 01/11/2011 e atualizada aos 13/02/2012), "alvará de utilização" nº 12/2009 (expedido aos 26/01/2009) (todos assinados por Paulo Affonso Barbosa Azanha, Engenheiro Sanitarista, CREA nº 0601537490) e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 160842011-21027040 (emitida aos 27/12/2011, com validade até 24/06/2012. com área total certificada de 1.108,18 m2), documentos arquivados nesta Serventia, nas pastas próprias — no terreno objeto desta matrícula foi edificado, no período de maio de 2006 a setembro de 2011, um galpão industrial de tijolos (coberto de estrutura metálica, com área total de 1.108,18 m2, situado Km 319 da Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó, Zona Rural), classificado como padrão "médio", ao qual foi atribuído o valor venal de R\$308.384,33. Valor da construção, para fins de cálculo dos emolumentos, fixado em R\$601.087,91 (Lei Estadual nº 10.199/1998, alterada pela Lei Estadual nº 11.331/2002; item 2.3 das Notas Explicativas da Tabela II dos Ofícios de Registro de Imóveis; SINDUSCON-SP, publicação do custo de construção de galpão industrial em março de 2012: R\$ 542,41 por metro quadro construído). PROTOCOLO Nº 133.482, de 23/03/2012."

Cláusula 3.2. O imóvel descrito na cláusula anterior é integralizado com base nos valores constantes das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física dos sócios, conforme autoriza o artigo 132 do Decreto Nº 3.000/99 (Regulamento Imposto de Renda), sendo que o valor de integralização fixado em **R\$ 5.771.588,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais)** corresponde a 100% (cem por cento) do bem imóvel constante na matrícula nº. 27.980 do O.R.I.A. da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, já constando todas as construções e benfeitorias já realizadas, cujas descrições se encontram nas Av. 2; Av. 3; Av. 4; e Av. 5 da referida Matrícula.

Cláusula 3.3. A integralização da totalidade, ou seja, 100% (cem por cento) do bem imóvel constante na matrícula nº. 27.980 do O.R.I.A. da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP se dá por meio da soma das partes ideais de propriedade de cada sócio no imóvel, conforme os parágrafos a seguir:

Parágrafo 1º. O sócio Sr. **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, já qualificado, neste ato, integraliza ao capital social o valor de **R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, divididos em 1.442.897 (um milhão, quatrocentas e quarenta e

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cláudia 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione Amegora 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvo

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL



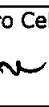
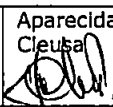
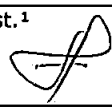
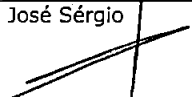

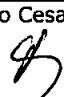
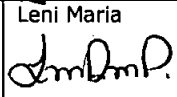

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

duas mil e oitocentas e noventa e sete) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), por meio da fração ideal de sua propriedade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito na **Cláusula 3.1 deste Contrato (Matrícula nº 27.980 do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), avaliada em R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, considerando-se o valor individual integralizado pelo sócio mencionado neste parágrafo e atribuído para fins de imposto de renda, que é o valor histórico constante da declaração de imposto de renda, para esta parte ideal do imóvel ora integralizado.

Parágrafo 2º. O sócio Sr. **PEDRO CELSO PEGORER**, já qualificado, neste ato, integraliza ao capital social o valor de **R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, divididos em 1.442.897 (um milhão, quatrocentas e quarenta e duas mil e oitocentas e noventa e sete) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), por meio da fração ideal de sua propriedade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito na **Cláusula 3.1 deste Contrato (Matrícula nº 27.980 do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), avaliada em R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, considerando-se o valor individual integralizado pelo sócio mencionado neste parágrafo e atribuído para fins de imposto de renda, que é o valor histórico constante da declaração de imposto de renda, para esta parte ideal do imóvel ora integralizado.

Parágrafo 3º. O sócio Sr. **JOSÉ SÉRGIO PEGORER**, já qualificado, neste ato, integraliza ao capital social o valor de **R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, divididos em 1.442.897 (um milhão, quatrocentas e quarenta e duas mil e oitocentas e noventa e sete) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), por meio da fração ideal de sua propriedade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito na **Cláusula 3.1 deste Contrato (Matrícula nº 27.980 do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), avaliada em R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, considerando-se o valor individual integralizado pelo sócio mencionado neste parágrafo e atribuído para fins de imposto de renda, que é o valor histórico constante da declaração de imposto de renda, para esta parte ideal do imóvel ora integralizado.

Parágrafo 4º. O sócio Sr. **PAULO CESAR PEGORER**, já qualificado, neste ato, integraliza ao capital social o valor de **R\$ 1.442.897,00 (um milhão,**

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais), divididos em 1.442.897 (um milhão, quatrocentas e quarenta e duas mil e oitocentas e noventa e sete) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), por meio da fração ideal de sua propriedade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito na **Cláusula 3.1 deste Contrato (Matrícula nº 27.980 do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), avaliada em R\$ 1.442.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, considerando-se o valor individual integralizado pelo sócio mencionado neste parágrafo e atribuído para fins de imposto de renda, que é o valor histórico constante da declaração de imposto de renda, para esta parte ideal do imóvel ora integralizado.

Cláusula 3.4. O capital social total será de **R\$ 5.771.588,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais)** divididos em 5.771.588 (cinco milhões, setecentas e setenta e uma mil e quinhentas e oitenta e oito) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), sendo distribuído da seguinte forma:


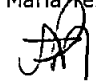




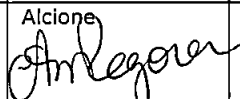
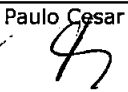
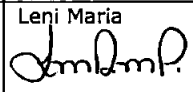
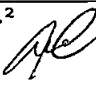
SÓCIOS	R\$ - CAPITAL	QUOTAS
JOSÉ ROBERTO PEGORER	R\$ 1.442.897,00	1.442.897
PEDRO CELSO PEGORER	R\$ 1.442.897,00	1.442.897
JOSÉ SÉRGIO PEGORER	R\$ 1.442.897,00	1.442.897
PAULO CESAR PEGORER	R\$ 1.442.897,00	1.442.897
TOTAIS	R\$ 5.771.588,00	5.771.588

Parágrafo 1º. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo 3º. Conforme remissão do Art. 1054 da Lei 10.406/2002 ao Art. 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 3.5. Em virtude do(as) sócio(as) a seguir elencados serem casado(as) com seus respectivos cônjuges, conforme qualificação abaixo, estes assinam conjuntamente, declarando ciência do presente negócio jurídico e que nada terão a reclamar futuramente, seja a que título for, concedendo ainda

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

outorga uxória.

Parágrafo 1º. **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, já qualificado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **MARIA TERESA DE SOUZA PEGORER**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.124.519-6 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 045.643.228-00, residente e domiciliada na Rua Giacomo Giovanni Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000.

Parágrafo 2º. **PEDRO CELSO PEGORER**, já qualificado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **APARECIDA CLEUSA DE ROSSI PEGORER**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.545.807-0 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 100.642.138-62, residente e domiciliada na Rua Antonio Giacón, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000.



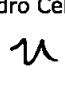
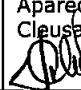

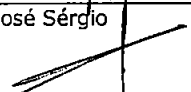
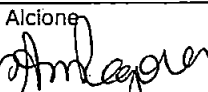
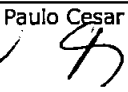
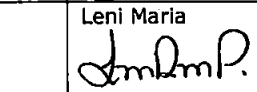
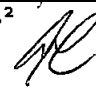
Parágrafo 3º. **JOSÉ SÉRGIO PEGORER**, já qualificado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **ALCIONE MAITAN PEGORER**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.654.164-0 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 078.873.228-55, residente e domiciliada na Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000.

Parágrafo 4º. **PAULO CESAR PEGORER**, já qualificado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **LENI MARIA ROCHA MELO PEGORER**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.651.441-7 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 068.011.468-82, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 4.1. A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **JOSÉ ROBERTO PEGORER, PEDRO CELSO PEGORER, JOSÉ SÉRGIO PEGORER, e PAULO CESAR PEGORER**, todos já qualificados no presente instrumento, que na qualidade de administradores, poderão assinar por no mínimo 2 (dois) sócios e/ou procuradore(s), todos os documentos,

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 100010123202182606339. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

CONTRATO SOCIAL

instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.



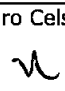

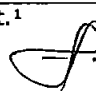
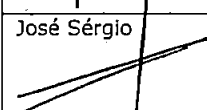
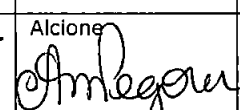

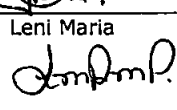
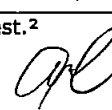
Parágrafo 1º. Os sócios administradores farão o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade, todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério e mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo 2º. Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre com prazo e fins determinados, exceto as "ad judícia", onde será indeterminado os fins da mesma.

CAPÍTULO V
DOS PODERES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Cláusula 5.1. Os sócios administradores ou procuradores por eles devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros serão os seguintes:

- A)** Representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante, terceiros em geral, inclusive nas repartições públicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais;
- B)** Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins; e
- C)** Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARIANA

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VI

DOS PODERES ESPECÍFICOS E QUÓRUM DE DECISÃO

Cláusula 6.1. O poder de compra, venda, hipoteca ou de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, respeitado o quórum decisório, podendo os mesmos, serem representados por procurador ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

Cláusula 6.2. Fica instituído o quorum de 3/4 (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para decisões que envolvam a compra e venda de imóveis, móveis, ou operações que impliquem em quaisquer direitos reais.

Cláusula 6.3. As deliberações dos sócios, inclusive sobre alteração contratual, serão tomadas pela decisão de todos os sócios que representam a maioria do capital social devidamente integralizado.

Cláusula 6.4. As demais decisões serão tomadas sempre em conjunto, preferencialmente por unanimidade. Na impossibilidade de obter decisão unânime, adota-se o quórum da maioria simples do capital social, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do capital votante, mais um, desde que todos os sócios estejam presentes e tenham sido convocados para a reunião cujo assunto deva ser votado.




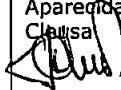

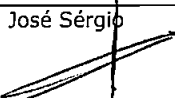


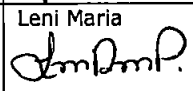
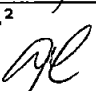
Cláusula 6.5. Na falta de um sócio em mais de uma reunião formalmente convocada com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para as tomadas de decisões, este perderá o direito a voto e se sujeitará às decisões tomadas pelos demais.

Cláusula 6.6. O mesmo quorum prevalecerá em caso de as sócias serem pessoas jurídicas constituídas para o propósito de administrar as quotas e participar no capital da empresa.

CAPÍTULO VII

DA PROIBIÇÃO PARA CERTOS ATOS

Cláusula 7.1. Qualquer ato dos sócios gerentes, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alciana 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

dívidas relativas à transação ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, abonos, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito em relação à sociedade.

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

Cláusula 8.1. A título de Pró-Labore, os sócios **JOSÉ ROBERTO PEGORER, PEDRO CELSO PEGORER, JOSÉ SÉRGIO PEGORER e PAULO CÉSAR PEGORER**, terão direito a uma retirada mensal, a ser escriturada como despesa da sociedade, a qual será fixada de acordo com as possibilidades dos recursos sociais e de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 8.2. A remuneração denominada Pró-Labore será devida quando do efetivo empenho para o desenvolvimento da sociedade, portanto em razão do trabalho nela desenvolvido, e poderá ser ajustada entre os sócios compondo valores iguais a cada um deles ou em valores diferentes desde que haja concordância unânime dos quotistas.


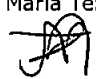

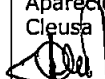
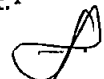
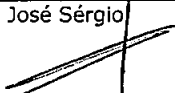


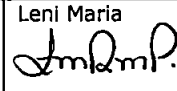

Cláusula 8.3. Sobre a distribuição de lucros da empresa, poderão utilizar-se da regra do artigo 1.007 do código civil, fazendo-a tanto proporcional quanto desproporcionalmente por votação unânime dos sócios.

Cláusula 8.4. As regras da lei das Sociedades Anônimas serão utilizadas para sanar quaisquer dúvidas ou para servir de base nas decisões da destinação dos lucros.

CAPÍTULO IX
DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 9.1. Em regra as quotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, salvo haja prévio consentimento dos demais sócios, por escrito, no próprio instrumento de alteração de contrato social.

Cláusula 9.2. Sempre que um dos sócios, pessoa física ou jurídica pretender dispor de seu capital na(s) empresa(s) do grupo, poderá fazê-lo somente mediante prévia notificação expedida 60 (sessenta) dias antes da

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2kltttvO



CONTRATO SOCIAL

efetiva venda, sendo procedida necessariamente à avaliação patrimonial, salvo disposição em contrário dos sócios, respeitada a unanimidade de decisões.

Cláusula 9.3. Para a aquisição das quotas haverá sempre direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições a ser exercido em 30 (trinta) dias após ser formal e expressamente comunicada a intenção de venda do capital pelo interessado, que apresentará preços, forma de pagamento, bem como todas as condições em caso de se formalizar a aquisição, como se a fizesse a terceiro.

Cláusula 9.4. A notificação de intenção de venda deverá ser formalizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo, iniciar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias acima determinado para o exercício do direito de preferência dos sócios. Caso não se cumpram estes prazos a saída será nula e deverá ser retornado ao "status quo ante", na composição da participação societária da empresa.

Cláusula 9.5. Repartirão proporcionalmente as quotas os sócios que estiverem interessados na aquisição da representatividade ofertada.

**CAPÍTULO X
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Cláusula 10.1. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que os administradores procederão à elaboração do inventário, e serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1. Pela deliberação dos sócios, poderão ser estabelecidas outras modalidades de destinação dos lucros, podendo ainda o balanço ser também encerrado mensal ou trimestralmente, para efeito fiscal e de distribuição de lucros.

**CAPÍTULO XI
DA RETIRADA DE SÓCIOS, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO DE
HAVERES**

Cláusula 11.1. A sociedade não se dissolverá com a retirada de qualquer

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. 1
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

CONTRATO SOCIAL

dos sócios. Em caso de retirada de sócio, serão apurados seus haveres sociais com base na avaliação patrimonial mais recente, respeitado o método eleito, devendo ser quitados em até 60 (sessenta) meses ou o que se estabelecer no Acordo de Sócios, prevalecendo as regras deste acordo sobre qualquer outro instrumento, sempre com as devidas correções monetárias e juros.

Cláusula 11.2. A retirada deverá ser comunicada a todos os sócios mediante notificação com aviso de recebimento, com a exposição dos motivos, ofertando prazo para resposta não inferior a 48 horas, determinando ainda a convocação de reunião a fim de que sejam discutidos assuntos pertinentes à retirada.

CAPÍTULO XII
DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE


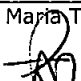
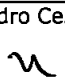



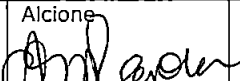

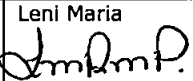

Cláusula 12.1. A sociedade se extinguirá por deliberação dos sócios, tomando-se sempre para fins desta deliberação, a decisão da maioria dos sócios que representam o capital social. Cada quota dá direito a um voto nesta deliberação.

Cláusula 12.2. Em caso de extinção ou liquidação da sociedade o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

Cláusula 12.3. No evento da liquidação, dissolução, ou extinção da sociedade, o liquidante, será um dos sócios que estiver administrando a sociedade no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.

CAPÍTULO XIII
DA MORTE DE SÓCIO

Cláusula 13.1. Havendo falecimento de qualquer dos sócios da empresa não haverá dissolução da empresa. Apenas os filhos e/ou netos poderão substituí-los na administração e participação societária. Se houver pessoas jurídicas como sócias, serão as regras internas destas empresas que decidirão quem substituirá o seu representante, contudo, deverá haver concordância dos

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO.

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

demais sócios, eis que a sociedade é do tipo de "pessoas". Caso não haja concordância, será escolhido outro representante no prazo de 05 (cinco) dias ou apurar-se-á o valor para dissolução parcial da sociedade, segundo as regras deste acordo. Neste caso, os haveres poderão ser quitados em até 60 (sessenta) meses ou o que se estabelecer em acordo formal entre os sócios, sempre com as devidas correções monetárias e juros.

CAPÍTULO XIV
DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO



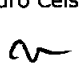


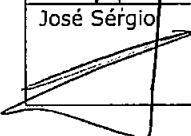
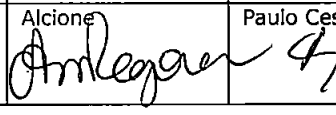
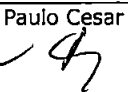
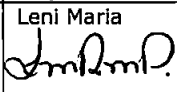
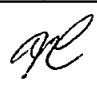
Cláusula 14.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15.1. A sociedade poderá efetuar alterações no presente contrato social por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social devidamente integralizado, independentemente de manifestações contrárias de outros sócios.

Cláusula 15.2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis, especialmente as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente às sociedades limitadas, nos termos do art. 1.053, parágrafo único do Código Civil.

Cláusula 15.3. Fica eleito o foro da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Clausa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione Amlegare 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO.


"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

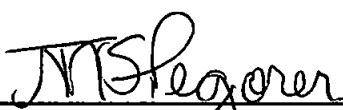
CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

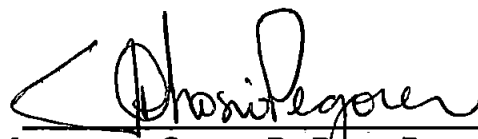
E por se acharem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos legais.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 23 de junho de 2015.


JOSÉ ROBERTO PEGORER
CPF 015.294.838-40
 SÓCIO ADMINISTRADOR


MARIA TERESA DE SOUZA PEGORER
CPF 045.643.228-00
 CÔNJUGE DO SÓCIO JOSÉ ROBERTO PEGORER
 OUTORGA UXÓRIA

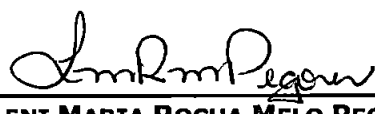

PEDRO CELSO PEGORER
CPF 824.484.938-04
 SÓCIO ADMINISTRADOR


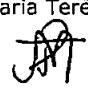
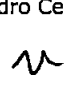
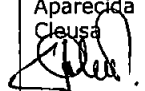

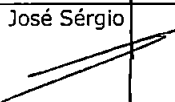
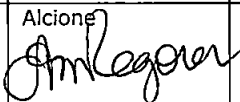
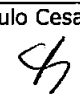
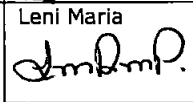
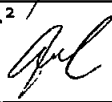

APARECIDA CLEUSA DE ROSSI PEGORER
CPF 100.642.138-62
 CÔNJUGE DO SÓCIO PEDRO CELSO PEGORER
 OUTORGA UXÓRIA


JOSÉ SERGIO PEGORER
CPF 015.617.678-59
 SÓCIO ADMINISTRADOR


ALCIONE MAITAN PEGORER
CPF 078.873.228-55
 CÔNJUGE DO SÓCIO JOSÉ SÉRGIO PEGORER
 OUTORGA UXÓRIA


PAULO CESAR PEGORER
CPF 015.294.848-12
 SÓCIO ADMINISTRADOR


LENI MARIA ROCHA MELO PEGORER
CPF 068.011.468-82
 CÔNJUGE DO SÓCIO PAULO CESAR PEGORER
 OUTORGA UXÓRIA

José Roberto 	Maria Teresa 	Pedro Celso 	Aparecida Cleusa 	Test. 1 
José Sérgio 	Alcione 	Paulo Cesar 	Leni Maria 	Test. 2 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 100010123202182606339. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2klottvO

"2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
 NOME: EUSANDELA A. L. TRZDAR
 RG: 25.350.934-2 SP/SP
 CPF: 200.916.778-15

[Handwritten Signature]
 NOME: RAFAEL DE CASTRO COSTA
 RG: 42.991.310-2
 CPF: 227.059.388-00

[Handwritten Signature]
 ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JÚNIOR
 128.515 - OAB/SP

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 15 JUL 2015
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE LINDADA
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3522921890-2
 FLÁVIA BEBBER BRITO
 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
 JUCESP

José Roberto <i>[Signature]</i>	Maria Teresa <i>[Signature]</i>	Pedro Celso <i>[Signature]</i>	Aparecida Clausen <i>[Signature]</i>	Test. 1 <i>[Signature]</i>
José Sérgio <i>[Signature]</i>	Alcione <i>[Signature]</i>	Paulo Cesar <i>[Signature]</i>	Leni Maria <i>[Signature]</i>	Test. 2 <i>[Signature]</i>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 2k1ottv0



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.338.837/19-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 027008453-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL CEREALISTA ROSALITO LTDA			PORTE Normal	
LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO JOÃO BAPTISTA CABRAL RENNO KM 319 - SSP 225		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO Santa Cruz do Rio Pardo		UF SP	TELEFONE (14)33321615	EMAIL elisangela@rosalito.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 53.622.478/0001-10	NIRE - SEDE 3520139030-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PAULO CESAR PEGORER (Administrador) ASSINATURA: <i>[Signature]</i> DATA: 16/12/2019			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- DBE
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros
- Documentos Pessoais
- Laudo de Avaliação
- Jornal
- Protocolo / Justificação
- Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICA O REGISTRO
 SOB O NÚMERO

1.774/20-7



JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESEJARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2019 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10001012320218260539 e código rQ0vU2a

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

27.12
Ked

27.12

Ked

SECTOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)

Laurya

lm

2021

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35204290301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

Visto
 Conferido
 RG: 8.866.185

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 1 de 16

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

1117
 2019 ★
 SOLO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

I) **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000;

II) **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antônio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000;

III) **JOSÉ SERGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000; e

IV) **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35201390301 em sessão de 17/07/84 e última alteração arquivada sob nº 474.356/15-2 em sessão de 18.11.2015, estabelecida na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 – SP 225, zona rural, CEP 18.900-000, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.622.478/0001-10, tem entre si, justo e contratado, a presente alteração do contrato social, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

1 - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1 A Sociedade **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, para continuidade de seu negócio,

Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código rQ0vU2a.

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35204390304
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 2 de 16

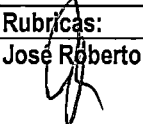
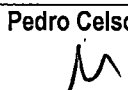

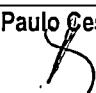

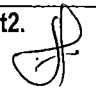
adquiriu produtos de Terceiro que totalizaram o valor de R\$ 17.385.572,00 (dezesete milhões trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais), desprezando-se os centavos, produtos estes que foram utilizados para a realização de seu objetivo social e foram devidamente contabilizados perante a Sociedade.

1.2 Em razão da aquisição dos referidos produtos, a Sociedade **CEREALISTA ROSALITO LTDA** contraiu um débito com Terceiro, no montante descrito na cláusula 1.1. No entanto, os sócios **JOSÉ ROBERTO PEGORER; PEDRO CELSO PEGORER; JOSÉ SERGIO PEGORER e PAULO CESAR PEGORER**, já qualificados, a fim de quitar o débito da Sociedade, devidamente contabilizado, resolveram realizar um instrumento particular de assunção de dívida, firmado em 02 de abril de 2019, de modo que se assumiram a dívida da Sociedade, em seu nome, perante o Terceiro. Os sócios acima mencionados, por meio de "Escritura Pública de Dação em pagamento", firmada em 30/10/2019 e registrada no Ofício De Registro Civil Das Pessoas Naturais E Tabelionato De Notas da Comarca de Wenceslau Braz/PR, horaram com o valor correspondente aos produtos comprados, substituindo a Sociedade nesta relação comercial e, conseqüentemente, sub-rogaram-se na qualidade de credores perante a Sociedade, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada sócio em relação ao valor total sub-rogado, ou seja, R\$ 4.346.393,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) para cada sócio.

1.3 Ante ao exposto, os sócios **JOSÉ ROBERTO PEGORER; PEDRO CELSO PEGORER; JOSÉ SERGIO PEGORER e PAULO CESAR PEGORER** e a Sociedade, de comum acordo, resolvem utilizar os direitos creditórios detidos pelos referidos sócios para realizar o aumento de capital social da Sociedade, mediante a subscrição de 17.385.572 (dezesete milhões trezentas e oitenta e cinco mil e quinhentas e setenta e duas) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalentes, em moeda corrente nacional, ao valor total de R\$ 17.385.572,00 (dezesete milhões trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais), neste ato totalmente integralizado por todos os sócios na proporção abaixo descrita, por meio dos direitos creditórios que possuem perante a Sociedade, com fundamento no art. 997, III do Código Civil, item 14.1 Dos Enunciados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – deliberação nº 13, de 4 de dezembro de 2012, bem como item 1.2.10 do Anexo II da Instrução Normativa nº 38 do DREI combinado com art. 83, III do Código Civil.

1.3.1 Diante da integralização realizada acima:

1.3.1.1 O sócio **JOSÉ ROBERTO PEGORER** que detinha R\$ 3.577.501,00 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e um reais) de participação no capital social, com o aumento de R\$ R\$ 4.346.393,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) oriundo dos direitos creditórios, passa a ser detentor de R\$ 7.923.894,00 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e

Rubricas:					
José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código rQ0tvU2a.

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390304
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 3 de 16

quatro reais), correspondente a 7.923.894 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.3.1.2 O sócio **PEDRO CELSO PEGORER** que detinha R\$ 3.577.501,00 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e um reais) de participação no capital social, com o aumento de R\$ R\$ 4.346.393,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) oriundo dos direitos creditórios, passa a ser detentor de R\$ 7.923.894,00 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais), correspondente a 7.923.894 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.3.1.3 O sócio **JOSÉ SERGIO PEGORER** que detinha R\$ 3.577.501,00 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e um reais) de participação no capital social, com o aumento de R\$ R\$ 4.346.393,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) oriundo dos direitos creditórios, passa a ser detentor de R\$ 7.923.894,00 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais), correspondente a 7.923.894 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.3.1.4 O sócio **PAULO CESAR PEGORER** que detinha R\$ 3.577.501,00 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e um reais) de participação no capital social, com o aumento de R\$ R\$ 4.346.393,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) oriundo dos direitos creditórios, passa a ser detentor de R\$ 7.923.894,00 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais), correspondente a 7.923.894 (sete milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.4 Em face do aumento realizado acima, o capital social da Sociedade passa de R\$ 14.310.004,00 (quatorze milhões trezentos e dez mil e quatro reais) para o valor de **R\$ 31.695.576,00 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais)**, dividido em 31.695.576 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentas e setenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.5 Todos os sócios da sociedade, neste ato, declaram expressamente que renunciam ao direito de preferência que lhes cabe para a subscrição de novas quotas sociais, declarando igualmente anuírem, reciprocamente, com as subscrições e integralizações aqui efetuadas e que nada têm a reclamar a esse respeito, seja a qualquer título.

1.6 Os sócios concedem, neste instrumento, quitação ampla, geral e irrevogável à Sociedade, em face da conversão de seus direitos creditórios em capital social, declarando, ainda, que nada têm a reclamar, a qualquer título, da Sociedade.

1.7 Em razão da integralização de quotas relacionada acima altera-se a Cláusula Quinta do

Rubricas:					

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390304
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 4 de 16

Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

Confirmação
 RG: 1827711-3

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 31.695.576,00 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), dividido em 31.695.576 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentas e setenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o(a)s sócio(a)s:

SÓCIOS	R\$ - CAPITAL	QUOTAS	%
JOSÉ ROBERTO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
PEDRO CELSO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
JOSÉ SÉRGIO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
PAULO CÉSAR PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
TOTAL	R\$ 31.695.576,00	31.695.576	100,00%

§ **único:** A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2 DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS E DA SOCIEDADE


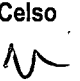


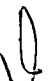

2.1 Em razão da atualização do Código de Endereçamento Postal (CEP) da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, que deixou de ser único e passou ser específico para cada logradouro, os sócios, por unanimidade, resolvem atualizar seus endereços, bem como o endereço da sociedade, para constar o CEP atualizado, conforme segue:

2.1.1 O endereço do sócio **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, que era *Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000*, passa a ser *Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412*.

2.1.2 O endereço do sócio **PEDRO CELSO PEGORER**, que era *Rua Antônio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000*, passa a ser *Rua Antônio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-122*.

2.1.3 O endereço do sócio **JOSÉ SÉRGIO PEGORER**, que era *Rua Dr. Ciro de Mello*

Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.
					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código RQ0VU2a.

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390304
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 5 de 16

Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000, passa a ser Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073.

18.900-073-115-3

2.1.4 O endereço do sócio **PAULO CESAR PEGORER**, que era Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000, passa a ser Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033.

2.1.5 O endereço da sociedade **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, que era Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 – SP 225, zona rural, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000, passa a ser Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 – SP 225, zona rural, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-492.

2.2 Devido a atualização elencada acima, altera-se o preâmbulo do Contrato Social, bem como a sua cláusula terceira, para constar a seguinte redação:





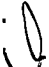
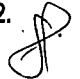
I) JOSÉ ROBERTO PEGORER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412;

II) PEDRO CELSO PEGORER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antônio Giacom, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-122;

III) JOSÉ SERGIO PEGORER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073; e

IV) PAULO CESAR PEGORER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033;

Rubricas:

José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 
---	--	--	--	---	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código rQOtvU2a.

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 6 de 16

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35201390301 em sessão de 17/07/84 e última alteração arquivada sob nº 474.356/15-2 em sessão de 18.11.2015, estabelecida na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 – SP 225, zona rural, CEP 18.900-492, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.622.478/0001-10, tem entre si, justo e contratado, a presente alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sua sede no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 - SP 225, zona rural, CEP 18.900-492, podendo a qualquer tempo, a critério da administração, abrir ou fechar filial ou outra dependência, dentro ou fora do país."

3 DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em virtude das modificações enumerada acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CEREALISTA ROSALITO LTDA.
NIRE 35201390301 - CNPJ 53.622.478/0001-10

- I) **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovanni Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412;
- II) **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antônio Giacom, nº 60, Jardim Ipê, na

Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código rQ0vU2a.

"CEREALISTA ROSALITO LTDA" ::
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 7 de 16

cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-122;

III) **JOSÉ SERGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073; e

IV) **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35201390301 em sessão de 17/07/84 e última alteração arquivada sob nº 474.356/15-2 em sessão de 18.11.2015, estabelecida na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 – SP 225, zona rural, CEP 18.900-492, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.622.478/0001-10, tem entre si, justo e contratado, a presente alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL







A sociedade girará sob a denominação social de **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, com NIRE nº 35201390301 e CNPJ sob o nº 53.622.478/0001-10.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto:

- Exploração do comércio, industrialização, importação e exportação de arroz, açúcar, cereais e outros produtos alimentícios, com máquina de benefício, refino, moagem, e empacotamento, fabricação de subprodutos de cereais;
- Fabricação de ração para animais de pequeno e grande porte;
- Comércio atacadista de ração para animais de pequeno e grande porte;
- Comércio atacadista de água mineral;
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

Rubricas:

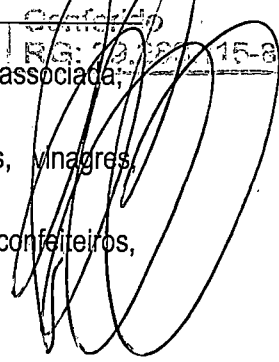
José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.
					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código RQ0VU2a

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 8 de 16

Confirmando
 RG: 20.122.158



- Comércio atacadista de bebidas alcoólicas com fracionamento e acondicionamento associada;
- Comércio atacadista de leites, laticínios, margarinas e manteigas;
- Comércio atacadista de óleos, gorduras, massas alimentícias, condimentos, vinagres, complementos e suplementos alimentícios, congelados e preparados em frituras;
- Comércio atacadista de açúcares e adoçantes, pães, bolos, biscoitos, chocolates, confeitários, balas, bombons e similares;
- Comércio atacadista em geral com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de artigos de uso e higiene pessoal e doméstico;
- Comércio de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada;
- Exploração do comércio atacadista de arroz, trigo, feijão, soja e cereais, beneficiados ou não;
- Importação e exportação de cereais e gêneros alimentícios;
- Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda de móveis;
- Participar de capital e lucros, aportar investimentos em sociedades nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia ou simplesmente quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SEDE SOCIAL

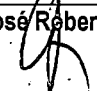
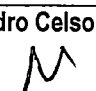


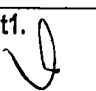
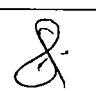
A sociedade tem a sua sede no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km. 319 - SP 225, zona rural, CEP 18.900-492, podendo a qualquer tempo, a critério da administração, abrir ou fechar filial ou outra dependência, dentro ou fora do país.

§ Único – A sociedade mantém a seguinte filial:

- **FILIAL 01** – URUGUAIANA/RS – localizada na Estrada Joaquim de Deus Lopes, nº 2574, Distrito Rodoviário, no município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97513-510, destinada à realização das atividades de:

- Exploração do comércio, industrialização, importação e exportação de arroz, açúcar, cereais e outros produtos alimentícios, com máquina de benefício, refino, moagem, e empacotamento, fabricação de subprodutos de cereais;
- Exploração do comércio atacadista de arroz, trigo, feijão, soja e cereais, beneficiados ou não;
- Importação e exportação de cereais e gêneros alimentícios;
- Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda de móveis;
- Comércio atacadista de ração para animais de pequeno e grande porte;
- Comércio atacadista em geral com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral com fracionamento e acondicionamento associada.

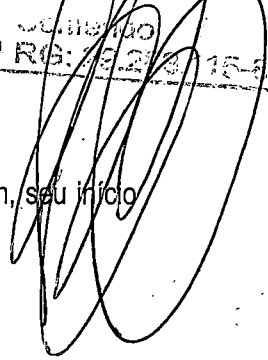
Rubricas:

José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo César 	Test1. 	Test2. 
---	--	--	--	---	---

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 9 de 16

RECEBIDO
 R\$: 19.200,15



CLÁUSULA QUARTA
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado datando-se, porém, seu início de atividade em 17 de julho de 1.984.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 31.695.576,00 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), dividido em 31.695.576 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentas e setenta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o(a)s sócio(a)s:

SÓCIOS	R\$ - CAPITAL	QUOTAS	%
JOSÉ ROBERTO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
PEDRO CELSO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
JOSÉ SÉRGIO PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
PAULO CÉSAR PEGORER	R\$ 7.923.894,00	7.923.894	25,00%
TOTAL	R\$ 31.695.576,00	31.695.576	100,00%

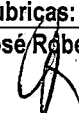

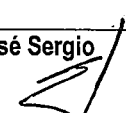


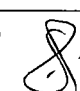
§ único: A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **JOSÉ ROBERTO PEGORER, PEDRO CELSO PEGORER, JOSÉ SÉRGIO PEGORER, e PAULO CESAR PEGORER**, todos já qualificados no presente instrumento, que na qualidade de administradores, poderão assinar isolada e indistintamente, todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

§ 1º: Os sócios administradores farão o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade, todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério e mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de

Rubricas:

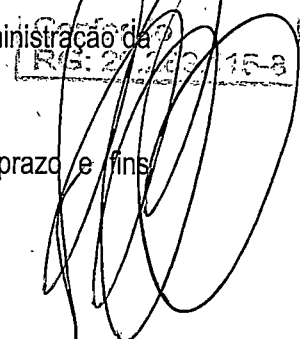
José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.
					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código RQ01VU2a.

"CEREALISTA ROSALTO LTDA" ::
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 10 de 16

procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.



§ 2º: Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre com prazo e fins determinados, exceto as "ad judícia", onde será indeterminado os fins da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PODERES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Os sócios administradores ou procuradores por eles devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros serão os seguintes:

- a) Representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive nas repartições públicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.


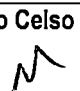


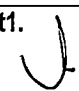

CLÁUSULA OITAVA
DOS PODERES ESPECÍFICOS E QUORUM DE DECISÃO

O poder de compra, venda, hipoteca ou de qualquer outro modo, de adquirir dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, respeitado o quórum decisório, podendo os mesmos, serem representados por procurador ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

Fica instituído o quórum de 3/4 (três quartos) para decisões que envolvam a compra e venda de imóveis, móveis, ou operações que impliquem em quaisquer direitos reais.

As deliberações dos sócios, inclusive sobre alteração contratual, serão tomadas pela decisão de todos os sócios que representam a maioria do capital social devidamente integralizado.

Rubricas:

José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 
---	--	--	--	---	---

"CEREALISTA ROSALTO LTDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 11 de 16

RG: 20.250.1150

As demais decisões serão tomadas sempre em conjunto, preferencialmente por unanimidade. Na impossibilidade de obter decisão unânime, adota-se o quórum da maioria simples do capital social, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do capital votante, mais um, desde que todos os sócios estejam presentes e tenham sido convocados para a reunião cujo assunto deva ser votado.

Na falta de um sócio em mais de uma reunião formalmente convocada com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para as tomadas de decisões, este perderá o direito a voto e se sujeitará às decisões tomadas pelos demais.

O mesmo quórum prevalecerá em caso de as sócias serem pessoas jurídicas constituídas para o propósito de administrar as quotas e participar no capital da empresa.

CLÁUSULA NONA
DA PROIBIÇÃO PARA CERTOS ATOS

Qualquer ato dos sócios gerentes, de sócio quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas à transação ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, abonos, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

A título de Pró-Labore, os sócios **JOSÉ ROBERTO PEGORER, PEDRO CELSO PEGORER, JOSÉ SÉRGIO PEGORER e PAULO CÉSAR PEGORER**, terão direito a uma retirada mensal, a ser escriturada como despesa da sociedade, a qual será fixada de acordo com as possibilidades dos recursos sociais e de comum acordo entre os sócios.

A remuneração denominada Pró-Labore será devida quando do efetivo empenho para o desenvolvimento da sociedade, portanto em razão do trabalho nela desenvolvido, e poderá ser ajustada entre os sócios compondo valores iguais a cada um deles ou em valores diferentes desde que haja concordância unânime dos quotistas;

Sobre a distribuição de lucros da empresa, poderão utilizar-se da regra do artigo 1.007 do código civil, fazendo-a tanto proporcional quanto desproporcionalmente por votação unânime, respeitadas as seguintes regras:

Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 100010123202182605339. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código RQ0VU2a

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 12 de 16

Do lucro total antecipado ou apurado no fechamento do balancete mensal 05% (cinco por cento) será destinado à conta denominada "reserva legal" (cf. Art. 193 S/A's), e não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

05% (cinco por cento) ou mais (desde que aprovada em reunião/assembleia geral) será lançado em conta separada com destinação não exclusiva, mas preferencial para reservas de contingência, ou seja, para eventuais emergências da empresa ou para compor novos investimentos.

50% (cinquenta por cento), no máximo para distribuição direta aos Sócios; para que sejam distribuídos valores acima do aqui convencionado deverão aprovar o percentual e a forma de pagamento através de assembleia/reunião de sócios previamente convocada com as formalidades estabelecidas neste instrumento.

Os demais 40% (quarenta por cento) serão destinados a investimentos na empresa ou em outros negócios de participação direta ou indireta da sociedade (onde obrigatoriamente participem todos os sócios), ou não havendo, distribuídos aos sócios através de votação unânime.

As regras da lei das Sociedades Anônimas serão utilizadas para sanar quaisquer dúvidas ou para servir de base nas decisões da destinação dos lucros.


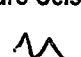




CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CESSÃO DE QUOTAS

Em regra, as quotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, salvo haja prévio consentimento dos demais sócios, por escrito, no próprio instrumento de alteração de contrato social.

Sempre que um dos sócios, pessoa física ou jurídica pretender dispor de seu capital na(s) empresa(s) do grupo, poderá fazê-lo somente na integralidade, abrangendo 100% (cem por cento) de sua participação, mediante prévia notificação expedida 60 (sessenta) dias antes da efetiva venda, sendo procedida necessariamente à avaliação patrimonial, salvo disposição em contrário dos sócios, respeitada a unanimidade de decisões.

Para a aquisição das quotas haverá sempre direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições a ser exercido em 30 (trinta) dias após ser formal e expressamente comunicada a intenção de venda do capital pelo interessado, que apresentará preços, forma de pagamento, bem como todas as condições em caso de se formalizar a aquisição, como se a fizesse a terceiro.

Rubricas:

José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 
---	--	--	--	---	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código RQ0VU2a.

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 13 de 16

A notificação de intenção de venda deverá ser formalizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo, iniciar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias acima determinado para o exercício do direito de preferência dos sócios. Caso não se cumpram estes prazos a saída será nula e deverá ser retornado ao *status quo ante*, na composição da participação societária da empresa;

Repartirão proporcionalmente as quotas os sócios que estiverem interessados na aquisição da representatividade ofertada.

As disposições aqui contidas deverão respeitar o acordo de sócios existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DOAÇÃO DE BENS E QUOTAS

Será permitido ao sócio doar para seus descendentes e/ou ascendentes as quotas sociais das empresas de que participa, respeitadas as regras contidas neste Contrato e no Acordo de Sócios firmado, com atenção aos termos da lei.

As doações de bens e quotas, que envolvam patrimônio comum do grupo familiar realizadas a terceiros ainda que de boa-fé, serão tidas como nulas de pleno direito, podendo ensejar a dissolução parcial em relação ao terceiro ingressante ou abatimento da participação do doador até o limite do bem doado, independentemente de reunião ou aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO EXERCÍCIO SOCIAL


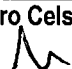


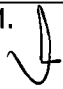

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que os administradores procederão à elaboração do inventário, e serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ 1º Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

§ 2º Pela deliberação dos sócios, poderão ser estabelecidas outras modalidades de destinação dos lucros, podendo ainda o balanço ser também encerrado mensal ou trimestralmente, para efeito fiscal e de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Rubricas:

José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.
					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código rQ0vU2a.

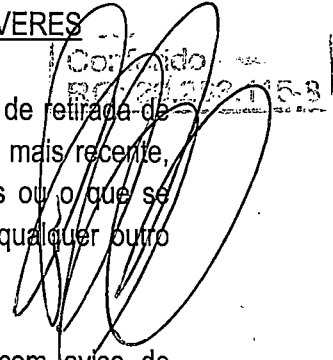
"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 39201390301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 14 de 16

DA RETIRADA DE SÓCIOS, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO DE HAVERES

A sociedade não se dissolverá com a retirada de qualquer dos sócios. Em caso de retirada de sócio, serão apurados seus haveres sociais com base na avaliação patrimonial mais recente, respeitado o método eleito, devendo ser quitados em até 60 (sessenta) meses ou o que se estabelecer no Acordo de Sócios, prevalecendo as regras deste acordo sobre qualquer outro instrumento, sempre com as devidas correções monetárias e juros.

Confirmando
 20/01/2021 15:19



A retirada deverá ser comunicada a todos os sócios mediante notificação com aviso de recebimento, com a exposição dos motivos, ofertando prazo para resposta não inferior a 48 horas, determinando ainda a convocação de reunião a fim de que sejam discutidos assuntos pertinentes à retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE

A sociedade se extinguirá por deliberação dos sócios, tomando-se sempre para fins desta deliberação, a decisão da maioria dos sócios que representam o capital social. Cada quota dá direito a um voto nesta deliberação.

Em caso de extinção ou liquidação da sociedade o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

No evento da liquidação, dissolução, ou extinção da sociedade, o liquidante, será um dos sócios que estiver administrando a sociedade no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.

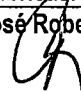
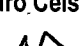

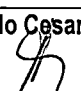
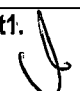
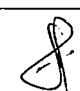
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA
AVALIAÇÃO DA EMPRESA E SUA PERIODICIDADE

A empresa será avaliada a cada período de 03 (três) anos por empresa especializada, salvo acordo entre as partes dilatando este prazo, devendo cada sócio apor sua assinatura no laudo de avaliação se com ela concordarem.

A avaliação poderá ser apresentada no método do balanço de determinação e/ou do fluxo de caixa descontado, desde que haja prévia definição do método em reunião de sócios.

Fica consignado o método do balanço de determinação para a saída/retirada de sócios quando decorrente de herança advinda de qualquer dos componentes do quadro societário ou quando

Rubricas:

José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 
---	--	--	--	---	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código rQ0tvU2a.

"CEREALISTA ROSALITO LTDA"
 NIRE 35201398301
 CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 15 de 16

da retirada de qualquer sócio da empresa, salvo caso de exclusão de sócio, sem justo motivo, provado na forma do disposto no código civil, eleito o critério para pagamento de haveres será o método do fluxo de caixa descontado.

A empresa arcará com os custos das avaliações periódicas como estabelecido nesta cláusula.

Caso os sócios pretendam elaborar avaliação das sociedades em período inferior ao que foi estabelecido acima, sem que haja unanimidade definida em reunião, deverá arcar com estes custos, podendo a empresa quitá-los por decisão unânime em reunião de sócios, mas descontar dos haveres ou dividendos do sócio que a requereu.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA MORTE DE SÓCIO







Havendo falecimento de qualquer dos sócios da empresa não haverá dissolução da empresa. Apenas os filhos e/ou netos poderão substituí-los na administração e participação societária. Se houver pessoas jurídicas como sócias, serão as regras internas destas empresas que decidirão quem substituirá o seu representante, contudo, deverá haver concordância dos demais sócios, eis que a sociedade é do tipo de "pessoas". Caso não haja concordância, será escolhido outro representante no prazo de 05 (cinco) dias ou apurar-se-á o valor para dissolução parcial da sociedade, segundo as regras deste acordo. Neste caso, os haveres poderão ser quitados em até 60 (sessenta) meses ou o que se estabelecer em acordo formal entre os sócios, sempre com as devidas correções monetárias e juros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DISPOSIÇÕES GERAIS

A alteração do contrato social é pautada no Acordo de Sócios, de 05/12/2011, cujas regras prevalecem a qualquer outro instrumento, sendo os sócios signatários cientes de seu conteúdo.

Rubricas:					
José Roberto 	Pedro Celso 	José Sergio 	Paulo Cesar 	Test1. 	Test2. 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código rQ0tvU2a.

"CEREAISTA ROSALITO LIDA"
NIRE 35201398301
CNPJ 53.622.478/0001-10

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Página 16 de 16

A sociedade poderá efetuar alterações no presente contrato social por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social devidamente integralizado, independentemente de manifestações contrárias de outros sócios.

Fica também estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, entretanto sendo-lhe facultada a criação de Conselhos de Administração e de Família.

Em casos que demandem a resolução de Conflitos, deverão ser utilizadas as disposições constantes do Acordo de Sócios.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis, especialmente as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente às sociedades limitadas, nos termos do art. 1.053, parágrafo único do Código Civil; e fica eleito desde já, o foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, conflitos ou demandas oriundas do presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos legais.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 16 de dezembro de 2019.



[Handwritten signature]

JOSÉ ROBERTO PEGORER
Sócio Administrador



[Handwritten signature]

PEDRO CELSO PEGORER
Sócio Administrador



[Handwritten signature]

JOSÉ SÉRGIO PEGORER
Sócio Administrador



[Handwritten signature]

PAULO CÉSAR PEGORER
Sócio Administrador



TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome: Andreia C. Lucas
CPF: 303.726.208-76
RG: 30.993.648-2 SSP-SP



[Handwritten signature]

Nome: Elisângela A. Lopes Tarraf
CPF: 260.946.778-45
RG: 25.350.234-2 SSP-SP

Rubricas:

<i>[Rubric]</i>	<i>[Rubric]</i>	<i>[Rubric]</i>	<i>[Rubric]</i>	<i>[Rubric]</i>	<i>[Rubric]</i>
José Roberto	Pedro Celso	José Sergio	Paulo Cesar	Test1.	Test2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 100010123202182605339. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código RQ0VU2a

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Cichetto Jr. Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 657, Centro - Fones: (14) 3372-5335 e 3372-7704

Reconheço por Semelhança C/V 6 firmas(s) de: *****
ANDREIA CRISTINA LUCAS, ELISANGELA APARECIDA LOPES *****
TARRAF, JOSE ROBERTO PEGORER, JOSE SERGIO PEGORER, PAULO**
CESAR PEGORER E PEDRO CELSO PEGORER *****
Selo(s): 85488-AA, 85489-AA, 85490-AA *****

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2019. Dou fé.
JAQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTA
Carimbo: 373526. Total: R\$ 57,60 Pedido: 78



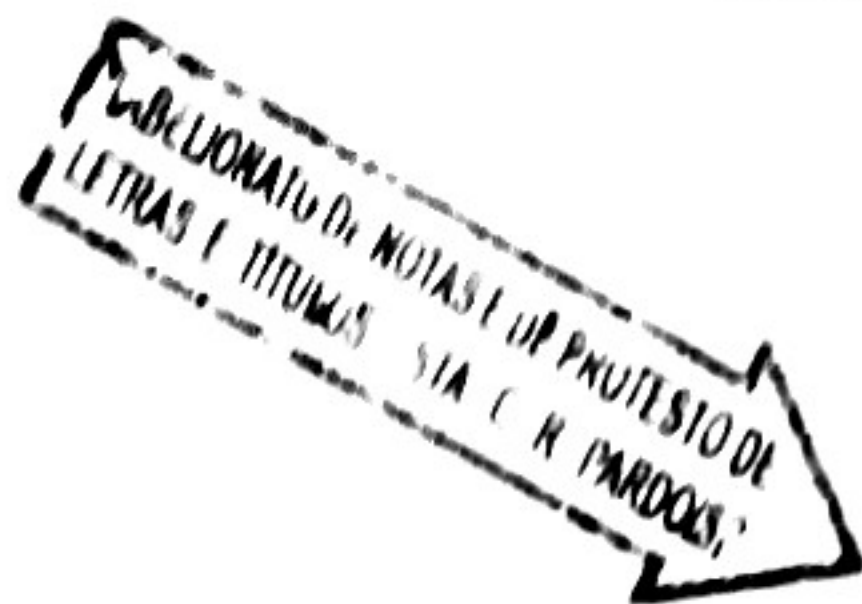
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
GISELE SIMIEMA CESARIN
SECRETARIA GERAL
1.774/20-7
JUCESP

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-4-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412, na qualidade de sócio administrador da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 - Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



JOSÉ ROBERTO PEGORER



Reconhecimento por Semelhança S/V 1 (firmante) de
JOSE ROBERTO PEGORER.....

Selo(s) 0508AR 164444.....

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021 Dou 16

JACQUELINE SILVA LAZARO ESCRIVENTE
Carimbo 407883 Total R\$ 5,89 Pedido 11

125390
FIRMA 1
910908AA016444

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-4-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412, na qualidade de sócio da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 – Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 31.610.
- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 15.234.
- 50% de um Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 30.991.
- 36,041674% de um Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 16.148.
- 25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.

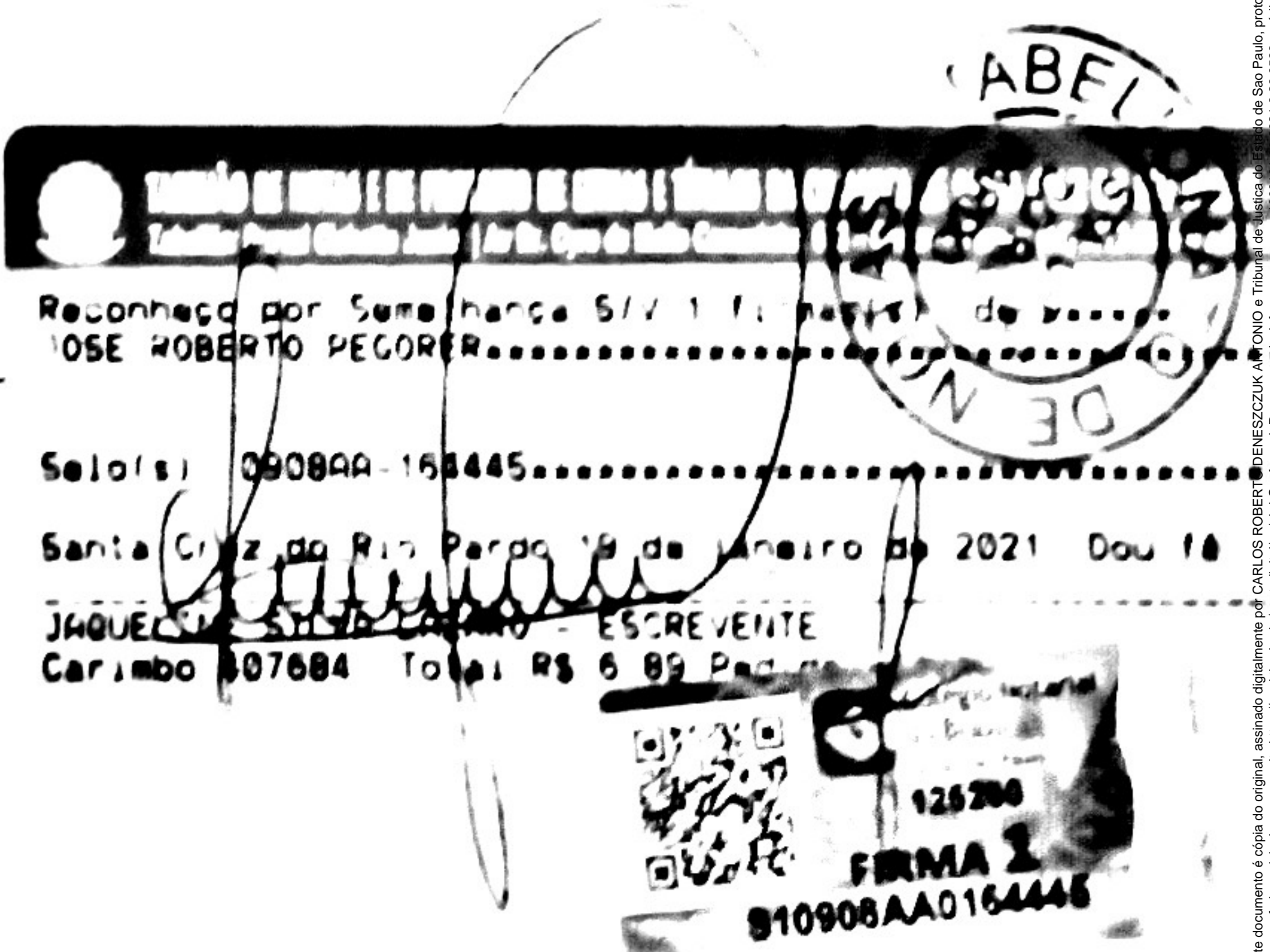
A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.

LABORATÓRIO DE NOTAS E UTOPISTO DE LETRAS E TITULOS - STA. CRUZ DO PARDO/SP



José Roberto Pegorer



Reconhecido por Semelhança 5/11/2021 de José Roberto Pegorer

Selo(s) 0908AA-164445

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021 Dou 18

JACQUELINE SILVA CARVALHO - ESCRIVENTE

Carimbo 807684 Total: R\$ 6,89

126208

FIRMA 2

810908AA0164445

15. 199

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-4-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Giacomo Giovani Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412, na qualidade de sócio administrador da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



JOSÉ ROBERTO PEGORER

LABORATÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Foi emitido: 12/01/2021 às 15:19, sob o número 10001072320215262539.

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de
JOSE ROBERTO PEGORER

Selo(s) 0908AA-164446

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Janeiro de 2021 Dou fe

JAIQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407685 Total R\$ 6.89 Pedido 11

LABELIONA
DE
NOTAS
DE
PROTESTO
DE
LETRAS
E
TITULOS
DE
STA. C. R. PARDO/SP
FIRMA 1
0908AA0164446

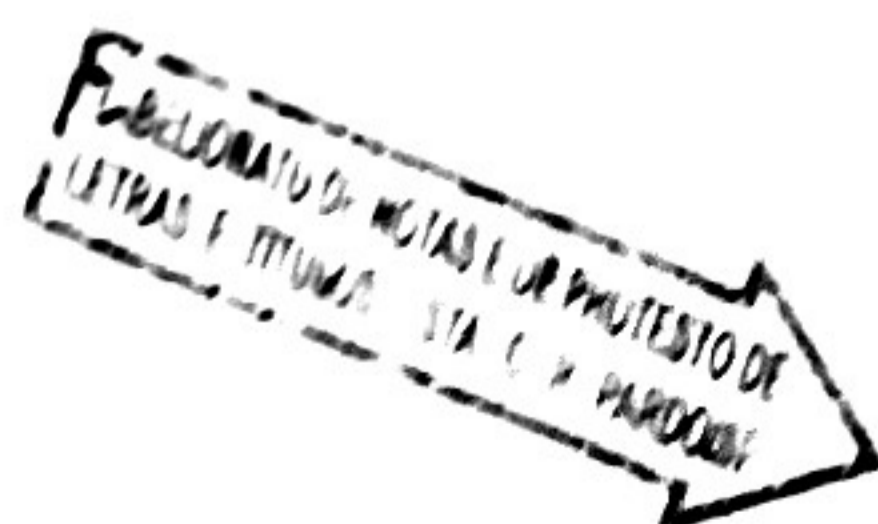
DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **JOSÉ ROBERTO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.838-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.866.185-4-SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Giacomo Giovanni Castaldin, nº 148, Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-412, na qualidade de sócio da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 31.610.
- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 15.234.
- 50% de um Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 30.991.
- 36,041674% de um Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 16.148.
- 25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.



[Handwritten Signature]

José Roberto Pegorer

Reconheço por Semelhança S/M 1 firmante
JOSÉ ROBERTO PEGORER

Selo(s) 0908AA-164447

Santa Cruz do Rio Pardo 12 de janeiro de 2021 Dou 18

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
 Carimbo 407686 Total R\$ 6,89 Pedida

TABELIC

FIRMA 2
 810908AA0164447

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **JOSÉ SERGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-0 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073, na qualidade de sócio administrador da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 - Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



Jose Sergio Pegorer

JOSÉ SÉRGIO PEGORER

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s)
JOSE SERGIO PEGORER.....

Selo(s) 0908AA-164436.....

Santa Cruz do Rio Pardo 19 de janeiro de 2021 Dou fe

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407675 Total R\$ 6.89 Pedido 11

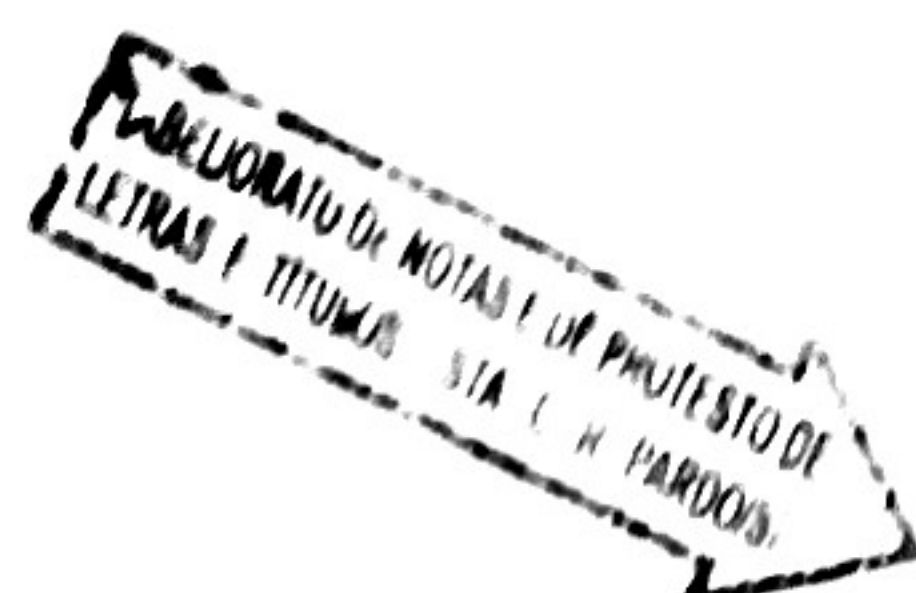
ATA DE RECONHECIMENTO
12/01/2021
FURMA I
S10908AA0164436

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **JOSÉ SÉRGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-0 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073, na qualidade de sócio administrador da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vedação, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



Assinado

JOSÉ SÉRGIO PEGORER

Reconhecido por Semelhança S/V 1 firmas (s) de PEGORER
JOSE SERGIO PEGORER.....
Selos: 0908AA-164437.....
Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021 Dou 16
JAQUEL MELOTTA LAZZARO - SECRETARIA
Carimbo 407676 Total R\$ 6,99 Pedido 11

OTAS - TABEL
RIO PARDO

FIRMA 1
S10908AA0164437

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **JOSÉ SERGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-0 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073, na qualidade de sócio da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 – Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 13.316.
- 25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.
- Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade sob Matrícula nº 22.790.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de Janeiro de 2021.



[Handwritten Signature]
José Sérgio Pegorer

Reconheço por semelhança SIV 1 firmado por JOSE SERGIO PEGORER.....

Selo(s) 09088 16448.....

Santa Cruz do Rio Pardo 12 de Janeiro de 2021 Dou 18

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407677 Total R\$ 6.89 Pedido 11

ANTONIO DE...
09088 16448

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **JOSÉ SERGIO PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.617.678-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.653-0 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Ciro de Mello Camarinha, nº 434, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-073, na qualidade de sócio da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

-Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 13.316.

-25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.

- Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade sob Matrícula nº 22.790.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.



Jose Sergio Pegorer

José Sérgio Pegorer

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Tabelão: Durval Cichetto Júnior | Av Dr. Ciro de Mello Camarinha, 643 – Centro – Fones: (14) 3372-3877 / 3372-3878

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de
JOSE SERGIO PEGORER.....

Selo(s) 0908AA-164439.....

Santa Cruz do Rio Pardo 19 de janeiro de 2021 Dou 16

JAGUELINE SILVA LAZARO – ESCRIVENTE
Carimbo 407678 Total R\$ 6.89 Pedido 11

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS STA C R PARDOS

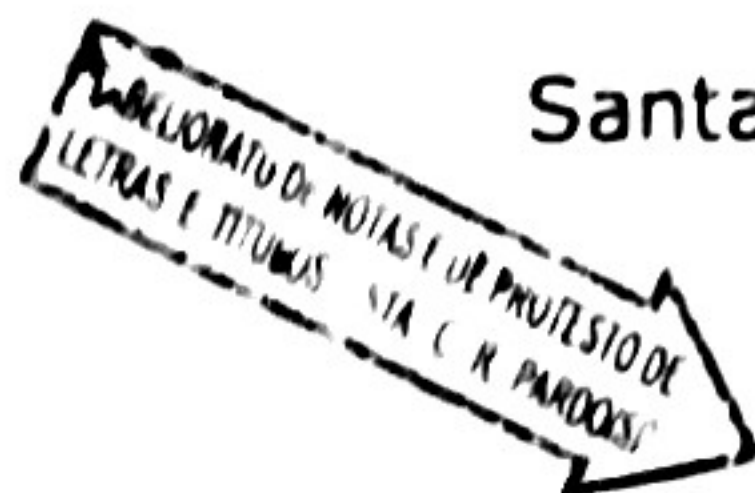
COLEGIO NOTARIAL do Brasil
125280
FIRMA 1
910908AA0164439

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033, na qualidade de sócio administrador da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 - Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



Paulo Cesar Pegorer

PAULO CESAR PEGORER



Reconheço por Semelhança SIV 1 Firmas
PAULO CESAR PEGORER
Selos: 0908AA-164432
Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021 Dou 16
JAQUELINE SILVA LOPES - ESCRIVENTE
Carimbo 807671 Total R\$ 6 89 Pedido 11



DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033, na qualidade de sócio da **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 – Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 36.803.
- 25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.
- Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol sob Matrícula nº 58.206.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.

LABORATÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - STA. C. R. PARDO/SP

Paulo César Pegorer
Paulo César Pegorer

LABORATÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
 Tabelião: Durval Cláudio Junior | Av. Dr. Cyro de Melo Comério, 648 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de
 PAULO CESAR PEGORER

Selo(s) 0908AA-164433

Santa Cruz do Rio Pardo 12 de janeiro de 2021 Dou fe
 JACIELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
 Carimbo 407672 Total R\$ 6.89 Pedido 11

AS - TABELIÃO
 FURMA
 910908AA0164433

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **PAULO CESAR PEGORER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033, na qualidade de sócio da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 36.803.
- 25% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.
- Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol sob Matrícula nº 58.206.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.



Paulo Cesar Pegorer
Paulo César Pegorer



Reconheço por Semelhança S/V 1 (assinatura) de
PAULO CESAR PEGORER.....

Selo(s) 0908AA-164434.....

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Janeiro de 2021 Dou 16

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 07673 Total R\$ 6,89 Pedido



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Eu **PAULO CESAR PEGOPER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.294.848-12, portador da Cédula de Identidade PG nº 12.384.403-SSP-SP, residente à Rua Benjamin Constant, nº 659, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-033, na qualidade de sócio administrador da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



Paulo Cesar Pegoper

PAULO CESAR PEGOPER

Stamp: "S. TABEL" (Circular)

Stamp: "CURIA 2" (Vertical)

Stamp: "810908AA0164435" (Vertical)

Reconhecimento em Cartão de Identificação Pessoal de Paulo Cesar Pegoper

Selo nº: 090800-164435

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Janeiro de 2021 Dou 16

JAOUELINE SILVA LAZARUS - ESCRIVENTE

Carimbo 407874 Total: R\$ 6,09 Pedido 11

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-42 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antonio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.90-122, na qualidade de sócio administrador da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

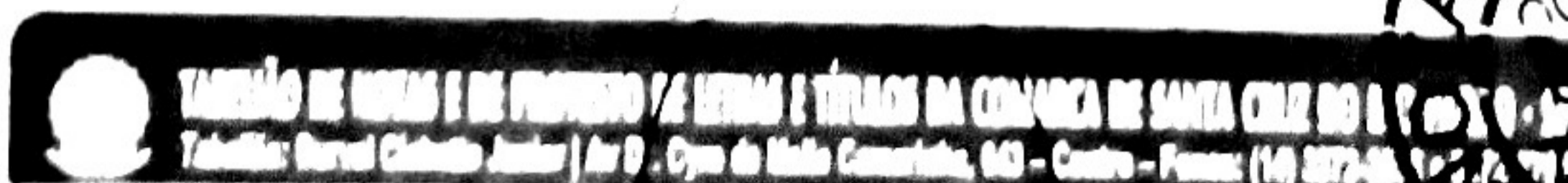
Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.



Pedro Celso Pegorer

PEDRO CELSO PEGORER



Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de
PEDRO CELSO PEGORER.....

Selo(s) 0908AA-164440.....

Santa Cruz do Rio Pardo 12 de Janeiro de 2021

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407679 Total R\$ 6.89 Pedido 11



DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-42 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antonio Giacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.90-122, na qualidade de sócio da empresa **CEREALISTA ROSALITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.622.478/0001-10, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- 25% de um Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 30.991.
- 50% de dois Terrenos Urbanos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrículas nº 32.754 e 32.755 respectivamente.
- 12,50% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - STA. C. R. PARDO

Pedro Celso Pegorer
Pedro Celso Pegorer

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas(s) de PEDRO CELSO PEGORER

Selo(s) 00089A-164441

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021 Dou fe

JACQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407000 Total R\$ 6,89 Pedido



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E
DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.**

Eu **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-42 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antonio Glacon, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.90-122, na qualidade de sócio administrador da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 - Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, para fins do artigo 48, inciso IV da Lei 11.101 e do artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil, bem como para os demais fins de direito, DECLARO, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento e de inexistência de condenação criminal, que não estou impedido de exercer as funções de administrador de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena de vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.

LABORATÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S/C R. PARDO

PEDRO CELSO PEGORER



Reconheço por Semelhança S (1 firmas) de PEDRO CELSO PEGORER

Selo(s) 090898-164442

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Janeiro de 2021 Dou 14

JAQUELINE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE
Carimbo 407681 Total R\$ 89 Pedido 11

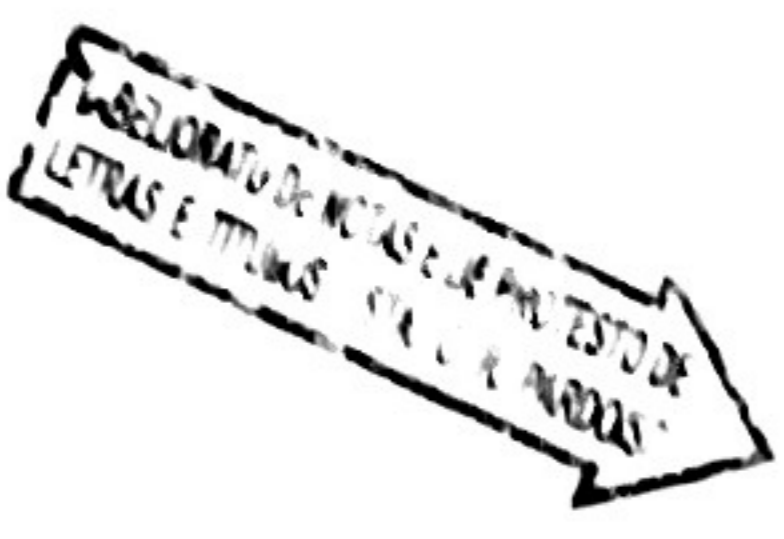
DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CEREALISTA ROSALITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, eu **PEDRO CELSO PEGORER**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 824.484.938-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.371.517-42 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antonio Giacón, nº 60, Jardim Ipê, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.90-122, na qualidade de sócio da empresa **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.856.270/0001-31, com sede na Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, Km 319 – Sala 02, SP 225, Zona Rural, CEP 18.900-492, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, para fins do inciso VI do art. 51 da lei 11.101/2005, declaro que possuo os bens relacionados abaixo:

- 25% de um Imóvel Residencial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 30.991.
- 50% de dois Terrenos Urbanos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrículas nº 32.754 e 32.755 respectivamente.
- 12,50% de um Imóvel Comercial registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sob Matrícula nº 12.618.

A presente declaração é prestada em caráter irrevogável e irretratável.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 12 de janeiro de 2021.



Pedro Celso Pegorer

Pedro Celso Pegorer

Reconheço por semelhança S. 1 firmas(s) de PEDRO CELSO PEGORER.....

Selo(s) 0908AA-164443.....

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Janeiro de 2021. Duas

JACQUELINE SYLVA LAZARO ESCRIVENTE
Carimbo 407688 Total R\$ 6,89 Pedido

810908AA0164443



SIHEX
Sistema de Histórico de Extratos

Data: **04/01/2021**Página: **1 de 1**Cliente: **2J2P ADMINISTRADORA DE BENS**

CPF/CNPJ:

Agência: **343 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP**Operação: **003 - Corrente Pessoa Jurídica**Conta: **00000101 - 5**Período de solicitação do Extrato: **01/2020 à 11/2020**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				902,13 C
09/01/2020	176394	DEVOL TED	791,00 C	
09/01/2020	176394	ENVIO TED	791,00 D	
09/01/2020	176394	TEDINT CIP	9,50 D	892,63 C
15/01/2020	000341	CRED TED	24.000,00 C	
15/01/2020	118972	ENVIO TED	12.000,00 D	
15/01/2020	119582	ENVIO TED	12.000,00 D	
15/01/2020	118972	TEDINT CIP	9,50 D	
15/01/2020	119582	TEDINT CIP	9,50 D	873,63 C
23/01/2020	000341	CRED TED	3.000,00 C	
23/01/2020	456067	PAG DARF	370,50 D	
23/01/2020	456425	PAG DARF	1.710,00 D	1.793,13 C
28/01/2020	122019	DB CEST PJ	99,00 D	1.694,13 C
31/01/2020	000341	CRED TED	7.500,00 C	
31/01/2020	000707	CRED TED	5.000,00 C	
31/01/2020	441485	PAG DARF	4.924,80 D	
31/01/2020	441596	PAG DARF	8.208,00 D	1.061,33 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				1.061,33 C
04/02/2020	000341	CRED TED	24.000,00 C	
04/02/2020	157357	ENVIO TED	791,00 D	
04/02/2020	157357	TEDINT CIP	9,50 D	24.260,83 C
05/02/2020	139413	ENVIO TED	12.000,00 D	
05/02/2020	140305	ENVIO TED	12.000,00 D	
05/02/2020	139413	TEDINT CIP	9,50 D	
05/02/2020	140305	TEDINT CIP	9,50 D	241,83 C
20/02/2020	012020	DB CEST PJ	99,00 D	142,83 C
21/02/2020	000422	CRED TED	2.100,00 C	
21/02/2020	475657	PAG DARF	370,50 D	
21/02/2020	476084	PAG DARF	1.710,00 D	162,33 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				162,33 C
04/03/2020	041815	ENVIO TEV	160,00 D	2,33 C
23/03/2020	022020	DB CEST PJ	2,33 D	0,00 D
25/03/2020	000341	CRED TED	2.100,00 C	
25/03/2020	446689	PAG DARF	370,50 D	
25/03/2020	446868	PAG DARF	1.710,00 D	
25/03/2020	022020	DB CEST PJ	19,50 D	0,00 D

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/2020 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/2020 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
06/2020 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
07/2020 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
08/2020 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
09/2020 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
10/2020 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
11/2020 não disponível no SIHEX				



Extrato

CEREALISTA ROSALITO LTDA

CNPJ: 053.622.478 | AG: 0146 | CONTA: 00002280-4

Período de 01/01/2021 a 20/01/2021

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
R\$ 0,00	-R\$ 410.307,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	N° Documento	Valor (R\$)
19/01	SALDO DISP. CTA CORRENTE			-410.307,21
19/01	SALDO INICIAL			-410.307,21
18/01	SALDO CONTA CORRENTE			-410.307,21

LANÇAMENTOS FUTUROS

Data	Lançamento	Complemento	N° Documento	Valor (R\$)
NÃO EXISTEM DADOS PARA EXIBIR				

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP
0300 015 7575 - Demais localidades
Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755 24h por dia, 7 dias por semana.

OUVIDORIA

0800 770 1236 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código c4HeVixW.



o que você j

Ofertas

Mensagens

Pendências

J0672593 CEREALISTA ROSALITO L...

Agência e Conta 3852-0 | 3425-8



Saldo disponível: R\$ ---

Você Sessão 13:46

Versão anterior

Use o Pix na sua empresa e aproveite a isenção de tarifa por 3 meses.*

*A isenção terá vigência de 16/11/2020 a 15/02/2021.

já imaginou?



o o



Consultas - Extrato de conta corrente

G333190942409121006
19/01/2021 09:44:45

Cliente - Conta atual

Agência 3852-0
 Conta corrente 3425-8 CEREALISTA ROSALITO LTDA
 Período do extrato de 18 / 01 / 2021 até 19 / 01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/01/2021		0000	13128	500 Cap Giro Dig Amortização	385.201.412.000.168	55.107,98 D	
18/01/2021		0000	13128	807 Estorno de Débito	385.201.412.000.168	55.107,98 C	
18/01/2021		0000	13128	500 Cap Giro Dig Amortização	385.201.349.000.206	204.364,12 D	
18/01/2021		0000	13128	807 Estorno de Débito	385.201.349.000.206	204.364,12 C	
18/01/2021		0000	13128	500 Cap Giro Dig Amortização	385.201.337.000.214	231.281,00 D	
18/01/2021		0000	13128	807 Estorno de Débito	385.201.337.000.214	231.281,00 C	
18/01/2021		0000	13128	500 Cap Giro Dig Amortização	385.201.348.000.212	224.094,07 D	
18/01/2021		0000	13128	807 Estorno de Débito	385.201.348.000.212	224.094,07 C	
18/01/2021		0000	13128	500 Cap Giro Dig Amortização	385.201.397.000.148	1.726.313,14 D	
18/01/2021		0000	13128	807 Estorno de Débito	385.201.397.000.148	1.726.313,14 C	
18/01/2021		0000	13128	500 Cap Giro Dig Amortização	385.201.280.000.273	330.041,13 D	
18/01/2021		0000	13128	807 Estorno de Débito	385.201.280.000.273	330.041,13 C	
18/01/2021		0000	13128	500 Cap Giro Dig Amortização	385.201.341.000.198	254.602,00 D	
18/01/2021		0000	13128	807 Estorno de Débito	385.201.341.000.198	254.602,00 C	
18/01/2021		0000	13128	500 Cap Giro Dig Amortização	385.201.398.000.098	1.410.811,32 D	
18/01/2021		0000	13128	807 Estorno de Débito	385.201.398.000.098	1.410.811,32 C	
18/01/2021		0000	13128	500 Cap Giro Dig Amortização	385.201.378.000.225	996.206,07 D	
18/01/2021		0000	13128	807 Estorno de Débito	385.201.378.000.225	996.206,07 C	
18/01/2021		0000	13128	500 Cap Giro Dig Amortização	385.201.399.000.085	1.453.769,38 D	
18/01/2021		0000	13128	807 Estorno de Débito	385.201.399.000.085	1.453.769,38 C	0,00 C
19/01/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
19/01/2021	EMPRESTIMO	4.000.684	R\$	14.162,75 D	
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.280	R\$	330.041,13 D	
19/01/2021	EMPRESTIMO	4.000.683	R\$	6.259,26 D	
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.412	R\$	55.107,98 D	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENEZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código c4HeVixW.

19/01/2021	Saldo disponível: R\$ ---					
19/01/2021	EMPRESTIMO	4.000.367	R\$	4.513,11 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.378	R\$	597,89 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	4.000.336	R\$	6.338,58 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.348	R\$	130,24 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.412	R\$	55.107,98 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.337	R\$	134,42 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.399	R\$	1.453.769,38 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	4.000.816	R\$	103.092,76 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.398	R\$	1.410.811,32 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	4.000.686	R\$	5.665,12 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.397	R\$	1.726.313,14 D		
19/01/2021	Tarifas Pendentes	0	R\$	4.589,70 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.378	R\$	996.206,07 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.397	R\$	829,35 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.349	R\$	204.364,12 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.341	R\$	141,67 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.348	R\$	224.094,07 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	4.000.702	R\$	20.890,10 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.341	R\$	254.602,00 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.399	R\$	715,81 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.337	R\$	231.281,00 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.349	R\$	120,33 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	385.201.280	R\$	217,29 D		
19/01/2021	EMPRESTIMO	4.000.685	R\$	55.234,82 D		7.119.679,31 D
Saldo						0,00 C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						29/01/2021
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						01/02/2021

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 19/01/2021 R\$ 4.589,70. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0672593 MADALENA TIEKO KIAN OSHIRO.



o que você |

Ofertas

Mensagens

Pendências

C J0672593
CEREALISTA ROSALITO L...

Agência e Conta
3852-0 | 3425-8



Saldo disponível: RS ---

Você Sessão 13:46

Versão anterior



Suporte Técnico (capitais e regiões metropolitanas)
4004-0001

Suporte Técnico (demais regiões)
0800-729-0001

SAC
0800 729 0722

Ouvidoria

Banco do Brasil

[Mapa do Site](#) | [Segurança](#) | [Ética e Integridade](#) | [Políticas de uso e Privacidade](#)

**Extrato por período**

Cliente: CEREALISTA ROSALITO

Conta: 0343 / 003 / 00000100-7

Data: 19/01/2021 - 09:49

Mês: Janeiro/2021

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	13,50 C
11/01/2021	000000	MANUT CTA	13,50 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Extrato Mensal / Por Período**

Cerealista Rosalito Ltda | CNPJ: 053.622.478/0001-10

Nome do usuário: MADALENA TIEKO KIAN OSHIRO

Data da operação: 19/01/2021 - 09h27

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03384 0019735-1	-1.420.943,84	-1.420.943,84

Extrato de: Ag: 3384 | CC: 0019735-1 | Entre 01/01/2021 e 19/01/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
03/12/2020	SALDO ANTERIOR				-35,87
06/01/2021	ENCARGOS DESCOBERTO CC	210106		-4,65	-40,52
Total			0,00	-4,65	-40,52

Os dados acima têm como base 19/01/2021 às 09h27 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
06/01/2021	SALDO ANTERIOR				-40,52
19/01/2021	TARIFA BANCARIA	11220		-68,50	-109,02
	PLANO EMPRESARIAL EX				
	TARIFA BANCARIA	31120		-68,50	-177,52
	PLANO EMPRESARIAL EX				
	TARIFA BANCARIA	40121		-68,50	-246,02
	PLANO EMPRESARIAL EX				
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510018		-1.420.634,82	-1.420.880,84
	TAR ADIANT. DEPOSITANTE	31220		-63,00	-1.420.943,84
	ADIANT. DEPOSITANTE				
Total			0,00	-1.420.903,32	-1.420.943,84

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 19/01/2021 às 09h27 e estão sujeitos a alterações.



ItaúEmpresas



Extrato de conta corrente

Nome: **CEREALISTA ROSALITO LTDA**
 Agência: **0498** Conta: **97940-0**

Saldo resumido - 18/01/2021 às 08:55:29h

Descrição	Saldo (R\$)
SALDO DEVEDOR PROVISORIO	25.744,23-

Extrato - Por Período

01/12/2020 a 18/01/2021

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12	TRANSF JUDICIAL BCO 000		10,00 -
01/12	DESBLOQUEIO JUDICIAL		10,00
01/12	SALDO		0,00
02/12	SALDO		0,00
03/12	SALDO		0,00
04/12	DESBLOQUEIO JUDICIAL		10,00
04/12	SALDO		10,00
07/12	SALDO		10,00
08/12	SALDO		10,00
09/12	SALDO		10,00
10/12	SALDO		10,00
11/12	SALDO		10,00
14/12	SALDO		10,00
15/12	SALDO		10,00
16/12	SALDO		10,00
17/12	SALDO		10,00
18/12	SALDO		10,00
21/12	SALDO		10,00
22/12	SALDO		10,00
23/12	SALDO		10,00
24/12	SISPAG RJ-SUPERBOM	6520	1.160,28
24/12	LIQ/AMORT SDO DEVEDOR	498	1.160,28 -
24/12	SALDO		10,00
28/12	SALDO		10,00
29/12	SALDO		10,00
30/12	SALDO		10,00
31/12	SALDO		10,00
04/01	SALDO		10,00
05/01	SALDO		10,00
06/01	SALDO		10,00
07/01	SALDO		10,00
08/01	SALDO		10,00
11/01	SALDO		10,00
12/01	SALDO		10,00
13/01	SALDO		10,00
14/01	BLOQUEIO JUDICIAL		10,00 -
14/01	SALDO		0,00
15/01	SALDO		0,00

Posição da Conta Corrente

Descrição	Valor (R\$)
-----------	-------------

(-) SALDO DEVEDOR VENCIDO	2574423-
(=) SALDO DEVEDOR PROVISORIO	25.744,23-

Lançamentos para o dia

Data	Lançamento	Valor (R\$)
18/01	LIQ/AMORT SDO DEVEDOR	0 25.744,23-

AVISO!

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Extrato Detalhado

19/01/2021

Conta Corrente (saldo disponível)**R\$ -424,37**

Saldo anterior	(424,37)
Saldo atual	(424,37)
Limite (+)	0,00
Saldo bloqueado (-)	0,00
Valor bloqueado (-)	0,00
Provisão de Encargos (-)	0,00

Titular

CEREALISTA ROSALITO LTDA

Agência

0001


Período

21/11/2020 à 19/01/2021

Conta

000736008-0

Data	Nº Docto	Lançamento	Saldo (R\$)
			Saldo Anterior - 424,37

 Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

A taxa de adiantamento a depositante de sua conta é de 15,00% a.m.

Impressão realizada em 19/01/2021 09:41:49

Central de Atendimento Dayconnect - 0300 777 2020 - dayconnect@daycoval.com.br

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.

SAC Daycoval - 0800 775 0500

Central para deficientes auditivos - 0800 775 2005

Ouvidoria: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.

**Extrato Mensal / Por Período**

Cerealista Rosalito Ltda | CNPJ: 053.622.478/0001-10

Nome do usuário: MADALENA TIEKO KIAN OSHIRO

Data da operação: 19/01/2021 - 09h33

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00895 0131228-6	784,37	784,37

Extrato de: Ag: 895 | CC: 0131228-6 | Entre 01/ 01/ 2021 e 19/ 01/ 2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
17/12/2020	SALDO ANTERIOR				0,00
04/01/2021	TRANSF CC PARA CC PJ H2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	172441	1.100,00		1.100,00
05/01/2021	TRANSF CC PARA CC PJ H2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	172759	2.500,00		3.600,00
07/01/2021	OP MERC ENERG CURTO PRAZ BANCO BRADESCO S/A	89507		-2.493,60	1.106,40
08/01/2021	LIQ PENALIDADE-CCEE	89508		-285,23	821,17
15/01/2021	SERV DEPOSIT QUALIFICADO	89515		-36,80	784,37
Total			3.600,00	-2.815,63	784,37

Os dados acima têm como base 19/01/2021 às 09h33 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 19/01/2021 às 09h33 e estão sujeitos a alterações.



Internet Banking Empresarial

CEREALISTA ROSALITO LTDA

Agência: 0064 Conta: 130007641

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/11/2020 a 19/01/2021

Data/Hora: 19/01/2021 às 09h46

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/11/2020	SALDO ANTERIOR			0,00
25/11/2020	TARIFA DE MANUT MENSAL C/C ATIVA 20/07/2020	000000	-2,68	
25/11/2020	TARIFA DE FICHA CADASTRAL 20/07/2020	000000	-0,50	
25/11/2020	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	3,18	0,00

a = Bloqueio Dia / ADM

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 19/01/2021

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	0,00
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Extrato Detalhado

19/01/2021

Conta Corrente (saldo disponível)

R\$ 11,94

Saldo anterior	11,94
Saldo atual	11,94
Limite (+)	0,00
Saldo bloqueado (-)	0,00
Valor bloqueado (-)	0,00
Provisão de Encargos (-)	0,00

Titular

CEREALISTA ROSALITO LTDA

Agência

0001


Período

21/11/2020 à 19/01/2021

Conta

000605686-7

Data	Nº Docto	Lançamento	Saldo (R\$)
			Saldo Anterior
			11,94

 Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Impressão realizada em 19/01/2021 09:40:50

Central de Atendimento Dayconnect - 0300 777 2020 - dayconnect@daycoval.com.br

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.

SAC Daycoval - 0800 775 0500

Central para deficientes auditivos - 0800 775 2005

Ouvidoria: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.



O que você procura?

Extrato

Dados referentes ao período 29/12/2020 a 19/01/2021.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)	<input type="checkbox"/>
	Saldo Anterior			-50.000,00	
29/12/2020	RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV	CAPTACAO	105.014,31	55.014,31	
29/12/2020	DEBITO T.E.D. 05556760000101 ANTONIO CARLOS ROSS	E00175	-105.000,00	-49.985,69	
29/12/2020	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	REP016	-14,31	-50.000,00	

Saldo da Conta

Saldo em 19/01/2021

Saldo Atual (em conta + bloqueado):	R\$ -50.000,00
Saldo Bloqueado:	R\$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 50.000,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	7,99 %
Vencimento do Cheque Especial:	01/03/2021
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	165,91 %
Cheque Especial Inadimplente:	R\$ 0,00

Caro associado, lembramos que o produto Cheque Especial/Empresarial é ideal para uso temporário e emergencial. Temos opções de crédito mais vantajosas aprovadas para você. Contate seu gerente de negócios e conheça.

Lançamentos Futuros / Agendamentos (Próximos 30 dias)

B A N R I S U L 18/01/2021
AGENCIA: 0430 - URUGUAIANA CIRC1528
CONTA.: 06.038980.0-7
NOME...: CEREALISTA ROSALITO LTDA
IDENTIFICACAO: 18202101181854965902

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA
SALDO DEVEDOR.....R\$ 149,88-

TOTAL DEVEDOR.....R\$ 149,88-

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

----- TARIFA ECONOMICA BANRISUL -----
TEB PJ1 TARIF. 55,00
BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO 0%

-----+-----
DIA HISTORICO DOCUMENTO V A L O R
-----+-----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 25/08/2020 15,12
++ MOVIMENTOS JAN/2021
18 MENSALIDADE PACOTE 008000 55,00-
MENSALIDADE PACOTE 008000 55,00-
MENSALIDADE PACOTE 008000 55,00-
SALDO NA DATA 149,88-

----- EXTRATO EMITIDO AS 10:17 DE 18/01/2021 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS

Bel. Diego Renato Teixeira
Oficial

ADILSON RENÊ RIBEIRO TEIXEIRA - TABELIÃO DE PROTESTO

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que o(s) título(s) abaixo caracterizado(s), cujo devedor(a) é **CEREALISTA ROSALITO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: **53.622.478/0003-81**, foi(foram) protestado(s) neste Tabelionato, na forma da Lei nº 9.492/97. Esta certidão abrange o período de 18 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2020 e foi (foram) encontrado(s) 12 (doze) título(s)/documento(s) de dívida(s) protestado(s).

Protocolo	Documento	Instrumento	Apresentante		Devedor			
Vir Original	Endosso	Tipo	Livro	Folha	Credor Endossatário	CPF/CNPJ Dev.	Tipo Intimação	Resposta
Vir Declarado	Vencimento	Data Protesto	Credor Originário		Endereço do Devedor Indicado pelo Apresentante			
1749807	22715	340682	SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS		CEREALISTA ROSALITO LTDA			
R\$55,00	M	IDM	2552	180	TECMA COMERCIAL ELETRICA LTDA	53.622.478/0003-81	Remessa do Próprio Tabelião	NÃO
R\$55,48	18/03/2020	07/05/2020	TECMA COMERCIAL ELETRICA LTDA		EST. JOAQUIM DE DEUS LOPES, 2574			
1750496	22660	340777	SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS		CEREALISTA ROSALITO LTDA			
R\$459,00	M	IDM	2553	75	TECMA COMERCIAL ELETRICA LTDA	53.622.478/0003-81	Remessa do Próprio Tabelião	NÃO
R\$464,32	24/03/2020	07/05/2020	TECMA COMERCIAL ELETRICA LTDA		EST. JOAQUIM DE DEUS LOPES, 2574			
1752648	22970	341603	SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS		CEREALISTA ROSALITO LTDA			
R\$279,50	M	IDM	2557	101	TECMA COMERCIAL ELETRICA LTDA	53.622.478/0003-81	Remessa do Próprio Tabelião	NÃO
R\$282,72	28/04/2020	13/05/2020	TECMA COMERCIAL ELETRICA LTDA		EST. JOAQUIM DE DEUS LOPES, 2574			
1753547	000143576-	341929	BANCO SANTANDER S.A		CEREALISTA ROSALITO LTDA			
R\$553,00	M	IDM	2559	27	HD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS D	53.622.478/0003-81	Remessa fora limites urbanos	NÃO
R\$553,00	18/05/2020	01/06/2020	HD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS D		EST JOAQUIM DE DEUS LOPES, 2574			
1753673	F1185964	341990	BANCO DO BRASIL SA		CEREALISTA ROSALITO LTDA			
R\$184,00	M	IDM	2559	88	TAJ - COMERCIAL AGRICOLA LTDA	53.622.478/0003-81	Remessa do Próprio Tabelião	NÃO
R\$184,00	14/05/2020	03/06/2020	TAJ - COMERCIAL AGRICOLA LTDA		RUA JOAQUIM DE DEUS LOPES 2574			
1760762	0000032697	344749	BANRISUL S/A		CEREALISTA ROSALITO LTDA			
R\$655,00	M	IDM	2573	47	ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA	53.622.478/0003-81	Remessa fora limites urbanos	NÃO
R\$657,60	15/10/2020	26/10/2020	ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA		RUA JOAQUIM DE DEUS LOPES 2574			
1763516	6100000094	345832	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A		CEREALISTA ROSALITO LTDA			
R\$9.564,58	SE	IDM	2578	130	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A	53.622.478/0003-81	Remessa fora limites urbanos	NÃO
R\$9.564,58	07/07/2020	03/12/2020	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A		EST JOAQUIM DE DEUS LOPES, 2574,2574,			
1763517	6100000094	345833	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A		CEREALISTA ROSALITO LTDA			
R\$16.661,23	SE	IDM	2578	131	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A	53.622.478/0003-81	Remessa fora limites urbanos	NÃO
R\$16.661,23	07/08/2020	03/12/2020	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A		EST JOAQUIM DE DEUS LOPES, 2574,2574,			
1763518	6100000094	345834	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A		CEREALISTA ROSALITO LTDA			
R\$16.661,23	SE	IDM	2578	132	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A	53.622.478/0003-81	Remessa fora limites urbanos	NÃO
R\$16.661,23	07/09/2020	03/12/2020	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A		EST JOAQUIM DE DEUS LOPES, 2574,2574,			
1763519	1900003199	345835	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A		CEREALISTA ROSALITO LTDA			
R\$14.429,89	SE	IDM	2578	133	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A	53.622.478/0003-81	Remessa fora limites urbanos	NÃO
R\$14.429,89	11/09/2020	03/12/2020	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A		EST JOAQUIM DE DEUS LOPES, 2574,2574,			

Protocolo	Documento		Instrumento		Apresentante	Devedor		
Vir Original	Endosso	Tipo	Livro	Folha	Credor Endossatário	CPF/CNPJ Dev.	Tipo Intimação	Resposta
Vir Declarado	Vencimento		Data Protesto		Credor Originário	Endereço do Devedor Indicado pelo Apresentante		
1763520	1900003556		345836		CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A.	CEREALISTA ROSALITO LTDA		
RS15.080,63	SE	IDM	2578	134	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A	53.622.478/0003-81	Remessa fora limites urbanos	NÃO
RS15.080,63	30/09/2020		03/12/2020		CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A	EST JOAQUIM DE DEUS LOPES, 2574,2574,		
1763521	6100000094		345837		CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A.	CEREALISTA ROSALITO LTDA		
RS16.661,23	SE	IDM	2578	135	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A	53.622.478/0003-81	Remessa fora limites urbanos	NÃO
RS16.661,23	07/10/2020		03/12/2020		CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S A	EST JOAQUIM DE DEUS LOPES, 2574,2574,		

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 104,40 (*0715.04.0900002.11565 = R\$ 3,30)

Página.....: R\$ 18,40 (*0715.03.1800002.69164 = R\$ 2,70)

Proc. Eletrônico.: R\$ 5,00 (*0715.01.1900001.73406 = R\$ 1,40)

Total.....: R\$ 127,80 + R\$ 7,40 = R\$ 135,20

URUGUAIANA, 21 de dezembro de 2020

Diego Sasso Teixeira
DIEGO SASSO TEIXEIRA
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. Diego Sasso Teixeira
Oficial e Tabelião Substituto
CPF: 009.512.290-79



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100255 52 2020 00040424 24

ABREVIACIONES

DM = Duplicata Mercantil

DR = Duplicata Rural

DS = Duplicata de Serviço

IDM = Indicação de Duplicata Mercantil

IDR = Indicação de Duplicata Rural

IDS = Indicação de Duplicata de Serviço

LC = Letra de Câmbio

NP = Nota Promissória

CH = Cheque

DD = Documento de Dívida

MA = Endosso Mandato

TA = Endosso Translativo

SE = Sem Endosso

RUA TIRADENTES, 2488 - URUGUAIANA/RS 97501550 - Fone: 055 34110186

21/12/2020

16:07:53

30397

EDUARDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 15:19, sob o número 10001012320218260539. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código yGZzbLVq.

NOTA DE EMOLUMENTOS

fls. 230

Número recibo

Nº 609729

Via

CLIENTE

Data de emissão

21/12/2020**OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS****ADILSON RENE RIBEIRO TEIXEIRA****RUA TIRADENTES, 2488****URUGUAIANA - RS - CEP: 97501-550****Fone/Fax: 55 3411 0186****CPF: 074.926.180-34**

Nome do requerente:

CEREALISTA ROSALITO LTDA

CPF/CNPJ: 53.622.478/0003-81

Recibo de certidão positiva.

Descrição	Unit. (R\$)	Qtd.	Total (R\$)
Depósito antecipado	140,32	1	140,32 D
Processamento eletrônico	5,00	1	5,00 C
Selo: 0715.01.1900001 73406			1,40
Certidão	9,20	2	18,40 C
Selo: 0715.03.1800002 69164			2,70
Busca	8,70	12	104,40 C
Selo: 0715.04.0900002 11565			3,30

Emolumentos	R\$ 127,80	Repasse	R\$ 0,00	Total:	R\$ 140,32
Selo:	R\$ 7,40	ISSQN	R\$ 5,12	Depósito:	R\$ 140,32
				Saldo:	R\$ 0,00



Selo: 12526051A0000004171220204

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704
DURVAL CICHETTO JUNIOR
TABELIAO

SEQ. 6242

CERTIDÃO

O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE S.C.R.PARDO,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS, CPF 28960246034 RG 123304842, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

2J2P*ADMINISTRADORA*DE*BENS*PROPRIOS*E*PARTICIPACOES*LTDA*****
3K3Q BENJOJTUSBEPSEB EF CFOT QSPQJSJPT F QBSUJJDJQBDPFT MUEB
4L4R CFOKPKUVTCFQTC FG DGPU RTQRTKQU G RCTVKEKRCEQGU NVFC 12
CNPJ*22856270000131*****

no período de CINCO ANOS anteriores a 16 de dezembro de 2020.

Table with 7 columns of asterisks representing a search result for the specified period.

Pesquisado por: JOÃO PEDRO SILVA CRUZ

São Paulo, 17 de dezembro de 2020

HENRIQUE FIUZA CICHETTO
TABELIAO SUBSTITUTO

Table with 9 columns: EMOLUMENTOS, AO ESTADO, AO IPESP, REG CIVIL, TRIB. JUSTIÇA, SANTA CASA, IMP. MUNICIPAL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TOTAL. Values are provided for each category.

Informações Importantes:

- List of important information regarding the certificate's validity, search criteria, and digital signing requirements.

Vertical text on the right edge: Este documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE FIUZA CICHETTO... Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE NEVES... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código y4JtRH7.

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704
DURVAL CICHETTO JUNIOR
TABELIAO

SEQ. 6241

CERTIDÃO**O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE S.C.R.PARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,**a pedido de: **MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS, CPF 28960246034 RG 123304842,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, no período de CINCO ANOS anteriores a 16 DE DEZEMBRO DE 2020, deles verificou que em nome de:**CEREALISTA*ROSALITO*LTDA*********CNPJ*53622478000110*********CONSTAM 0082 PROTESTOS**

1) **LIVRO: 376 - G FOLHAS: 036 DATA DO PROTESTO: 09/03/2020**
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
EMIÇÃO: 23/01/2020 VENCIMENTO: 27/02/2020
VALOR TÍTULO: R\$ ***64.333,14 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA**
VALOR PROTESTADO: R\$ ***64.333,14**
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL E CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: JPF FOMENTO MERCANTIL LTDA

FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
DOC: CNPJ 53622478000110
NÚMERO DO TÍTULO: 4805/001
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO : COMUM
TIPO DE ENDOSSO : MANDATO

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

2) **LIVRO: 376 - G FOLHAS: 042 DATA DO PROTESTO: 09/03/2020**
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
EMIÇÃO: 27/01/2020 VENCIMENTO: 26/02/2020
VALOR TÍTULO: R\$ ***97.152,30 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA**
VALOR PROTESTADO: R\$ ***97.152,30**
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL

FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
DOC: CNPJ 53622478000110
NÚMERO DO TÍTULO: 4814
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO : FALIMENTAR
TIPO DE ENDOSSO : MANDATO

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

3) **LIVRO: 376 - G FOLHAS: 111 DATA DO PROTESTO: 10/03/2020**
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
EMIÇÃO: 17/01/2020 VENCIMENTO: 19/02/2020
VALOR TÍTULO: R\$ ***74.729,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA**
VALOR PROTESTADO: R\$ ***74.729,00**
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL L CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: EXPANSAO FACTORING EIRELI

FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
DOC: CNPJ 53622478000110
NÚMERO DO TÍTULO: 4780/001
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO : COMUM
TIPO DE ENDOSSO : MANDATO

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 2

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA***** CONTINUAÇÃO PÁGINA.:2

4) LIVRO: 377 - G FOLHAS: 044 DATA DO PROTESTO: 19/03/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 53302-1
EMIÇÃO: 05/02/2020 VENCIMENTO: 06/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****73.126,80 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****65.599,20 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 000000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: ADB ALIMENTOS LTDA CNPJ 07611701000106

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

5) LIVRO: 377 - G FOLHAS: 045 DATA DO PROTESTO: 19/03/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 53394-1
EMIÇÃO: 07/02/2020 VENCIMENTO: 08/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****73.126,80 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****65.599,20 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 000000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: ADB ALIMENTOS LTDA CNPJ 07611701000106

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

6) LIVRO: 377 - G FOLHAS: 064 DATA DO PROTESTO: 20/03/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 4854
EMIÇÃO: 04/02/2020 VENCIMENTO: 06/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****63.629,75 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : FALIMENTAR
VALOR PROTESTADO: R\$ *****63.629,75 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 000000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

7) LIVRO: 377 - G FOLHAS: 134 DATA DO PROTESTO: 03/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 53414-1
EMIÇÃO: 11/02/2020 VENCIMENTO: 12/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****73.126,80 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****65.599,20 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 000000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: ADB ALIMENTOS LTDA CNPJ 07611701000106

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 3

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Selo: 1252605IA0000003171220206

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOSAV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704
DURVAL CICHETTO JUNIOR
TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA***** CONTINUAÇÃO PÁGINA.:3

8) LIVRO: 377 - G FOLHAS: 161 DATA DO PROTESTO: 09/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 4873
EMIÇÃO: 06/02/2020 VENCIMENTO: 10/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****78.198,75 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****78.198,75 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

9) LIVRO: 377 - G FOLHAS: 162 DATA DO PROTESTO: 09/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 4855
EMIÇÃO: 04/02/2020 VENCIMENTO: 06/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****7.953,75 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.953,75 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 971,16 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

10) LIVRO: 377 - G FOLHAS: 163 DATA DO PROTESTO: 09/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 4887/001
EMIÇÃO: 10/02/2020 VENCIMENTO: 11/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****40.101,95 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****40.101,95 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: CREDVALE SECURITIZADORA DE CREDITOS S A

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

11) LIVRO: 377 - G FOLHAS: 185 DATA DO PROTESTO: 09/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 53474-1
EMIÇÃO: 13/02/2020 VENCIMENTO: 14/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****73.126,80 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****65.599,20 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: ADB ALIMENTOS LTDA CNPJ 07611701000106

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 4

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Selo: 12526051A0000003171220206

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA***** CONTINUAÇÃO PÁGINA.:4

12) LIVRO: 377 - G FOLHAS: 186 DATA DO PROTESTO: 09/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 53477-1
EMIÇÃO: 14/02/2020 VENCIMENTO: 15/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****73.126,80 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****65.599,20 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 000000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: ADB ALIMENTOS LTDA CNPJ 07611701000106

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

13) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 010 DATA DO PROTESTO: 09/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 4910
EMIÇÃO: 14/02/2020 VENCIMENTO: 17/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****78.198,75 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****78.198,75 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 000000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: CREDVALE FIDC MULTISSETORIAL

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

14) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 011 DATA DO PROTESTO: 09/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 4732/001
EMIÇÃO: 03/01/2020 VENCIMENTO: 05/02/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****64.731,15 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****64.731,15 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 000000000000000
END: RUA URURAI, 111 - PREDIO B - 1 ANDAR - TATUAPE - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL LTDA ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: MEGAGIRO FOM MERCANTIL LTDA

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

15) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 022 DATA DO PROTESTO: 10/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 4918
EMIÇÃO: 17/02/2020 VENCIMENTO: 18/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****64.163,10 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****64.163,10 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 000000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: NOVA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DI

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 5

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Selo: 1252605IA0000003171220206

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA***** CONTINUAÇÃO PÁGINA.:5

16) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 037 DATA DO PROTESTO: 10/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 4933/001
EMIÇÃO: 21/02/2020 VENCIMENTO: 20/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****62.081,11 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****62.081,11 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: QUATTRO SECURITIZADORA S A

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

17) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 038 DATA DO PROTESTO: 10/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 4928/001
EMIÇÃO: 20/02/2020 VENCIMENTO: 20/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****77.546,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****77.546,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: QUATTRO SECURITIZADORA S A

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

18) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 041 DATA DO PROTESTO: 10/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 4897/001
EMIÇÃO: 11/02/2020 VENCIMENTO: 12/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****70.178,40 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****70.178,40 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA URURAI, 111 - PREDIO B - 1 ANDAR - TATUAPE - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL LTDA ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: MEGAGIRO FOM MERCANTIL LTDA

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

19) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 046 DATA DO PROTESTO: 10/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 4826
EMIÇÃO: 29/01/2020 VENCIMENTO: 28/02/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****77.325,30 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****77.325,30 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: LEONO CAPITAL SECURITIZADORA S A

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 6

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Selo: 1252605IA0000003171220206

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA***** CONTINUAÇÃO PÁGINA.:6

20) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 053 DATA DO PROTESTO: 10/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 4905/001
EMIÇÃO: 13/02/2020 VENCIMENTO: 13/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****90.229,35 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****90.229,35 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 000000000000000
END: RUA URURAI, 111 - PREDIO B - 1 ANDAR - TATUAPE - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL LTDA ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: MEGAGIRO FOM MERCANTIL LTDA

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

21) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 057 DATA DO PROTESTO: 10/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 4850/001
EMIÇÃO: 03/02/2020 VENCIMENTO: 04/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****63.629,75 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****63.629,75 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 000000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL E CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: JPF FOMENTO MERCANTIL LTDA

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

22) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 058 DATA DO PROTESTO: 10/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 4857/001
EMIÇÃO: 03/02/2020 VENCIMENTO: 05/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****78.198,75 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****78.198,75 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 000000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL E CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: JPF FOMENTO MERCANTIL LTDA

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

23) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 092 DATA DO PROTESTO: 12/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 6403
EMIÇÃO: 20/03/2020 VENCIMENTO: 20/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****6.750,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****6.750,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ 000000000000000
END: RUA AMADOR BUENO, N 474 - - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: TECNOAMD COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA CNPJ 30140763000107

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 873,59 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 7

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Selo: 1252605IA0000003171220206

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA***** CONTINUAÇÃO PÁGINA.:7

24) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 100 DATA DO PROTESTO: 12/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 031871/001
EMIÇÃO: 21/02/2020 VENCIMENTO: 20/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****35.784,73 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****35.784,73 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 13045256000167

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

25) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 101 DATA DO PROTESTO: 12/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 031871/002
EMIÇÃO: 21/02/2020 VENCIMENTO: 27/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****35.784,74 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****35.784,74 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 13045256000167

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

26) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 127 DATA DO PROTESTO: 15/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 031408/002
EMIÇÃO: 31/01/2020 VENCIMENTO: 20/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****35.235,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****35.235,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA URURAI, 111 - PREDIO B - 1 ANDAR - TATUAPE - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTD CNPJ 13045256000167

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

27) LIVRO: 378 - G FOLHAS: 188 DATA DO PROTESTO: 16/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 2
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1773
EMIÇÃO: 22/05/2020 VENCIMENTO: 01/06/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****234,18 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****234,18 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: ONLINE SAC SERVICOS LTDA ME CNPJ 97525453000173

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 61,11 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

28) LIVRO: 379 - G FOLHAS: 010 DATA DO PROTESTO: 17/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 4868
EMIÇÃO: 05/02/2020 VENCIMENTO: 06/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****78.198,75 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****78.198,75 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL LTDA ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: LEGNANI FOMENTO COMERCIAL EIRELI

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 8

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA***** CONTINUAÇÃO PÁGINA.:8

29) LIVRO: 379 - G FOLHAS: 011 DATA DO PROTESTO: 17/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 4754
EMIÇÃO: 13/01/2020 VENCIMENTO: 14/02/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****67.064,50 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****67.064,50 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL LTDA ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: LEGNANI FOMENTO COMERCIAL EIRELI

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

30) LIVRO: 379 - G FOLHAS: 045 DATA DO PROTESTO: 18/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 032201/001
EMIÇÃO: 13/03/2020 VENCIMENTO: 10/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****37.060,20 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****25.579,80 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA URURAI, 111 - PREDIO B - 1 ANDAR - TATUAPE - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTD CNPJ 13045256000167

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

31) LIVRO: 379 - G FOLHAS: 067 DATA DO PROTESTO: 18/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0013558
EMIÇÃO: 19/05/2020 VENCIMENTO: 28/05/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****900,96 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****900,96 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA AMADOR BUENO, N 474 - - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: P B LOPES & CIA LTDA CNPJ 01524192000106

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 158,90 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

32) LIVRO: 379 - G FOLHAS: 088 DATA DO PROTESTO: 19/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0007318/06
EMIÇÃO: 18/10/2019 VENCIMENTO: 15/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.399,85 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.399,85 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA AMADOR BUENO, N 474 - - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: BRUMEL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA CNPJ 08577067000103

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 321,62 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

33) LIVRO: 379 - G FOLHAS: 094 DATA DO PROTESTO: 19/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 032201/002
EMIÇÃO: 13/03/2020 VENCIMENTO: 17/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****37.060,20 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****37.060,20 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA URURAI, 111 - PREDIO B - 1 ANDAR - TATUAPE - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTD CNPJ 13045256000167

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 9

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704
DURVAL CICHETTO JUNIOR
TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA***** CONTINUAÇÃO PÁGINA.:9

34) LIVRO: 379 - G FOLHAS: 100 DATA DO PROTESTO: 19/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 755
EMIÇÃO: 19/03/2020 VENCIMENTO: 21/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****7.792,98 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.792,98 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: POSTO TIO MARIO LTDA CNPJ 05412579000113

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 970,46 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

35) LIVRO: 379 - G FOLHAS: 126 DATA DO PROTESTO: 22/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0000493801
EMIÇÃO: 04/03/2020 VENCIMENTO: 04/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****86.408,40 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****83.506,59 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA AMADOR BUENO, N 474 - - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: BANCO SOFISA S A

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

36) LIVRO: 379 - G FOLHAS: 127 DATA DO PROTESTO: 22/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0000498701
EMIÇÃO: 11/03/2020 VENCIMENTO: 16/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****77.546,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****77.546,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: BANCO SOFISA S A

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

37) LIVRO: 379 - G FOLHAS: 145 DATA DO PROTESTO: 22/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0037363/03
EMIÇÃO: 22/01/2020 VENCIMENTO: 22/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.860,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.860,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA AMADOR BUENO, N 474 - - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: RIOSUL DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ 13328205000142

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 418,67 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 10

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSA LITO*LTDA*****CONTINUAÇÃO PÁGINA.:10

38) LIVRO: 380 - G FOLHAS: 005 DATA DO PROTESTO: 24/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: M1428421
EMIÇÃO: 06/02/2020 VENCIMENTO: 28/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****10.396,80 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****10.396,80 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 01352926000109

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 1.328,78 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

39) LIVRO: 380 - G FOLHAS: 041 DATA DO PROTESTO: 25/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 873
EMIÇÃO: 09/04/2020 VENCIMENTO: 30/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****7.024,13 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.024,13 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: POSTO TIO MARIO LTDA CNPJ 05412579000113

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 872,89 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

40) LIVRO: 380 - G FOLHAS: 042 DATA DO PROTESTO: 25/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: M1414101
EMIÇÃO: 13/01/2020 VENCIMENTO: 30/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****10.229,60 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****10.229,60 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 01352926000109

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 1.328,78 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

41) LIVRO: 380 - G FOLHAS: 043 DATA DO PROTESTO: 25/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 874
EMIÇÃO: 09/04/2020 VENCIMENTO: 05/05/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****11.248,60 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****11.248,60 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: POSTO TIO MARIO LTDA CNPJ 05412579000113

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 1.425,98 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

42) LIVRO: 380 - G FOLHAS: 060 DATA DO PROTESTO: 25/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 916
EMIÇÃO: 20/04/2020 VENCIMENTO: 11/05/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****6.989,61 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****6.989,61 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: POSTO TIO MARIO LTDA CNPJ 05412579000113

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 872,89 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 11

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704
DURVAL CICHETTO JUNIOR
TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA*****CONTINUAÇÃO PÁGINA.:11

43) LIVRO: 380 - G FOLHAS: 173 DATA DO PROTESTO: 29/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 00148026
EMIÇÃO: 14/04/2020 VENCIMENTO: 14/05/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****600,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****600,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: UNIPETRO CNPJ 43511245000196

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 126,06 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

44) LIVRO: 380 - G FOLHAS: 174 DATA DO PROTESTO: 29/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 00145257
EMIÇÃO: 19/02/2020 VENCIMENTO: 20/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****1,100,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****1,100,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: UNIPETRO CNPJ 43511245000196

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 158,90 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

45) LIVRO: 381 - G FOLHAS: 016 DATA DO PROTESTO: 30/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1712
EMIÇÃO: 18/05/2020 VENCIMENTO: 19/05/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****388,04 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****388,04 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: ONLINE SAC SERVICOS LTDA ME CNPJ 97525453000173

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 93,96 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

46) LIVRO: 381 - G FOLHAS: 042 DATA DO PROTESTO: 30/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0037363/04
EMIÇÃO: 22/01/2020 VENCIMENTO: 21/05/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.860,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.860,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA AMADOR BUENO, N 474 - - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: RIOSUL DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ 13328205000142

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 418,67 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

47) LIVRO: 381 - G FOLHAS: 044 DATA DO PROTESTO: 30/06/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 2
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1742
EMIÇÃO: 24/04/2020 VENCIMENTO: 20/05/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****207,43 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****207,43 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: ONLINE SAC SERVICOS LTDA ME CNPJ 97525453000173

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 61,11 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 12

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Selo: 12526051A000003171220206

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA*****CONTINUAÇÃO PÁGINA.:12

48) LIVRO: 381 - G FOLHAS: 093 DATA DO PROTESTO: 02/07/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 98-1
EMIÇÃO: 07/05/2020 VENCIMENTO: 19/06/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****5.532,36 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****5.532,36 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 000000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: R A PERES MACEDO ME CNPJ 12845227000117

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 776,10 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

49) LIVRO: 381 - G FOLHAS: 108 DATA DO PROTESTO: 03/07/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 4886/001
EMIÇÃO: 10/02/2020 VENCIMENTO: 11/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****40.101,95 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****40.101,95 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 000000000000000
END: RUA URURAI, 111 - PREDIO B - 1 ANDAR - TATUAPE - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI ME CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: WALL SECURITIZADORA SA

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

50) LIVRO: 382 - G FOLHAS: 016 DATA DO PROTESTO: 14/07/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 3999-A
EMIÇÃO: 01/06/2020 VENCIMENTO: 28/06/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.750,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.750,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 000000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 353,71 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

51) LIVRO: 382 - G FOLHAS: 037 DATA DO PROTESTO: 14/07/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1324/3
EMIÇÃO: 10/02/2020 VENCIMENTO: 04/05/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****300,06 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****300,06 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
PORTADOR:: AOL - FACCHINI S.A. CNPJ 03509978000171 Fone: (17)3426-2000
END: AVENIDA JULIA GAIOLLI, 618 - AGUA CHATA - GUARULHOS - SP*****
SAC/FAV:: FACCHINI S A CNPJ 03509978000171

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 93,96 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 13

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA*****CONTINUAÇÃO PÁGINA.:13

52) LIVRO: 382 - G FOLHAS: 038 DATA DO PROTESTO: 14/07/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 261646/3
EMIÇÃO: 10/02/2020 VENCIMENTO: 04/05/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****960,08 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****960,08 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
PORTADOR:: AOL - FACCHINI S.A. CNPJ 03509978000171 Fone: (17)3426-2000
END: AVENIDA JULIA GAIOLLI, 618 - AGUA CHATA - GUARULHOS - SP*****
SAC/FAV:: FACCHINI S A CNPJ 03509978000171

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 158,90 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

53) LIVRO: 382 - G FOLHAS: 141 DATA DO PROTESTO: 23/07/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 5487
EMIÇÃO: 22/05/2020 VENCIMENTO: 07/07/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****48.992,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****48.992,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

54) LIVRO: 382 - G FOLHAS: 177 DATA DO PROTESTO: 29/07/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 3999-B
EMIÇÃO: 01/06/2020 VENCIMENTO: 13/07/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.750,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.750,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 353,71 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

55) LIVRO: 382 - G FOLHAS: 189 DATA DO PROTESTO: 30/07/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVIÇOS POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 99-1
EMIÇÃO: 04/06/2020 VENCIMENTO: 19/07/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****7.035,85 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.035,85 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: R A PERES MACEDO ME CNPJ 12845227000117

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 873,59 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 14

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Selo: 12526051A000003171220206

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA*****CONTINUAÇÃO PÁGINA.:14

56) LIVRO: 383 - G FOLHAS: 010 DATA DO PROTESTO: 04/08/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1859632
EMIÇÃO: 02/04/2020 VENCIMENTO: 24/06/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.675,38 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.675,38 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA URURAI, 111 - PREDIO B - 1 ANDAR - TATUAPE - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: PROTECTA SERV C PRAGA LTDA EPP CNPJ 06002404000109

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 353,71 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

57) LIVRO: 383 - G FOLHAS: 011 DATA DO PROTESTO: 04/08/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1860151
EMIÇÃO: 05/06/2020 VENCIMENTO: 25/06/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.675,38 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.675,38 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA URURAI, 111 - PREDIO B - 1 ANDAR - TATUAPE - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: PROTECTA SERV C PRAGA LTDA EPP CNPJ 06002404000109

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 353,71 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

58) LIVRO: 383 - G FOLHAS: 012 DATA DO PROTESTO: 04/08/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1859888
EMIÇÃO: 06/05/2020 VENCIMENTO: 07/07/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.675,38 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.675,38 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA URURAI, 111 - PREDIO B - 1 ANDAR - TATUAPE - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: PROTECTA SERV C PRAGA LTDA EPP CNPJ 06002404000109

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 353,71 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

59) LIVRO: 383 - G FOLHAS: 021 DATA DO PROTESTO: 05/08/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 0037363/06
EMIÇÃO: 22/01/2020 VENCIMENTO: 20/07/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.860,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.860,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA AMADOR BUENO, N 474 - - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: RIOSUL DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ 13328205000142

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 418,67 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

60) LIVRO: 384 - G FOLHAS: 008 DATA DO PROTESTO: 10/08/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: A 49211
EMIÇÃO: 01/06/2020 VENCIMENTO: 25/07/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****72.183,50 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****72.183,50 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 15

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA*****CONTINUAÇÃO PÁGINA.:15

61) LIVRO: 384 - G FOLHAS: 009 DATA DO PROTESTO: 10/08/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: A49221
EMIÇÃO: 01/06/2020 VENCIMENTO: 25/07/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****6.015,30 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****6.015,30 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: CEREALISTA GIRASSOL EIRELI CNPJ 10580315000109
ENDOSSATARIO:: REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 776,10 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

62) LIVRO: 384 - G FOLHAS: 020 DATA DO PROTESTO: 11/08/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 1
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 1086/01
EMIÇÃO: 24/04/2020 VENCIMENTO: 25/06/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****135,45 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****135,45 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA URURAI, 111 - PREDIO B - 1 ANDAR - TATUAPE - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: MARTINS E MANSANO LTDA CNPJ 55009971000194

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 45,42 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

63) LIVRO: 384 - G FOLHAS: 052 DATA DO PROTESTO: 13/08/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 18314133
EMIÇÃO: 27/07/2020 VENCIMENTO: 27/07/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****823,81 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****823,81 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: AUTO POSTO R&R ALDEIA LTDA CNPJ 09479859000108

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 126,06 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

64) LIVRO: 386 - G FOLHAS: 155 DATA DO PROTESTO: 01/09/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 100-1
EMIÇÃO: 05/06/2020 VENCIMENTO: 19/08/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****15.036,40 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****15.036,40 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: R A PERES MACEDO ME CNPJ 12845227000117

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 1.686,15 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

65) LIVRO: 388 - G FOLHAS: 168 DATA DO PROTESTO: 09/09/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 0037363/05
EMIÇÃO: 22/01/2020 VENCIMENTO: 22/08/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.860,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.860,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA AMADOR BUENO, N 474 - - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: RIOSUL DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ 13328205000142

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 418,67 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 16

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Selo: 12526051A000003171220206

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA*****CONTINUAÇÃO PÁGINA.:16

66) LIVRO: 390 - G FOLHAS: 191 DATA DO PROTESTO: 18/09/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 8
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 9008940
EMIÇÃO: 05/08/2020 VENCIMENTO: 20/08/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****1.678,78 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.678,78 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA AMADOR BUENO, N 474 - - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO O CNPJ 71320915000122

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 256,68 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

67) LIVRO: 390 - G FOLHAS: 192 DATA DO PROTESTO: 18/09/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 9
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 9001196394
EMIÇÃO: 09/12/2019 VENCIMENTO: 08/08/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.114,65 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.114,65 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: RUA AMADOR BUENO, N 474 - - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: RIOSUL DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICO CNPJ 13328205000142
ENDOSSATARIO:: BANCO SOFISA S A

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 288,76 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

68) LIVRO: 391 - G FOLHAS: 060 DATA DO PROTESTO: 22/09/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 18002
EMIÇÃO: 28/08/2020 VENCIMENTO: 08/09/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****37.454,47 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****37.454,47 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: FERSUL TRANSPORTES EIRELI CNPJ 25264609000107

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

69) LIVRO: 391 - G FOLHAS: 070 DATA DO PROTESTO: 23/09/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 18180
EMIÇÃO: 28/08/2020 VENCIMENTO: 09/09/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****28.898,12 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****28.898,12 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO BRADESCO S/A CNPJ 00000000000000
END: AV. YARA, S/N - CIDADE DE DEUS - OSASCO - SP*****
SAC/FAV:: FERSUL TRANSPORTES EIRELI CNPJ 25264609000107

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

70) LIVRO: 393 - G FOLHAS: 166 DATA DO PROTESTO: 01/10/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVIÇOS POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 101-1
EMIÇÃO: 05/06/2020 VENCIMENTO: 19/09/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****13.760,39 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****13.760,39 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: R A PERES MACEDO ME CNPJ 12845227000117

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 1.686,15 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 17

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Selo: 12526051A000003171220206

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOSAV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704
DURVAL CICHETTO JUNIOR
TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA*****CONTINUAÇÃO PÁGINA.:17

71) LIVRO: 395 - G FOLHAS: 179 DATA DO PROTESTO: 03/11/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 102-1
EMIÇÃO: 05/06/2020 VENCIMENTO: 19/10/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****15.255,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****15.255,00 TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
PORTADOR:: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 000000000000000
END: AVENIDA SAO JOAO, N 32 - 18º ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SAC/FAV:: R A PERES MACEDO ME CNPJ 12845227000117

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 1.686,15 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

72) LIVRO: 399 - G FOLHAS: 081 DATA DO PROTESTO: 27/11/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL NÚMERO DO TÍTULO: 5116/01
EMIÇÃO: 27/02/2020 VENCIMENTO: 19/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****7.800,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : FALIMENTAR
VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.800,00 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
PORTADOR:: LATICINIO SALDALIS S A CNPJ 20555063000200 Fone: 31-3432-6888
END: RUA VINHO 205 - GOIANIA - BELO HORIZONTE - SP*****
SAC/FAV:: LATICINIO SALDALIS S A CNPJ 20555063000200 Fone: 31-3432-6888

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 970,46 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

73) LIVRO: 399 - G FOLHAS: 082 DATA DO PROTESTO: 27/11/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL NÚMERO DO TÍTULO: 5116/02
EMIÇÃO: 27/02/2020 VENCIMENTO: 26/03/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****7.800,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : FALIMENTAR
VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.800,00 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
PORTADOR:: LATICINIO SALDALIS S A CNPJ 20555063000200 Fone: 31-3432-6888
END: RUA VINHO 205 - GOIANIA - BELO HORIZONTE - SP*****
SAC/FAV:: LATICINIO SALDALIS S A CNPJ 20555063000200 Fone: 31-3432-6888

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 970,46 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

74) LIVRO: 399 - G FOLHAS: 083 DATA DO PROTESTO: 27/11/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL NÚMERO DO TÍTULO: 5116/03
EMIÇÃO: 27/02/2020 VENCIMENTO: 02/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****7.800,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : FALIMENTAR
VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.800,00 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
PORTADOR:: LATICINIO SALDALIS S A CNPJ 20555063000200 Fone: 31-3432-6888
END: RUA VINHO 205 - GOIANIA - BELO HORIZONTE - SP*****
SAC/FAV:: LATICINIO SALDALIS S A CNPJ 20555063000200 Fone: 31-3432-6888

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 970,46 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

75) LIVRO: 399 - G FOLHAS: 084 DATA DO PROTESTO: 27/11/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL NÚMERO DO TÍTULO: 5116/04
EMIÇÃO: 27/02/2020 VENCIMENTO: 09/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****7.800,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : FALIMENTAR
VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.800,00 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
PORTADOR:: LATICINIO SALDALIS S A CNPJ 20555063000200 Fone: 31-3432-6888
END: RUA VINHO 205 - GOIANIA - BELO HORIZONTE - SP*****
SAC/FAV:: LATICINIO SALDALIS S A CNPJ 20555063000200 Fone: 31-3432-6888

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 970,46 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 18

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Selo: 12526051A0000003171220206

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704

DURVAL CICHETTO JUNIOR

TABELIAO

CEREALISTA*ROSA LITO*LTDA*****CONTINUAÇÃO PÁGINA.:18

76) LIVRO: 399 - G FOLHAS: 085 DATA DO PROTESTO: 27/11/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL NÚMERO DO TÍTULO: 5116/05
EMISSÃO: 27/02/2020 VENCIMENTO: 16/04/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****7.800,00 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : FALIMENTAR
VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.800,00 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
PORTADOR:: LATICINIO SALDALIS S A CNPJ 20555063000200 Fone: 31-3432-6888
END: RUA VINHO 205 - GOIANIA - BELO HORIZONTE - SP*****
SAC/FAV:: LATICINIO SALDALIS S A CNPJ 20555063000200 Fone: 31-3432-6888

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 970,46 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

77) LIVRO: 399 - G FOLHAS: 169 DATA DO PROTESTO: 03/12/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 6100000095
EMISSÃO: 29/07/2020 VENCIMENTO: 07/08/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****1.357,77 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.357,77 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
PORTADOR:: AQU - CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142
END: RD ENG MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER, KM 2,5 - PARQUE SAO QUIRINO - CAMPINAS - SP*****
SAC/FAV:: CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 191,72 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

78) LIVRO: 399 - G FOLHAS: 170 DATA DO PROTESTO: 03/12/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1900003171
EMISSÃO: 20/08/2020 VENCIMENTO: 04/09/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****23.088,65 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****23.088,65 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
PORTADOR:: AQU - CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142
END: RD ENG MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER, KM 2,5 - PARQUE SAO QUIRINO - CAMPINAS - SP*****
SAC/FAV:: CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

79) LIVRO: 399 - G FOLHAS: 171 DATA DO PROTESTO: 03/12/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 6100000095
EMISSÃO: 29/07/2020 VENCIMENTO: 07/09/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****1.357,77 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.357,77 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
PORTADOR:: AQU - CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142
END: RD ENG MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER, KM 2,5 - PARQUE SAO QUIRINO - CAMPINAS - SP*****
SAC/FAV:: CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 191,72 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

80) LIVRO: 399 - G FOLHAS: 172 DATA DO PROTESTO: 03/12/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 7
PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 6100000095
EMISSÃO: 29/07/2020 VENCIMENTO: 07/09/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****1.634,57 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.634,57 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
PORTADOR:: AQU - CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142
END: RD ENG MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER, KM 2,5 - PARQUE SAO QUIRINO - CAMPINAS - SP*****
SAC/FAV:: CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTES PROTESTOS: R\$ 223,83 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

CONTINUA PÁGINA.: 19

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Selo: 1252605IA0000003171220206

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. DR. CYRO DE MELLO CAMARINHA, 643 - S.C.R.PARDO - SP - Tel.: 014 3372 2704
 DURVAL CICHETTO JUNIOR
 TABELIAO

CEREALISTA*ROSALITO*LTDA*****CONTINUAÇÃO PÁGINA.:19

81) LIVRO: 399 - G FOLHAS: 173 DATA DO PROTESTO: 03/12/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
 PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1900003557
 EMISSÃO: 23/09/2020 VENCIMENTO: 30/09/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
 VALOR TÍTULO: R\$ *****24.143,29 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
 VALOR PROTESTADO: R\$ *****24.143,29 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
 PORTADOR:: AQU - CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142
 END: RD ENG MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER, KM 2,5 - PARQUE SAO QUIRINO - CAMPINAS - SP*****
 SAC/FAV:: CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 2.511,64 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

82) LIVRO: 399 - G FOLHAS: 174 DATA DO PROTESTO: 03/12/2020 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6
 PROTESTADO: CEREALISTA ROSALITO LTDA DOC: CNPJ 53622478000110
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 6100000095
 EMISSÃO: 29/07/2020 VENCIMENTO: 07/10/2020 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
 VALOR TÍTULO: R\$ *****1.357,77 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE PROTESTO : COMUM
 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.357,77 TIPO DE ENDOSSO : SEM ENDOSSO
 PORTADOR:: AQU - CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142
 END: RD ENG MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER, KM 2,5 - PARQUE SAO QUIRINO - CAMPINAS - SP*****
 SAC/FAV:: CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S A CNPJ 04973790000142

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTE PROTESTO: R\$ 191,72 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por: JOÃO PEDRO SILVA CRUZ

São Paulo, 17 de dezembro de 2020

HENRIQUE FUIZA CICHETTO
 TABELIAO SUBSTITUTO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****8,27	*****2,35	*****1,61	*****0,43	*****0,57	*****0,08	*****0,41	*****0,40	*****14,12

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE FUIZA CICHETTO

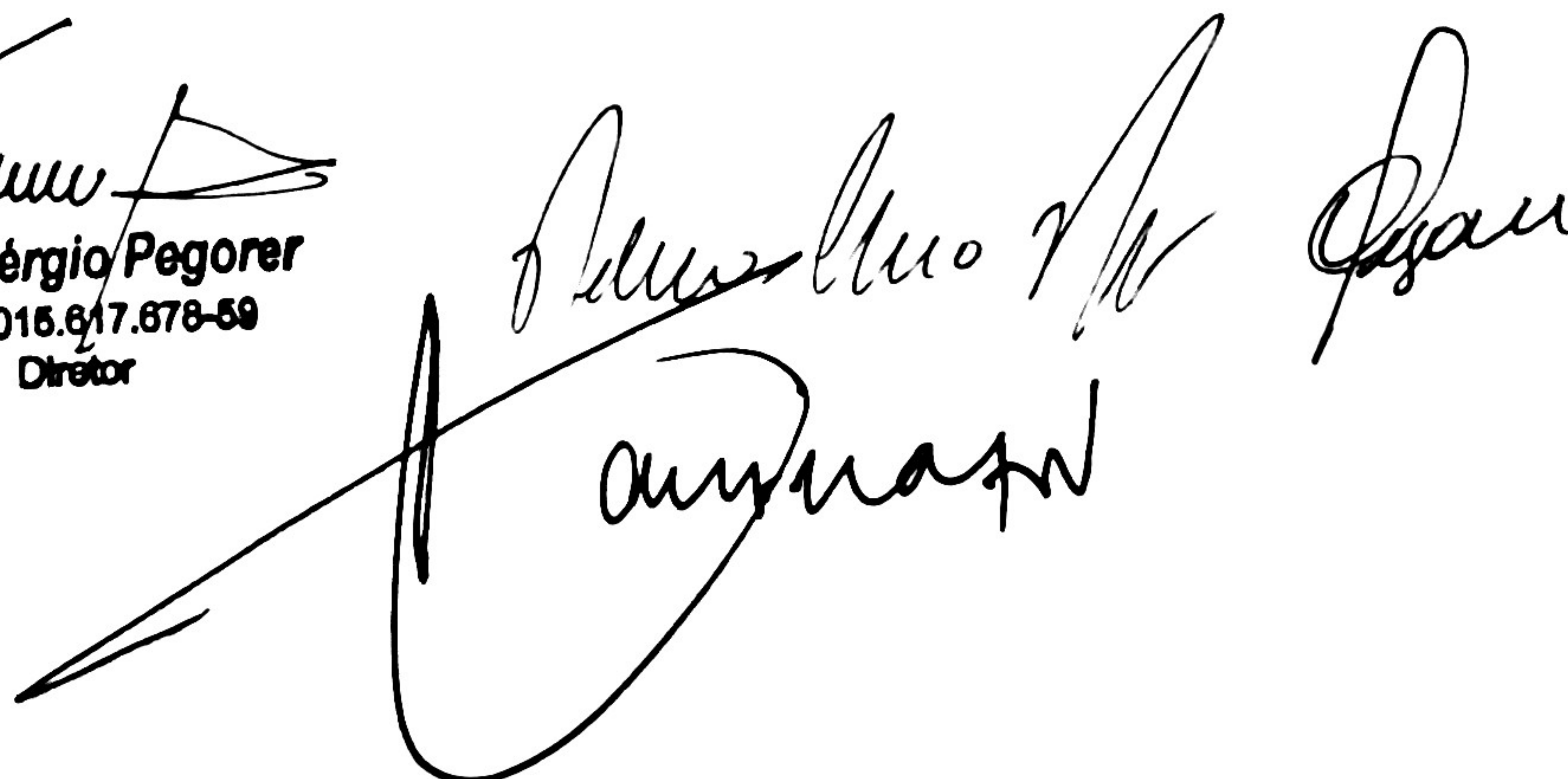
17/12/2020 10:03:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE NEVES AZUL ANTONIO e enviado para o sistema de autenticidade da Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código nKzq5p16. Sob o número 10001012320218260539.

RELAÇÃO DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Distribuição	Reclamante	Reclamada	Processo	Vara	Comarca	Fase	Valor da causa
21/07/2014	Rubens Streitemberger Junior	Cerealista Rosalito Ltda	0010487-81.2014.5.15.0006	1	Araraquara	Acordo	R\$265.000,00
15/07/2020	João Ricardo dos Santos	R A Peres Macedo Cerealista Rosalito Ltda Golasmimas Industria de Laticínios	0010690-36.2020.5.15.0005	1	Bauru	Acordo	R\$32.560,07
26/01/2015	Geraldo Paulim	Cerealista Rosalito Ltda	0010100-09.2015.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Recursal	R\$100.000,00
17/08/2017	Welder Aparecido Souza	Cerealista Rosalito Ltda	0011614-93.2017.5.15.0056		Santa Cruz do Rio Pardo	Execução	R\$50.000,00
20/05/2020	Andre Luis Fernandes	Cerealista Rosalito Ltda	0010466-72.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Conhecimento	R\$153.029,05
20/07/2020	Mauro Cesar Ferrari	Cerealista Rosalito Ltda	0010631-22.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Conhecimento	R\$122.128,69
19/08/2020	Ffábio Umberto Fermino Romano	Cerealista Rosalito Ltda.	0010810-53.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Conhecimento	R\$52.279,35
04/02/2017	Lidonerio Domignos de Oliveira	Cerealista Rosalito Ltda	0010146-27.2017.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Execução	R\$533.120,17
24/04/2018	Valter Gaspar de Souza	Cerealista Rosalito Ltda.	0010431-83.2018.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Acordo	R\$40.000,00
15/07/2020	Valter Gaspar de Souza	Cerealista Rosalito Ltda.	0010604-39.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Recursal	R\$20.000,00
12/08/2020	Marcio Florencio de Brito	Cerealista Rosalito Ltda.	0010758-57.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Acordo	R\$36.000,00
29/10/2020	Leonildo Urbano de Souza	Cerealista Rosalito Ltda	0011295-53.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Conhecimento	R\$ 63.322,64
23/09/2020	Ricardo Donizetti Menoni	Cerealista Rosalito Ltda.	0011071-18.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Acordo	R\$ 40.000,00
16/10/2020	Jose Carlos de Souza Junior	Cerealista Rosalito Ltda.	0011233-13.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Conhecimento	R\$ 285.138,84
27/10/2020	Leandro da Silva Bom	Cerealista Rosalito Ltda.	0011276-47.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Conhecimento	R\$ 129.901,74
29/10/2020	Claudinei Roberto Moreira	Cerealista Rosalito Ltda	0011299-90.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Conhecimento	R\$ 157.759,71
19/10/2020	Fabio da Silva Bom	Cerealista Rosalito Ltda.	0011244-42.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Conhecimento	R\$ 227.262,87
17/11/2020	Julio Cesar Caramujo	Cerealista Rosalito Ltda	0011361-33.2020.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Conhecimento	R\$ 288.616,78
29/01/2010	Rodrigo Soares Junior	Cerealista Rosalito Ltda.	0000053-49.2010.5.15.0143		Santa Cruz do Rio Pardo	Acordo	R\$ 189.303,57


José Sérgio Pegorer
 CPF: 016.617.678-69
 Diretor

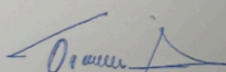


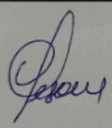
Processo	Polo Ativo	Polo Passivo	Classe	Valor da Causa	Vara	Comarca/ Estado
0001264-89.2020.8.26.0539	Auto Posto Ouro Branco de Santa Cruz Ltda	Cerealista Rosalito Ltda	Cumprimento de Sentença	R\$ 120.055,54	3ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
1001032-60.2020.8.26.0539	Banco Safra S/A	Cerealista Rosalito Ltda	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 1.685.604,25	1ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
1001854-49.2020.8.26.0539	Jpf Fomento Mercantil Ltda	Cerealista Rosalito Ltda	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 158.609,37	2ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
1001909-97.2020.8.26.0539	Popcorn Industria e Comercio de Cereais Ltda.	Cerealista Rosalito Ltda	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 155.879,56	2ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
1001005-77.2020.8.26.0539	Banco Safra S/A	Cerealista Rosalito Ltda	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 35.666,75	2ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
1002050-19.2020.8.26.0539	Legnani Fomento Comercial Eireli	Cerealista Rosalito Ltda	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 166.253,77	2ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
1001755-79.2020.8.26.0539	J & R Representações Comerciais Ltda	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum - Representação Comercial	R\$ 20.000,00	2ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
1010917-12.2020.8.26.0309	Tauste Supermercado Ltda	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum - Protesto Indevido	R\$ 37.000,00	2ª Vara Cível	Jundiá
1001779-39.2020.8.26.0400	Andreia Aparecida Morassuti Daniel ME	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum - Protesto Indevido	R\$ 9.325,00	1ª Vara Cível	Olimpia
1009782-16.2020.8.26.0001	Andorinha Supermercado Ltda	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum - Sustação de Protesto	R\$ 72.703,12	2ª Vara Cível	São Paulo
1026388-56.2019.8.26.0001	Rejane Souza dos Santos	Cerealista Rosalito Ltda.	Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral	R\$ 300.024,38	8ª Vara Cível	São Paulo
1017116-85.2020.8.26.0071	Peres & Macedo Representação Comercial Ltda	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum - Representação Comercial	R\$ 79.181,74	4ª Vara Cível	Bauru
1017117-70.2020.8.26.0071	R A Peres Representação Eireli - Me	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum - Representação Comercial	R\$ 10.000,00	3ª Vara Cível	Bauru
1019299-29.2020.8.26.0071	R A Peres Macedo - Me	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum - Espécies de Contrato	R\$ 71.384,40	6ª Vara Cível	Bauru
1002558-62.2020.8.26.0539	Wall Securitizadora S/A	Cerealista Rosalito Ltda	Monitória	R\$ 40.820,00	2ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
0003633-36.2020.8.26.0481	Omote e Cia Ltda, Super Neto - Loja 1	Cerealista Rosalito Ltda	Cumprimento de Sentença	R\$ 6.569,66	2ª Vara Cível	Presidente Epitácio
1002449-48.2020.8.26.0539	P A Peres Representação Eireli ME	Cerealista Rosalito Ltda	Carta Precatória	R\$ 10.000,00	2ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
5001019-04.2020.8.21.0063	Antonio Carlos dos Santos	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum	R\$ 496.451,00	1ª Vara Judicial	Santa Vitória do Palmar
5001161-08.2020.8.21.0063	Iara Maredima Martins Rosales	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum	R\$ 35.362,80	1ª Vara Judicial	Santa Vitória do Palmar
5001155-98.2020.8.21.0063	America Brum da Silveira	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum	R\$ 105.740,60	1ª Vara Judicial	Santa Vitória do Palmar
5001162-90.2020.8.21.0063	Espólio de Paulo Renato Rosales	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum	R\$ 73.348,20	1ª Vara Judicial	Santa Vitória do Palmar
1002052-66.2020.8.26.0481	Omote e Cia Ltda, Super Neto - Loja 1	Cerealista Rosalito Ltda	Procedimento Comum - Sustação de Protesto	R\$ 6.569,67	2ª Vara Cível	Presidente Epitácio
1078228-65.2020.8.26.0100	Leono Capital Securitizadora S.a.	Cerealista Rosalito Ltda	Monitória	R\$ 83.400,55	43ª Vara Cível - Foro Central Cível	São Paulo
1002650-40.2020.8.26.0539	Quattro Securitizadora Sa	Cerealista Rosalito Ltda	Falência	R\$ 159.253,65	3ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
1002194-90.2020.8.26.0539	Cerealista Rosalito Ltda	Jpf Fomento Mercantil Ltda	Embargos à Execução	R\$ 158.609,37	2ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
1002542-11.2020.8.26.0539	Cerealista Rosalito Ltda	Popcorn Indústria e Comércio de Cereais Ltda	Embargos à Execução	R\$ 155.879,56	2ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
1002287-53.2020.8.26.0539	Cerealista Rosalito Ltda e outros	Banco Safra S/A	Embargos à Execução	R\$ 417.336,53	1ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo
1001721-07.2020.8.26.0539	Cerealista Rosalito Ltda e outros	Banco Safra S/A	Embargos à Execução	R\$ 417.336,53	2ª Vara Cível	Santa Cruz do Rio Pardo

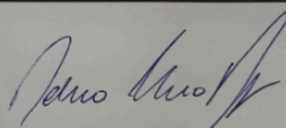

José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.878-80
 Diretor

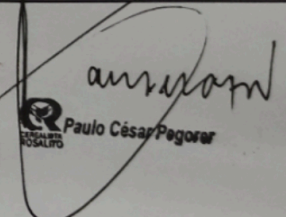



PROCESSO	COMARCA	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	VALOR	FASE
5000940-12.2020.4.03.6125	1ª vara Federal de Ourinhos	DNIT - Departamento Nacional de Infraest de Transportes	Cerealista Rosalito Ltda	R\$ 5.639,86	Ciutada, a empresa apresentou Exceção de Pré-Executividade
5004759-32.2020.4.03.6100	8ª Vara Cível Federal DE São Paulo	Cerealista Rosalito Ltda	União Federal	R\$ 2.465.046,07	Recursal
5008026-46.2019.4.03.6100	21ª Vara Cível Federal de São Paulo	Cerealista Rosalito Ltda	União Federal	60.000,00	extinto sem resolução do mérito
5009271-92.2019.4.03.6100	22ª Vara Cível Federal de São Paulo	Cerealista Rosalito Ltda	União Federal	R\$ 60.000,00	Inicial - produção de provas
0010812-52.2004.4.03.6108	2ª Vara Federal de Bauru/SP	Cerealista Rosalito Ltda	INSS	5.954.177,17	Recursal
0005097-10.2010.4.03.6111	3ª Vara Federal de Marília/SP	Cerealista Rosalito Ltda	Delegado da Receita Federal em Marília	R\$ 69.962,78	Recursal
0000038-07.2011.4.03.6111	2ª Vara Federal de Marília/SP	Cerealista Rosalito Ltda	Delegado da Receita Federal em Marília	R\$ 139.516,09	Recursal
0005096-25.2010.4.03.6111	3ª Vara Federal de Marília/SP	Cerealista Rosalito Ltda	Delegado da Receita Federal em Marília	R\$ 14.465,30	arquivado
0001846-71.2016.4.03.6111	2ª Vara Federal de Marília/SP	Cerealista Rosalito Ltda	Delegado da Receita Federal em Marília	R\$ 418.266,71	Recursal


José Sérgio Pegorer
 CPF: 015.617.678-59
 Diretor






Paulo César Pegorer



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

Cerealista Rosalito Ltda, nome fantasia CEREALISTA ROSALITO LTDA, CNPJ 53.622.478/0001-10, End. residencial - RODOVIA ENGENHEIRO JOAO BAPTISTA CABRAL RENNO, S/N, SERRINHA, Santa Cruz do Rio Pardo, RS, Brasil
comercial - Rod. Engenheiro João Batista Cabral Renno, Km 319,, 0000, SERRINHA, Santa Cruz do Rio Pardo, Brasil
comercial - Rod. Engenheiro João Batista Cabral Renno, Km 319,, 0000, SERRINHA, Santa Cruz do Rio Pardo, RS, Brasil.

CNJ: .5002146-55.2020.8.21.0037, 1ª Vara Cível da Comarca de Uruguaiana, proposto em 07/07/2020, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es) : MARIA DO HORTO DIAS SCHENKEL,CLAUDIO LOPES JAQUES.

CNJ: .5001019-04.2020.8.21.0063, 1ª Vara da Comarca de Santa Vitória do Palmar, proposto em 15/10/2020, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.

CNJ: .5006452-67.2020.8.21.0037, 1ª Vara Cível da Comarca de Uruguaiana, proposto em 28/10/2020, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es) : FERSUL TRANSPORTES EIRELI,FERSUL TRANSPORTES EIRELI.

CNJ: .5001161-08.2020.8.21.0063, 1ª Vara da Comarca de Santa Vitória do Palmar, proposto em 11/11/2020, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): IARA MAREDIMA MARTINS ROSALES.

CNJ: .5001162-90.2020.8.21.0063, 1ª Vara da Comarca de Santa Vitória do Palmar, proposto em 11/11/2020, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es) : IARA MAREDIMA MARTINS ROSALES, ESPÓLIO DE PAULO RENATO ROSALES.

CNJ: .5001155-98.2020.8.21.0063, 1ª Vara da Comarca de Santa Vitória do Palmar, proposto em 11/11/2020, classe CNJ da ação:

Réus Selecionados: 2/6380, em 16/12/2020 às 17h09min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

fls. 255

SISTEMA THEMIS

Pág. 2/2

Procedimento Ordinário, autor(es): AMERICA BRUM DA SILVEIRA.

CNJ: .9002037-70.2020.8.21.0037, Vara Juizado Especial
Cível-Comarca de Uruguaiana, proposto em 08/12/2020, classe CNJ da
ação: Procedimento do Juizado Especial Cível, autor(es) : ILSON
RAFAEL RODRIGUES PRATES.

Licínio Z. Nelsis Júnior
Oficial Escrevente
ID 3404862

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2020, às 17:09h

Réus seleccionados: 2/6380, em 16/12/2020 às 17h09min



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5806579

FOLHA: 1/4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/12/2020, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

CEREALISTA ROSALITO LTDA, CNPJ: 53.622.478/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional I - Santana - 2ª Vara Cível. Processo: 1009782-16.2020.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Sustação de Protesto. Data: 07/05/2020. Reqte: Andorinha Supermercado Ltda.*****

» Foro Regional I - Santana - 8ª Vara Cível. Processo: 1026388-56.2019.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 11/09/2019. Reqte: Rejane Souza dos Santos.*****

» Foro Regional III - Jabaquara - 5ª Vara Cível. Processo: 1003607-39.2016.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 20/06/2016. Reqte: Geraldo Paulin.*****

BAURU

» Foro de Bauru - 4ª Vara Cível. Processo: 1017116-85.2020.8.26.0071. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Representação comercial. Data: 14/08/2020. Reqte: Peres & Macedo Representacao Comercial Ltda.*****

» Foro de Bauru - 3ª Vara Cível. Processo: 1017117-70.2020.8.26.0071. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Representação comercial. Data: 14/08/2020. Reqte: R A Peres Representação Eireli - Me.*****

» Foro de Bauru - 6ª Vara Cível. Processo: 1019299-29.2020.8.26.0071. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 09/09/2020. Reqte: R A Peres Macedo - Me.*****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 43ª Vara Cível. Processo: 1078228-65.2020.8.26.0100. Ação: Monitória. Assunto: Mútuo. Data: 27/08/2020. Reqte: Leono Capital Securitizadora S.a..*****

CATANDUVA

» Foro de Catanduva - 2ª Vara Cível. Processo: 0000490-19.2020.8.26.0132. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Sustação de Protesto. Data: 19/08/2015. Exeqte: Gustavo Salgado Milani.*****

» Foro de Catanduva - 2ª Vara Cível. Processo: 1006913-51.2015.8.26.0132. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 13/10/2015. Reqte: Vilma Maria Baptista & Cia Ltda Me.*****

JABOTICABAL

» Foro de Jaboticabal - Vara Criminal. Processo: 0004490-85.2011.8.26.0291 (0004490-85.2011.8.26.0291). Ação: Embargos à Execução. Assunto: Pagamento. Data: 09/06/2011. Embargte: Supermercado Rio Formoso Ltda.*****

» Foro de Jaboticabal - Vara Criminal. Processo: 0006449-91.2011.8.26.0291 (0006449-91.2011.8.26.0291). Ação: Embargos à Execução. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 12/08/2011. Embargte: Supermercado Rio Formoso Ltda.

PEDIDO Nº:

0004682543





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5806579

FOLHA: 2/4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

JAÚ

» Foro de Jaú - 2ª Vara Cível. Processo: 0011740-44.2008.8.26.0302 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Penhora / Depósito / Avaliação. Data: 29/07/2008. Exepte: João Otavio Spilari Goes.*****

JUNDIAÍ / SP

» Foro de Jundiaí - 2ª Vara Cível. Processo: 1010917-12.2020.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Protesto Indevido de Título. Data: 05/08/2020. Reqte: Tauste Supermercado Ltda.*****

OLÍMPIA

» Foro de Olímpia - 1ª Vara Cível. Processo: 1001779-39.2020.8.26.0400. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Protesto Indevido de Título. Data: 29/05/2020. Reqte: Andreia Aparecida Morassuti Daniel- ME.*****

PRESIDENTE EPITÁCIO

» Foro de Presidente Epitácio - 2ª Vara. Processo: 0003633-36.2020.8.26.0481. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Sustação de Protesto. Data: 03/06/2020. Exepte: Omote e Cia Ltda, Super Neto - Loja 1.*****

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 3ª Vara Cível. Processo: 0001264-89.2020.8.26.0539. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Nota Promissória. Data: 21/05/2020. Exepte: Auto Posto Ouro Branco de Santa Cruz Ltda.*****

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 2ª Vara Cível. Processo: 1001005-77.2020.8.26.0539. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 01/06/2020. Exepte: Banco Safra S/A.*****

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 1ª Vara Cível. Processo: 1001032-60.2020.8.26.0539. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 04/06/2020. Exepte: Banco Safra S/A.*****

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 2ª Vara Cível. Processo: 1001549-65.2020.8.26.0539. Ação: Monitoria. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 21/07/2020. Reqte: CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A..*****

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 2ª Vara Cível. Processo: 1001755-79.2020.8.26.0539. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Representação comercial. Data: 11/08/2020. Reqte: J & R Representações Comerciais Ltda.*****

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 2ª Vara Cível. Processo: 1001854-49.2020.8.26.0539. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 24/08/2020. Exepte: Jpf Fomento Mercantil Ltda.*****

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 2ª Vara Cível. Processo: 1001909-97.2020.8.26.0539. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cheque. Data: 31/08/2020. Exepte: Popcorn Industria e Comercio de Cereais Ltda..*****

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 2ª Vara Cível. Processo: 1002050-19.2020.8.26.0539. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 14/09/2020. Exepte: Legnani Fomento Comercial Eireli.*****

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 3ª Vara Cível. Processo: 1002524-87.2020.8.26.0539. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 09/11/2020. Exepte: Br Fomento Mercantil S.a..*****

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 2ª Vara Cível. Processo: 1002558-62.2020.8.26.0539. Ação: Monitoria. Assunto: Duplicata. Data: 12/11/2020. Reqte: Wall Securitizadora S/A.*****

» Foro de Santa Cruz do Rio Pardo - 3ª Vara Cível. Processo: 1002650-40.2020.8.26.0539. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 20/11/2020. Reqte: Quattro Securitizadora Sa.*****

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

» Foro de São José do Rio Preto - 7ª Vara Cível. Processo: 1048481-97.2020.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Representação

PEDIDO Nº:

0004682543





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5806579

FOLHA: 3/4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*comercial. Data: 18/11/2020. Reqte: Bellonci Representações Ltda Me.*****
 » Foro de São José do Rio Preto - 7ª Vara Cível. Processo: 1052805-33.2020.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Representação comercial. Data: 14/12/2020. Reqte: Mariotti Representações Ltda.******

VOTUPORANGA

*» Foro de Votuporanga - 4ª Vara Cível. Processo: 0010092-63.2015.8.26.0664. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Penhora / Depósito / Avaliação. Data: 17/07/2015. Embargte: Aparecida Delgado Vicente de Haro Laticínios.*****
 » Foro de Votuporanga - 4ª Vara Cível. Processo: 1003839-37.2018.8.26.0664. Ação: Embargos de Terceiro Cível. Assunto: Penhora / Depósito / Avaliação. Data: 15/05/2018. Embargte: Wilson Bartolomeu de Haro.*****
 » Foro de Votuporanga - 4ª Vara Cível. Processo: 1008107-66.2020.8.26.0664. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Representação comercial. Data: 26/11/2020. Reqte: Fontenele Representações de Produtos Alimentícios Ltda.******

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **CEREALISTA ROSALITO LTDA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos.*****

BIRIGUI

*» Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 0018689-75.2011.8.26.0077 (0018689-75.2011.8.26.0077/1). Ação: Cumprimento de sentença. Data: 09/04/2010. Exeqte: Fabricio Antunes Correia.******

VOTUPORANGA

*» Foro de Votuporanga - 4ª Vara Cível. Processo: 0017778-48.2011.8.26.0664 (0017778-48.2011.8.26.0664). Ação: Embargos à Execução. Assunto: Duplicata. Data: 16/12/2011. Reqte: Aparecida Delgado Vicente de Haro Laticínios Epp.******

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

PEDIDO Nº:

0004682543





16/12/2020

0004682543

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5806579

FOLHA: 4/4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.



PEDIDO Nº:

0004682543





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5737205

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 15/12/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.856.270/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:



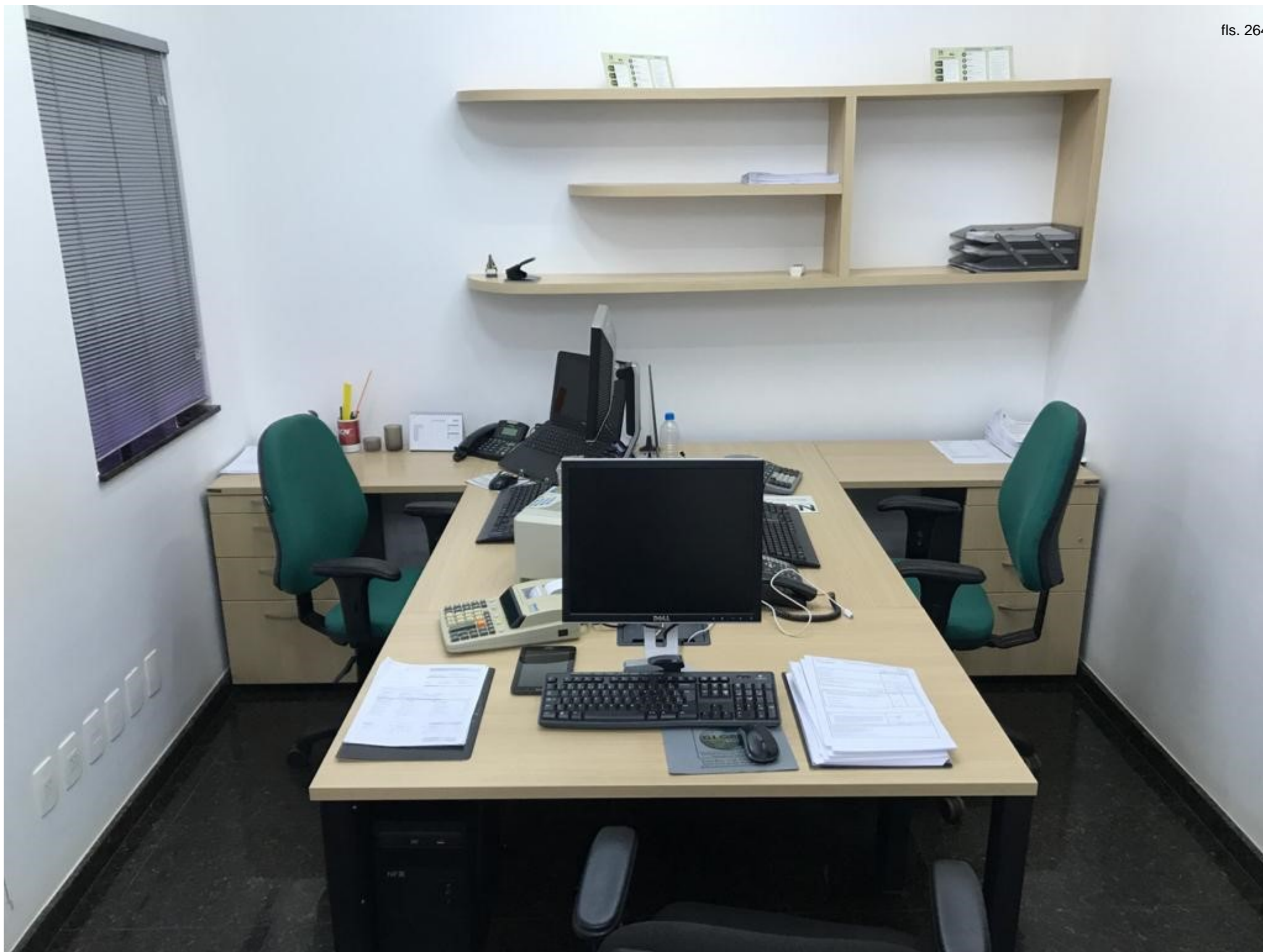
0004683560









































**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP**

Processo nº 1000101-23.2021.8.26.0539

CEREALISTA ROSALITO LTDA. E OUTRA, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vêm muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

Quando da distribuição da petição inicial, por um lapso, as recuperandas deixaram de juntar alguns documentos relacionados na legislação, os quais são anexados neste ato, mas que não alteram o pedido.

- balanço de 2020 da empresa “2J2P”;
- relatório gerencial de fluxo de caixa da empresa “2J2P”
- relatório gerencial de fluxo de caixa da empresa “Rosalito”

MARCOS  MARTINS
A D V O G A D O S

Além destes documentos supramencionados, as Recuperandas anexam, de forma a municiar esse MM. Juízo quanto à lisura do pedido de recuperação judicial, as certidões criminais dos sócios das empresas requerentes, que, embora não obrigatórios, são anexados como documentação complementar.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

Marcos Martins da Costa Santos

OAB/SP nº 72.080

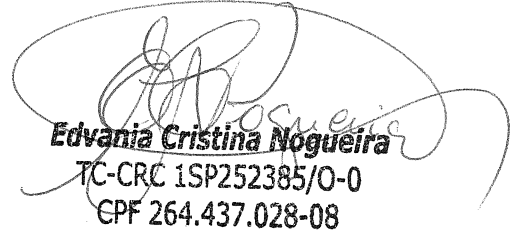
BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	6.111.766,32	410.023,10	136.948,33	6.384.841,09
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	340.178,32	410.023,10	136.948,33	613.253,09
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.130,32	68.023,10	68.925,23	228,19
4	1.1.1.01	CAIXA	228,19	0,00	0,00	228,19
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	228,19	0,00	0,00	228,19
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	902,13	68.023,10	68.925,23	0,00
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	902,13	68.023,10	68.925,23	0,00
12	1.1.1.2	CLIENTES	339.048,00	342.000,00	68.023,10	613.024,90
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	339.048,00	342.000,00	68.023,10	613.024,90
627	1.1.2.01.0002	CEREALISTA ROSALITO LTDA	339.048,00	342.000,00	68.023,10	613.024,90
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
76	1.2.2	OUTROS DIREITOS	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
77	1.2.2.01	IMÓVEIS P/ ALUGUEL	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
629	1.2.2.01.0001	GALPÃO INDUSTRIAL - MATR. 27.890	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
149	2	PASSIVO	6.111.766,32	416.802,77	689.877,54	6.384.841,09
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.965,30	19.750,30	40.252,60	36.467,60
164	2.1.2	FORNECEDORES	752,00	376,00	1.504,00	1.880,00
165	2.1.2.01	FORNECEDORES	752,00	376,00	1.504,00	1.880,00
628	2.1.2.01.0006	ESCRITORIO CONTABIL ORTECA LTDA. - EPP	752,00	376,00	1.504,00	1.880,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.213,30	19.374,30	38.748,60	34.587,60
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.213,30	19.374,30	38.748,60	34.587,60
176	2.1.4.01.0005	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	8.208,00	8.208,00	16.416,00	16.416,00
177	2.1.4.01.0006	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.924,80	4.924,80	9.849,60	9.849,60
179	2.1.4.01.0008	COFINS A RECOLHER	1.710,00	5.130,00	10.260,00	6.840,00
180	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	370,50	1.111,50	2.223,00	1.482,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.095.801,02	397.052,47	649.624,94	6.348.373,49
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.771.588,00	0,00	0,00	5.771.588,00
245	2.3.1.01.0001	JOSÉ ROBERTO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
630	2.3.1.01.0002	PEDRO CELSO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
631	2.3.1.01.0003	JOSÉ SERGIO PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
632	2.3.1.01.0004	PAULO CÉSAR PEGORER	1.442.897,00	0,00	0,00	1.442.897,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	324.213,02	397.052,47	649.624,94	576.785,49
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	324.213,02	348.892,47	601.464,94	576.785,49
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	324.213,02	48.160,00	300.732,47	576.785,49
522	2.3.5.01.0004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	300.732,47	300.732,47	0,00
643	2.3.5.02	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	48.160,00	48.160,00	0,00
633	2.3.5.02.0001	(-) DISTR. JOSÉ ROBERTO PEGORER	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
634	2.3.5.02.0002	(-) DISTR. PEDRO CELSO PEGORER	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
635	2.3.5.02.0003	(-) DISTR. JOSÉ SERGIO PEGORER	0,00	12.160,00	12.160,00	0,00
636	2.3.5.02.0004	(-) DISTR. PAULO CÉSAR PEGORER	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
402	3	RECEITAS	0,00	354.483,00	354.483,00	0,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	354.483,00	354.483,00	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	342.000,00	342.000,00	0,00
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	342.000,00	342.000,00	0,00
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	342.000,00	342.000,00	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	12.483,00	12.483,00	0,00
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	12.483,00	12.483,00	0,00
428	3.1.2.03.0004	(-) COFINS	0,00	10.260,00	10.260,00	0,00
429	3.1.2.03.0005	(-) PIS	0,00	2.223,00	2.223,00	0,00
269	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	28.784,53	28.784,53	0,00
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.518,93	2.518,93	0,00
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.919,00	1.919,00	0,00
353	4.2.2.02	DESPESAS GERAIS	0,00	1.919,00	1.919,00	0,00
362	4.2.2.02.0009	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	1.919,00	1.919,00	0,00
601	4.2.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	323,10	323,10	0,00
345	4.2.3.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	323,10	323,10	0,00
350	4.2.3.01.0005	TAXAS MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL	0,00	323,10	323,10	0,00
602	4.2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	276,83	276,83	0,00
367	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	276,83	276,83	0,00
545	4.2.4.01.0003	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	276,83	276,83	0,00
638	4.9	CONTAS P/ FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	26.265,60	26.265,60	0,00
621	4.9.1	PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	0,00	26.265,60	26.265,60	0,00
622	4.9.1.01	PROVISÕES P/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	0,00	26.265,60	26.265,60	0,00
623	4.9.1.01.0001	PROVISÃO P/ IRPJ	0,00	16.416,00	16.416,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENE SZCZUK ANTONIO e TIBIANA DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, protocolado em 27/01/2021 às 18:16, sob o número WSPCP217000121419. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código eUx71aJD.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
624	4.9.1.01.0002	PROVISÃO P/ CSLL	0,00	9.849,60	9.849,60	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	342.000,00	342.000,00	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	342.000,00	342.000,00	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	342.000,00	342.000,00	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	342.000,00	342.000,00	0,00
473	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	342.000,00	342.000,00	0,00


Edvania Cristina Nogueira
TC-CRC 1SP252385/O-0
CPF 264.437.028-08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/01/2021 às 18:16:16, sob o número WSPCP217000121419. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código eUx71qJD.

Empresa: 2J2P ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA
C.N.P.J.: 22.856.270/0001-31
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0088
 Número livro: 00003

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período
 LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO
 (Aumento) Redução em contas a receber e outros
 Aumento (Redução) em fornecedores
 Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões
 Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social
 CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES
 FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS
 CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

300.732,77
 300.732,77
 (273.976,44)
 1.128,00
 6.241,00
 13.132,80
 47.257,07
 47.257,07
 47.257,07

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos
 CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(48.160,00)
 (48.160,00)

Redução nas Disponibilidades
 DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
 DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

(902,14)
 1.130,14
 228,00

 PAULO CESAR PEGORER
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 015.294.848-12

 VALDIMIR PEDRO DE JIACOMO
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP-120511/O-5
 CPF: 825.785.838-20

Diego Rosa Molina
Diego Rosa Molina
 CRC 1SP 307390/0-8
 CPF 406.171.438-46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0339 e código xBkcs1XA.

NOM ENCLATURA	01/01 a 31/03/20	01/04 a 30/06/20	01/07 a 30/09/20	01/10 a 31/12/20
A) CAIXA (APLICADO) GERADO PELA ATIVIDADE OPERACIONAL (1+2+3+4)	59.239,63	1.483.695,81	877.308,25	228.433,14
1 - Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(5.704.994,66)	(3.656.450,17)	(10.177.613,46)	(14.704.668,97)
2 - Valores que não afetam o caixa	186.364,94	194.066,14	171.395,57	152.940,78
Resultado de equivalencia patrimonial	-	-	-	-
Depreciações	182.989,49	176.279,87	168.020,12	149.641,32
Amortizações	3.375,45	3.375,45	3.375,45	3.299,46
Incentivos fiscais de imposto de renda	-	-	-	-
Imposto de renda diferido	-	-	-	-
Baixa de imobilizado (Valor residual)	-	14.410,82	-	-
3 - Redução (Aumento) de ativos	3.201.142,09	3.913.597,76	9.659.999,11	4.355.555,20
Redução (Aumento) de clientes	3.293.734,35	1.332.888,50	5.020.669,69	1.686.483,27
Aumento (Redução) de dupl descontadas	-	-	-	-
Redução (Aumento) de adiantamento diversos	7.677,87	(9.580,10)	(30.629,77)	23.529,77
Redução (Aumento) de adiantamento funcionários	83.573,18	14.282,72	73.970,69	(563,80)
Redução (Aumento) de adiantamento freteiros	1.200,00	7.220,00	500,00	-
Redução (Aumento) de adiantamento vendedores	(9.136,02)	(24.047,59)	-	-
Redução (Aumento) de adiantamento fornecedores	1.683.281,97	764.670,63	64.836,50	2.113.492,79
Redução (Aumento) de outros créditos	(2.406.688,60)	1.206.392,43	1.362.421,36	37.052,89
Redução (Aumento) de tributos recuperaveis	219.569,09	56.817,79	56.110,18	9.969,83
Redução (Aumento) dos estoques	571.442,48	34.071,54	2.766.209,43	(3.780,38)
Redução (Aumento) de crédito e valores realizaveis	-	-	-	-
Redução (Aumento) de outros ativos circulantes e não circulantes	(243.512,23)	530.881,84	345.911,03	489.370,83
4 - Aumento (Redução) de passivos	2.376.727,26	1.032.482,08	1.223.527,03	10.424.606,13
Aumento (Redução) de fornecedores	532.967,30	(688.878,79)	(95.000,00)	239.116,75
Aumento (Redução) de salários e encargos a pagar	632.545,98	804.495,99	985.338,57	764.151,36
Aumento (Redução) de obrigações tributárias	(32.318,66)	(8.386,54)	(1.916,78)	8.917,97
Aumento (Redução) de contas a pagar	936.072,60	588.763,14	287.353,44	242.454,92
Aumento (Redução) de outros passivos circulantes e não circulantes	307.460,04	336.488,28	47.751,80	9.169.965,13
B) CAIXA (APLICADO) GERADO PELA ATIVIDADE DE INVESTIM ENTO	(92.825,06)	(416.677,98)	(249.758,75)	(309.918,12)
Adições em realizavel a longo prazo	454.637,95	(391.479,76)	(224.237,19)	(536.187,62)
Adições em investimentos	(126.051,75)	-	-	121.051,75
Adições ao imobilizado	(421.411,26)	(25.198,22)	(25.521,56)	105.217,75
C) CAIXA (APLICADO) GERADO PELA ATIVIDADE DE FINANCIAM ENTO	(321.367,09)	(1.176.269,23)	(641.057,33)	84.644,70
Aumento (Redução) dos emprestimos de curto e longo prazo	(321.367,09)	(1.176.269,23)	(641.057,33)	84.644,70
Aumento de capital	-	-	-	-
Prejuizos acumulados por incorporação	-	-	-	-
Redução de capital controlada	-	-	-	-
Redução de capital	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-
Dividendos pagos e propostos / Juros s/capital próprio	-	-	-	-
D) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
E) AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (A+B+C+D)	(354.952,52)	(109.251,40)	(13.507,83)	3.159,72
Disponivel no inicio do exercicio	520.532,74	165.580,22	56.328,82	42.820,99
Disponivel no final do exercicio	165.580,22	56.328,82	42.820,99	45.980,71
F) AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES	(354.952,52)	(109.251,40)	(13.507,83)	3.159,72
CONFERÊNCIA (E-F)	0,00	-	0,00	(0,00)

José Sérgio Pegorer

 CPF: 015.617.678-59

Andreia Cristina Lucas

 CRC/SP: 241576-O-4


 CPF: 303.726.208-76



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Paulo Cesar Pegorer *****
CPF 015.294.848-12*****


Licinio Z. Nelsis Junior
Oficial Escrevente
ID 3404862

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2020, às 17h02min

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/01/2021 às 18:16, sob o número WSCPZ170021419. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 4eHpQHEC.



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

José Sergio Pegorer *****
015.617.678-59*****


Licinio Z. Nelsis Junior
Oficial Escrevente
ID 3404862

Uruguiana, 16 de dezembro de 2020, às 17h01min



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Pedro Celso Pegorer *****
CPF 824.484.938-04*****


Licinio Z. Nelsis Junior
Oficial Escrevente
ID 3404862

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2020, às 17h00min

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/01/2021 às 18:16, sob o número WSCPPZ170021419. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 4eHpQHEC.



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

José Roberto Pegorer *****
CPF 015.294.838-40*****

Licínio Z Nelsis Junior
Oficial Escrevente
ID 3404862

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2020, às 16h59min

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/12/2021 às 18:16, sob o número WSCP2200000000419. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000101-23.2021.8.26.0539 e código 4eHpQHEC.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5991532

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

PEDRO CELSO PEGORER, RG: 10371517, CPF: 824.484.938-04, nascido em 10/01/1958, natural de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, filho de Antonio Pegorer e Metilhe Sonego Pegorer, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:



0004985431





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6412785

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 25/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSE ROBERTO PEGORER, RG: 8866185, CPF: 015.294.838-40, nascido em 22/08/1955, natural de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, filho de Antonio Pegorer e Metilhe Sonego Pegorer, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:



0005215358





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6399310

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 25/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSE SERGIO PEGORER, RG: 3138653, CPF: 015.617.678-59, nascido em 13/07/1961, natural de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, filho de Rosario Pegorer e Nair Pelissoni Pegorer, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:



0005215483





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6399299

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 25/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

PAULO CESAR PEGORER, RG: 12384403, CPF: 015.294.848-12, nascido em 13/02/1960, natural de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, filho de Rosario Pegorer e Nair Pelissoni Pegorer, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:



0005215578

